



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ACTA N.º 8/2021

No dia trinta de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10,30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Soure, convocada nos termos Regimentais, para a sua **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**, com a seguinte Proposta de Ordem de Trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto 1. Apreciação de Propostas de Acta

1.1 – 20.09.2021

1.2 – 18.10.2021

1.3 – 20.11.2021

Ponto 2. Expediente/Informações

Período da Ordem do Dia

Ponto 1. Apreciação de uma Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a Actividade Municipal

Ponto 2. PROTECÇÃO CIVIL

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030
- . Proposta

Ponto 3. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM
- 6.ª Alteração ao Plano Director Municipal
- . Relatório de ponderação do período de discussão pública
- . Proposta final de Alteração

Ponto 4. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- Regulamento dos Mercados Municipais de Soure
- . Proposta



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Ponto 5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

- 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021
- . Proposta

Ponto 6. IMPOSTOS LOCAIS

- Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
- . Proposta de Fixação de Taxas

Ponto 7. IMPOSTOS LOCAIS

- Lançamento da Derrama

Ponto 8. IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES - I.R.S. -

- Participação do Município

Ponto 9. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP -

- Proposta

Ponto 10. ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.

- Relatório de Execução Orçamental – 1.º e 2.º Trimestre 2021

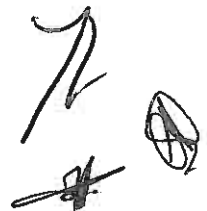
Ponto 11. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR – E ORÇAMENTO//2022

- . Proposta

Ponto 12. *Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 50.º, da Lei n.º*

75/2013, de 12 de Setembro

Período de Intervenção do Público



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

A Folha de Presenças circulou pelas Bancadas, tendo-se verificado:

Na **BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA**

A **Presença** dos Senhores Deputados:

- João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.
- Jorge Manuel Simões Mendes, Dr.
- Olga Maria de Sá Pimenta Fernandes
- José Maria Ferraz da Fonseca
- Ana Carolina Martins Simões, Dra.
- Rafael Antunes Pombo, Dr.
- Tânia Cristina Viegas dos Santos Mota, Dra.
- José Fernando de Oliveira Serrano, Dr.
- Maria João Antunes Madeira Gouveia, Dra.
- Nuno José Rodrigues Abreu
- Rui Pedro Lizardo Roque (em substituição)
- Rosa Alexandra Travassos Sousa Colaço, Dra.
- Jorge Manuel Neves Branco
- Manuel Branco Aires
- Sérgio Filipe da Costa Monteiro, Dr.
- Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, Dra. (em substituição)
- Luís Manuel Gomes Gaspar
- José Manuel Carraca de Oliveira Galvão
- Márcio Mendes Martins Guardado
- Paulo Manuel dos Santos Mendes Gomes
- Paulo César Carvalho Maduro (em substituição);

A **Ausência** dos Senhores Deputados:

- Maria Mabilda Simões Cura, Dra.
- António José Martinho dos Santos Mota, Dr.
- Rafael Alexandre Tralhão Gomes, Dr.

Na **BANCADA DO PPD/PSD**

A **Presença** dos Senhores Deputados:

- António José Nunes Rosado, Dr.
- Virgílio Manuel dos Santos Costa, Dr.
- Maria da Saudade S. C. Ramalho Duarte, Dra.
- Sérgio Eurico Guardado de Oliveira, Arq.
- Susana Isabel Anjo Lapo, Dra.
- Tomás Pedro Vidal Pires
- João Ferreira Gante, Dr.;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Na **BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

A **Presença** dos Senhores Deputados:

- João Augusto de Castro Ramos Pereira, Eng.º
- António José Carraca Contente;

Na **BANCADA DO CHEGA**

A **Presença** do Senhor Deputado:

- Pedro Miguel Branca de Oliveira.

Assim, estando presentes 31 (trinta e um) membros, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia, confirmada a existência de quórum, declarou aberta a Sessão.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Ordem de Trabalhos. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Senhora Membro do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal... Bom dia a Todas e a Todos...”

Antes de dar início à Sessão, lembrar apenas que estão em vigor um conjunto denominado de procedimentos Covid, e a Mesa da Assembleia Municipal, numa base de confiança, que não de fiscalização rigorosa, lembra que qualquer um dos presentes deve ter um certificado digital Covid, ou, na sua falta, um comprovativo de resultado negativo de um teste, dentro do prazo que tem vindo a ser legalmente anunciado. Portanto, estamos certos, que Todas e Todos estarão a cumprir com este tipo de regras, porque é essencial para o bem de Todos o responsável comportamento de cada um.

Posto isto, vamos dar início à Quinta Sessão Ordinária do corrente ano de 2021...”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

PONTO 1. APRECIÇÃO DE PROPOSTAS DE ACTA:

1.1 - 20.09.2021

Foi deliberado, por unanimidade, com 12 (doze) votos a favor -- 9 (nove) da Bancada do PS, 2 (dois) da Bancada do PPD/PSD e 1 (um) da Bancada da CDU --, aprovar a Proposta de Acta. -----

1.2 – 18.10.2021

Foi deliberado, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos a favor -- 18 (dezoito) da Bancada do PS, 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 1 (um) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta de Acta. -----

1.3 – 20.11.2021

Foi deliberado, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos a favor -- 18 (dezoito) da Bancada do PS, 6 (seis) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta de Acta. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:
“Antes de dar a palavra aos senhores deputados, apenas prestar quatro sucintas informações:

1.º – Dar nota que, eu próprio, enquanto presidente da Assembleia Municipal eleito, o Dr. Santos Mota enquanto eleito pela Assembleia Municipal, na última sessão, para representar as Juntas de Freguesia, ambos, e julgo que também o senhor presidente da Câmara Municipal, estivemos presentes no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu nos dias 11 e 12 do corrente mês no Parque de Feiras e Exposições em Aveiro.

2.º – Os quatro deputados municipais eleitos para nos representar na Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, estiveram presentes na sessão de 17 de dezembro, tendo os quatro tomado posse.

3.º – Informar, também, que deram entrada dois pedidos de suspensão de mandato apresentados por duas deputadas da CDU – a Dra. Manuela Santos e a Dra. Daniela Pinto - ... Pedidos de suspensão por um período de seis meses, por razões de natureza profissional.

4.º – Por fim, referir que já são do domínio público os resultados nacionais das candidaturas ao Programa PARES - Programa de Alargamento da Rede de



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Equipamentos Sociais, um programa na área da Acção Social... Das candidaturas apresentadas por IPSS do concelho de Soure, foram aprovadas duas, concretamente, as apresentadas, pelas IPSS, Casa do Povo de Vila Nova de Anços, e pela Santa Casa da Misericórdia de Soure... Significa isto que haverá possibilidades de continuarmos a melhorar, também no domínio da acção social, a resposta existente do nosso concelho. Evidentemente, a Assembleia Municipal, no momento próprio, não deixará de recomendar à Câmara Municipal que, de acordo com as regras habitualmente utilizadas, continue a colaborar nesse esforço de investimento por via da aprovação de apoios complementares baseados num conjunto de regras claras e transparentes!... Dizer-vos ainda que, neste Período de Antes da Ordem do Dia, no que respeita ao ponto 2, a Assembleia Municipal não recebeu mais expediente, com relevância.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Eng. João Ramos Pereira: “Senhor presidente da Assembleia Municipal, senhor presidente de Câmara, senhores deputados municipais, senhores vereadores, minhas senhoras e meus senhores... Na passada Assembleia Municipal, vários membros deste Órgão foram eleitos para representarem esta Assembleia em diversas Instituições. Estas pessoas não integram estas Instituições a nível individual, nem se representam a si próprias; Representam, sim, esta Assembleia. Assim, e na perspectiva da minha Bancada, deverão dar conta, regularmente, a este Órgão do teor das discussões que houve, das temáticas abordadas e das resoluções que foram tomadas. O senhor presidente da Assembleia Municipal acabou de o fazer, dando conta das reuniões em que participou e para o qual foi indicado... Acho que é um bom exemplo, e as restantes pessoas que foram indicadas para outros Órgãos deverão prosseguir no futuro.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Arquitecto Sérgio Oliveira: “Os munícipes da minha Freguesia, comunicaram-me que pretendiam que trouxesse à Assembleia Municipal uma questão que se prende com a segurança rodoviária. A Freguesia de Vinha da Rainha, neste momento, não possui nas vias municipais, quaisquer lombas, redutores de velocidade ou bandas sonoras. Acontece que foram identificados vários pontos que a população entende que deveriam ser levados à consideração do senhor presidente, a implementação dessas mesmas bandas sonoras, nomeadamente junto à escola da Vinha da Rainha, junto ao parque infantil de S. João, onde já aconteceram alguns acidentes no passado, junto à igreja, e na recta do Casal de Almeida onde se atingem algumas velocidades. Eu, obviamente, não sou grande defensor das lombas que existem no nosso concelho, mas entendo que elas são importantes, nomeadamente para se reduzirem as velocidades que se atingem, e, nesse sentido, gostaria que fosse tomada em consideração a implementação dessas bandas sonoras, de modo a melhorar a segurança rodoviária existente na Freguesia. Penso que



2
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

será, talvez, a única Freguesia onde não existem bandas sonoras ou lombas, e seria importante no sentido de melhorar a segurança rodoviária.

Outra questão que gostaria de trazer aqui, prende-se com os locais da Assembleia de Voto na Freguesia de Vinha da Rainha, nomeadamente a mesa de voto que estará definida para o próximo acto eleitoral, localizada no Casarão. Já aconteceu, no passado, actos eleitorais que decorreram na mesa de voto do Formigal, debaixo de um telheiro, no Parque de S. João; O último acto eleitoral foi no café “O Casarão”, que neste momento já não existe, e foi na área afecta ao café, ou seja, junto a um balcão! Penso que não é o local mais digno para o exercício de um acto eleitoral, este espaço... Gostaria de colocar à consideração do senhor presidente da Câmara Municipal e eventualmente do senhor presidente da Junta de Freguesia de Vinha da Rainha a possibilidade de alterar este local para a própria Junta de Freguesia que, tem todas as condições para o efeito e não tem sido utilizada como tal.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:

“Senhores Deputados Municipais... Eu não interrompi esta intervenção, até porque estamos num período de “aprendizagem” quanto ao funcionamento deste Órgão... Mas, em bom rigor, neste Ponto 2 de Antes da Ordem do Dia, ainda não é o momento para se debater a questão da Actividade Municipal!... Isso fá-lo-emos, quando entrarmos no Período da Ordem do Dia, no Ponto 1, no âmbito da apreciação de uma Informação Escrita do senhor presidente da Câmara Municipal. Nesse ponto, justificar-se-á a colocação deste tipo de questões... Compreendam que a Mesa da Assembleia Municipal não tenha interrompido o senhor deputado municipal... Assim, fica já colocada a questão, funcionando como se tivesse sido a primeira intervenção, no âmbito do ponto número um do período seguinte... Certamente o senhor presidente da Câmara Municipal terá tomado a devida nota, mas, neste momento, estamos apenas a debater expediente e informações que não tenham “propriamente” que ver com a actividade municipal quotidiana.”



7
4

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Período da Ordem do Dia

PONTO 1. APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE SETEMBRO E 13 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEÚDO

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
2.	EDUCAÇÃO.....	3
3.	CULTURA	15
4.	DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES.....	20
5.	PROMOÇÃO TURÍSTICA	22
6.	AÇÃO SOCIAL.....	32
7.	SAÚDE.....	42
8.	ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	45
9.	HABITAÇÃO.....	49
10.	MOBILIDADE E TRANSPORTES.....	50
11.	SANEAMENTO E SALUBRIDADE.....	51
12.	ÁGUA E TERMALISMO.....	58
13.	PROTEÇÃO CIVIL.....	59
14.	VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE.....	61
15.	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.....	62
16.	SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	63
17.	SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	76



72
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

1. NOTA INTRODUTÓRIA

No âmbito das suas competências e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal, apresenta à Assembleia Municipal o presente documento, Informação Escrita, no período compreendido entre 4 de setembro e 13 de dezembro de 2021.

É dado o cumprimento a este princípio legal através da presente Informação Escrita, tendo como objetivo prestar contas das atividades desenvolvidas e se enumera os aspetos considerados mais relevantes da atividade e expõe a situação financeira do Município dentro do período em apreço.

2. EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

CENTRO ESCOLAR DE SOURE – VALÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Abertura do novo Centro Escolar da Freguesia de Soure, destinado aos alunos da Educação Pré-Escolar, cujas condições de estrutura e funcionalidades visam satisfazer as exigências da “Escola a Tempo Inteiro”.

- Pagamento de mobiliário e equipamento para o novo Centro Escolar da Freguesia de Soure, à Empresa Luís Coelho, Unipessoal, Lda., no valor de 18.989,72€.
- Pagamento de equipamento informático para o novo Centro Escolar da Freguesia de Soure, à empresa 3WD, Lda., no valor de 2.449,05€.
- Aquisição de estantes para arrumação, no valor de 1.848,62€.

Intervenção no Jardim de Infância da Vinha da Rainha (obra – pintura interna) no valor de 1.107,00 €.

Adjudicação da aquisição de Bombas de calor, para o CE de Degracias à empresa Kingman - Manutenção Global, Lda., no valor de 32.890,00 €.

Adjudicação da aquisição de telas para as janelas do CE de Samuel à empresa Licínio Freitas Carregado, Sociedade Unipessoal Lda., no valor de 2.897,88 €.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e SERVIÇOS DIVERSOS:

Estabelecimento	Intervenções/ material adquirido	Valor
Escola Básica de Soure	Cabos para comunicação	79,11 €
	Cabos de rede	117,00 €
	Cabos, fichas e tomadas	224,56 €
	Telas suspensão	378,16 €
	Material elétrico	428,18 €
	Projetores	3.133,49 €



72
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

	PC's + monitor + teclado	2.067,20 €
	Almofadas	302,94 €
	Total	6.730,64€
Jardim de Infância de Alfarelos	Desratização	516,60 €
Jardim de Infância de vila Nova de Anços	Armário para materiais AAAF	314,28 €
Jardim de Infância da Vinha da Rainha	Aparador - refeitório	375,00 €
Todos os Jardins de Infância	Prenda de Natal "Jogo da Memória"	715,86 €
EB de Alfarelos	Utensílios de cozinhas	25,80 €
	Serviço de desratização	430,50 €
	Toalheiro + rolo de papel	29,52 €
	Total	485,82€
CE Degracias	Reparação UPS	303,56 €
	Assistência técnica	108,73 €
	Total	412,29€
CE Samuel	Utensílios de cozinhas	33,60 €
	Marquesa	208,70 €
	Aspirador	130,00 €
	Armário metálico	214,32 €
	Rolos marquesa	62,50 €
	Carro de limpeza	88,56 €
	Total	737,68€
EB Sobral	Material Primeiros Socorros	48,50 €
CE Tapéus	Armário arrumação limpeza	350,50 €
	Mesas	368,26 €
	Carro refeições	252,15 €
	Serviço de desratização	430,50 €
	Aspirador Bosch	135,00 €
	Total	1.536,41€



7
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

EB Vila Nova de Anços	Projetores	971,56 €
	Relógios + pilhas	8,97 €
Total		980,53€
EB Vinha da Rainha	Mesa retangular	305,04 €
	Utensílios de cozinhas	30,60 €
Total		335,64€
Todas as Escolas do 1.º CEB	Prenda de Natal "Puzzle de madeira 96 peças"	2.767,50 €
TOTAL GERAL		15.956,75€

TRANSPORTES ESCOLARES

Pagamento de um total de 31.474,25€ a empresas de transportes e Juntas de Freguesia, ou diretamente a alunos que frequentam o ensino obrigatório fora do concelho, por inexistência dessa oferta educativa no concelho de Soure.

COMUNICAÇÕES

O Município assegura o pagamento das comunicações dos estabelecimentos de ensino públicos. O total do pagamento destas despesas nos estabelecimentos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, corresponde a 926,07€.

Comunicações Pré-Escolar	398,61€
Comunicações 1.º Ciclo do Ensino Básico	528,06€

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

Abertura das inscrições para as AAAF do Pré-Escolar, nas interrupções letivas de 20 a 23 de dezembro e de 27 a 30 de dezembro, dinamizadas em 4 Polos: Jardim de Infância de Degraças, Jardim de Infância de Granja do Ulmeiro, Jardim de Infância de Soure e Jardim de Infância da Vinha da Rainha.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Estabelecimento de Ensino	Crianças inscritas - AAAF
Jardim de Infância Degracias	3
Jardim de Infância Granja do Ulmeiro	9
Jardim de Infância de Soure	9
Jardim de Infância Vinha da Rainha	13
Total	34

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - REFEIÇÕES

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB.

Monitorização e vistoria do serviço de refeições nos estabelecimentos do pré-escolar e do 1.º CEB, como forma de garantir a prossecução das diretivas fornecidas no âmbito do Manual de Procedimentos para a Retoma das Atividades Presenciais- COVID 19.

Pagamento da Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino, no ano letivo 2021/2022, num total 11.140,87€.

Refeições Pré-Escolar	
Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com Juntas de Freguesia	2.403,68€
Fornecedores (contratação pública)	1.448,77€
Total Pré-Escolar	3.852,45€

Refeições 1.º Ciclo Ensino Básico	
Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com Juntas de Freguesia	4.989,21€
Fornecedores (contratação pública)	2.299,21€
Total 1.º Ciclo Ensino Básico	7.288,42€



Handwritten signature and initials.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Nos meses de setembro a novembro de 2021 (ano letivo 2021/2022) foram servidas as seguintes refeições:

Pré-escolar	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Total de Refeições	Entidade Fornecedora
Alfarelos	27	59	41	127	Freguesia de Alfarelos
Degracias	131	284	298	713	Centro Social das Malhadas
Figueiró do Campo	44	98	82	224	Centro Social de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro
Granja do Ulmeiro	164	406	325	895	Freguesia da Granja do Ulmeiro
Samuel	45	115	94	254	Freguesia de Samuel
Sobral	125	237	238	600	APPACDM de Soure
Soure	335	837	747	1919	DGESTE
Tapéus	76	170	130	376	Freguesia de Tapéus
Vila Nova de Anços	164	372	314	850	Casa do Povo de Vila Nova de Anços
Vinha da Rainha	208	469	464	1141	Freguesia da Vinha da Rainha
Total	1319	3047	2733	7099	

1.º Ciclo Ensino Básico	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Total de Refeições	Entidade Fornecedora
Alfarelos	233	513	500	1246	Freguesia de Alfarelos
Degracias	108	236	230	574	Centro Social das Malhadas
Figueiró do Campo	170	378	317	865	Centro Social de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro
Gesteira	36	78	80	194	Casa do Povo de Vila Nova de Anços
Granja do Ulmeiro	627	1411	1204	3242	Freguesia da Granja do Ulmeiro
Samuel	81	160	138	379	Freguesia de Samuel



Handwritten initials 'K' and 'A' with a circled 'A' below them.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Sobral	274	614	618	1506	APPACDM de Soure
Soure	1015	2231	2225	5471	DGESTE
Tapéus	180	415	317	912	Freguesia de Tapéus
Vila Nova de Anços	246	549	538	1333	Casa do Povo de Vila Nova de Anços
Vinha da Rainha	196	434	346	976	Freguesia da Vinha da Rainha
Total	3166	7019	6513	16698	

PROJETOS ESCOLARES

REGIME DE FRUTA ESCOLAR

Manutenção do Programa Regime Fruta Escolar – Lanche Saudável – aos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, com entregas semanais. Este programa tem como objetivo promover o consumo de fruta e incutir outros hábitos saudáveis nas crianças e suas famílias.

APOIO FINANCEIRO A DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE SOURE

Pagamento da comparticipação do Município de Soure às despesas de funcionamento da Escola de Básica de Soure, no valor total de 5.000€ para o ano letivo 2021/2022, a transferir para o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (AEC)

Para o ano letivo de 2021/2022, foi subscrito o Protocolo de Colaboração entre a Entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias para a implementação das AEC, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, ficando a cargo da Câmara Municipal de Soure o recrutamento e a gestão dos recursos humanos docentes.

As AEC abarcam duas ofertas, a Atividade Física e Desportiva e “Crescer a Brincar”.

PROTOCOLOS COM INSTITUIÇÕES E JUNTAS DE FREGUESIA – PAGAMENTO NUM TOTAL DE 6.468,00€.

IPSS (protocolos cooperação para acompanhamento das AEC)	5.880,00€
Juntas (protocolos cooperação para acompanhamento das AEC)	588,00€



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

FICHAS PEDAGÓGICAS

Reembolso de Fichas Pedagógicas a todos os alunos dos 1.º e 2.º Ciclos.

No presente ano letivo manteve-se o apoio do reembolso das fichas pedagógicas aos alunos destes níveis de ensino, independentemente de frequentarem as escolas (públicas e privadas) do concelho, desde que residam comprovadamente no Concelho de Soure.

Até à data registamos os seguintes dados:

N.º Processos/ Ciclo de Ensino		Valor transferido
1.º CEB	202	7.399,94€
2.º CEB	125	8.163,39€
TOTAL	327	15.563,33€

AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Transferência dos Auxílios Económicos para todos os encarregados de educação dos alunos do 1.º CEB, mediante a validação das candidaturas na plataforma SIGA. Atribuição de valores acima do legislado, nomeadamente:

Auxílios Económicos	
Alunos inseridos no escalão 1	30,00€
Alunos inseridos no escalão 2	20,00€
Alunos inseridos nos restantes escalões	15,00€

Até à data registamos os seguintes dados:

N.º Processos 1.ºCEB	Valor transferido
201	3.570,00€

SAF - Transportes

Para o ano letivo 2021/2022, foi pretendido uma atuação articulada e devidamente programada entre a Autarquia e os estabelecimentos de ensino, tendo em vista a promoção e a melhoria dos serviços de transportes a prestar aos alunos e à criação de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, às realidades sociais do nosso concelho.

Neste sentido, foi nosso objetivo proporcionar condições de efetiva igualdade de oportunidades a todos os alunos, de modo a garantir o acesso de todos à escola, visando o seu sucesso escolar e a continuidade do seu percurso académico.

Assim, entendemos manter a isenção de pagamento de transportes escolares aos alunos abrangidos pelo Ensino Obrigatório e Ensino Pré-Escolar.



2
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

A

ATIVIDADES MUNICÍPIO DE SOURE – CIM-RC – PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR FASE II / CANDIDATURA AO PORTUGAL 2020 DA CIM-RC

EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL

Continuidade da atividade da Equipa Multidisciplinar de Intervenção Direta nos alunos identificados (e respetivas famílias) do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos públicos do Concelho de Soure, constituída por Nutricionista, Terapeuta da Fala e Psicóloga referente à atividade n.º 1 “Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível”, tipologia de operação “Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar”/ candidatura ao Portugal 2020 da CIM-RC., até ao final do ano letivo 2021/2022.

SOURE CIDADE EDUCADORA

Continuidade da participação do Município de Soure no Boletim das Cidades Educadoras.

Comemoração simbólica do Dia Internacional da Cidade Educadora (30 de novembro).

ABAE – PROGRAMA ECO-ESCOLAS ANO LETIVO 2021/2022

O Programa Eco-Escolas é um projeto educativo internacional, promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education - FEE) cuja secção portuguesa é a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e tem o apoio de vários parceiros que colaboram em financiamentos específicos de diferentes atividades, nomeadamente os concursos.

No presente ano letivo, e dada a sensibilização e a preocupação inerentes às questões ambientais, que cada vez mais exigem um maior empenho cívico, todas as escolas do Ensino Público e mais duas do Ensino Privado, manifestaram interesse na adesão a este programa, totalizando 16 Eco-Escolas, no concelho.

Paralelamente, o Município de Soure renovou a parceria com a ABAE para o ano letivo 2021/2022, assumindo o compromisso de reconhecer e apoiar, dentro das suas possibilidades, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, nomeadamente através da participação nos Conselhos Eco-Escolas, assim como a pagar a inscrição de cada escola, no referido programa, o valor único de 70€ (setenta euros + IVA).

Ano letivo 2021/2022	
16 Eco-Escolas	1.120,00€



Handwritten initials or signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Visitas de Estudo

Na continuidade da estratégia Municipal de promoção da Educação Ambiental, e indo ao encontro do ponto anterior, entendemos que se deveria promover a realização de uma visita de estudo por período, a cada estabelecimento escolar aderente ao Programa Eco-Escolas.

Estas visitas de estudo, deverão ser solicitadas por cada Eco-Escola, e contemplarão o transporte e a aquisição de bilhetes para a entrada em espaços da Região Centro, que comprovadamente estejam relacionados com a sustentabilidade e ecologia (pode ser utilizado o Catálogo de Viagens da Região CIM RC).

COMEMORAÇÃO DO DIA DA FLORESTA AUTÓCTONE

Foi assinalado o Dia da Floresta Autóctone, 23 de novembro, em conjunto com o Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, através da dinamização de sessões de informação e plantação de algumas espécies nos estabelecimentos escolares que solicitaram esta atividade.

PROJETO "CREACTIVITY" EM SOURE

O "Creativity" é um espaço concebido para despertar a engenhosidade, a destreza e a criatividade das crianças, tendo como objetivo fomentar a conceção de soluções originais para problemas simples. Nos workshops, os participantes utilizaram materiais do quotidiano e ferramentas de baixa e alta tecnologia para dar vida às próprias ideias.

Trata-se de um projeto itinerante, que ganha vida dentro de um autocarro totalmente equipado e acessível a pessoas com mobilidade reduzida.

Os workshops destinaram-se a grupos de alunos do ensino básico e secundário, entre os 6 e os 16 anos, bem como a grupos familiares.

A atividade foi dinamizada por um animador que orientou as crianças e jovens para um processo de criação, para o qual os acompanhantes (professores ou familiares) também foram convidados.

Esta ação decorreu no período compreendido entre 15 a 19 de novembro, no Pavilhão Municipal da Encosta do Sol, em Soure.

MEDIDAS EXCECIONAIS NO ÂMBITO DO COVID 19

Atendendo ao arranque do novo ano letivo, 2021/2022, e devido às circunstâncias subjacentes da pandemia COVID-19, a Direção Geral da Educação, em conjunto com a Direção Geral de Saúde emitiu um conjunto de orientações excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário para o ano letivo 2021-2022, de forma a garantir condições de segurança para toda a comunidade educativa nesta retoma de atividade.



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Material Desinfeção E Higienização

Em sequência com o ponto anterior, e de acordo com as referidas orientações, foi também manifestada "a necessidade de uma higienização e desinfeção frequentes quer dos espaços, quer dos materiais inerentes ao funcionamento das atividades".

Assim, foi imperativo dotar todos os estabelecimentos de ensino da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico de materiais que garantissem a devida desinfeção dos espaços equipamentos e materiais e, conseqüentemente, garantissem uma maior proteção à comunidade escolar.

EMPRÉSTIMO TABLETS – TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO

Na sequência das medidas de isolamento profilático emanadas pela Autoridade de Saúde Local a alunos dos estabelecimentos escolares do Concelho de Soure, e no sentido de promover condições equitativas de acesso ao ensino à distância, o Município ativou a medida de empréstimo de *Tablets* a quem o solicitasse.

Estabelecimento de Ensino	N.º Tablets Cedidos
Escola Básica de Soure	2
CE Granja do Ulmeiro	3
TOTAL	5

ENTREGA DE CABAZES DE NATAL AOS ALUNOS E FAMÍLIAS

O Município de Soure aprovou o reforço do apoio às famílias dos alunos com escalão A e B da Ação Social Escolar através da oferta de um Cabaz de Natal, composto por bens essenciais.

A distribuição dos mesmos será efetuada na 1.ª semana da interrupção letiva do Natal.

Alunos apoiados:

Escalões	N.º alunos 1.º CEB	N.º alunos Pré- Escolar
Escalão A	58	14
Escalão B	44	17
N.º Total Alunos / Famílias apoiados	133	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

FESTAS DE NATAL / PRENDAS PARA OS ALUNOS

Neste ano letivo, as Festas de Natal, decorreram de forma descentralizada, em cada estabelecimento educativo, adaptadas ao momento atual de Pandemia que vivemos e respeitando, naturalmente, todas as orientações provenientes da Direção Geral de Saúde.

Foi adquirido um Jogo da Memória "Animais em Vias de Extinção" para os alunos da Educação Pré-Escolar e um Puzzle de 96 peças com ilustração do Edifício dos Paços do Concelho, como prenda para os alunos do Ensino do 1.º CEB.

Valor prendas Pré-Escolar	715,86 €
Valor prendas 1.º CEB	2.767,50 €
Total	3.483,36€

INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA

PLATAFORMA SIGA

O Município de Soure tem vindo a criar condições facilitadoras de acesso à informação e à comunicação a todos os munícipes, disponibilizando ferramentas que permitem agilizar os processos e os procedimentos nas suas diversas áreas de atuação, e conseqüentemente, a desmaterialização e simplificação administrativa dos mesmos.

A plataforma SIGA permite às entidades com atuação na área da educação pública do concelho de Soure, fazer a gestão na componente das refeições escolares.

Assim, foi disponibilizado aos pais e encarregados de educação nesta Plataforma, a possibilidade de gerir os dados dos seus educandos, bem como, efetuar candidaturas em áreas distintas do Serviço de Apoio à Família.

Para aceder à plataforma basta ter um dispositivo fixo ou móvel com internet e um *browser* para aceder ao endereço online da Plataforma SIGA, permitindo assim simplificar por exemplo, os processos das candidaturas e estabelecer "uma ponte" entre Família-Escola-Município, tal como ver ementas, faturação, documentos de suporte, etc.

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Instalação de sistema videoporteiro no Centro Escolar de Soure (JInfância);
- Fornecimento e instalação de material informático Centro Escolar de Soure (JInfância);



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Contratação de energia e abastecimento de água para o Centro escolar de Soure (JInfância);
- Instalação de sistema de projeção de imagem em:
 - EB Vila Nova de Anços
 - Centro Escolar de Soure
 - CE Samuel
- Reparação do sistema de alarme no Centro Escolar de Degracias;
- Reparação de computadores/ configurações em escolas e Jardins de Infância;
- Manutenção do sistema de aquecimento nas escolas:
 - EB1 Gesteira
 - EB Sobral
 - EB1 Vila Nova de Anços
 - EB1 Alfarelos
- Instalação de caldeiras de aquecimento:
 - EB1 Piquete
 - EB1 Alfarelos
- Helpdesk telefónico a escolas e Jardins de Infância.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

3. CULTURA

Ações no Âmbito da Cultura

BIBLIOTECA MUNICIPAL

PROGRAMA INTEGRADO DE PROMOÇÃO DA LEITURA

SÁBADOS NA BIBLIOTECA

A Biblioteca reabriu aos sábados com o projeto "Sábados na Biblioteca – Manta com Histórias para Pais e Filhos".

Foram dinamizadas atividades para diferentes faixas etárias:

- "Primeiros passos na Biblioteca", para bebés dos 9 aos 36 meses.
- "Curiosos da Leitura", para crianças dos 3 aos 6 anos.
- "Principiantes da Leitura", para crianças dos 6 aos 10 anos.

Foram realizadas 4 sessões para um total de 40 participantes.

BAÚS ITINERANTES

Apresentação, nos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo, de um conjunto de documentos diversificados que visa o refrescamento dos fundos bibliográficos em cada escola. A entrega é sempre feita com uma história a acompanhar dinamizada pela equipa da biblioteca.

No mês de novembro foram entregues 20 baús e realizadas 27 sessões de conto de histórias em todos os jardins-de-infância e escolas de 1º ciclo, para um total de 514 alunos.

Procedimento realizado por período escolar.

VISITA PEDAGÓGICA "UMA VIAGEM NO TEMPO"

Os alunos e professores do 4º ano da EB de Soure, através dos edifícios da vila foram descobrindo histórias e acontecimentos que marcaram a História de Soure e foram sensibilizados para o conhecimento daquilo que nos rodeia e para a participação cívica e inclusiva.

Participantes: 36 alunos e 4 professores.

DE MÃOS DADAS COM O CURRÍCULO

"Um Mar de plástico... e agora?"

Planificação e preparação da ação de animação com a temática do plástico nos oceanos.

Este projeto é destinado a todas as crianças dos jardins-de-infância do Agrupamento de Escolas e das IPSS e das escolas de 1º ciclo.

Com início previsto para janeiro de 2022.



Handwritten marks: a large '2', a signature, and a circular stamp.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

SESSÃO ONLINE

Pedro Seromenho, escritor –destinada aos alunos do 1º ciclo das escolas de Soure.

Integrado na promoção do livro "Inês, inventora de profissões, do projeto REALIZA.TE da CIM-RC.

SESSÃO DO CONTO NO MERCADO DE NATAL

No âmbito da atividade do Mercado de Natal realizado no mercado municipal foi dinamizada 1 sessão do conto com a história "Ninguém dá prendas ao Pai Natal" de Ana Saldanha, para um total de 37 participantes.

FESTA DE NATAL

A história escolhida foi "As renas do Pai Natal" de Moe Price, dinamizada em todas as salas de jardim-de-infância e 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Soure.

Foram realizadas 37 sessões para um total de 641 crianças.

ATIVIDADES PRESENCIAIS	setembro		outubro		novembro		dezembro	
	Sessões	Participantes	Sessões	Participantes	Sessões	Participantes	Sessões	Participantes
SÁBADOS NA BIBLIOTECA	0	0	0	0	3	31	1	9
BAÚS ITINERANTES	0	0	0	0	27	514	0	0
VISITAS ESCOLARES	0	0	1	15	2	30	0	0
VISITA PEDAGÓGICA "UMA VIAGEM NO TEMPO"	0	0	1	40	0	0	0	0
FESTA DE NATAL	0	0	0	0	0	0	36	632
SESSÃO DO CONTO NO MERCADO DE NATAL	0	0	0	0	0	0	1	37
Total	0	0	1	40	30	545	38	678
TOTAL GERAL	Sessões	72						
	Participantes	1308						



R

A
①

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ENTRADAS NA BIBLIOTECA	setembro	outubro	novembro
(registadas no sistema)	577	584	691
Total	1852		
CONSULTA INTERNET	setembro	outubro	novembro
PC fixo	53	35	87
Wireless	219	47	156
Total	272	82	243
Total Geral	597		

UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO

UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO	setembro	outubro	novembro
Até às 18h00	2	6	7
Depois das 18h00	0	0	0
Total	2	6	7
Total Geral	15		

SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO - MOVIMENTOS NO CATÁLOGO

MOVIMENTOS NO CATÁLOGO	setembro	outubro	Nov.
EMPRÉSTIMOS (domiciliário e leitura de presença)	261	280	558
DEVOLUÇÕES (devolução e renovação)	248	325	581
Total	509	605	1139
Total Geral	2253		



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

RECORTES DE IMPRENSA

Base de dados criada no catálogo informatizado destinada exclusivamente às notícias relativas a Soure.

Acesso disponível ao público em geral, na biblioteca municipal.

- Processo em curso.

BIBLIOTECAS ESCOLARES

Impressão de etiquetas para substituição de algumas classes na biblioteca escolar de Soure.

- Aquisição de livros para as bibliotecas escolares

- Processo em curso.

REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE SOURE

Trabalho de articulação pedagógica para a ação de animação de leitura “Um mar de plástico, e agora?” que se pretende desenvolver a partir do segundo período com a habitual deslocação das crianças do ensino pré-escolar e do 1º ciclo à biblioteca municipal.

Realização do Plano de Atividades 2021_22 para a Rede de Bibliotecas Escolares.

Foi assinado Protocolo entre o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas de Soure para a construção de um pequeno estúdio audiovisual na biblioteca escolar da escola secundária. Este estúdio está enquadrado no projeto *Árias Digital Library: leitura, media e informação, apresentado à RBE*, e prevê a implementação de metodologias ativas e o recurso a aplicativos digitais para o desenvolvimento das literacias da leitura, integrando pedagogicamente tecnologias e ferramentas digitais que visam apoiar todas as bibliotecas do agrupamento/ concelho, disponibilizando equipamento e ferramentas, mas acima de tudo na produção de recursos digitais e áudio visuais, em ambientes de aprendizagem flexíveis.

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA, 15ª EDIÇÃO

O Agrupamento Escolas Martinho Árias e o Instituto Pedro Hispano inscreveram-se na 15ª Edição do CNL.

Foram elaboradas as normas de participação dos alunos e das escolas, assim como a seleção dos títulos a concurso para a fase escola e municipal que estão a decorrer.

REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DA REGIÃO DE COIMBRA

Programação dos Webinares da RIB-RC

Apresentação de um projeto no âmbito para criação de novos espaços e novas valências nas bibliotecas municipais.

ATIVIDADES ONLINE

Através do Facebook da biblioteca foram divulgadas atividades relacionadas com o que nos rodeia, tendo sempre o objetivo de cumprir a missão da Leitura Pública.



24

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Produção de ferramentas digitais pela biblioteca para apresentação de livros existentes no catálogo da rede de bibliotecas de Soure.

Foi disponibilizado no Catálogo Online da Rede de Bibliotecas de Soure o Código de Posturas Municipais e as Revistas de programação das Festas de São Mateus dos anos 60/70.

ATIVIDADES ONLINE	setembro		outubro		novembro	
	Alcance	Interações	Alcance	Interações	Alcance	Interações
FACEBOOK DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
SUGESTÕES DE LEITURA	753	61	0	0	525	32
DIVULGAÇÃO DE AUTORES	0	0	189	30	161	6
DIVULGAÇÃO DO CATÁLOGO	700	80	314	58	0	0
PROMOÇÃO DE DIAS COMEMORATIVOS	425	31	994	43	1178	72
DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE CARÁCTER EDUCATIVO E CULTURAL	4982	290	1824	125	1569	95
INFORMAÇÃO COVID	0	0	0	0	84	15
Total	6860	462	3321	256	3517	220
TOTAL GERAL	Alcances	13698				
	Interações	938				

FORMAÇÃO

- Webinar: "Bibliotecas Públicas: novos espaços, novas experiências", promovido pela CIM-RC, no dia 15 de outubro das 14h30 às 16h30 – Áurea Teixeira, Paula Gonçalves, Tânia Mota, Sílvia Fernandes, Cristina Carvalho, Conceição Costa.
- Conferência PNL 2027 "Presente – Futuro: A Política da Leitura", no dia 27 de outubro, das 10h às 17h – Tânia Mota, Paula Gonçalves
- Workshop Compras Circulares: Desafios e Oportunidades | 30 de Nov. 10H às 13H | CIM-RC

A temática da sustentabilidade que a biblioteca irá trabalhar no âmbito da articulação pedagógica da rede de bibliotecas de Soure. – Paula Gonçalves



22



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- Valorização económica e territorial dos Caminhos de Fátima – AÇÕES MUNICIPAIS.
- Melhoramento do Caminho de Ligação entre a Povoação dos Simões e o CM 1008.
- Receção Provisória – Homologação de Auto.

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Pavilhão Multiusos de Soure:
 - Reparação do sistema de iluminação.
- Instalação de rede distribuição e alimentação elétrica e iluminação para apoio a expositores, restauração, palco, bem como outros eventos nos vários recintos das FESTAS DE SÃO MATEUS 2021. Prestação de apoio na prevenção e reparação de avarias pontuais.
- Instalação de rede distribuição de água e saneamento para apoio a expositores, restauração, bem como outros eventos nos vários recintos das FESTAS DE SÃO MATEUS 2021. Prestação de apoio na prevenção e reparação de avarias pontuais.
- Contratação de ligações eventuais junto da EDP para apoio à iluminação ornamental de Natal.
- Instalação de iluminação decorativa e festiva no Mercado Municipal de Soure.



Handwritten marks: a large '2', a signature, and a circled mark.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

4. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

DESPORTO E TEMPOS LIVRES

DESPORTO

Rede de Municípios Amigos do Desporto

O Município de Soure integra a Rede dos Municípios Amigos do Desporto desde 2018, procedendo à renovação da Candidatura para o ano de 2022.

Apoio ao Desporto – Época 2021/2022

Celebração dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, com:

- Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura, Desporto e Recreio

Modalidades	Valor
Futsal	23.500,00€
Bilhar	

- CSDC Norte e Soure

Modalidades	Valor
Futsal	19.000,00€
Downhill	

- ACDSF Vinha da Rainha

Modalidades	Valor
Futebol	40.200,00€
BTT	

- Grupo Desportivo Sourense

Modalidades	Valor
Futebol	37.750,00€
Voleibol	
Bilhar	



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Casa do Povo de Vila Nova de Anços

Modalidades	Valor
Futebol	4.550,00€
Pesca Desportiva	
Xadrez	

Duatlo Sprint Soure 2021

Decorreu, no dia 05 de outubro, a competição "Duatlo Sprint Soure 2021", a contar para o Campeonato Nacional Individual e Campeonato Nacional Paratriatlo, que inclui provas de corrida e bicicleta com partida da Praça da República e chegada ao Parque dos Baceiros.

European Youth Cup - Taça da Europa de Escalada Soure 2021

Realizou-se, em Soure, a última prova da Taça da Europa de Escalada de Bloco de 2021 para os escalões jovens, que integra o calendário da IFSC, International Federation of Sport Climbing,

A competição contou com a participação de 199 atletas e 44 técnicos oriundos de 22 países, designadamente Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, República Checa, Dinamarca, Espanha, Finlândia, Alemanha, Grécia, Israel, Irlanda, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Holanda, Polónia, Portugal, Eslovénia, Suíça, Eslováquia, Suécia e Ucrânia.

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

- CONSTRUÇÃO DE CAMPOS RELVADOS.
 - Campo de Futebol de Soure
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto
- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS - Eficiência Energética - Trabalhos Complementares 2 e Prorrogação de Prazo 3

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Campo de Futebol Dr. António Coelho Rodrigues
 - Reparação do grupo de bombagem do sistema de rega
- Pavilhão Encosta do Sol
 - Reparação do sistema de iluminação.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

5. PROMOÇÃO TURÍSTICA

PROMOÇÃO TURÍSTICA

TURISMO

Subunidade Orgânica de Promoção Turística e Termalismo

Por força da situação epidemiológica que se tem vivido no país, à semelhança do que se tem passado nos restantes serviços do Município, este serviço durante o período em questão, efetuou atendimento presencial, cumprindo as orientações e normas emitidas pela DGS.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA AOS VISITANTES

O Posto de Turismo de Soure, localizado no Espaço Finisterra presta informações sobre o património construído, histórico e natural, gastronomia, artesanato, eventos culturais e desportivos. Fornece informação acerca dos monumentos disponíveis para visita do público, horários, equipamentos, serviços de restauração e alojamento quer na vila, quer no Município de Soure, da Região Centro ou até informações relativas à oferta nacional. Para além disso, informa o visitante relativamente a equipamentos de apoio à atividade turística, acessos ferroviários, rodoviários e pedonais para os principais pontos de interesse, não apenas da vila em si, mas também relativamente ao território envolvente. Esse tipo de informação é fornecida a todos quantos nos visitam e/ou solicitam informação quer via email, quer por correio ou por telefone.

Disponibiliza gratuitamente aos visitantes, material promocional referente ao concelho e região.

No âmbito do protocolo com a Rede de Castelos e Muralhas do Mondego disponibiliza gratuitamente um áudio-guia, equipamento digital com informação sobre o Castelo e vila de Soure e os restantes monumentos que fazem parte da Rede, nos idiomas de português, inglês, francês e castelhano.

Fornece gratuitamente fichas aos caravanistas para utilização das infraestruturas do parque de autocaravanas. Estas fichas são cada vez em menor número, pois cada vez que os funcionários fazem a recolha, verificam que não se encontram, nas infraestruturas, as fichas que foram fornecidas para esse efeito.

Durante os meses de setembro, outubro e novembro, foram fornecidas 40 fichas aos autocaravanistas que procuraram este serviço.

Durante o período em questão, o Posto de Turismo recebeu cerca de 2635 pessoas.

ESPAÇO COWORKING | ESPAÇO FINISTERRA

Soure integra a primeira fase da rede nacional de espaços de coworking «Teletrabalho no Interior. Vida Local, Trabalho Global».

O espaço encontra-se a funcionar no Espaço Finisterra, no mesmo espaço onde funciona, atualmente, o Posto de Turismo. Este serviço disponibiliza mesas de trabalho e internet, tem por objetivo contribuir para a dinamização dos territórios do Interior, facilitando a fixação e atração de pessoas e empresas, diminuindo a



Handwritten marks: a large '2', a star-like symbol, and a scribble.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

necessidade de deslocações e a consequente pegada carbónica e melhorando a qualidade de vida das ações do Interior, ao promover a conciliação entre vida profissional e familiar.

Durante o período em questão, procuraram este serviço municipal cerca de 81 pessoas.

CENTRO INTERPRETATIVO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE - CIEMS

O Centro Interpretativo do Espaço Muralhado de Soure, inaugurado em 2015, surge no âmbito de um projeto da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego em parceria com o Município de Soure e pretende dar visibilidade e possibilitar o conhecimento patrimonial ao público e visitantes da importância do Património local.

Este equipamento municipal, dá a possibilidade, ao visitante, de usufruir, no exterior do edifício, a visita à necrópole medieval/ moderna de Santa Maria de Finisterra e, no seu interior, a visitar a exposição que ilustra a evolução da História de Soure e, simultaneamente, de alguns episódios da História de Portugal, desde os primórdios da Nacionalidade, através da exploração de um conjunto de conteúdos expositivos que integram textos, imagens e multimédia, bem como de materiais arqueológicos, quer das escavações arqueológicas de 1986/87, quer de vestígios osteológicos e cerâmicos, entretanto identificados.

Durante os meses de setembro, outubro e novembro, este serviço recebeu 290 visitantes.

DADOS ESTATÍSTICOS

Tratamento de dados estatísticos relativamente ao número e respetivo país de origem dos visitantes e turistas que recorrem ao Posto de Informação Turística/ Centro Interpretativo do Espaço Muralhado Soure a partir de 1 de setembro, ao Espaço de Coworking.

Nos meses de setembro, outubro e novembro, no total, estes serviços receberam cerca de 3006 visitantes.

TURISTAS NACIONAIS E ESTRANGEIROS Setembro a novembro 2021			
Nacionalidade	Posto de Turismo	CIEMS	Espaço Coworking
Portugueses	2576	250	81
Franceses	18	00	00
Ingleses	11	05	00
Espanhóis	02	00	00
Outros	28	35	00
TOTAIS	2635	290	81
TOTAL		3006*	



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

*** O elevado número de visitantes, do período em questão, deveu-se ao facto dos bilhetes para os espetáculos dos concertos das Festas de São Mateus/ FATAÇIS terem sido disponibilizados no Posto de Turismo.**

INSERÇÃO DE CONTEÚDOS NO PORTAL. SOUREACONTECE

Inserção de conteúdos no portal, no sentido de manter atualizada esta nova ferramenta digital do Município.

Elaboração da Agenda Cultural do Município, notícias, etc.

Processo em curso.

MAGICARSICÓ NO CASTELO DE SOURE

Em "MAGICARSICÓ", e ao longo de 12 meses, a magia acontece nos municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure.

Promovida pela Associação Terras de Sicó, em parceria com os seis municípios que a integram, a iniciativa inclui programação e mediação cultural, bem como serviço educativo.

Esta iniciativa teve lugar no castelo de Soure, no dia 11 de setembro, com a participação de cerca de 25 pessoas.

ESPETÁCULO "ENSEMBLE SINFÓNICO & JACINTA RAMOS"

No âmbito do Programa Cultural em Rede "HAPPY JAZZ - A música que nos une", teve lugar no passado dia 12 de setembro, na Praça da República, o espetáculo ENSEMBLE SINFÓNICO & JACINTA, com direção artística de Rui Lúcio, direção musical do maestro Claus Nymark e a participação da artista Jacinta.

Foi apresentada a obra, em estreia mundial, "Jazz Roots" de César Cardoso, com arranjos musicais de Rodrigo Neves.

Este projeto, contou com a participação de 18 Bandas Filarmónicas e 90 músicos dos Municípios de Cantanhede, Figueira da Foz e Soure (Banda do Cercal, Banda de Soure, Grupo Musical Gesteirense, Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense e Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense).

Este serviço colaborou no apoio logístico e divulgação desta iniciativa.

Recorreram ao Posto de Turismo 159 pessoas para adquirirem bilhetes para o espetáculo.

ORQUESTRA CLÁSSICA DO CENTRO E VOZES DA RÁDIO

Espectáculo integrado nas Festas de São Mateus e FATAÇIS, gratuito com entrada mediante a apresentação de ingresso, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde para a reserva de lugares sentados e distanciamento entre espectadores que não façam parte do mesmo grupo de pessoas.

Este serviço colaborou no apoio logístico e divulgação desta iniciativa que decorreu no dia 16 de setembro. *Recorreram ao Posto de Turismo 108 pessoas para adquirirem bilhetes para o espetáculo.*



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

CONCERTO DE ANTÓNIO ZAMBUJO

Concerto integrado no projeto "Cultura na sua Rua" – Programação Cultural em Rede. Pretende promover os valores naturais e culturais dos territórios de Tomar, Condeixa-a-Nova e Soure, adiado do dia 11 de setembro, na sequência do Luto Nacional instituído pelo falecimento do antigo Presidente da República Jorge Sampaio, e realizado no dia 17, durante as *Festas de São Mateus e FATACIS*, gratuito, com entrada mediante a apresentação de ingresso, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde para a reserva de lugares sentados e distanciamento entre espectadores que não façam parte do mesmo grupo de pessoas.

Este serviço colaborou no apoio logístico e divulgação desta iniciativa.

Recorreram ao Posto de Turismo 712 pessoas para adquirirem bilhetes para o espetáculo.

CONCERTO RITA GUERRA

Espetáculo integrado nas *Festas de São Mateus e FATACIS*, gratuito com entrada mediante a apresentação de ingresso, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde para a reserva de lugares sentados e distanciamento entre espectadores que não façam parte do mesmo grupo de pessoas.

Este serviço colaborou no apoio logístico e divulgação deste evento que teve lugar no dia 18 de setembro.

Recorreram ao Posto de Turismo 1031 pessoas para adquirirem bilhetes para o espetáculo.

ESPETÁCULO JOÃO CONDE & BIG BAND 15

Espetáculo integrado nas *Festas de São Mateus e FATACIS*, gratuito com entrada mediante a apresentação de ingresso, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde para a reserva de lugares sentados e distanciamento entre espectadores que não façam parte do mesmo grupo de pessoas.

Este serviço colaborou no apoio logístico e divulgação desta iniciativa que teve lugar no dia 19 de setembro.

Recorreram ao Posto de Turismo 17 pessoas para adquirirem bilhetes para o espetáculo.

ESPETÁCULO JUKAS PIRES (CÁ SE FAZEM... CÁ SE TOCAM...) | FADO AO CENTRO

Espetáculo integrado nas *Festas de São Mateus e FATACIS*, gratuito com entrada mediante a apresentação de ingresso, dando cumprimento às orientações da Direção-Geral da Saúde para a reserva de lugares sentados e distanciamento entre espectadores que não façam parte do mesmo grupo de pessoas.

Este serviço colaborou no apoio logístico e divulgação desta iniciativa que decorreu no dia 20 de setembro.

Recorreram ao Posto de Turismo cerca de 54 pessoas para adquirirem bilhetes para o espetáculo.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

VISITAS GUIADAS AO PATRIMÓNIO EDIFICADO DA VILA DE SOURE

VIAGEM NO TEMPO EM SOURE

A Fundação INATEL é uma das mais antigas (desde 1935) instituições da sociedade portuguesa desenvolvendo desde sempre uma atividade turística forte em todos o país, atuando maioritariamente no segmento sénior e numa ótica de turismo social, solidário e sustentável, sendo também uma agência de viagens, devidamente licenciada – RNAVT 2954 -.

A Fundação INATEL no âmbito do Programa 55+.pt, um programa de alojamento e atividades de lazer diversificadas, tendo em vista a integração sociocultural dos beneficiários do programa, numa lógica de igualdade de oportunidades, acesso à cultura, gastronomia e património nacional assim como a promoção do lazer para todos, bem como o desenvolvimento económico social dos territórios abrangidos, realizou visitas guiadas ao Património Histórico da vila de Soure, designadamente nos dias 20 de setembro, 11 de outubro e 29 de novembro.

Nestas visitas, os grupos hospedados no Palace Hotel & Spa Termas Bicanho que visitaram Soure, ficaram a conhecer o Património Edificado da vila, num percurso, com início no século XX, com a exploração do edifício dos Paços do Concelho e da Lenda do campo da Velha ligada à construção do edifício, passando pela igreja da Misericórdia (séc. XVII), Hospital da Misericórdia, igreja de S. Tiago (séc. XV) e termina no castelo (séc. XI) e Ruínas de Santa Maria de Finisterra (séc. XII) com a exploração do ex-libris do concelho.

Participaram nestas visitas cerca de 105 pessoas.

VISITAS GUIADAS AO CASTELO

GRUPO ESCAPE LIVRE

O XVIII Off Road Bridgestone / First Stop, promovido pelo Grupo Escape Livre, partiu em 2021 rumo ao Centro de Portugal. Três dias de descoberta pela região centro. De Penela à Lousã, passando por Miranda do Corvo, Soure e Montemor-o-Velho não faltaram momentos de descoberta.

Domingo, dia 17 de outubro, depois de uma passagem pela serra de Sicó, os cerca de 80 participantes desta edição do Off Road Bridgestone / First Stop, tiveram oportunidade de visitar o Castelo de Soure. Seguindo a caravana, com uma passagem pelos arrozais da região até ao Castelo de Montemor-o-Velho.

O Off Road Bridgestone / First Stop – Centro de Portugal teve como viatura oficial um Mercedes-Benz 4MATIC. Contou com o apoio da Bridgestone, First Stop, Valorpneu, SPAL e Cauny. O apoio institucional foi dos municípios de Penela, Lousã, Soure, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho e Guarda, e do Turismo do Centro. Contou ainda com o apoio à divulgação da RFM, Localvisão Guarda, Diário de Coimbra, Jornal a Guarda, Loba e TMG.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

CIM- REGIÃO DE COIMBRA | ROTA MULHERES E OS LUGARES - ESCAPADINHA ROMÂNTICA

Colaboração com a CIM- Região de Coimbra na elaboração de um roteiro de 3 dias no concelho de Soure, no sentido de ativar a rota Mulheres e os Lugares - Escapadinha Romântica, com locais a visitar, comidas a degustar, experiências a desfrutar... para descobrir Soure, durante três dias durante o Verão.

Processo em curso.

CIM- REGIÃO DE COIMBRA

ROTEIRO DE 3 DIAS | MEMÓRIA VIVA, HISTÓRIAS DE HOJE... DE COIMBRA... CONDEIXA... SOURE

Tendo como ponto de partida a vasta oferta de percursos da cidade de Coimbra, a Região de Coimbra criou 9 roteiros temáticos, baseados na riqueza natural e cultural do território e integrados na iniciativa "Programa Cidade e Região de Coimbra", são um convite à descoberta das maravilhas e potencialidades da Região.

Os roteiros agruparam de forma contígua os inúmeros atrativos dos outros municípios para proporcionar uma rede de oferta composta por 9 roteiros temáticos que se completam e permitem usufruir de uma forma mais plena e estruturada dos principais atrativos de todo o território.

Deste conjunto, Soure integra o roteiro - *Memória viva, histórias de hoje de Coimbra a Condeixa e Soure*, elaborado em colaboração com a CIM - Região de Coimbra.

Processo em curso.

CIM- REGIÃO DE COIMBRA

PROJETO RE-EXISTIR | VISITA PERFORMATIVA À ANTIGA FÁBRICA DE PALEÃO

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), da qual o Município de Soure é membro, tem vindo a promover o projeto Re-Existir, dinamizado pela Talkie-Walkie e Leonor Barata, e que se insere no programa cultural em rede 'Coimbra Região de Cultura'.

Neste âmbito, decorreu a 14 de novembro, a ação do projeto Re-Existir em Soure, que consistiu numa visita performativa à antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Paleão, atualmente desativada e propriedade da Efanor (Empresa Fabril do Norte).

Numa conversa partilhada e conduzida pelo senhor José Carlos (antigo funcionário da Fábrica) e pelo arquiteto Fernando Ferreira (investigador e especialista em produção fabril), o grupo de visitantes teve a oportunidade de percorrer os vários espaços que compunham as instalações fabris, ficando a conhecer o funcionamento, dimensão e importância que esta fábrica representou durante o século que esteve em atividade. Durante a visita decorreram alguns momentos performativos interpretados pela artista Clara Carvalho, bem como o visionamento de um excerto de uma peça documental assinada por Fernando Pessa.

O desenvolvimento do projeto Re-Existir visa desafiar as comunidades a olharem para o território da Região de Coimbra, trabalhando a difusão do conhecimento sobre o património cultural local. Esta é uma iniciativa cofinanciada pelo Centro 2020, que se destina a promover ações culturais no território dos 19 municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC).

Este serviço divulgou esta iniciativa nas plataformas digitais do Município.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

CIM- REGIÃO DE COIMBRA | ROTA DOS MERCADOS DA REGIÃO DE COIMBRA

No âmbito do projeto "Região de Coimbra - Região Europeia de Gastronomia 2021" está prevista a estruturação de uma "Rota dos Mercados" do território (mercados municipais e feiras com periodicidade definida).

Neste sentido, a CIM-RC solicitou a colaboração do Município no sentido de proceder à sinalização e caracterização dos mercados e feiras existentes no concelho de Soure, ao qual este serviço respondeu com a recolha de dados solicitados.

Foi ainda solicitado ao Município de Soure um registo fotográfico das Feiras e mercados de Soure, nomeadamente das feiras semanais de sábado e segunda-feira em Soure, das feiras mensais da Granja do Ulmeiro, Figueiró, Tapéus, Vila Nova de Anços e do Mercado Municipal, em Soure.

Nesse sentido, a técnica Sandra Veloso deslocou-se aos locais onde se realizam as feiras e mercados no Concelho de Soure, para registo fotográfico das mesmas.

Durante o mês de novembro e dezembro, foram efetuadas deslocações à feira e mercado municipal de Soure, à feira mensal Vila Nova de Anços (último sábado - 27 novembro), à feira mensal de Tapéus (último domingo - 28 novembro), feira mensal de Figueiró do Campo (1º sábado - 4 dezembro) e feira mensal de Granja do Ulmeiro (2º sábado - 11 dezembro).

Processo em curso.

TURISMO CENTRO DE PORTUGAL | LEVANTAMENTO TURISMO INDUSTRIAL

Colaboração deste serviço com a Entidade - Turismo Centro de Portugal no levantamento de recursos de indústria viva e património industrial do concelho, através do preenchimento de uma ficha de caracterização da oferta.

CIEMS – CENTRO INTERPRETATIVO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

Recolha e elaboração de informação (textos, fotografias) relativa ao espólio do CIEMS para produção de futuro catálogo/flyer de divulgação deste espaço Municipal.

Processo em curso.

DUATLO DE SOURE 2021

Apoio logístico ao Evento de Duatlo de Soure 2021, organizado pela Câmara Municipal de Soure, com o apoio técnico da Delegação Norte da Federação de Triatlo de Portugal e Federação Triatlo de Portugal, que teve lugar na vila de Soure, passado dia 5 de outubro.

INFORMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informatização de documentos com referência ao património histórico, arquitetónico e artístico do concelho de Soure, designadamente "Soure na Rota do Tempo" de Noémia Maria Barreto Metello Leitão e José Machado Lopes,



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

FORMAÇÃO | CIRCUITO DE GEOCACHING - TERMAS CENTRO

Participação do assistente técnico Daniel Serralheiro e da assistente operacional Dulce Filipe na formação online "Circuito de GEOCACHING -Termas Centro", na qual foi apresentado um projeto que pretende divulgar a importância patrimonial, promover marketing territorial, complementar ou fomentar práticas desportivas, diversificar o calendário de animação local, atrair e educar visitantes ao desenvolver consciência ambiental.

MERCADO DE NATAL

No reabilitado mercado municipal de Soure encontra-se a decorrer um mercado de Natal, com várias atividades ao longo dos fins de semana de 4 a 19 de dezembro, com o objetivo de potenciar o comércio local e trazer pessoas à sede do concelho.

A programação integra eventos culturais, gastronomia, workshops de cozinha, artesanato e muita animação.

O programa do foi elaborado tendo em conta as novas medidas de combate à propagação da covid-19 e com um protocolo de segurança que faça cumprir as regras em vigor.

A equipa adstrita a esta Unidade Orgânica tem dado apoio logístico a todas as ações inerentes a este evento.

LEVANTAMENTO - PASTELARIAS DO CONCELHO

Levantamento e posterior contacto com as pastelarias do concelho, para a sua participação na iniciativa promovida pelo Município: Mercado de Natal | Rua Doce, a decorrer no fim de semana de 11 e 12 de dezembro, no espaço do renovado Mercado Municipal de Soure.

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS, SOCIAIS E RECREATIVAS

Na sequência do surto epidemiológico de Covid-19, as Associações Culturais, Sociais e Recreativas do Concelho tiveram que encerrar, suspendendo a sua normal atividade. Porém, mesmo de portas fechadas, as coletividades tiveram de suportar despesas de manutenção, conservação e funcionamento dos equipamentos, bem como a execução de despesas correntes, como água, luz, gás, seguros obrigatórios e outras despesas de funcionamento.

A Câmara Municipal de Soure aprovou a segunda alteração ao Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da Epidemia Covid-19, designado por ImpulSoure 2020, para conceder apoios a Associações Culturais, Desportivas, Sociais, Recreativas do Concelhias.

Esta medida visa ajudar as Associações Concelhias de âmbito Cultural, Desportivo, Social e Recreativa a fazer face às despesas tidas e contribuir para a sua manutenção e reabertura assim que possível, dada a sua importância para as populações.

Este serviço tem feito a receção das candidaturas e tem dado apoio logístico aos agentes culturais locais no âmbito deste apoio.



R
st
AD

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- REDE ALDEIAS DO CALCÁRIO – TERRAS DE SICÓ – EQUIPAMENTO DE APOIO TURÍSTICO

1. Não Adjudicação
2. Escolha de Procedimento Prévio – dezembro 2021

6. AÇÃO SOCIAL

Ação Social e Rede Social

AÇÃO SOCIAL

Levantamento/Caracterização/Acompanhamento, em articulação com a Segurança Social, Juntas de Freguesia, Escolas e outras Instituições do Concelho, de situações de agregados familiares em condições socioeconómicas desfavorecidas;

ATENDIMENTO DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Realização de 61 Atendimentos e 4 visitas domiciliárias (de 04 de setembro a 13 de dezembro de 2021)

N.º de Atendimentos	
Habitação	
Apoio ao Arrendamento	4
Saúde	
Cartão Abem	7
Teleassistência	2
Acompanhamento a Consultas/Tratamento	1
Económicos	
Insuficiência de Rendimentos	25
POAPMC	5
Informação/ Orientação	
Programa Cegonhas	15
Tarifa Social	2
TOTAL GERAL	61



R
7
①

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

SISTEMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA (SNIPI)

Equipa Local de Intervenção (ELI) – Participação da Câmara Municipal de Soure, que realizou as seguintes atividades:

- Participação das Reuniões da Equipa Local de Intervenção Precoce (RELI);
- Participação nas Reuniões de Supervisão;
- Acompanhamento de dois casos pela Técnica do Município (7h/semanais);
- Realização de reuniões de Primeiros Contactos e Avaliações Formais.
- Realização de duas Visitas Domiciliárias no Casal do Redinho a um agregado Familiar acompanhado no âmbito do SNIPI.

REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIO SAUDÁVEIS (RPMS)

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis está a desenvolver o projeto Atlas da Saúde, um projeto cujos principais objetivos são avaliar a saúde e o bem-estar da população residente nos municípios da RPMS, apoiar a definição de políticas e estratégias municipais de promoção da saúde.

- Envio de informação do Município de Soure no âmbito do Projeto Atlas da Saúde.
- Nomeação de Representante para a Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.

PROJETO NOITES SAUDÁVEIS DAS CIDADES DO CENTRO DE PORTUGAL (NSCCP)

Participação na Semana da Saúde Mental "Desigualdades no Séc. XXI" que decorreu de 06 a 11 de outubro de 2021 e respetiva divulgação, cujas temáticas foram:

- Saúde mental em populações vulneráveis
- Violência Contra os Profissionais de Saúde
- Pessoas mais velhas e Saúde Mental
- Integração de Cuidados e Trabalho em Rede na Saúde Mental

AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS

O Município de Soure tem vindo a aderir a este Projeto desde 2016, com o objetivo de dar visibilidade às suas boas práticas municipais no âmbito da Política Familiar.

Este reconhecimento é feito pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, que procura destacar os municípios com melhores práticas no âmbito da família. Para tal, foram avaliadas medidas implementadas como incentivos à natalidade, apoios à maternidade e paternidade, serviços básicos, condições de saúde, rede de transportes, habitação e urbanismo e áreas como cultura, desporto, lazer e tempos livres.

O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis tem como principais objetivos:

- Dar visibilidade às Autarquias Familiarmente Responsáveis que se destaquem nesta matéria de responsabilidade familiar;



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas;
- Potenciar a experiência obtida por uns Municípios em benefício dos outros;
- Colocar ao dispor das Autarquias uma equipa Técnica Pluridisciplinar constituída essencialmente por pessoas das áreas da sociologia, psicologia, ação social e familiar e economia que, com experiência nos âmbitos da Família e Autarquias possam contribuir positivamente para ajudar e avaliar e construir políticas públicas nesta área.
- O Município de Soure foi, novamente, eleito como uma das Autarquias + Familiarmente Responsáveis, pelo que foi galardoado com a Bandeira com Palma, no dia 25 de novembro de 2021.

Esta distinção é feita pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, que procura destacar os municípios com melhores práticas no âmbito da família, para tal, são avaliadas medidas como incentivos à natalidade, apoios à maternidade e paternidade, serviços básicos, condições de saúde, rede de transportes, habitação e urbanismo e áreas como cultura, desporto, lazer e tempos livres.

PROJETO "MOVIMENTO POR UM SORRISO"

Atividades dinamizadas, em contexto domiciliário, nas respostas de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, nas seguintes IPSS, nos meses de setembro, outubro e novembro:

Instituição	N. de Participantes
Fundação Maria Luísa Ruas	16
Centro Social das Malhadas	9
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	8
ADESTA	5
Centro Social de Figueiró do Campo	8
TOTAL	46

- Pagamento no valor de €2.112,00 à Associação Oportunidades Iguais, referente à prestação do serviço nos meses de setembro a novembro de 2021.

PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

O Município através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão e isolamento sociais, de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

O contexto social da pandemia associado ao COVID – 19, agudizou os fenómenos de vulnerabilidade económica e de exclusão social de alguns agregados familiares do concelho de Soure. Esta pandemia para



76
AK
[Signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

além de consistir numa grave emergência de saúde pública, provocou imensas consequências de ordem social e económica nas suas famílias.

No sentido de dar resposta aos efeitos provocados pela pandemia, o Município de Soure aprovou um conjunto de medidas extraordinárias para o setor social e solidário, tendo em vista minorar as dificuldades vivenciadas pelos agregados familiares, designadamente através de:

- Atribuição de cabazes com bens alimentares, medicação, e de outros bens de primeira necessidade a Famílias em fragilidade / vulnerabilidade económica;
- *Serviço Apoio a Idoso e Pessoa Carenciada*, que consiste na entrega de produtos essenciais, nomeadamente alimentos, higiene e medicamentos a pessoas de risco, isoladas ou em vulnerabilidade social, em parceria com as juntas de Freguesia, Farmácias e Estabelecimentos Comerciais;
- Atribuição de, sensivelmente 200, cabazes com bens alimentares alusivos ao Natal, a famílias carenciadas e aos alunos do Ensino Pré-Escolar e Básico, integrados no Escalão A e B.

APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA HABITAÇÃO

A atribuição de um Apoio à Realização de Obras de Conservação na Habitação, no valor de €4.280,00, a um Agregado Familiar no âmbito do Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure.

INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)

- Apoio / Acompanhamento através de contactos telefónicos frequentes com todas as IPSS, através dos seus órgãos sociais ou diretores técnicos;

COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Tarifários Especiais	N.º Beneficiários
Agregado Familiar que possui um rendimento bruto (IRS) que não ultrapasse o dobro do valor anual da Retribuição Mínima Mensal Garantida.	24
Beneficiários do Rendimento Social de Inserção	60
Beneficiários de Pensão de Velhice ou Invalidez	
Famílias com mais de 4 elementos	3
TOTAL GERAL	87



Handwritten signature and initials.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ACORDOS COM IPSS E AUTARQUIAS – VALÊNCIAS DIVERSAS - IPSS

Designação	Resposta Social	Meses	Apoio Mensal Regular	Total do Apoio
Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus (ADESTA)	Serviço de Apoio Domiciliário	setembro a dezembro de 2021	€948,36	€3.793,44
APPACDM de Soure	Lar / Residencial		€971,62	€3.886,48
Centro Social das Malhadas	Centro de Dia		€102,97	€411,88
	Serviço Apoio Domiciliário		€948,36	€3.793,44
Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel	Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP)	setembro a dezembro de 2021	€992,88	€3.971,52
TOTAL GERAL			€3.964,19	€15.856,76

APOIO AO INVESTIMENTO – IPSS

Instituição	Designação	Valor do Pedido de Apoio	Comparticipação Município	Data do Pagamento
Fundação Maria Luísa Ruas	Construção de Creche, Jardim de Infância e Lar (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) – PARES II	€454.518,74	€23.739,70	08.11.2021



72



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS – POAPMC

O Município de Soure integra o território de intervenção com os Municípios de Condeixa-a-Nova e Penela, os Destinatários de Soure são um número total de 220.

Entidade Mediadora	Destinatários a Atingir +10%
Centro Social Alfarelos	67
Santa Casa da Misericórdia de Soure	86
Associação da Vinha Rainha	67
Total de Destinatários	220

- Neste período foram efetuadas 4 distribuições alimentares pelas entidades mediadoras (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021);
- A próxima distribuição está prevista para o dia 20 de janeiro de 2022;
- Encaminhamento de novos destinatários, beneficiários de RSI e agregados familiares com insuficiência económica, pelos Serviços de Ação Social;

PLANO DE INCENTIVOS À NATALIDADE E FIXAÇÃO DE JOVENS

PROGRAMA CEGONHAS

- Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família – Prorrogação até 31 de dezembro de 2023.

FREGUESIA	Sexo												TOTAL FREGUESIAS						
	Sexo Feminino						Sexo Masculino												
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Alfarelos	1	3	2	1	2	1	4	3	4	4	3	1	7	5	5	6	4		
Gesteira/ Brunhós			2		1	1	2	2	1	2	1	1	2	2	3	2	2	2	
Degracias/Pombalinho	2	2		2			3	3	1	3	1	4	5	5	1	5	1	4	
Figueiró do Campo	5	4	1			3		1	1	2	2	2	5	5	2	2	2	5	
Granja do Ulmeiro	2	2	5	3	4	4	2	2	1			5	4	4	4	6	3	9	8



Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Samuel	2	1	1		2	3		6	4		2	2	2	7	5		4	5
Soure	11	19	22	17	16	9	20	21	24	26	16	19	31	40	46	43	32	28
Tapéus	1	1		2			1				2		2	1		2	2	
Vila Nova de Anços	1	3	1		2	1	2	3		2	2		2	6	1	2	4	1
Vinha da Rainha	2		5	5	2	3	2	3	1	5		4	4	3	6	10	2	7
TOTAL	27	35	39	30	29	25	32	45	36	44	35	39	59	80	75	74	64	64
TOTAL GERAL	417										417							

INVESTIMENTO REALIZADO						
ESCALÃO	ANO					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1 000,00 €	€18 150,00	€28 000,00	€23 000,00	€27 000,00	€28 000,00	€23 000,00
500,00 €	€15 000,00	€22 000,00	€18 000,00	€17 500,00	€13 000,00	€17 500,00
250,00 €	€ 2 750,00	€ 1 750,00	€ 4 000,00	€2 750,00	€2 500,00	€1 500,00
Total	€35 900,00	€51 750,00	€45 000,00	€47 250,00	€43 500,00	€42 00,00
TOTAL GERAL	€265 400,00					

PROGRAMA DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS

O Município de Soure tem vindo a incrementar um Programa de Teleassistência a Idosos, desde o ano de 2012, este Programa tem como objetivo a operacionalização de um serviço de Teleassistência a pessoas em situação de dependência e isolamento, no intuito de contribuir significativamente para a sua proteção, segurança e acompanhamento, com um sistema fixo ou móvel, consoante a necessidade comprovada.

- Devido à pandemia COVID – 19, continuou a verificar-se um aumento dos relatórios de incidência, relativamente ao Serviço Voz Amiga de forma a fazer um acompanhamento sistemático e personalizado a todos aos idosos que usufruem do Programa.

- N.º Total de idosos a beneficiar do Programa: 10 Utentes



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Pagamento no valor de €550,14 à Empresa HelpPhone, referente à prestação do serviço no mês de setembro, outubro e novembro de 2021.

REDE SOCIAL

- Realização de reuniões com Parceiros do CLAS;
- Realização de reunião do Núcleo Executivo do CLAS;
- Levantamento Estatístico para atualização dos Instrumentos de Planeamento: Diagnóstico Social e PDS.

CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CLDS 4 GERAÇÃO

- Articulação com o CLDS – 4 G Soure no âmbito do apoio à proteção da população mais idosa e isolada na aquisição de bens essenciais em supermercados e farmácias;
- Encaminhamento de Idosos para integração nas atividades desenvolvidas pelo CLDS – 4G Soure;

HABITAÇÃO SOCIAL

- Levantamento/acompanhamento e encaminhamento para novas soluções habitacionais, de agregados familiares em situação de grave carência habitacional;
- Acompanhamentos de 12 Agregados Familiares (3 Realojados num Imóvel do Município/ 9 Realojados na Vertente Arrendamento);
- Realização de Visitas Domiciliárias / Social e Técnica (Condições de Habitabilidade);
- Valor da Renda Apoiada (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 = € 2.959,80);
- Comparticipação do Município de Soure (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 = €12.060,28).

APOIO AO ARRENDAMENTO

- Acompanhamento de 18 Agregados Familiares, apoiados excecionalmente, através da atribuição de um Apoio Mensal ao Arrendamento;
- Valor do Apoio (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021 = €5.739,00).

PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

NLI/RSI - RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

- Acompanhamento/ Gestão de 13 Processos ao nível do Rendimento Social de Inserção;
- Participação nas Reuniões;
- Realização de Visitas Domiciliárias (controle das condições de higiene, toma de medicação e controlo dos produtos alimentares);
- Acompanhamento de Agregados Familiares a consultas médicas nas diversas áreas da saúde;



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Encaminhamento/ informação e organização de vários processos, sinalizados aos Serviços de Ação Social por ausência de rendimentos/ desemprego devido à pandemia, para requererem a prestação de Rendimento Social de Inserção e entrega dos mesmos no Serviço Local de Segurança Social de Soure.

G.I.P. - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Serviço de Apoio/Acompanhamento a Jovens e Adultos Desempregados;

Funcionamento Regular;

Elaboração de Currículos;

Cartas de Apresentação;

Preparação para Entrevistas;

Divulgação das Medidas de Emprego.

- 1 Reunião por Videoconferência com o Centro de Emprego, para acerto de procedimentos e partilha de boas práticas;

- 12 Sessões de Informação para Desempregados de Longa Duração sobre Procuras Ativas de Emprego, Medidas: Estágios Profissionais e Medida Contrato de Emprego, CEI – Contrato de Emprego Inserção, Formações e Medidas no âmbito do COVID – 19;

- 4 Sessões de Informação sobre "Direitos e Deveres", através de videoconferência, pretendendo-se verificar ao nível de formação, emprego, ou outras vertentes de encaminhamento para a integração de desempregados no mercado de trabalho e formação profissional.

Acompanhamento/Análise e Caracterização dos Dados relativos ao Desemprego do Concelho de Soure comparativamente aos restantes Concelhos do Distrito de Coimbra.

Atividades Desenvolvidas no período compreendido entre 04 de setembro e 13 de dezembro de 2021:

Atividades	Objetivos
Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora (nº de pessoas em tutoria na procura de emprego)	4-31p
Receção e registo de ofertas de emprego (nº de postos de trabalho)	9
Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	38
Colocação de desempregados em ofertas de emprego	12
Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para o emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	45
Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação.	200
Total Geral	335



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE - GAE

Emissão de 05 Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia:

- Alemanha – 3
- Espanha – 12

Vários atendimentos no âmbito do Brexit – troca de documento de residência e reconhecimento de cartas de condução emitidas por países terceiros.

GABINETE DA IGUALDADE E APOIO À VÍTIMA – GIAV

Alguns atendimentos e encaminhamentos de apoio na vida diária, nomeadamente preenchimento de documentos necessários a instrução de vários processos ou obtenção de informações

CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR – CIAC

- Participação na 2.ª fase da Formação da Academia do Consumo para os CIAC em Santa Maria da Feira, no dia 12 de novembro.
- Instrução e acompanhamento de 2 reclamações sobre faturas indevidas de eletricidade.

REDE REGIONAL DO CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS (RRCAPVTSH).

Participação na Reunião da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos a 10 de dezembro de 2021.

Todas estas vertentes de atuação são desenvolvidas no espaço físico onde funciona o Gabinete de Inserção Profissional – GIP e disponibiliza a intervenção/ atuação de 2 técnicas superiores.

A fim de auferir a qualidade e modos de atuar do serviço está a ser feito uma recolha estatística, desde 02 de dezembro de 2019, com os seguintes indicadores: assunto, sexo, duração e tipo de contacto (telefónico ou presencial).

O quadro seguinte espelha os dados obtidos de 04 de setembro a 13 de dezembro de 2021:

GIP - Procura Ativa de Emprego	126
GIP - Informações	133
GIP - Pensões	38
GIP - Sessões	32
GIP - Processo de Desemprego	11

Género	
Masculino	143
Feminino	330
TOTAL	473



72



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

GIP - Elaboração de Documentos/ CV	30
GAE - Informações	18
GAE - Certificados de Registo de Cidadão da UE	5
GAE – Processos Brexit	2
GAE - Desenvolvimento de Processo	18
CIAC - Informações	8
CIAC - Desenvolvimento de Processo	3
GIAV - Informações	20
GIAV - Acompanhamento	8
GIAV – Certificado Digital COVID-19	1
Balcão da Inclusão - Informações	0
Balcão da Inclusão - Desenvolvimento de Processo	1
Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento - Informações	2
Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento – Desenvolvimento do Processo	16
TOTAL	473

Média de atendimento (minutos): 9

Tipo de Atendimento

Presencial	395
Telefónico	78
TOTAL	473

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- Reabilitação do Edifício para Serviços de Ação Social
- 1.ª Prorrogação de Prazo – Para Ratificação
- Trabalhos Complementares - 2.ª Prorrogação do Prazo
- Homologação do Auto de Receção Provisória



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

7. SAÚDE

AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

SOURE + SAÚDE

Em parceria com a Saúde, o Município de Soure deu continuidade a este Projeto de intervenção nesta área, que tem como objetivo divulgar e sensibilizar a população do Concelho para a problemática da Diabetes, desenvolvendo um conjunto de ações, de forma articulada, com a instituição local de saúde e outras entidades da Rede Social, designadamente no âmbito da promoção da alimentação saudável, e da prática da atividade física.

PARCERIA COM O DELEGADO DE SAÚDE PÚBLICA

Acompanhamento diário com o Delegado de Saúde sobre a situação no Concelho de Soure, análise e aplicação de medidas e obtenção de parecer sobre as decisões, no âmbito da Saúde, tomadas pelo Município.

Disponibilização de apoio logístico, técnico e humano aos Serviços de Saúde Pública do Concelho, designadamente: rastreio, listagem de contactos de risco nas Instituições escolares e do setor social e deteção de possíveis cadeias de transmissão.

VISITAS DOMICILIÁRIAS

Apoio às visitas domiciliárias no âmbito da USF – VitaSaurium e da UCC. O município disponibilizou-se a estas duas Unidades de Saúde para alargar o apoio às visitas domiciliárias realizadas no concelho por parte destas Unidades de Saúde.

LINHA DE APOIO PSICOLÓGICO

Disponibilização de Apoio Psicológico via telemóvel/Skype/WhatsApp de forma a diminuir a ansiedade em crianças e sentimento de solidão nos idosos.

PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DE MEDICAMENTOS

A Câmara Municipal na sua reunião, de 29 de janeiro de 2018, aprovou a celebração de um Protocolo com a Associação Dignidade no âmbito do Programa Abem, tendo sido feita uma Adenda ao Protocolo na Reunião de Câmara de 12 de abril de 2021. Este Programa tem como objetivo possibilitar aos munícipes do Concelho de Soure, em situação de grave carência económica, o acesso gratuito aos medicamentos.

O acesso dos beneficiários a este Programa resultará da identificação e referenciação efetuada pelos Serviços de Ação Social e Saúde em articulação com os parceiros da Rede Social.

Serão beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (€265,92), sendo excluídos utentes institucionalizados.

A medicação será comparticipada a 100%, abrangendo todos os medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

A Câmara Municipal tem desde 2018 um Programa de acesso gratuito aos medicamentos para munícipes de comprovada situação grave carência económica.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

A medicação será comparticipada a 100%, abrangendo todos os medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

O Município suportará €100,00/ Ano por beneficiário, independentemente do valor suportado pelo Fundo Solidário constituído no âmbito do Programa. Tendo sido efetuados pagamentos no valor total de 9.827,97 (referente a novas inserções e renovações até agosto de 2021).

Este programa abrangeu um total de 142 beneficiários (num total de 75 beneficiários ativos e 67 beneficiários inativos – após a reavaliação) no Concelho de Soure, em resultado das sinalizações efetuadas e validadas pelos serviços municipais.

Número de Beneficiários por Estado



Pagamento da Comparticipação do Município de Soure no valor de €3.000,00, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

PROGRAMA PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

Reuniões com a Delegado de Saúde Pública;

Realização de 40 Visitas Domiciliárias em articulação com a Unidade de Cuidados na Comunidade de Soure, em várias localidades do Concelho;

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

- Celebração de um Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego.

O Município de Soure disponibiliza o espaço Multiusos Soure, onde está instalado o Centro de Vacinação para a inoculação das vacinas contra a **COVID – 19 e Gripe**; apoio logístico, técnico e humano e aquisição de produtos de higiene, limpeza, desinfecção e equipamentos de proteção individual, gás para aquecimento, e outros meios de conforto para utentes e profissionais.

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Covid -19

- Prestação de apoio na prevenção e reparação de avarias pontuais **na sala de preparação das vacinas e salas de espera no pavilhão da Quinta da Coutada**;
- Fornecimento de dois hotspots (internet móveis);
- Fornecimento de dois computadores portáteis;
- Fornecimento de dois telemóveis.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

8. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

Planeamento Urbanístico e revisão do PDM

Atividades	Total
Alvarás de licenças de obras de construção	5
Alvarás de licenças de autorização de utilização	5
Alvarás de licenças de obras de demolição	0
Alvarás de loteamento	0
Alvarás de remodelação de terrenos	0
Alvarás de licença de ocupação da via pública e de espaço público	11
Alvará de licença especial para acabamentos	0
Alvarás de licença especial de ruído para realização de obras	0
Obras isentas de licenciamento municipal	30
Certidões e Declarações emitidas	31
Requerimentos submetidos a despacho	157
Ofícios elaborados	80
Pedidos de informação	5
Consultas via portal autárquico – SIRJUE	12

Atividades não quantificadas

- Atendimento ao público no balcão de obras particulares e urbanismo;
- Atendimento técnico e administrativo, presencial e via telefone, no âmbito do licenciamento de obras particulares, consulta de PDM, questões sobre tipos de utilização de solo, informações prévias, destaques de parcela;
- Envio mensal da estatística das obras particulares para o INE;
- Revisão do Plano Diretor Municipal de Soure
 - ✓ fundamentação técnica da proposta de exclusão de áreas da Reserva Ecológica Nacional a apresentar à CCDRC e APA/ARH-C (identificadas 542 áreas);
 - ✓ validação técnica das alterações aos restantes elementos do PDM decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades na primeira reunião da Comissão Consultiva, para posterior envio para Conferência Procedimental.
- Plano Diretor Municipal de Soure - 6ª alteração – a Câmara Municipal de Soure deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 13 de setembro de 2021, aprovar a proposta da 6.ª alteração ao PDM



R
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

de Soure e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

- Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure – análise de candidaturas;
- Início dos trabalhos de elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH), designadamente reunião de trabalho e levantamento de informação de base necessária para o desenvolvimento do trabalho.

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - Homologação de Autos de Receção Provisória

1. EB1 - PALEÃO
2. EB1 – SIMÕES

CONSTRUÇÃO DA AVENIDA EUROPA - SAMUEL

- Alterações ao Projeto, Trabalhos a Menos e Situação Final da Empreitada
- Homologação do Auto de Receção Provisória

CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.

- Edifício da Cadeia
- Homologação do Auto de Receção Provisória

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Análise de pedidos de ampliação de rede/ alteração de rede de iluminação pública (IP) em várias localidades do Concelho;
- Análise de pedido de ampliação de rede elétrica de Baixa Tensão (BT);
- Comunicação de avarias à EDP de diversas avarias de iluminação pública na área geográfica do Conselho de Soure;
- Consultas de mercado para aquisição de material eléctrico para reparação e manutenção das infraestruturas e equipamentos municipais;
- Execução de diversas reparações nos edifícios Municipais:
 - Equipamento informático;
 - etc...
- Apoio informático:



R
A



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Serviço de helpdesk permanente aos serviços municipais (mormente Microsoft Windows, aplicações AIRC, parque de impressoras e telefones);
- Apoio a CPCJ, juntas de freguesia, piscinas, escolas e jardins de infância;
- Atualização do site institucional;
- Instalação de hardware e software em máquinas novas e em uso;
- Preparação e gravação de som no Salão Nobre (Reuniões de Câmara, Assembleia Municipal e outros eventos);
- Preparação e envio das informações para Reuniões de Câmara em formato digital;
- Consultas de mercado para consumíveis, computadores (de secretária e portáteis, novos e reconicionados), UPS (reparações e aquisições);
- Atualização de Servidores no DataCenter
- Novos funcionários:
- Criação de novos utilizadores (Microsoft e SafeQ)
- Criação de emails
- Configuração de equipamentos
- Orientação de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio) do Curso Técnico Superior Profissional em Redes e Sistemas Informáticos;
- Atualização de certificados SSL do site institucional;
- Modernização Administrativa - Partilha de armazenamento para segurança de dados em segunda linha – dimensionamento de necessidades;
- Espaço do Cidadão de Alfarelos – preparação, configuração, instalação e teste de equipamentos;
- BUPi – Balcão Único do Prédio – colaboração na elaboração de lista de equipamentos a candidatar;
- Reorganização de conteúdos no site institucional;
- Implementação de mecanismos de proteção nos serviços de email (ativação de filtros de anti-spam, que entre várias confirmações, utilizam os records spf, dkim e dmarc do domínio remetente para verificar a legitimidade dos emails);
- Manutenção de backup do email geral@cm-soure.pt;
- Manutenção de backups incrementais do datacenter;
- Reposição, a pedido, de dados a partir de backups do datacenter;
- Manutenção de logs de chamadas da central telefónica;
- Preparação e atualização do sistema informático de gestão de bilhética das Piscinas Municipais de Soure;
- Preparação e atualização do sistema informático de apoio ao Secretariado das Festas de S. Mateus (Fiscais);
- Mudança de instalações para o edifício da antiga cadeia
- Substituição e testes de leitores de controlo de assiduidade (Oficinas Municipais e Biblioteca Municipal);
- Apoio à realização do COLÓQUIO “Deliciosas Diferenças: Co-construção de uma nova resposta social”, realizado na Biblioteca Municipal;
- Apoio à sessão cerimónia de entrega de prémios de reconhecimento empresarial – ImpulSoure, realizada no Salão Paroquial.



22



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

9. HABITAÇÃO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- Edifício da Várzea – Soure - Trabalhos a Mais

10. MOBILIDADE E TRANSPORTES

AÇÕES NO ÂMBITO DA MOBILIDADE

- Cobertura diária da Rede Concelhia de Transportes Escolares - 8 circuitos

CEDÊNCIA DE VIATURAS/AUTOCARROS MUNICIPAIS:

I. EDUCAÇÃO:

- ESCOLA BÁSICA DE SOURE;
- ESCOLA BÁSICA DE TAPÉUS;
- ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINHO ÁRIAS

II. DESPORTO:

- Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata;
- Clube Desportivo Vila Nova de Anços;
- Clube de Desportos e Educação Física do Norte e Soure;
- Grupo Desportivo Sourense;
- Grupo Desportivo Ulmeirense;
- Núcleo de Escalada de Soure

III. CULTURA:

- Associação de Jovens de Soure;
- Banda de Soure;
- Grupo Musical Gesteirense;
- Oosfera, Grupo de Dança.

IV. AÇÃO SOCIAL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure;
- APPACDM de Soure.



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE

ECO – SAÚDE – PROTOCOLOS/ TRANSPORTE DE UTENTES

União de Freguesias de Degraças/ Pombalinho

Mês	N.º Utentes	Km's
Setembro 2021	124	1944
Outubro 2021	133	2160
Novembro 2021	122	2268
Dezembro 2021	102*	756*
TOTAL	481*	7128*

*VALOR PREVISÍVEL

11. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

Resíduos

Os serviços Municipais de Ambiente continuam a divulgar intensivamente o Número Municipal do Ambiente (239 506 559) e o email (ambiente@cm-soure.pt) de forma a ser possível estar mais próximo dos Municípios e consequentemente ser possível agir de forma mais rápida e eficaz.

TONELADAS TOTAIS DE RESÍDUOS RECOLHIDOS DOS CENTROS ECOLÓGICOS						
	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO	
	TON	QTD	TON	QTD	TON	QTD
MONOS	76,18	81	61,6	74	73,44	75
Embalagens	5,02	28		24	7,02	35
Papel/Cartão	8,98	26		25	14,7	36
Vidro	4,84	18	68,4	12	2,66	13
Oleão	0	0	0	0	0,276	13
Têxteis	1,6	12	1,312	12	1,696	12
TOTAL	96,62	165,00	131,31	147,00	99,79	184,00



R

(Signature)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

TONELADAS DE MONOS RECOLHIDOS POR CENTRO ECOLÓGICO			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
F. ALFARELOS	5,04	4,42	5,4
F. FIGUEIRÓ DO CAMPO	5,30	2,76	5,12
F. GRANJA	4,48	5,58	8,5
F. SAMUEL	6,76	2,6	3,72
F. SOURE	30,32	28,16	34,56
F. TAPEUS	2,66	1,6	1,74
F. VILA NOVA DE ANÇOS	1,70	4,08	0,46
F. VINHA DA RAINHA	7,18	4,78	4,34
UF GESTEIRA E BRUNHÓS	5,64	2,34	4,16
UF DEGRACIAS E POMBALINHO	7,10	5,28	5,44
TOTAL	76,18	61,60	73,44

TEXTEIS RECOLHIDOS (KG)			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
F. ALFARELOS	32	32	0
F. FIGUEIRÓ	160	192	64
F. GRANJA do Ulmeiro	256	224	160
F. SAMUEL	160	0	96
F. SOURE	960	736	576
F. TAPEUS	32	32	0
F. VILA NOVA DE ANÇOS	160	64	192
F. VINHA DA RAINHA	0	0	0
UF GESTEIRA E BRUNHÓS	96	64	0
UF DEGRACIAS E POMBALINHO	128	256	96
TOTAL	1984	1600	1184



76
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Gestão de resíduos urbanos e domésticos

Lixo Doméstico – Tratamento

Lixo Doméstico – Tratamento	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO	
	toneladas recolhidas	nº recolhidas	toneladas recolhidas	nº recolhidas	toneladas recolhidas	nº recolhidas
recolhas efetuadas pelo município	60,28	13	60,06	13	71,08	14
recolhas efetuadas pelo suma	402,4	56	373,36	56	372,98	58
TOTAIS	462,68	69	433,42	69	444,06	72

SISTEMA DE GESTÃO DE RUD MUNICIPAL

LAVAGEM E DESINFEÇÃO CONTENTORES

A lavagem e desinfeção dos contentores é acompanhada, por um funcionário do município que comprova a correta lavagem de cada um.

DATA	LOCALIDADE	FREGUESIA	Nº CONTENTORES
13/08/2021	Abrunheira, Vinha da Rainha, Formigal	Vinha da Rainha	41
16/08/2021	Alfarelos, Vila Nova de Anços, Soure	Alfarelos, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha	40
17/08/2021	Brunhós, Gesteira, Cercal, Carregosa, Piquete	União Freguesias Gesteira Brunhós	47
18/08/2021	Novos, Rolhão, Paleão, S. Mateus, Soure, Melriçal, Espírito Santo, Casal do Rei, Sanguinheira, Vale Grande, Barroco	Soure, Vila Nova de Anços	50
19/08/2021	Soure, Casalinhos, Vale da Borra	Soure	42
20/08/2021	Coles de Samuel, Vinha da Rainha	Samuel, Vinha da Rainha	42
24/08/2021	Sobral, Marzação, Lousões, Simões, Lourenços, Bonitos	Soure	40
25/08/2021	Alfarelos, Carvalhal da Azóia	Alfarelos, Samuel	48



2
*
①

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

26/08/2021	Carcavelos, Valada, Famalicão, Urmar, Casa Velha, Lousões, S.to Isidro, Matas, Gabrieis, Alagoa	Samuel, Soure	37
27/08/2021	Vale do Servo, Carrascal, Salgueirinhas, Saca Bolos, Vinha da Rainha, Casal dos Bacelos, Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale das Pedras, Queitide, Feixe, Porto Godinho	Vinha da Rainha, Samuel	57
31/08/2021	Simões, Mogadouro, Barrosos, Casal do Justo, Casais de Misericórdia, Casal dos Pesos	Soure	34
29/09/2021	Soure, Casconho, Tapéus, Venda Nova, Porto Coelho	Soure, Tapéus	53
30/09/2021	Tapéus, Carvalhal, Casal de S. Jorge, Degracias, Alto da Vieira, Degracias	Tapéus, União de freguesias Degracias Pombalinho	52
01/10/2021	Degracias, Cotas, Quatro Lagoas, Pombalinho	União Freguesias Degracias Pombalinho	28
04/10/2021	Malhadas, Sabugueiro	União Freguesias Degracias Pombalinho	33
06/10/2021	Soure	Soure	59
07/10/2021	Sanguinheira, Monte Vale Grande, Barroco, Vila Nova de Anços, Soure, Casal do Barril, Mogadouro, Guerres, Marco do Sul, Casal dos Feijões, S. Mateus	Vila Nova de Anços, Soure	54
08/10/2021	Soure	Soure	40
11/10/2021	Belide, Souselas, Moinhos do Almojarife, Amieira, Bicanho, Azenhas, Pedrogão do Pranto, Casais das Caramarinheiras, Serroventoso, Coles de Samuel	Samuel	43
12/10/2021	Brunhós, Cercal, Carregosa, Gesteira, Lousões, Casa Velha	Soure, União Freguesias Gesteira Brunhós	58
13/10/2021	Alfarelos, Carvalhal da Azóia, Famalicão, Palhais, Samuel	Alfarelos, Samuel	57
14/10/2021	Valada, Urmar, Soure, Matas,	Samuel, Soure	57



Handwritten initials/signature

Handwritten mark

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

	Gabrieis, Casas Velhas, Camparca, Casalinho, Vale da Borra, Sobral		
15/10/2021	Samuel, Vinha da Rainha, Casal dos Babelos, Porto Godinho, Barreiras, Formigal, Casal de Almeida	Samuel, Vinha da Rainha	56
26/10/2021	Simões, Lourenços, Mogadouro, Casal do Justo, S.to Isidro	Soure	40
27/10/2021	Casal de Almeida, Samuel	Vinha da Rainha, Samuel	34
28/10/2021	Mogadouro, Barrosos	Soure	17
03/11/2021	Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo	Granja do Ulmeiro, Figueiró do campo	53
04/11/2021	Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo	Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo	43
05/11/2021	Alfarelos, Vila Nova de Anços	Alfarelos, Vila Nova de Anços	41
10/11/2021	Casal das Brancas, Fatacos, Melriçal, Espírito Santo, Casal Manuel José, Casal do Rei, Paleão	Soure	45
11/11/2021	Pouca Pena, Chameca, Cavada, Ourega, Alencarce de Cima, Grisoma, Quinta D.ª Maria, Carvalheira	Soure	51
12/11/2021	Alencarce de Baixo, Alencarce de Cima, Cascão, Vale de Oliveira	Soure	15
30/11/2021	Brunhós, Gesteira, Soure	União Freguesias Gesteira Brunhós, Soure	67
03/12/2021	Moinhos do Almojarife, Samuel, Vinha da Rainha	Samuel, Vinha da Rainha	74
02/12/2021	Coles de Samuel, Gesteira, Soure, Simões	Samuel, União Freguesias Gesteira Brunhós e Soure	48
TOTAL			1 596

REDE COMPLEMENTAR

Recolha de monos, verdes e RCD's por marcação



2
H

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021



	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
<i>nº de pedidos para recolha de verdes</i>	8	4	3
<i>nº de pedidos para recolha de monos</i>	11	7	12
<i>nº de pedidos para Entrega Contentor Multibenne</i>	1	2	4
TOTAL	20	13	19

Toneladas de Outros Resíduos entregues para Valorização			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
<i>Verdes</i>	16,82	23,32	8,04
<i>Monos</i>	77,1	63,96	76,04
<i>RCD</i>	136,18	12,46	6,86
<i>RCDA</i>	2,04	2,88	
<i>Lamas Provenientes de Separadores Óleo/Água</i>	13,96		
<i>Óleos Alimentares Usados</i>		414	184
<i>Consumíveis de Impressão</i>	0,037		
<i>Pneus Usados</i>		2,52	
TOTAL	246,14	519,14	274,94

ERSUC - Recolha Seletiva	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
<i>Embalagens</i>	13,855	10,556	7,453
<i>Papel/Cartão</i>	9,358	8,537	8,198



2
f
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Vidro	34,525	24,441	12,165
Toneladas TOTAIS	57,738	43,534	27,816

OUTROS RESÍDUOS

RESÍDUOS RECOLHIDOS E ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DO GABINETE MÉDICO/VETERINÁRIO

Designação do Resíduo (Código LER)	Operador De Gestão de Resíduos	Quantidades (Kg)		
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
180201 - Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	Cannon Hygiene Lda. - Centro de Serviço de Leiria		0,21	0,21
180202 - (*) Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções toneladas rsu recolhidas pelo município	Cannon Hygiene Lda. - Centro de Serviço de Leiria	3	3	3
180103 - (*) Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos com vista à prevenção de infeções	Ambipombal - Recolha de Resíduos Industriais, SA	0		26
TOTAL		3	3,21	29,21

ECOEVENTOS MUNICIPAIS

Apesar de não serem considerados ecoevento ERSUC, foram distribuídos diversos ecopontos para a reciclagem nos recintos dos diversos eventos que ocorreram no Concelho durante o período em que esta informação escrita se refere para todos os participantes e visitantes poderem encaminhar os seus resíduos de forma correta.

Higiene Pública

- Limpeza e Higienização dos espaços públicos.
- Manutenção e reparação das instalações sanitárias públicas.
- Limpeza/Desinfeção das papeleiras e bancos públicos da Vila de Soure.
- Limpeza da represa e das margens do rio
- Lavagem de calçada e de escadas
- Lavagem de diversos espaços
- Corte de ervas e limpeza das ruas na Vila de Soure



2
A



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Manutenção do espaço envolvente ao Centro de Saúde de Soure
- Encaminhamento de Biomassa para valorização

Cemitérios

- Limpeza e Higienização dos espaços públicos
- Intervenção nas zonas verdes do cemitério de Soure, arranjo das floreiras, com aplicação de manta geotêxtil para diminuir o aparecimento de ervas, plantação de flores e colocação de casca e de seixo nas respetivas floreiras no interior e exterior do cemitério.
- Trabalhos de manutenção e complementares, nomeadamente lavagens da calçada para o dia de Todos os Santos, corte de ervas e embelezamento.
- Sepulturas.

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

CEMITÉRIOS

- CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO – DAS FREGUESIAS.
- Ampliação do Cemitério da Granja do Ulmeiro - Homologação do Auto de Receção Definitiva

REDE DE ESGOTOS

- FECHO DE SISTEMAS.
- Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticos de Alfarelos/Granja do Ulmeiro
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Articulação com a ABMG ao nível de apoio técnico e acompanhamento de obras.

- **Presença em Reuniões e acompanhamento de obra:**
 - Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul - 1ª fase (SAR de Almagreira
 - Subsistema de drenagem de águas residuais da freguesia de Samuel: lugares de Coles de Samuel, Marco de Samuel, Casalinho, Palhais e Cardal"
 - Implementação de sistemas de Medição, Controlo e Gestão nos Sistemas de Abastecimento de água (ZMC).
- **Reparações em instalações sanitárias de vários edifícios municipais;**
- **Desentupimentos em instalações sanitárias de vários edifícios municipais;**
- **Levantamento de bomba elevatória de Esgoto no Edifício Altamira e Edifício Santo António.**



76
#

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021



12. ÁGUA E TERMALISMO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

ÁGUA

ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE.
- Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas
- Libertação Parcial de Caução -- Homologação de Auto

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Articulação com a ABMG ao nível de apoio técnico e acompanhamento de obras
- Reparações várias em instalações sanitárias de vários edifícios municipais
- Reparação de roturas e reparações em instalações várias



72

#

(A)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

13. PROTEÇÃO CIVIL

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE

- Apoio regular às despesas de funcionamento
- Apoio no âmbito do combate à COVID-19 (cedência de material e de recursos humanos)
- Disponibilização de 3 funcionários a tempo inteiro.

EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – E.I.P.:

- a) uma equipa de 5 elementos, paga a 50%;
- b) uma equipa de 5 elementos, paga a 100%;
- c) uma equipa de 5 elementos, a funcionar desde 1 de novembro na Secção da Granja do Ulmeiro e paga a 50%.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Apoio no âmbito do combate à COVID-19;
- Coordenação/apoio em ações de proteção, prevenção e socorro da população, destacando-se o período de 29 a 31 de outubro de 2021.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE DEFESA DA FLORESTA

- Acompanhamento e elaboração de cartografia no âmbito dos processos de Arborização e Rearborização – Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho;
- Elaboração e submissão dos pareceres referente aos pedidos de autorização prévia, para as ações de (re)arborização, solicitados pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, através da plataforma SI-ICNF e da competência do Município. – Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho;
- Informação e instrução de processos na sequência da falta de limpeza de terrenos privados, no âmbito do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos;
- Acompanhamento da atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021_2030;
- Acompanhamento e coordenação da execução das faixas de gestão de combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária municipal, numa largura não inferior a 10 metros definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Soure;
- Apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta na instrução de processos no âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atualizada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, nomeadamente sobre as medidas de minimização



22

4

10

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

do perigo de incêndio, incluindo as medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;

- Coordenação da elaboração de uma candidatura ao Fundo Florestal Permanente - procedimento concursal n.º 2021-2021-01 - Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais 2021, procedimento concursal n.º 2021-2021-01;
- Coordenação da execução da candidatura aprovada ao abrigo do Programa CENTRO 2020, com o AVISO N.º CENTRO – 14 – 2019 - 11 – *Proteção Contra Riscos de Incêndios*, que contempla as operações no domínio da "*Proteção Contra Riscos de Incêndio*", com o objetivo de remodelar, expandir ou reabilitar os Centros Municipais de Proteção Civil;
- Participação na divulgação do projeto A TERRA TREME - EXERCÍCIO PÚBLICO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O RISCO SÍSMICO, uma iniciativa promovida pela [Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil](#), que procura chamar a atenção para o risco sísmico e para a importância de comportamentos simples que os cidadãos devem adotar em caso de sismo, mas que podem salvar vidas (decorreu no dia 5 de novembro);
- Acompanhamento no combate de *Vespa velutina nigrithorax*, no Concelho de Soure, de acordo com o estipulado no Manual de Boas Práticas na destruição de ninhos da Vespa Velutina, publicado em dezembro de 2018;
- Participação, em colaboração com os Serviços Educativos Serviços, numa ação de sensibilização com plantação de árvores, assinalando o Dia da Floresta Autóctone, com a entrega de árvores às escolas (oliveiras e medronheiros).

14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS.
- Intervenções Diversas - Freguesia de Degraças/Pombalinho e Tapéus
- Trabalhos Complementares

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- Intervenções Diversas na Vila de Soure - Adjudicação – Para Ratificação

- AQUISIÇÃO DE TERRENOS
- Aquisição de Prédio – Artigo U-1420, Figueiró do Campo
- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Homologações de Auto de Receção Provisória
- 1. REABILITAÇÃO DA EM N.º 348 ENTRE PALEÃO E SOURE
- 2. INTERVENÇÕES DIVERSAS - FREGUESIAS DE SOURE E VINHA DA RAINHA

- REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO.
- EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide
- Homologação de Auto de Receção Provisória

- Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Rurais
- CM 1117-1 entre Soure e os Novos.
- Saneamento e Salubridade – Água Residuais – Conservação/Reparação da Rede Existente
- Troço de Coletor na Rua de Santo António.

- Trabalhos Complementares
- Homologação do Auto de Receção Provisória

- ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE POMBALINHO – COTAS
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

- OUTRAS RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE.
- Lousões – EN 342
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

- SINALIZAÇÃO DIVERSA.
- Troço da EM 342 na Zona de Santo Isidro
- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto



Handwritten marks: a large '22', a signature, and a circled 'A'.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

15. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- Apoio à Atividade Económica - Centro Inovação Social.
- Trabalhos Complementares – Para Ratificação.
- Suspensão dos Trabalhos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RESÍDUOS E AMBIENTE

- Apoio à Atividade Económica
- Mercados e Feiras
- Outras Ações de Desenvolvimento Económico
- Defesa do Meio Ambiente

JARDINS

- Manutenção dos espaços verdes
- Manutenção do Jardim da Praça da República
- Plantação de diversas flores em diversos locais da Vila de Soure
- Manutenção do sistema de rega existente

MONITORIZAÇÃO DO RIO ANÇOS PARA ALCANÇAR A QUALIFICAÇÃO COMO ÁGUAS BALNEARES



2

#

④

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

16. SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL, ATENDIMENTO, TAXAS E LICENÇAS E ESPAÇO DO CIDADÃO

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Horário: 9h00-13h00 e 14h00-17:00 horas.

CANAIS ALTERNATIVOS DE ATENDIMENTO:

- Telefónico – 239 506 550
- Correio eletrónico: geral@cm-soure.pt; sega@cm-soure.pt ou edc.soure@cm-soure.pt.
- Fax: 239 502 951

ESPAÇO DO CIDADÃO DE SOURE

O Espaço do Cidadão (EC) é um ponto de atendimento que reúne serviços de diferentes entidades num único balcão. Estão aqui instalados, alguns serviços da Administração Pública, central ou local. Neste espaço é possível renovar a Carta de Condução, o Cartão de Cidadão, alterar a morada, solicitar nova senha de acesso ao Portal das Finanças, apresentar despesas da ADSE, solicitar o Cartão Europeu de Seguro de Doença, marcar uma consulta ou pedir uma Chave Móvel Digital, entre muitos outros.

Espaço do Cidadão | Coordenação

Recorrendo maioritariamente a serviços digitais, o Espaço do Cidadão (EC) faz a ponte entre os serviços e os cidadãos, promovendo ao mesmo tempo a literacia digital. Em todos os EC existe a figura do Coordenador, ao qual compete assegurar o cumprimento das regras e a prestação do serviço público, nomeadamente:

- Fecho de Caixa, conferência e distribuição de valores para as Entidades Parceiras.
- Verificação dos pedidos que estão nos estados "pagamento efetuado" / "documento rejeitado" / "pedidos em processamento".
- Emissão de Notas Informativas, Comunicações Internas, Esclarecimentos Técnicos e Administrativos de apoio aos Mediadores de Atendimento Digital, como por exemplo, as que se seguem:

IMT | Registo de pedidos

As cartas de condução podem ser renovadas nos Espaços do Cidadão até à data do escalão etário e até 2 anos depois de terminar a data da validade. Mesmo depois de terminar a validade, desde que não tenham ultrapassado os 2 anos de caducidade, os pedidos podem ser registados nas aplicações do IMT.

IMT Online Mediado | Revalidações

As revalidações das categorias C (pesados de mercadorias) e D (pesados de passageiros) e suas subcategorias (D1 e C1), com ou sem certificado de avaliação psicológica (consoante o escalão etário) podem ser realizadas no IMT online mediado. Sempre que o certificado de avaliação psicológica seja documento obrigatório é efetuado o upload aquando do registo do pedido.



Handwritten marks: a large '2', a checkmark, and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

IMT | IMT online mediado cidadãos estrangeiros

Nos Espaços Cidadão com o serviço IMT online Mediado já é possível efetuar pedidos a cidadãos estrangeiros com documentos emitidos pelo SEF, desde que seja coincidente com o existente na base de dados de condutores e com imagem válida no IMT.

ADSE | Novidades

Já é possível solicitar apoio por videochamada para o pedido de reembolso.

O apoio por videochamada, nos serviços do **ePortugal**, foi alargado para o "Pedido de reembolso de despesas de saúde à ADSE". Entre outros serviços públicos, os beneficiários da ADSE passam também a poder agendar uma sessão por videoconferência para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas acerca da submissão do pedido de reembolso de despesas online.

AMA | Plataforma de Atendimento ECMS

Preenchimento do questionário do Service Desk 2021. A Equipa do Service Desk presta apoio remoto a todas as Lojas e Espaços de Cidadão através desta plataforma. Nesta plataforma é aberto um ticket a solicitar apoio do Service Desk, sempre que seja necessária uma intervenção técnica.

AMA | ID.Gov.pt

Aplicação móvel que permite obter uma imagem autêntica e certificada dos dados constantes de documentos de identificação, nos termos do artigo 4º-A da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, admitindo-se assim que através da aplicação móvel id.gov.pt o cidadão possa ter acesso, em qualquer momento, aos dados dos documentos de identificação, ou outros emitidos por entidades públicas.

Chave Móvel Digital

Por uma questão de segurança, os Cartões de Cidadão, que foram renovados automaticamente e entregues ao domicílio, não têm os certificados digitais de autenticação e assinatura digital do Cartão de Cidadão ativos.

Os certificados do Cartão de Cidadão entregues ao domicílio só ficarão ativos quando os cidadãos se deslocarem a um balcão do IRN e solicitarem a respetiva ativação.

Só após esta ativação será possível, por exemplo, utilizar o certificado digital para alterações de morada.

“Notícias da Rede Espaços do Cidadão”

A Chave Móvel Digital Portuguesa foi reconhecida pela União Europeia como um meio de identificação eletrónica com o nível de segurança «Elevado». Este reconhecimento foi alvo de uma publicação no Jornal Oficial da União Europeia em que é reconhecida a segurança máxima da Chave Móvel Digital como meio de identificação eletrónica para autenticação e transações no mercado interno, de acordo com o artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento n.º 910/2014 do Parlamento e do Conselho Europeu. da Rede” de Espaços Cidadão.



22
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

No período entre 04 de setembro e 13 de dezembro de 2021, foram realizados no Espaço do Cidadão de Soure os seguintes serviços:

Tabela 1 – SERVIÇOS ESPAÇO DO CIDADÃO DE SOURE

IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes	
● Renovação da Carta de Condução + (mais) de 70 anos	118
● Renovação de Carta de Condução – (menos) de 70 anos	56
● Substituição da Carta de Condução	3
● Segunda Via da Carta de Condução	3
TOTAL IMT	180
ADSE - Instituto Público de Gestão Participada	
● Entrega de Documentos de Despesa para Reembolso	6
● Consulta de dados pessoais do beneficiário	1
● Pedidos de Cartão CESD	0
● Posição Global do Funcionário	5
TOTAL ADSE	12
IRN - Instituto dos Registos e Notariado	
1. Cartão de Cidadão - Renovação	58
2. Cartão de Cidadão – Alteração de morada	36
3. Cartão de Cidadão – Confirmação de alteração de morada	25
TOTAL IRN	119
AMA - Agência para a Modernização Administrativa	
4. Registo de Chave Móvel Digital	69
5. Ativar Chave Móvel Digital	69
6. Desbloquear Chave Móvel Digital	8
7. Cancelar Chave Móvel	8
Total AMA	150



22
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ISS – Instituto da Segurança Social	
8. Pedido de Cartão CESD	6
TOTAL ISS	6
DGS – Direção Geral de Saúde	
• Certificado Digital Covid	36
● Instalação da aplicação móvel SNS 24	4
TOTAL DGS	40

Tabela 2 – TOTAL ESPAÇO O CIDADÃO DE SOURE

SERVIÇOS ESPAÇO CIDADÃO - TOTAL GERAL	
	Nº Atendimentos
IMT	180
ADSE	12
IRN	119
AMA	150
ISS	6
DGS	40
Total EC - Soure	507

SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

• Produção / elaboração / redação de documentos diversos, decorrentes do Atendimento e do relacionamento entre o Público e o Espaço do Cidadão: Licenças, Declarações, Alvarás, Certidões, Ofícios e outros documentos oficiais que devam ser produzidos pela Administração Pública Autárquica.

- Cobrança, liquidação e pagamento de Taxas Municipais, nos dois Postos de Atendimento, nomeadamente:
- Modo de pagamento: numerário, cheque, multibanco, transferência bancária, MBWAY.
- Entrega diária da receita na Subunidade Orgânica de Tesouraria.
- Confirmação dos créditos em conta do Município, relativamente aos pagamentos efetuados por transferência bancária e emissão das correspondentes faturas. Envio do original da fatura ao contribuinte.



Handwritten signature and initials.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Tabela 3 - MAPA RECEITA TXL

Taxas e Licenças – Receita arrecada		
Dados relativos ao período entre 04/09/2021 e 13/12/2021*		
Nº Guias Emitidas	Receita orçamental	TOTAL GERAL
134	19.033,30 €	19.033,30 €
Meios de pagamento	Nº de Guias	Valor das Guias
Numerário	90	9.934,35 €
Cheque	4	1.984,55 €
TPA	30	2.775,40 €
Transferência	10	4.339,00 €
TOTAL	134	19.033,30 €*

*Excluem-se os serviços efetuados com receita não arrecada por aplicação do artigo 6º do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da pandemia COVID 19.

SERVIÇO DE EXPEDIENTE GERAL

Receção, digitalização e registo de toda a documentação recebida, bem como de qualquer conteúdo endereçado ao Município, seja ele um documento em papel, um ficheiro, um email ou outro legalmente previsto, ficando os mesmos disponíveis a todo o momento, no Sistema de Gestão Documental "MyDoc", mediante a atribuição de permissões, nomeadamente:

- Correio Postal;
- Receção em mão própria;
- Correio eletrónico - entrada na gestão de documental sendo todos guardados no seu formato original incluindo os ficheiros e anexos;
- Documentos resultantes do Atendimento Presencial;
- Caixa Postal Eletrónica - (*recetáculo* de correio digital). Os CTT colocam na caixa postal eletrónica documentos de entidades previamente autorizadas (subscritas) pelos cidadãos ou empresas;
- Submissão da correspondência a Despacho Superior - Presidência e Vereação – ou envio aos respetivos Gestores de Procedimento;
- Movimentação digital dos documentos (Intranet). Exceção: movimentação de documentos em suporte físico (papel ou outro) de documentos contabilísticos e documentos de Recursos Humanos;
- Reporte mensal de estatística à AMA (Agência para a Modernização Administrativa), das atividades desenvolvidas no Espaço do Cidadão e confirmação dos valores em caixa;



2

+

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Assegurar o funcionamento do Serviço de Telefone Geral do Município;
- Divulgação de documentos de informação interna: Ordens de Serviço, Notas Internas, Despachos;
- Apoio Técnico e Administrativo ao Atendimento e Espaço do Cidadão (BackOffice);
- Extração de cópias, extratos e reproduções solicitados pelos Cidadãos;
- Organização dos processos referentes à gestão da função cemiterial municipal e à atribuição de covais e jazigos dos cemitérios municipais - emissão dos respetivos alvarás;
- Expedição do correio postal oficial do Município de Soure;
- Direção e coordenação da Unidade Orgânica e dos trabalhadores que lhe estão adstritos (11);
- Garantir o cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, dos Despachos do Presidente e Vereadores com poderes delegados, nas respetivas áreas de atuação;
- Prestar informações sobre assuntos que devam ser submetidos a Despacho ou Deliberação Municipal sobre matérias da competência desta Unidade Orgânica;
- Colaboração na preparação dos instrumentos de planeamento;
- Validação da pontualidade, assiduidade e justificação de faltas participadas pelos colaboradores desta Unidade Orgânica;
- Resposta no âmbito de procedimentos, tarefas ou outras que em matéria de serviço, lhes forem determinadas superiormente.

Tabela 4 - CORREIO RECEBIDO

Unidade Orgânica ATLEC – MY DOC					
Correio registado entre 04/09/2021 e 13/12/2021					
Eletrónico	Postal	Faturas	recibos	Doc. Internos	
2310	1778	2546	289	1140	
TOTAL					8063

Tabela 5 - CORREIO EXPEDIDO

Unidade Orgânica ATLEC – Correio expedido		
Correio expedido no periodo entre 04/09/2021 e 13/12/2021		
Mês	Nº volumes/envelopes	Valor pago
setembro	832	1.323,00 €
outubro	425	505,83 €
novembro	709	679,56 €
TOTAL	1966	2.502,47 €



2

S

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

Dados estatísticos de 04/09/2021 a 13/12/2021

Atendimento / Pedidos de Consulta Internos (Pedidos e pesquisas várias, consulta presencial dos diferentes serviços, fotocópias...)					
Serviços:	Expediente, Atendimento Geral, Taxas e Licenças, Espaço Cidadão; Divisão de Obras e Urbanismo				
Mês	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
N.º de pedidos de consulta	33	45	75	23	176
Atendimento / Pedidos de Consulta/Reprografia (Pesquisa, investigação e outros, fotocópias...)					
Mês	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pedidos de fotocópias	3	5	6	3	17
N.º de Fotocópias	9	103	105	28	245

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Avaliação da documentação

- Continuação do processo de avaliação da documentação acumulada no Antigo Edifício da Cadeia.

No período compreendido entre 4 de setembro e 13 de dezembro foram identificados mais 139 ml (metros lineares) de documentação, correspondendo a mais 1897 unidades de instalação (pastas, caixas, maços, livros...), de diferentes séries e sub-séries documentais, das diversas Unidades Orgânicas, com vista a sua eliminação.

Incorporações no Arquivo

- Gabinete de Apoio à Câmara Municipal: Expediente da Reunião de Câmara de 2015-2018; 54 caixas;
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso: Procedimentos concursais - 14 pastas e 10 caixas;
- Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais: Vias Rodoviárias- 3 pastas.

Transferência de documentação do Arquivo Intermédio para o Definitivo

- Efetuou-se a transferência e acondicionamento da documentação (do Arquivo Intermédio para o Arquivo Definitivo - Edifício da Cadeia -): 700 pastas.



2
A
[Signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Aquisição de Mobiliário

- Aquisição e montagem de 18 módulos de estantes para o Arquivo do Edifício da Cadeia.

Higienização e Organização de Documentos

- Higienização (limpeza de cliques, agramos e elásticos) e organização (carimbagem e numeração) de 4916 licenças de obras particulares, respeitantes aos anos de 1944 a 1969;
- Substituição de 74 caixas e organização de 277 processos individuais dos funcionários do Município, oriundos da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

Outras ações

- Acompanhamento das obras de melhoramento no Edifício da Cadeia (reparação de fendas, pintura de celas, substituição de vidros partidos de janelas e portas, entre outros) - Trabalhos efetuados por uma equipa de funcionários do Município.
- Montagem e desmontagem de estantes, acondicionamento e transferência de documentação
- Trabalhos de limpeza e higienização das instalações do Arquivo Municipal (antigo edifício da cadeia)

FORMAÇÃO DA EQUIPA DA UNIDADE ORGÂNICA

Tabela 6 – Ações de Formação da Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão e Subunidade Orgânica de Arquivo e Documentação Municipal

Ação	Destinatários	Nº
Webinar "Novas Aprendizagens nos Espaços do Cidadão"	Coordenadora do Espaços Cidadão	1
Desafios de Gestão de um Espaço do Cidadão	Coordenadora do Espaços Cidadão	1
Orientação para o Serviço Público no Atendimento	Mediadores do Espaços Cidadão	3
Novas Competências da Administração Local	1 assistente Técnico 1 Assistente Operacional 1 Técnico Superior	3
MY DOC – Sistema de Gestão Documental	5 Assistentes Técnico 3 Assistentes Operacionais 1 Técnico Superior	9
Elaboração de Candidaturas Nacionais e Europeias	1 Técnico Superior	1
TOTAL		18



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Handwritten signature or initials in the top right margin.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

CARGOS DIRIGENTES

- Prorrogação das Nomeações:

- Prorrogação da designação em regime de substituição dos Chefes de Divisão, com efeitos a 22-09-2021:
 - Mário João Lourenço Gomes – Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística;
 - Joaquim José Guardado Oliveira – Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia.
- Prorrogação da designação em regime de substituição de Dirigente Intermédio de 3º Grau, com efeitos a 22-09-2021:
 - Susana Isabel Duque Gaspar – Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento.
- Prorrogação da designação em regime de substituição de Dirigente Intermédio de 4º Grau, com efeitos a 22-09-2021:
 - Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro – Unidade Orgânica de Ambiente.

- Designação em Comissão de Serviço na sequência de Procedimento Concursal:

- Susana Isabel Duque Gaspar, cargo de Direção Intermédia de 3º Grau - Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento, com efeitos a 19-10-2021;
- Mário João Lourenço Gomes, cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, com efeitos a 29-10-2021.

GABINETES DE APOIO

- Nomeação de Rui Miguel Freire Mendes Fernandes para o lugar de Chefe de Gabinete, com efeitos a 19-10-2021;
- Nomeação de André Miguel Pereira Morim Neto para o lugar de Secretário da Vereação, com efeitos a 19-10-2021;
- Nomeação de Ana Patrícia Alves Pereira para o lugar de Secretária da Vereação, com efeitos a 19-10-2021;
- Nomeação de Ludmila Isabel Carvalho da Silva para o lugar de Adjunta, com efeitos a 15-11-2021.

MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU CATEGORIAS

- Mobilidade do Assistente Operacional Carlos Manuel Godinho Martins, para a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 01 de novembro de 2021.



[Handwritten initials and a star symbol]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO

- Consolidação da mobilidade do Técnico Superior, Hugo José Caetano da Silva Mendes na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com efeitos a 28-12-2018 (Publicado no D.R nº 234 de 03-12-2021);
- Aposentação do Encarregado Operacional Manuel António Marques, com efeitos a 01-10-2021.
- Aposentação do Encarregado Geral Operacional Manuel Lucas Rodrigues, com efeitos a 01-11-2021.

CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO

- Fim da Cedência da Assistente Operacional Maria José da Costa Pereira Marques Correia, do Centro Social de Figueiró do Campo para o Município de Soure, com efeitos a 21-09-2021.

RECRUTAMENTO DE PESSOAL

Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado -Técnico Superior – Arquiteto

- Celebração de Contrato de Trabalho com Sílvia Marta dos Santos Costa, com efeitos a 20-09-2021.

Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado -Técnico Superior – Arquiteto - Acionamento da Reserva de Recrutamento

- Celebração de Contrato de Trabalho com Cátia Teresa Madeira da Silva, com efeitos a 15-09-2021.

Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial de Técnicos Especialmente Habilitados para Lecionar no Âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:

- Atividade Física e Desportiva – 6 Técnicos, com efeitos a partir de 20-09-2021;
- Crescer a Brincar – 9 Técnicos com efeitos a partir de 20-09-2021.

RECRUTAMENTO DE PESSOAL / PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

- Procedimento Concursal na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico – Notificação da Lista de Ordenação Final;
- Procedimento Concursal na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Jurista – Marcação da Entrevista Profissional de Seleção;



72
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Procedimento Concursal na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Veterinário – Marcação da Avaliação Psicológica.
- Procedimentos Concursais para Provimento de Cargos Dirigentes:
Dirigente de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Contratação Pública e Aprovisionamento – Análise de Candidaturas.

FORMAÇÃO

No período em apreciação foram frequentadas as seguintes ações de formação:

NOME DA AÇÃO	Nº DE TRABALHADORES
XII Jornadas da Educação: Educamos para o Futuro	2
Responsabilidade do Pessoal Dirigente	1
Elaboração dos Documentos Previsionais no âmbito da NCP 26	2
Currículo Europeu para a Prevenção	2
Segurança e Saúde no Trabalho – Situações Epidémicas/Pandémicas	34
O Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração na Perspetiva dos Municípios	1
Gestor e Gestão do Contrato – Enquadramento Jurídico e Aplicação Prática	2
Novas Competências da Administração Local	4
Administração e Gestão Escolar aplicado à Administração Local	1
Círculo de Geocaching Termas Centro	2
Classificação e Avaliação de Informação Pública	2
MYDOC utilizadores	5
Elaboração de Candidaturas Nacionais e Europeias	1
III Jornadas de Gestão da informação – Interação entre Arquivistas e Informáticos	1
O Novo RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	2
Loteamentos Urbanos, Alterações e Caducidade	1
Gestor e Gestão do Contrato – Enquadramento Jurídico e Aplicação Prática	2

CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO+ para pessoas com deficiência e incapacidade

- Aprovação de uma candidatura para 2 lugares de Auxiliar de Serviços Gerais – 097/CEI+/21



Handwritten marks: a large '2' and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

CONTRATOS DE EMPREGO-INSERÇÃO

- Término – Candidatura 073/CEI/20
- Aprovação de uma candidatura para 12 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais – Candidatura 109/CEI/21

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS E MUNICIPAIS

- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS EDIFÍCIOS;
- Edifício das Oficinas;
- Homologação do Auto de Receção Provisória.

DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE, ENERGIA E TECNOLOGIA / UNIDADE ORGÂNICA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- Instalação de fotocopiadoras (novo contrato em edifícios Municipais):
 - Paços do Concelho
 - Antiga cadeia municipal
 - Edifício serviços educativos
 - Ação Social
 - Biblioteca
 - CPCJ
 - GIP
 - Centro escolar Degracias
 - Centro escolar Sobral
 - Centro escolar de Tapéus
 - Centro Escolar de Samuel
 - Centro escolar de Granja do Ulmeiro
- Início instalação do Sistema "WiFi Turismo no Centro Histórico de Soure";
- Instalação de rede de dados e de energia elétrica no Edifício dos Paços do Concelho – Ala da Contabilidade;
- Instalação de rede de dados na secretaria da Antiga Escola Secundária de Soure;
- Fornecimento de computadores portáteis e instalação de software para Vereadores, Adjunto e Chefe de gabinete da Presidência;
- **Diversas reparações de rede elétrica/ iluminação nos seguintes edifícios:**
 - Edifício dos Paços de Concelho;
 - Mercado Municipal de Soure
 - Escolas
- **Procedimentos concursais:**
 - Aquisição de serviço de comunicações fixas e dados e comunicações móveis
 - Aquisição de viatura Ligeiro de passageiros
 - Apoio em vários procedimentos concursais - Júri/ análise de propostas



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

17. SITUAÇÃO FINANCEIRA

DÍVIDA A 13/12/2021:

Fornecedores e outros **281.098,86€**
Credores (1+2+3+4)

(1) Descontos e Retenções sobre Vencimentos a pagar entre o dia 10 a 20 de cada mês.	0€
(2) Faturas pendentes aguardando libertação de financiamento de m/l prazo	36.211,94€
(3) Faturas a aguardar conferência dos serviços	240.213,22€
(4) Restante Dívida corrente de curto prazo	4.673,70€

Banca

2.997.570,25€

INSTITUIÇÃO	N.º DO EMPRÉSTIMO	TERMO DO EMPRÉSTIMO	CAPITAL EM DÍVIDA
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	9015002614491	2021	0,00
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	9015005669891	2021	0,00
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	9015004919591	2026	278.902,46
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	9015005023191	2026	57.359,94
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	0792/004664/091	2033	433.486,27
CRÉDITO AGRÍCOLA	56046806727	2029	205.713,29
CRÉDITO AGRÍCOLA	56065370467	2029	331.557,40
CRÉDITO AGRÍCOLA	56069873971	2032	154.390,90
CRÉDITO AGRÍCOLA	56072118169	2033	223.835,17
BPI	5686967830001	2027	820.001,07
BANCO SANTANDER	000313754568096	2030	157.384,41
BANCO SANTANDER (IFRRU)	000313754568096	2030	136.841,55
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	CENTRO-03-5673-FEDER-000148 (ID1634)	2035	35.107,77
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	CENTRO-07-2316-FEDER-000192 ID1633)	2035	87.067,04
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	POSEUR-03-1911-FC-000207 (ID1708)	2029	47.734,73
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	POSEUR-03-1911-FC-000281 (ID1759)	2030	28.188,25
Total			2.997.570,25€



Handwritten mark resembling the number 2

Handwritten initials and a signature

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

DISPONIBILIDADES A 13/12/2021

Caixa	240,11
Depósitos em Instituições Bancárias	
À Ordem	
-Caixa Geral de Depósitos	
Conta n.º PT50003507920000006793087	136 042,38
Conta n.º PT50003507920000759703013	4 042,90
Conta n.º PT50003507920002194593070	457 591,52
Conta n.º PT50003507920002265023024	1 514,33
Conta n.º PT50003507920002306493046	9 047,02
Conta n.º PT50003507920002421843021	21 401,94
Conta n.º PT50003507920002438223023	66 033,95
-Caixa Crédito Agrícola Mútuo de Pombal	
Conta n.º PT50004531734011077531595	100 830,63
Conta n.º PT50004531734018751154356	96 085,55
-BPI	
Conta n.º PT50001000005686967010175	88 694,18
-Novo Banco	
Conta n.º PT50000702530013769000634	558,64
-Santander Totta	
	5 477,56
Conta n.º PT50004531734011077531595	800 000,00
A prazo	

TOTAL: 1.787.560,71



Handwritten marks: a large '2', a signature, and a circled mark.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Grandes Opções do Plano 2021	
Grandes Opções do Plano 2021	14 066 885,84
% de Execução	85,25%

Orçamento 2021	
Orçamento 2021	20 851 435,84
% de Execução	
Despesa	67%
Receita	78%

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Área	Montante
Educação	59 333,41
Cultura	121 810,00
Juventude	0,00
Desporto, Lazer e Tempos Livres	49 217,28
Promoção Turística	0,00
Ação Social	60 574,33
Saúde	7 794,34
Ordenamento, Infraestruturas e Espaço Público	1 999,40
Mobilidade e Transportes	0,00
Saneamento e Salubridade	9 000,00
Proteção Civil	46 158,83
Vias de Comunicação e Transporte	41 846,55
Desenvolvimento Económico e Defesa do Meio Ambiente	92 428,43
Serviços Municipais	4 412,20
	494 574,77



2
4
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

REPORTE DE INFORMAÇÃO FISCAL

• **AUTORIDADE TRIBUTÁRIA**

- 13 de dezembro de 2021

*Declaração Periódica de IVA – Período de outubro de 2021

*Comunicação eletrónica da emissão de faturas

*Envio da Declaração de Remunerações Mensal

ACIDENTES DE TRABALHO

Registo de 4 acidente de trabalho, no período em análise.

RECURSOS HUMANOS

Pagamentos entre 04 de setembro a 13 de dezembro de 2021

- Remunerações Certas e Permanentes	994.575,80€
- Abonos Variáveis ou Eventuais	40.338,44€
- Encargos Sociais / Patronais	305.896,97€
Total	1.513.070,27€

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E EMISSÕES DE PRECATÓRIOS - CHEQUE DE EMPREITADAS

Integrais e parciais: 4

APROVAÇÃO/ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DE CANDIDATURAS

	Projeto	Investimento Total	Investimento Elegível	Comparticipação Aprovada	Faturado	Comparticipação Recebida	% Exec.
CENTRO 2020	Remodelação Unidade Saúde da Granja do Ulmeiro	642 794,38	493 273,58	419 282,54	642 794,38	430 786,45	100,00%
	Modernização Administrativa (encerrada)	265 543,45	231 419,20	196 706,32	231 419,20	186 871,10	100,00%
	Requalificação Urbanística - Rua Alexandre Herculano	479 327,44	333 200,17	283 220,14	333 200,17	283 219,81	100,00%



72

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

	Reabilitação do Mercado Municipal	855 840,11	751 706,95	638 950,91	751 706,95	651 632,76	100,00%
	Centro Escolar de Soure - Jardim Infância 1º e 2º Ciclos	523 845,30	506 905,53	430 869,70	506 905,53	414 290,91	100,00%
	Conservação/ Reparação Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços - Eficiência Energética	870 982,24	428 722,58	214 452,73	335 990,53	0,00	38,58%
	Cultura na sua Rua	298 142,49	298 142,49	298 142,49	104 059,36	0,00	34,90%
	O Rio que Nos Une	299 758,44	275 546,22	275 546,22	0,00	0,00	0,00%
	HAPPY JAZZ	305 775,50	304 775,50	300 000,00	0,00	0,00	0,00%
	Reabilitação do Edifício da Cadeia de Soure para instalação do Centro Municipal de Proteção Civil de Soure	226 919,06	218 493,78	185 719,72	0,00	0,00	0,00%
	Reabilitação edifício p/ instalação "Centro de Inovação Social"	1 108 324,76	1 042 446,00	886 079,10	215 691,16	19 600,00	19,46%
POSEUR 2014 /2020	Elaboração Cadastro das Infraestruturas existentes SISTEMAS de AA e SAR	288 681,00	201 105,00	170 939,25	191 449,50	133 938,74	95,20%
	Piloto de Compostagem de Soure (ENCERRADA)	19 817,70	19 817,70	16 845,05	19 749,72	15 947,89	99,66%



72
✱
Ⓢ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Recicla Soure (ENCERRADA)	689 989,88	687 361,43	584 257,22	682 022,39	546 653,21	99,22%
Rede Drenagem Águas Residuais Domésticas Gesteira, Piquete, Lousões (ENCERRADA)	380 225,00	335 705,00	285 349,25	268 925,01	192 608,31	80,11%
Rede Drenagem Águas Residuais Domésticas Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis (ENCERRADA)	592 225,00	592 225,00	503 391,25	463 450,72	317 333,99	78,26%
Rede de Esgotos de Vinha da Rainha - Zona Norte e Central	994 999,99	939 770,76	798 805,15	917 774,89	758 864,91	97,66%
Rede Drenagem Águas Residuais Domésticas Alfarelos/Granja do Ulmeiro	1 052 901,35	951 170,88	808 495,25	801 426,28	666 384,90	84,26%
Recolha Seletiva Porta-a-Porta na Vila de Soure	338 113,47	308 069,90	261 859,42	284 453,90	229 696,53	92,33%
Sistema Municipal de Recolha de Bioresíduos	669 845,70	518 617,94	440 825,25	138 860,86	34 344,68	26,78%
TOTAIS	10 904 052,26	9 438 475,61	7 999 736,94	6 889 880,55	4 882 174,19	

O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)
2021/12/13



2
A
①

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Câmara Municipal

Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso

-Subunidade Orgânica de Apoio Jurídico, Contencioso e Auditoria -

Listagem de Processos Judiciais em Curso

Autor	Ação	Processo	Réu	Estado
Maria Leonor Gante dos Santos Antunes	Ação Administrativa	144/17.OBECBR	Município de Soure e Outros	O Processo aguarda agendamento de Audiência de Julgamento
Município da Figueira da Foz	Ação Administrativa	768/19.0BECBR	Município de Soure	O Processo aguarda marcação de audiência prévia.
Helenos, S.A.	Ação Administrativa	119/21.4BECBR	Município de Soure	O Processo aguarda agendamento de Audiência de Julgamento
Ministério Público	Ação Administrativa	265/21.4BECBR	Município de Soure Contrainteressada: Maria do Carmo Carrão da Graça	Foi apresentada contestação
Exequente: Manuel Simões Morgado	Execução de Decisão Judicial Condenatória	1179/21.3T8SRE	Executado: Município de Soure	Foi realizada audiência prévia
Ambipombal – Recolha de Resíduos Industriais S.A.	Ação Administrativa	441/21.0BECBR	Município de Soure	Foi apresentada contestação
Maria Helena Oliveira Carvalho	Ação Administrativa	366/21.9BECBR	Município de Soure e Companhia de Seguros S.A.	Foi apresentada contestação
Rodoviária da Beira Litoral, S.A	Ação Administrativa	482/21.7BECBR	Município de Soure	Foi dado prazo para a contestação, que termina no dia 04 de janeiro.

A Técnica Superior,
(Susana Ramos)
17/12/2021



72

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Muito bom dia a Todos... Cumprimento, com o devido respeito Institucional, a Mesa, na pessoa do senhor presidente, os senhores vogais, os senhores presidentes de Junta, senhores eleitos pela Assembleia Municipal, caros colegas de executivo Municipal, demais público e funcionários presentes.

A Informação Escrita apresentada para o período que mediou entre a última Assembleia Ordinária, a 20 de setembro, e meados deste mês de dezembro, é um texto que vem no seguimento dos textos anteriores, com o mesmo formato, sendo uma descrição por pelouros ou unidades orgânicas, e descreve, sucintamente, aquilo que foi a actividade municipal neste período. Uma actividade municipal que não saiu da sua rotina, que não saiu da sua actividade normal e daquilo que é a execução do Plano de 2021; Infelizmente, uma execução de Planos e de Actividades fortemente condicionada por um conjunto de situações que se prendem, globalmente, com a pandemia Covid-19, que afecta o funcionamento, não só das instituições, mas também das empresas e das famílias de uma forma global... Daí, a dificuldade em executar o Plano de 2021, porque a actividade tem sido mais reduzida tendo em conta um conjunto de condicionantes; Dificuldades, também manifestadas pelos empreiteiros e prestadores de serviços, em conseguir honrar os seus compromissos e os seus contratos, enviando e solicitando sucessivos adiamentos e prorrogações de prazos para a execução dessas mesmas tarefas ou empreitadas, e portanto foi dentro dessas condições. No entanto, não querendo alongar-me naquilo que eu penso que é o conhecimento e a sensibilidade de cada um dos membros da Assembleia Municipal, obviamente que, tendo sido anunciado quase o fim da pandemia em finais de setembro, não foi isso que aconteceu, e portanto a situação está à vista de todos e o Município teve de continuar a direccionar os seus principais esforços para que, aquilo que é o funcionamento das famílias, funcionamento do bem-estar das pessoas, fosse colocado em primeiro lugar. Daí que, a principal preocupação continue a ser o funcionamento da Educação... Está mais que provado que o funcionamento do sistema educativo, é dos mecanismos mais importantes para o funcionamento da nossa sociedade, para o funcionamento das famílias - manter as escolas abertas, manter o ensino de proximidade, dar todas as condições de segurança com a afectação de pessoal, de meios logísticos -, onde se inclui um conjunto de acções, todas elas já conhecidas, explicadas e descritas ao longo desta Informação Escrita; Além de um empenho que tivemos de voltar a assumir, em finais de novembro, ainda antes da declaração do estado de calamidade – publicada a 27 de novembro e que entrou em vigor às 00:00h do dia 1 de dezembro -, deu-nos legitimidade para voltarmos a colocar meios disponíveis ao serviço da saúde, quer da saúde pública, quer da saúde de proximidade. Temos tido um empenhamento muito grande para minimizar o impacto da pandemia na saúde das pessoas do concelho de Soure! Esse resultado, do meu ponto de vista, e até agora não me foi provado o contrário, tem sido positivo... A questão de estarmos com muitos casos, a par de toda a região, deve-se a um



2
A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

conjunto de factores; Neste período mais crítico, entre o ano passado e o actual momento, houve a lamentar mais um óbito em todo este processo – chegámos a meados do ano com 24 óbitos e hoje registamos 25 – sendo que, nas últimas quatro semanas, a média, foi de 200 pessoas infectadas. Este número é preocupante, embora se encontre em linha com aquilo que acontece a nível regional e nacional. Dar-vos nota, embora já deva ser do vosso conhecimento, que no início da semana passada fomos confrontados com mais uma contrariedade... A Delegada de Saúde rescindiu, unilateralmente, com o Estado Português a sua actividade profissional, tendo comunicado no próprio dia à Autoridade de Saúde que deixava de estar disponível e rescindia unilateralmente, e portanto que abandonava para além do cargo a sua qualidade de funcionária pública. Contudo, dar-vos nota que, felizmente, dois dias depois, saiu legislação adequada da parte do Ministério das Finanças a permitir que a Saúde contratasse médicos reformados ou aposentados, o que veio a acontecer, e portanto, formalmente, a partir de segunda-feira entrará em funções um “novo/velho” (com todo o carinho e respeito), Dr. José Aníbal, que assumirá funções de médico de saúde pública, para dar apoio, também ao concelho de Soure, sendo que já o está a fazer em termos voluntários, neste momento, mas oficialmente a partir de segunda-feira; O processo de contratação teve de ser muito célere, decorreu no passado fim de semana, embora tivesse sido fim de semana de Natal, conseguiu-se tramitar todas as questões processuais para desencadear esse processo. Preocupam-nos os números, porque a sociedade também se regula pelas estatísticas e pelos indicadores, e é assim que se tomam decisões, mas também deixar aqui uma mensagem de esperança e tranquilidade... Os números que são divulgados, não correspondem a uma real situação pandémica no concelho, e assumo esta leitura e este discurso, porque há uma questão processual e indicadores que vão para além dos catorze dias. Ao dia de anteontem, o indicador de catorze dias para o concelho de Soure, indicava 209 casos activos; Os indicadores estatísticos exportados para a comunicação, como os médicos ou quem quer que tenha legitimidade para o fazer, não estão a dar as correspondentes altas, o número de casos em manutenção ultrapassa os quinhentos ou seiscentos, o que não faz qualquer sentido, e portanto, espero que com a vinda e com o trabalho minucioso com que o Dr. José Aníbal nos habituou, inclusive na primeira fase da pandemia, rapidamente, possa haver uma coincidência entre a realidade e aquilo que são os dados estatísticos.

Relativamente ao funcionamento do Município, temos passado pelas dificuldades em executar de forma desejável o Plano de 2021, no entanto, aquilo que tem sido as principais necessidades das pessoas, tem sido cumprido.

Sem prejuízo de prestar todos os esclarecimentos sobre a actividade municipal, que os senhores membros desta Assembleia assim o entendam, como já usou da palavra, e colocou duas questões, o senhor arquitecto Sérgio Oliveira, se o senhor presidente da Assembleia o permitir, darei estas duas notas, muito simples, sendo pertinente as questões que levantou... Eu começaria pela última, porque também sou eleitor nessas



22

10

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Mesas de Voto, e confesso-lhe que não me agrada a situação. Tem sido norma, embora esta tarefa esteja delegada no senhor vice-presidente, Américo Nogueira, ouvir as freguesias, e portanto, todas as questões relacionadas com as Mesas de Voto sempre foram em sintonia com aquilo que é a real intenção das Juntas de Freguesia, porque são elas que estão mais próximas daquilo que são as dinâmicas sociais e as dinâmicas de fluxo de acesso com as pessoas e com as Mesas de Voto. Eu entendo que a distribuição das Mesas de Voto tem de sofrer alguns ajustamentos, como é normal! Eu próprio, irei reunir com os presidentes de Junta, para afinar algumas situações. No caso em concreto, concordo plenamente consigo, e tendo em conta que não há um espaço público, condigno e adequado entre a Cabeça Carvalha, Formigal e Casal dos Bachelos, fará, talvez, mais sentido juntar duas Mesas de Voto dos eleitores daquele sector - Porto Godinho, Casal dos Bachelos, Formigal, Cabeça Carvalha, Barreiras, Mira-Olhos e Vinha da Rainha, Carrascal - naquilo que será o Centro Escolar ou a sede da Junta de Freguesia que, quanto a mim, tem condições para albergar as Mesas de Voto.

Relativamente às bandas sonoras/lombas... Desde que sou presidente de Câmara, tenho evitado ao máximo o conceito das lombas, e tenho procurado incentivar os serviços técnicos a adequarem aquilo que seja a finalidade da lomba, que é servir de motivo de redução de velocidade, para outras formas de os condutores interpretarem essa sua obrigação. Reconheço que possa, até agora, não ter sido bem sucedido nessa matéria, no entanto, iremos reforçar, sempre em articulação com as Juntas de Freguesia, e, de facto, até me orgulho, de na minha Freguesia, se calhar por convergência de opinião entre mim e o antigo presidente, da Junta, não ter lombas, mas, é óbvio, que se não houver lombas, tem de haver outros mecanismos que produzam o mesmo efeito. Por isso fiquei sensibilizado e tomei a devida nota das observações do senhor Arquitecto, e portanto irei com esta nova Junta de Freguesia de Vinha da Rainha, desencadear mecanismos para, em parceria, melhorar essas condições de segurança rodoviária.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Estão reabertas as inscrições... Porém, antes disso, importará informar que os serviços fizeram chegar à Mesa da Assembleia Municipal, uma mensagem da senhora vereadora eleita pelo PSD, Dra. Sónia Vidal, solicitando que fosse tornado público que o motivo da sua ausência se prende com o responsável cumprimento de um período de confinamento.”



Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Eng. João Ramos Pereira: “Em relação a esta Informação que nos foi distribuída, eu quero abordar alguns temas...

Primeiro – Na área da Educação, e é para realçar todo o investimento que é feito nesta área da Educação, todos os projectos que são apoiados... Eu acho que, de facto, a aposta na Educação é uma aposta certa e que deve prosseguir.

Destacava também a solução encontrada, porque já a defendi aqui noutras alturas, para as Actividades de Enriquecimento Curricular, assumindo a Autarquia a responsabilidade da sua organização. Queria também realçar a importância do Programa Eco-Escolas, um programa que foi avançando com muita dificuldade, mas que, hoje, vejo com agrado, que todas as escolas públicas do concelho de Soure, estão incluídas no programa Eco-Escolas, e ainda, há mais duas particulares que integram este projecto. A sensibilização e as preocupações com as questões ambientais deverão ser sempre, na minha perspectiva, questões centrais do processo educativo. Já agora uma pequena correcção, porque na página catorze deste documento, é referida a instalação de caldeiras de aquecimento na escola EB1 do Piquete... Eu desconheço a existência desta escola!... Deve ser a escola EB1 da Gesteira!!!... É um engano que pode ser corrigido facilmente.

Na área do Desporto, quero dizer que, para além de todos os apoios que neste momento a Câmara presta ao Desporto e aos clubes do concelho, eu gostaria de realçar, pela sua dimensão, o apoio que foi prestado à organização da Taça da Europa de Escalada de Soure 2021. Esta é seguramente a competição desportiva mais importante que se realiza em Soure, quer em termos do número de participantes, quer em termos de países representados, e portanto, apoiar esta iniciativa é sempre algo que deve ser prioritário. Enquanto competição de escalada, para quem não sabe, esta é única na Península Ibérica, e, em Portugal, o único sítio onde se tem realizado é em Soure.

Na Acção Social gostava de realçar o Programa de Emergência Social... É dito no documento que a pandemia agudizou situações de vulnerabilidade económica das famílias e de exclusão de muita gente; A intervenção da Autarquia, fornecendo cabazes alimentares, medicação, bens de primeira necessidade, tem ajudado a minorar estas dificuldades, que serão, seguramente, muitas, para muita gente. Portanto, eu saúdo esta preocupação e esta iniciativa.

Por último, referir-me a um Mapa que consta da Informação, sobre a ERSUC - recolha selectiva – para dizer o seguinte: O senhor presidente da Câmara tem dito, e já o disse nesta Assembleia que o lixo seleccionado acaba por ter um valor, e acaba por ser uma receita da Autarquia, contrariamente ao que acontece com os lixos depositados nos contentores verdes, que constitui uma despesa. Neste quadro observamos que neste quarto trimestre, se verifica uma tendência de redução do lixo seleccionado recolhida entre setembro e novembro.... E é uma redução acentuada!... A pergunta que eu faço é: Haverá alguma explicação para que este valor global da recolha tenha



2

Ⓢ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

reduzido em mais de 50%?... Não seria útil renovar as campanhas de sensibilização para que a população adquira esta prática de separar o lixo doméstico?...”

Usou da palavra a Senhora Deputada Municipal, Dra. Nádía Gouveia: “Senhor presidente da Assembleia Municipal, e na sua Pessoa, eu Cumprimento toda a Mesa, Senhores Deputados Municipais, Gabinete de Apoio, Comunicação Social, e naturalmente, todos os Cidadãos que se encontram a seguir-nos neste momento... Muito bom dia a Todas e a Todos!

Neste ponto, sobre a actividade municipal, gostaria de colocar algumas questões que se têm levantado... e começaria por saudar a repavimentação de algumas ruas na Vila de Soure. Contudo, no que respeita à intervenção na Avenida dos Bombeiros Voluntários, tem-se colocado uma questão muito concreta, que se prende com o facto de ter existido ou não, o cuidado de se proceder à prévia substituição de colectores de esgotos já deteriorados ou mesmo à instalação de colectores numa parte da rua, onde parece não existirem... ou seja, a questão é se antes deste alcatroamento existiu uma avaliação prévia, quer do estado da rede de abastecimento público de água, quer do estado da rede de saneamento básico para que, naturalmente, não haja necessidade de se partir o alcatrão à posteriori.

Aproveito também para referir que outras artérias da Vila, necessitam de intervenção, nomeadamente na rua Alferes Barrilaro Ruas e na Avenida Manuel Madeira, na Encosta do Sol... as Pessoas têm-se manifestado e fará sentido, certamente, a seu tempo, também, realizar estas intervenções.

Na última Assembleia de Freguesia de Soure, foi também referida a necessidade de alcatroamento (mais uma vez alcatroamento), de um pequeno troço no Casal do Barril, concretamente, por trás da Associação e da antiga escola primária... um troço que terá sido aberto há cerca de dois anos, e esta situação estará a causar incómodo aos residentes. Fui informada também, de que esta intervenção estaria para ser realizada no verão passado, não o foi, e portanto, a questão que se coloca é se, de facto, continua prevista, e, se sim, para que data?...

Também numa visita que fiz com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Soure, Dr. Santos Mota, às Escolas da nossa Freguesia de Soure, fomos sensibilizados para uma tenda que existe no recreio da Escola Básica de Soure, tenda essa onde as crianças brincam, apanhando chuva, vento e frio, e portanto, talvez fosse importante avaliar esta situação, que apresenta risco, pelo que nos foi transmitido, e, naturalmente, aproveito para desejar que as aulas se iniciem de forma presencial, previsto já para o dia 10 de janeiro... é sinal que a situação pandémica que atravessamos, pelo menos, não se agravou.

Por último, e para não me alongar mais, mas também não menos importante, uma questão com a qual continuo a ser abordada diariamente, e que se prende com a situação das piscinas de Vila Nova de Anços... A questão concreta é: Há uma data efecti-



2

A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

va para a sua reabertura?... Uma vez que o seu encerramento tem penalizado a população, porque, como sabemos, esta é a única resposta no concelho para esse efeito!...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Muito bom dia a Todos... Nesta que é a minha primeira intervenção depois das eleições autárquicas, quero começar por, naturalmente, de uma forma institucional, cumprimentar o senhor presidente da Assembleia Municipal, o senhor presidente da Câmara Municipal, senhores vereadores, felicitando, muito especialmente, os novos e recém-eleitos vereadores, e também uma palavra para cumprimentar as senhoras deputadas e deputados municipais, em especial, também, aqueles que foram eleitos pela primeira vez para a Assembleia. Quero a Todos desejar, que desempenhem sempre um mandato autárquico em prol do interesse do concelho e dos munícipes que vos elegeram. Se tivermos esse norte, não nos vamos equivocar e, certamente, todos cumprimos com honra este mandato.

Neste ponto sobre a Informação Escrita da Actividade Municipal, queria colocar algumas questões ao senhor presidente da Câmara, que é o chefe do executivo municipal... A minha intervenção tem a ver com dois temas fundamentais:

Primeiro – Água e Termalismo;

Segundo – Vias de Comunicação e Transporte.

Neste âmbito, quanto à primeira questão, na página 58, da Informação Escrita, consta, no que respeita à Água, que o Município terá realizado uma obra - “Substituição de Tubagem de Distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas”... A questão que eu gostava de colocar era a seguinte: A ABMG não é a entidade gestora responsável pela exploração dos sistemas públicos de água?... Porque é que esta obra que se enquadra na vertente conservação e reparação da rede existente, não pertence à ABMG?... Será que o Município tem algum compromisso específico relativamente a esta zona do território de Soure, que é a Freguesia de Degraças e Pombalinho?... Se foi criada a Intermunicipal porque é que o Município continua a chamar a si, tarefas que, julgo eu, competem à ABMG?...

A segunda questão tem a ver com Vias de Comunicação e Transporte, e, eu gostaria de começar por uma questão que o nosso deputado municipal há pouco colocou sobre lombas... No meu mandato anterior, a primeira questão que coloquei na Assembleia tinha a ver com uma questão de lombas, e tinha a ver com as lombas na minha terra, que eu bem conheço, porque ouvia as queixas dos moradores e quis trazer aqui esse problema para ver se ele era resolvido, e que tinha a ver com o troço Alagôa - Quinta de Santa Cruz - Santo Isidro, entenda-se cruzamento da Estrada Nacional 342. No ponto em que essa via atravessa a periferia da aldeia, embora esteja sinalizada com uma placa de 30 Km/h, a verdade é que essa velocidade, em regra, não é respeitada e praticam-se, ali, grandes velocidades; Agora, existe uma passadeira sobre-elevada e lombas... E era isso que se pretendia!... Uma dessas passadeiras sofreu algumas al-



22

4

10

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

terações e passou a ser uma passadeira sobre-elevada, mas, logo a seguir, alguém se queixou dos efeitos que tinha nos amortecedores do automóvel e foi imediatamente rebaixada, e por isso não cumpre a função!... Ainda hoje, os moradores não estão satisfeitos, nada foi feito a partir daí, embora eu já tivesse levantado essa questão várias vezes. Posso dizer, que alguns moradores equacionaram mesmo a hipótese de intentar uma acção administrativa contra o Município para ver resolvido o problema. A minha recomendação é que a Câmara Municipal, porque é da sua competência, que ausculte os moradores e que verifique aquilo que realmente se passa, concretamente, o perigo que representa para as pessoas e, naturalmente, para as crianças e para os idosos, porque aqui não está uma questão subjectiva de concordar ou deixar de concordar, senhor presidente!... O que está aqui em causa é a segurança das pessoas e isso nós não podemos transigir!... Naquele troço em concreto, existem duas ruas da aldeia que vão desembocar nessa via... Agora, imagine o problema para além do perigo constante para os moradores. Portanto, é preciso resolver este problema de uma vez por todas... Falem com os moradores, vejam o que eles têm a dizer e corrijam esse problema!...

Ainda sobre esta matéria de lombas, passadeiras sobre-elevadas, bandas sonoras, etc, também um morador se dirigiu a mim e pediu-me para eu colocar uma questão, embora eu entenda que ela devesse ser colocada directamente ao Município, mas eu passo a referir... Tem a ver com o facto de, em alternativa à estrada dos Casalinhos, onde sofreu rombo, se ter alcatroado uma via adjacente à linha férrea e isso causou um aumento exponencial do trânsito na rua da Estação – Heróis 25 de Abril. Portanto, há moradores que me pedem para abordar esta situação porque, também aí, há falta de sinalização de velocidade, são praticadas velocidades elevadas e há que prevenir! ... E, mais uma vez, a solução que se apresenta, são lombas, passadeiras sobre-elevadas ou bandas sonoras... O que é preciso é fazer alguma coisa, para minorar ou evitar o risco de atropelamento. Penso que, numa ponderação de valores entre, o incómodo que é para um condutor, ter de afrouxar, travar, reduzir a velocidade, e, a vida, a segurança e a integridade física dos moradores, o segundo é manifestamente preponderante e deve prevalecer. Portanto, faço votos que o Município faça alguma coisa!... Sinalize e coloque, consoante a melhor avaliação técnica do local, bandas sonoras, passadeiras sobre-elevadas ou lombas – refiro-me à rua da Estação na confluência com a avenida Heróis 25 de Abril em Soure. Além disso, também existe nessa área, um problema de estacionamento, que terá de ser disciplinado porque, por vezes, ao que parece, complica e muito o acesso nessa via.

Agora, como nem tudo é mau, quero felicitar o Município relativamente à requalificação que existiu no caminho municipal 1117-1, entre Soure e os Novos, e o troço colector da rua de Santo António que se traduziram num evidente benefício para os moradores e para todos os que circulam naquela via, sendo que era, seguramente, das piores, em mau estado, a nível do concelho. O problema está resolvido, a meu ver, e bem, demorou algum tempo, também aproveitou o estímulo da campanha eleitoral,



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

mas foi um benefício que é bem-vindo e está concluído, com a colocação da sinalização horizontal, entenda-se as marcas rodoviárias, e também a sinalização vertical. Queria apenas, ainda nesta matéria, de vias de comunicação e transporte, colocar duas questões finais: A Assembleia tinha aprovado, noutras reuniões, no passado, duas propostas da Câmara, para aprovar financiamento para duas obras fundamentais... Seria a requalificação do troço entre o Nó da A1 e a entrada do Paleão, orçamentada em cerca de 1.500.000,00€, e também na zona da Camparça, que envolvia a construção de lombas. Como de lá para cá não sei de mais nada, nem mais nada vi, embora queira elogiar a requalificação que existiu na estrada entre Soure e Paleão, mas essa questão do acesso do Nó da A1 a Paleão, é evidente que não é a solução que desejaríamos e vínhamos defendendo no passado, pois essa seria uma grande variante entre a A1 e Soure, mas como um mal menor, não há quem não veja que entre o Nó da autoestrada e a vila de Soure, não tem minimamente um aspecto condigno para o concelho... Para quem chega, sobretudo de noite, entra numa estrada curva, estreita, no meio de pinhais, na escuridão... isso precisa necessariamente de uma urgente requalificação para dar uma boa imagem do próprio concelho!... Gostaria apenas de saber, nessas duas obras cujo financiamento já tinha sido aprovado, em que ponto da situação é que se encontra?..."

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: "Dando algumas explicações sobre as três intervenções: Relativamente ao Eng. João Ramos Pereira, perguntou se havia uma explicação para a diminuição da recolha de resíduos seleccionados em detrimento de um aumento de resíduos não seleccionados. Muita investigação há-de ser feita sobre a pandemia... Recordo que nos meses mais críticos (até com menos casos do que agora há) de confinamento – março, abril e maio -, houve um aumento exponencial de lixo e de depósito de resíduos não seleccionados e um ressurgimento de depósito de lixeiras no espaço rural, nas florestas, etc. Se atentarmos bem, com este pico de pandemia e com este novo confinamento está aqui espelhado o resultado; Não tem a ver com uma diminuição do investimento, antes pelo contrário, aumentámos o número de contentores de recolha selectiva, ou seja, comprámos e aplicámos desde setembro para cá, no sistema municipal, mais contentores de recolha selectiva... Estamos a investir em dois projectos para aumentar a recolha selectiva. Faz falta, concordo plenamente consigo, investir - e temos dois projectos no valor de 20.000,00€ para cada medida - na promoção e na estratégia de comunicação para essa área. Somos monitorizados sobre esta matéria pelo POSEUR. Durante o mês de janeiro, espero que haja condições dos serviços municipais, lançarem um procedimento de contratação pública, para esses dois projectos de comunicação, porque, de facto, faz falta e estão previstos. Espero que os presidentes de Junta interpretem bem e nos ajudem a interpretar melhor os dados que aí estão, que os possamos discutir freguesia a freguesia e redefinir estratégias para inverter esta situação,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

caso contrário sairá do bolso dos munícipes, com um aumento das taxas, que se preveem, obrigatoriamente, num contexto nacional, que tenham de ser agravadas ... Basta sabermos que a taxa nacional vai ser multiplicada por dois - aquilo que é aplicado aos municípios pela recolha de resíduos indiferenciados - como se de um imposto se tratasse. Aliás, até em termos de contabilidade municipal, desde a entrada em vigor do SNC-AP, a tarifa do lixo passou a ser considerada um imposto e não uma prestação dum serviço.

Relativamente à intervenção da senhora representante da Junta de Freguesia de Soure, levantou aqui questões muito pertinentes... Sobre a Avenida dos Bombeiros Voluntários e as obras de repavimentação que há muito se esperavam, de facto, os serviços foram alertados, foi pedido aos serviços que avaliassem as diversas questões das infraestruturas existentes naquelas duas urbanizações; Dando também um esclarecimento que, aquela avenida inclui infraestruturas de dois processos de urbanização que ocorreram no município nos últimos trinta/quarenta anos, e foi interpretado que em parte dessa rua - lado norte -, não existia recolha de águas pluviais. A informação que foi dada ao executivo, foi que a situação estava avaliada, a obra até atrasou na sua execução algumas semanas para, complementarmente, terem sido, ao que parece, realizadas as obras necessárias, quer ao complemento da rede de saneamento e à sua melhoria, quer na melhoria da rede de águas pluviais. Certo é, e até porque tem chovido ultimamente, em relação às águas pluviais, não me pareceu que acha algum problema por resolver, o que significa que os serviços terão andado bem nessa matéria.

Relativamente ao alcatroamento do Casal do Barril... Trata-se de uma obra pedida pela Junta de Freguesia no mandato anterior; Como sabem, os senhores membros da Assembleia Municipal e os senhores membros do executivo, o Casal Barril tem um projecto de saneamento básico, que será a segunda fase do projecto que está a decorrer - "Projecto Simões - Almagreira 2" - ... Tem projecto aprovado na Câmara Municipal, ainda antes da ABMG... Entretanto, o projecto foi remetido para a entidade gestora ABMG, nossa participada, e é um dos projectos que está com sinalização prioritária de intervenção, e portanto, iremos levar até ao limite a utilização das vias de comunicação existentes no Casal Barril para aguardar pelo saneamento. Pretendíamos fazer a mesma coisa com a estrada dos Novos, mas aquele troço já não aguentava mais tempo e teve de ser intervencionado! No caso do Casal Barril iremos levar, até ao limite, a utilização da infraestrutura rodoviária a aguardar pelo saneamento, que também esperamos que seja das primeiras obras a incluir no "Pacto Territorial para a Região de Coimbra", o qual ficará, em princípio, com este pacote de apoio ao saneamento básico. Portanto, as obras do Casal do Barril, quer as estradas existentes, quer aquela rua que se abriu no Baldio com o apoio da Junta de Freguesia, está melhor do que estava, embora esteja em tout venant, e será para levar alcatrão mas primeiro o saneamento básico. Portanto, é um esforço que pedimos às pessoas, talvez mais um ano ou dois, até passarmos para essa fase.



2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Sobre a Escola Básica de Soure... Lembrar que a Escola Básica de Soure, ainda não é tutela do Município. Nós decidimos com a direcção da escola, aquando da pandemia, para melhorar as condições de acesso ao recreio e ao ar livre, instalar duas tendas de apoio ao recreio. Mesmo quando a escola passar a ser da gestão do Município, após a transferência de competências que ocorrerá, por força legal, a partir do dia 1 de abril, mesmo assim, para intervirmos em qualquer obra na escola será sempre necessário um parecer vinculativo da DGEST, como entidade que estipula o conteúdo funcional. No entanto também já não é novo que, em devido tempo, para essa escola, sinalizámos a necessidade de alargar os seus recintos polivalentes e até o sinalizámos para candidaturas. Tivemos um constrangimento que vigorou no anterior Quadro Comunitário de Apoio QREN e que se manteve no PORTUGAL 2020, foi que, na área da Educação, os investimentos a financiar pelos Programas Comunitários estão debaixo de um enquadramento sala a sala e equipamento a equipamento - só financiam X salas com determinado tipo de dimensão, para determinado tipo de utilidade -. Nós desejamos, para aquele espaço, criar uma infraestrutura polivalente e deixar livre o pavilhão que é necessário para outras modalidades... Por exemplo, uma actividade como a escalada poderia passar para esse espaço polivalente, que não precisa de estar completamente fechado. O uso da escalada, por aquilo que tinha visto noutras provas do Campeonato da Europa de Jovens, como na Alemanha ou na Áustria, são feitos em espaços polivalentes semi-cobertos. Portanto, naquele local, aquilo que eu acho é que o Município, neste executivo ou no próximo, havendo lá espaço, dimensionar um novo espaço polivalente que pudesse albergar uma componente coberta que servisse actividades polivalentes, que hoje só se fazem dentro do Pavilhão. Por outro lado, como o Pavilhão não pode servir de recreio, criar um novo espaço coberto que pudesse dar este conforto de servir de recreio quando as condições climáticas não são as melhores e que tenha outras funções polivalentes. A senhora apresentou esta questão que eu acho pertinente; Estamos atentos, e, para já, intervimos apenas de forma provisória com as tendas e mesmo assim socorremo-nos da ajuda das Juntas de Freguesia, a quem aproveito para agradecer, havendo a promessa de que quando elas forem desmontadas, com a utilização que tiveram ao sol e à chuva, terão de ser compensadas com tendas novas para substituição daquelas, ficando aquelas para o Município. Relativamente às Piscinas de Vila Nova de Anços... Ninguém lamenta mais do que eu elas não estarem a funcionar. Faz parte de um conjunto de situações que me escuso de repisar... As piscinas de Vila Nova de Anços tiveram uma terceira prorrogação do prazo este mês, e eu ficaria satisfeito se, ainda durante o ano de 2022, elas pudessem ser utilizadas e entregues pelo empreiteiro ao Município; É o exemplo mais concreto de tudo aquilo que eu já evidenciei no início desta informação escrita, daquilo que é a actividade dos prestadores de serviços... Ao Município só resta "levar ao colo" o processo para ver se ele chega a bom porto, ou então, optar por uma situação de contencioso e esperar... A nossa avaliação, quer no executivo anterior, quer neste, continua no sentido de, com a fiscalização que temos em permanência contratada externa-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

mente e com dois técnicos municipais a acompanhar em permanência a obra, que ela consiga chegar a bom porto. Neste momento, já não é relevante quando é que ela chega ao fim, era importante é que ela chegasse ao fim!... É esta a contingência que temos, e o executivo municipal tenta gerir a situação de modo a não criar mais prejuízos à população, que é isso que estamos a tentar evitar.

Respondendo ao Dr. Virgílio Costa, embora já não seja novato neste tipo de linguagem, mas porventura não se apercebeu, como muitos dos membros desta Assembleia podem também não se ter apercebido e estarem com a mesma dúvida que o senhor...

Primeiro: A ABMG é uma empresa que tem um contrato de gestão delegada com os Municípios que são os seus proprietários;

Segundo: Esta obra é uma obra do Município, que foi realizada há quatro ou cinco anos, que está dentro do período de garantia, e compete ao Município e aos seus serviços técnicos executar a parte da componente do contrato – foi o Município que pagou, foi o Município que fiscalizou, é propriedade do Município, e o Município há-de ir libertando as cauções à medida que os anos vão passando e que os autos de vistoria se vão fazendo. Portanto, eu peço desculpa a si e a todos, porque, de facto, o texto podia dizer: “Obra realizada no ano X”... E aí o senhor já não teria tido dúvidas. Penso que o senhor já percebeu a explicação... A obra não é da ABMG, é uma obra do Município, feita em tempos pelo Município, e como sabe, as obras públicas têm garantia de cinco anos, têm um certo procedimento de acompanhamento e fiscalização até ao auto de vistoria final, que pode ser ao fim de seis ou sete anos, depende da situação e como é gerida a respectiva obra.

Relativamente às lombas... Penso que já respondi ao membro da Assembleia Sérgio Oliveira e já discutimos essa questão noutras Assembleias Municipais; Iremos continuar a acompanhar com os presidentes de Junta de Freguesia a forma e as questões de segurança, que têm de ter um acompanhamento permanente e devem ser melhoradas.

Em relação ao ponto de situação das obras que aqui falou... As obras, pela sua dimensão, não basta projecto; Diz a própria Lei que todos os projectos no valor de mais de 350.000,00€ é necessário mandar fazer a outros projectistas a chamada revisão do projecto. Foi isso que contratámos no período logo a seguir à viabilização da forma de financiamento. Foram contratados os serviços para cada uma das quatro obras:

- Variante Norte com acesso à Zona Industrial – o projecto está a ser revisto;
- Troço Nó da Autoestrada - Zona Nascente do Paleão, que também está na fase da revisão... Foi contratado um Gabinete de Projectos diferente para fazer a revisão;
- Ligação Rua da Estação – Avenida Heróis 25 de Abril – Ponte – Rua Combatentes da Grande Guerra - Estacionamento Multimodal de Passageiros (no antigo Bairro Pré-Fabricado), também foi feita revisão, e já foi entregue à Câmara em meados do mês de dezembro. Está para conferência do chefe de divisão aquilo que são as anotações dos projectistas que reviram esse projecto, para depois se dar início ao procedimento de contratação pública;



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- Parque Multimodal de Passageiros da Granja do Ulmeiro, que está na fase de revisão.

Portanto, são quatro projectos que, pela sua dimensão, estão em fase de revisão de projectos, sendo que, três deles ainda não foram entregues e o outro, o gabinete de projectos entregou-nos este mês”.

Usou da palavra a Senhora Deputada Municipal, Dra. Maria João Gouveia:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, caras e caros colegas Membros da Assembleia Municipal, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores Vereadores... Nesta minha primeira intervenção na Assembleia Municipal de Soure, sendo eu natural de Soure, tendo passado e passando a maior parte da minha vida em Soure, não poderia deixar de aproveitar para manifestar a enorme satisfação que sinto em poder acompanhar e colaborar de forma mais activa na melhoria do nosso concelho.

O motivo desta intervenção prende-se com uma chamada de atenção, um reparo e a apresentação de uma sugestão... Procurando ir directamente ao assunto... De acordo com o que nos relata a história de Soure, e em particular no que diz respeito à zona próxima do castelo e dos rios, esta terá sido uma zona de fronteira, uma área de guerra entre Cristãos e Mouros. Ora, tanto quanto consigo lembrar e procurei confirmar, aquando da inauguração do investimento realizado no espaço entre o castelo e o rio Anços, o nosso conhecido Espaço 1111, terá sido referido pelo bem conhecido e ilustre historiador Prof. Dr. Joaquim Ramos de Carvalho, que saudava na altura o projecto de requalificação desse espaço, que entre outras razões, essa mesma saudação resultava do facto do projecto ter tido a preocupação de assumir e integrar marcas identificadoras das civilizações Cristã e Muçulmana, nomeadamente a pintura de todos os muros e paredes nessa área, ser de uma cor branco-areia, assim como a antecipação da vista do Castelo com revestimento a pedra aplicada nas paredes que ladeiam o edifício Finisterra.

Apercebi-me há algum tempo, com surpresa, confesso, que ao entrarmos em Soure, vindas do lado sul, da rotunda, e contornando a rotunda onde se encontra uma bela nora, somos confrontados com um choque visual com uma barra sobre a superfície vidrada, do já referido edifício Finisterra. Uma barra que não se percebe o porquê, deixou de estar pintada na cor branco-areia que é um traço civilizacional árabe, e passou a exhibir um amarelo esverdeado choque!... Sinceramente, é a minha modesta opinião, considero que se trata de uma desnecessária e injustificada agressão histórica e ambiental; Por isso, salvo melhor opinião, mais do que se justifica o regresso previsto no projecto aprovado para o investimento em causa, naturalmente, se for este também o entendimento da Assembleia Municipal quanto a esta sugestão, entenda-se chamada de atenção e recomendação.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, António José Contente: “Senhor presidente da Câmara Municipal, senhor presidente da Assembleia Municipal, senhores vereadores, deputados municipais, presidentes de Junta de Freguesia, meus senhores e minhas senhoras...

Uma das questões que eu queria colocar ao senhor presidente, a Dra. Nádja Gouveia já colocou, era acerca das piscinas... Fiquei esclarecido! Apenas gostaria de saber até que ponto não seria útil para os munícipes do concelho e da freguesia a colocação de um *placard*, junto à mesma obra, com o cofinanciamento da mesma, quem financia, e os prazos que se preveem para a finalização da mesma obra... Penso que seria útil para que as pessoas soubessem realmente o ponto de situação.

A outra questão, tem a ver com as Ilhas Ecológicas do concelho... No início era muito séptico em relação a esta solução e foi uma aposta do senhor presidente na altura, eu lembro-me disso! Tenho que reconhecer que estava errado, porque devido à minha actividade profissional ando nas várias freguesias e tenho notado, da parte dos munícipes, cada vez mais preocupação na separação e colocação dos lixos nos sítios devidos. Agora, gostava que me explicasse, na página 51 – Saneamento e Salubridade -, como é que se chegam a estes valores? (eu não estou a colocar em causa a veracidade destes números!...) Como é que nós sabemos que em Alfarelos, no mês de setembro, são recolhidas 5 toneladas e em Vila Nova de Anços só se recolheram 1,7 toneladas? ... Até porque eu, por experiência própria, sei que estes Centros Ecológicos, por norma, estão a trabalhar dentro da normalidade, mas no caso de Vila Nova de Anços, que é aquele que eu frequento, tenho notado ultimamente, e a prova é os valores de novembro que não chega a uma tonelada, que muitas vezes não está lá o contentor dos monos; Daí que as pessoas vão para colocar os monos e como não está lá trazem-nos de volta para casa. Gostaria que, no futuro, houvesse mais atenção a esta situação, porque qualquer pessoa vê que 460Kg em novembro, quando as outras freguesias mais parecidas com Vila Nova de Anços em termos de área geográfica e em número de pessoas, por exemplo Alfarelos e Figueiró do Campo, tem dez vezes mais, no que diz respeito à recolha de lixo selectivo.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. António Rosado: “Senhor presidente da Assembleia Municipal, senhor presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores vereadores, caros colegas membros da Assembleia Municipal, público em geral... muito bom dia a Todos...”

Atendendo a que o Eng. João Ramos Pereira já abordou o tema da Educação, quero apenas referir o seguinte: A Câmara ofereceu, e bem, as prendas de Natal a todos os alunos do concelho que frequentam a pré-escola e o 1.º ciclo... Aqui, a minha única dúvida, porque não consegui perceber, é se estas prendas foram adquiridas no nosso comércio local, porque acho que é fundamental para o desenvolvimento que tanto necessitamos!...



2

11

11

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Outro assunto que pretendo abordar são aos transportes escolares... Existem alunos no nosso concelho que têm de apanhar o transporte às 07h00m, para terem aulas às 08h20m, para fazerem um circuito de 12Km, no máximo!... Isto acontece de manhã, mas também acontece ao final da manhã, quando os alunos saem às 13h00m e só têm transporte para as suas localidades por volta das 14h00m (e mais!...), o que provoca - e é um risco de saúde pública e saúde dos alunos -, a ida aos supermercados e hipermercados, comer as tal guloseimas durante a hora do almoço. Para quando é possível alterar esta situação?..."

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: "Relativamente à intervenção da senhora deputada da Assembleia, Dra. Maria João Gouveia, um reparo, chamada de atenção - injustificada agressão histórica na pintura do Finisterra... Foi isso que eu percebi!... Confesso que não tinha reparado numa barra pintada de cor diferente. Irei lá verificar! Aquilo que posso dizer, depois desta chamada de atenção, é que, obviamente, não fui eu que mandei pintar ou alterar a cor; Obviamente que os projectos, e sendo de arquitecto, têm de ser cumpridos e mantidos. Irei comunicar ao senhor chefe de divisão das obras públicas municipais esta sua chamada de atenção, dizendo-lhe par ir conferir o projecto e tratar de recolocar de acordo com o projecto a situação descrita. Quando começou a sua intervenção, confesso-lhe que pensei que fosse falar de um outro edifício, aí sim, eu não concordei com o tom da cor - casa que comprámos à família de Luís Seica Neves - , parece-me que a cor do edifício está mais viva do que aquela que lá estava. Mas neste caso, não é uma obra que tenha surgido no âmbito Municipal.

Relativamente à intervenção do senhor deputado António José Contente, da CDU, sobre o *placard* de informação, subscrevo, até porque é obrigatório!... A candidatura foi aprovada, e se lá não está, terá de ser repostos; Agradeço a sua chamada de atenção e esse espírito cívico de me trazer essa chamada de atenção.

Relativamente aos monos... O senhor faz uma excelente intervenção, dando um excelente exemplo, no meu entender, daquilo que é o melhor exemplo para aquilo que se pretende com os monos. O senhor, porventura, estará a confundir os monos com a recolha selectiva. Nos monos deve ser colocado, aquilo que não é recolha selectiva. O que está mal neste quadro, não é Vila Nova de Anços estar com 0,46; São os grandes exemplos que aqui temos de ser os para-raios das lixeiras da região e estarmos a levar com os empreiteiros, com os peixeiros... Mas isto os presidentes de Junta sabem e também querem acabar com esta situação! Dar aqui um exemplo: O projecto dos centros ecológicos, não contemplam, no seu financiamento, os monos! Os monos é aquilo que não se deve ter!... No futuro, aquilo que se deseja, é que não hajam monos!...

Caro António José Contente, você deu aqui um excelente exemplo... Temos de debater esta questão, porque a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, assim que se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

perspectivou a criação da ilha ecológica criou um espaço fechado, que está devidamente sinalizado, tem o contacto da Junta de Freguesia e funciona a pedido; Ou seja, estes valores: 0,46 toneladas, 1,7 toneladas e 4 toneladas é aquilo que é depositado nos contentores de monos da freguesia de Vila Nova de Anços pelos fregueses de Vila Nova de Anços. Nos outros sítios eles estão à disposição daquilo que lá queiram colocar, e eu próprio já assisti, e o senhor certamente também já assistiu, a serem despejados tratores e camionetas de obras de construção civil, lixos de todos os tipos, pneus... E isso é o que não pode ser!... Mas isso nós continuamos a fazer mal! Qual era a outra solução?... Usar a repressão?... Estamos a tentar usar a pedagogia, com o intuito de que isto modifique um dia. Mas o objectivo é acabar com o regime de porta aberta aos monos a servir de lixeira, porque há determinados dias em que se despeja o mono cheio, e ainda a camioneta não chegou a Coimbra para descarregar aquele contentor e já o mesmo sitio está repleto de lixo. Portanto, é um trabalho que tem de ser feito e tem de ser continuado. O Município tem investido muito nisto e tem de continuar a investir, especialmente na educação das pessoas, utilizar os jovens e os estudantes, e por isso, acreditamos que a geração que estamos a preparar e que vão ganhando prémios nas eco-escolas e que vão ganhando esta pedagogia, sejam eles próprios a criminalizar. Sempre que verificarmos alguém, a abusar de um bem que é para todos usarem de forma comedida, e estiverem a abusar desse bem, deve ser denunciado! E há Juntas de Freguesia que o têm feito, e alguns até têm recebido ameaças à integridade física, por esses maus utilizadores. Portanto, o que pretendemos é diminuir a recolha não selectiva e aumentar a selectiva. A questão de Vila Nova de Anços, porventura, é uma solução!... Mas cada caso é um caso, e o comportamento e as condições de Vila Nova de Anços, podem não ser aplicáveis em Alfarelos, ou em Samuel, ou nas Degracias.

Quanto à intervenção do senhor deputado do PSD, Dr. Rosado... Sobre se a compra das prendas para as crianças do ensino básico e pré-escolar foram feitas no comércio local... Não tenho essa informação, mas está aqui o senhor vereador da área da Educação que pode depois acrescentar, embora, como sabe, em termos de contratação pública, aquilo que podemos comprar no comércio local temo-lo feito; Quando há outros critérios, o critério do comércio local não pode ser associado à selecção dos fornecedores. As normas comunitárias da concorrência obrigam a que qualquer operador possa ser um fornecedor do município desde que esteja no espaço económico europeu.

Relativamente ao horário dos transportes, há linhas que são operadas pela rede de transportes públicos e nessas nós não nos podemos substituir aos concessionários. Ainda em Dezembro foi prorrogado o prazo daquilo que será um processo difícil e complexo, do ponto de vista legislativo, da concessão de licenças para as concessões rodoviárias e do transporte de passageiros, e nós, onde há linhas e transporte público não nos podemos substituir com transporte municipal porque é ilegal. Como tal, dentro daquilo que é a margem da legalidade, o Município tem corrido os seus riscos para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

melhorar o acesso aos transportes públicos, e juntamente com a CIM vamos tentar melhorar isso!... Para quando ter um transporte público, à hora desejável, à porta de cada passageiro, não tenho resposta para lhe dar!...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Arquitecto Sérgio Oliveira: “Senhor presidente da Assembleia, senhor presidente do Município, senhores vereadores, senhores deputados...”

No âmbito da actividade municipal, na análise do quadro 8 – Ordenamento, Infraestruturas e Espaço Público – pág. 45 – sobressai um valor... Em três meses foram emitidos cinco alvarás de construção!... É um valor que considero muito baixo, que pode dar lugar a várias interpretações... É voz corrente no nosso concelho, que os licenciamentos de obras particulares estão a demorar muitos meses; Tal situação não ajuda à fixação de população e captação de investimento, mas como não tenho os elementos suficientes, e até para perceber melhor a realidade, queria colocar algumas questões que gostaria que fossem apresentadas eventualmente no próximo relatório ou na próxima Assembleia, até porque, decerto, não terá esses elementos consigo, e que se prendem com o seguinte: Qual o número de processos de licenciamento que deram entrada no Município no ano de 2021?... Qual o número de processos de licenciamento aprovados no ano de 2021?... Qual o tempo médio para um processo ser aprovado?...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Nuno Abreu: “Bom dia senhor presidente... Cumprimentando o senhor presidente da Assembleia, cumprimento os restantes elementos da Mesa, senhor presidente de Câmara, senhoras e senhores vereadores, senhoras e senhores deputados, comunicação social e todos os munícipes que estão a acompanhar a transmissão desta sessão..... A minha intervenção vem no sentido de fazer uma informação e um pedido de esclarecimento. Quero informar sobre um problema no Parque dos Babelos, que penso que é fácil de resolver. Mas antes, quero dizer, até por uma questão de proximidade ao local referido, que subscrevo aquilo que a minha colega de Bancada, Dra. Maria João Gouveia disse, e também já ouvi o esclarecimento do senhor presidente.

Relativamente ao Parque dos Babelos, espaço que habitualmente frequento, quero informar sobre a falta de iluminação daquele espaço: do lado da Várzea das Mós, como as luzes que iluminam o campo de areia costumam estar acesas, minimizam a falta de iluminação desse lado, mas a parte sul está completamente às escuras. Como estamos a atravessar esta fase de inverno e as pessoas que saem do trabalho querem fazer a sua caminhada, essa zona está escura. Se pudessem reparar, julgo que é difícil...

Sobre as fachadas, eu já tive oportunidade de falar com o senhor presidente de Câmara, porque há fachadas na vila de Soure que deviam informar os proprietários, porque elas ameaçam ruir...



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Agora, tenho um pedido de esclarecimento a fazer sobre a área da cultura, que não sei se já se encontra resolvido... Antes de mais quero parabenizar qualquer evento cultural que decorra, porque é uma área que eu gosto e me diz algo.

Foi publicado no dia 15 de junho de 2021, o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, após aprovação em reunião de Câmara de Fevereiro, que prevê que as candidaturas sejam feitas e apresentadas em formulários cujos modelos são referidos pela Câmara no artigo 14. Eu estou de acordo com isso, porque realmente as colectividades ou associações devem justificar os apoios que recebem!... Se estão a trabalhar com escolas de música é óbvio que têm o dever de apresentar o trabalho feito e realizado durante o ano. Só que, segundo sei, alguns presidentes de Associações estão a ir ao site "Soure Acontece", e não estão a conseguir o formulário. Queria saber se já está resolvido ou se estão a tentar resolver.

Termino, desejando a todas e a todos um bom ano, um ano auspicioso, acima de tudo..."

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Tomás Pires: "Muito bom dia a todos... Começo por cumprimentar, naturalmente, o senhor presidente da Assembleia Municipal de Soure e restante Mesa, senhor presidente de Câmara, senhoras e senhores vereadores, caros colegas deputados municipais, comunicação social e todos os munícipes que estão a acompanhar a transmissão da Assembleia Municipal..."

Começo por pedir desculpa por me estar a auxiliar do meu telemóvel. De facto, não consegui imprimir um documento que é essencial para esta minha intervenção, por isso peço desculpa por não ter esta formalidade.

Esta minha intervenção é no sentido de pedir esclarecimentos relativamente ao Conselho Municipal da Juventude, e aproveito desde já para dizer que está prevista uma atribuição de 14.000,00€ a este Órgão no orçamento de 2022.

Começo por falar do Conselho Municipal da Juventude, lendo a nota introdutória presente nos estatutos do mesmo - "É hoje inquestionável a transversalidade das políticas públicas dirigidas à juventude. São inegáveis as vantagens para as instituições públicas em estabelecerem um diálogo permanente com os cidadãos fomentando mecanismos de democracia participativa e aberta a todas e a todos, pelo que importa assegurar a criação de um fórum privilegiado de diálogo com a sociedade civil, jovem no Município de Soure, adaptando o disposto na Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, às necessidades de audição e representação de juventude local..." Em relação a isto, tudo certo, penso que é uma opinião unânime... Mas, uma coisa é o que nós falamos e o que prometemos, outra é o que cumprimos.

Pelo que eu auscultei dos meus colegas, que estão no Conselho Municipal da Juventude, existe um claro incumprimento dos estatutos presentes actualmente no Conselho Municipal da Juventude... E, se realmente queremos dar importância aos jovens de Soure, se realmente queremos dar importância à juventude, acho que não cumprir os



2
✱
Ⓢ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

estatutos deste Órgão é no mínimo uma falta de respeito para todos os jovens do concelho. Mas, falando de matéria mais sólida, matéria mais específica: Alínea b) do art.º 8.º, dos Estatutos do Conselho Municipal da Juventude, no que diz respeito às competências consultivas - “Compete ao Conselho Municipal da Juventude de Soure emitir parecer obrigatório sobre as seguintes matérias: Orçamento Municipal no que respeita às votações afectas às políticas da juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas”... Senhor presidente, pergunto-lhe se realmente foi auscultado o Conselho Municipal da Juventude nesta matéria.

Art.º 10.º – Competência de Acompanhamento - “Compete ao Conselho Municipal da Juventude acompanhar e emitir recomendações aos Órgãos do Município sobre as seguintes matérias:

Alínea b) Execução da política orçamental do Município e respectivo sector empresarial relativo às políticas da juventude.” ... A pergunta é a mesma!...

Art.º 18.º - Plenário I - “O Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Soure reúne ordinariamente quatro vezes por ano, sendo duas das reuniões destinadas à apreciação e emissão de parecer em relação ao Plano Anual das Actividades e ao Orçamento do Município de Soure e outra destinada à apreciação do Relatório de Actividades e Contas do Município.”... A JSD de Soure indicou um membro para o Conselho Municipal da Juventude, que constitui a equipa desde outubro de 2020, e ele ainda não foi convocado para nenhuma reunião. Porque é que não têm sido convocadas as quatro reuniões que estão previstas como obrigatórias, e estatutariamente previstas nos Regulamentos e nos Estatutos do Conselho Municipal da Juventude?...

Por último queria referir que as reuniões do Conselho são convocadas pelo presidente, por escrito e com a antecedência mínima de oito dias. Queria também perceber se o senhor presidente da Câmara Municipal de Soure é também o presidente do Conselho Municipal da Juventude!... Se for, porque é que não está a cumprir os estatutos ou quem é o presidente do Conselho Municipal da Juventude, porque não está a cumprir os Estatutos deste mesmo Órgão.

Para terminar, art.º 24.º - Actas das Reuniões do Plenário e das Comissões Especializadas do Conselho - “Deve ser lavrada a acta de que constam as presenças dos membros, as ocorrências e as deliberações tomadas. As actas do Conselho Municipal da Juventude são objecto de disponibilização regular na página do Município em www.cmsoure.pt” ... Não são!!!...”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Começando pela intervenção do deputado municipal, Arq. Sérgio Oliveira, em relação aos processos de obras... Iremos retratar esse assunto, mais detalhadamente, em próxima informação, que pode antecipar a informação escrita. No entanto, não posso deixar de referir, até porque é do vosso conhecimento, o seguinte: Primeiro, a questão da pandemia que colocou muita gente em teletrabalho, afastamento dos locais



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

de trabalho, etc; Segundo, a chefe de divisão que estava em funções pediu para sair, e nós temos por norma aceder aos pedidos, desde que estejam fundamentados; Depois, porque entrámos em período pré-eleitoral, e, como todos sabemos, existem competências, para tomar determinados tipos de decisões, que estão limitadas ao executivo municipal, e por isso aguardou-se pela tomada de posse, que foi a 18 de outubro. Portanto, esperemos que esta situação que temos conhecimento que é anómala, e nós próprios estamos a tentar procurar respostas, até por via das aplicações informáticas do programa que gere as obras particulares. Portanto, esperar pelo trabalho concluído, de modo a dar informação sistematizada e procurar que esta situação fique, o mais rapidamente possível, regularizada dentro daquilo que sejam os padrões aceitáveis e não os padrões médios que são aqueles em que nos encontramos, em linha com os outros Municípios da região, segundo sei, sobre a demora na conclusão dos processos de licenciamento de obras particulares.

Relativamente à intervenção do deputado municipal, Nuno Abreu, sobre iluminação do Parque dos Bacos... À margem do projecto, mantemos os projectores do parque de areia ligados para melhorar a iluminação; Não percebi da sua intervenção se se tratam de lâmpadas apagadas ou fundidas... Eu agradeço a sua colaboração e que me dê essa informação.

Relativamente à intervenção do deputado municipal, Tomás Vidal Pires, sobre o Conselho Municipal da Juventude... É verdade tudo o que referiu! De facto, as justificações podem ser muitas e variadas mas não são aceitáveis para que se continue a não cumprir o estatuto do Conselho Municipal da Juventude; Eu espero, que este executivo, tão breve quanto possível, ultrapassadas que estão outras prioridades que se tem deparado ultimamente – o funcionamento do apoio aos mais necessitados, à pandemia – e foram, de facto, relegadas para segundas prioridades a questão do funcionamento desse Órgão, que queremos que funcione, e portanto, dentro em breve, que tudo aquilo que chamou à atenção esteja regularizado.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Nuno Abreu: “Peço desculpa senhor presidente, mas não me respondeu à questão, deixada por mim, sobre a cultura. Em relação às lâmpadas estão mesmo apagadas, não sei é se estão fundidas... Isso não lhe sei dizer!...”

Usou da palavra a Senhora Deputada Municipal, Dra. Maria da Saudade Duarte: “Senhor presidente da Assembleia Municipal, senhor presidente da Câmara Municipal, senhores vereadores, senhores deputados, senhores presidentes das Juntas de Freguesia, outras pessoas aqui presentes... Relativamente à requalificação dos edifícios, que já foi aqui falado, e que eu concordo perfeitamente, peço desculpa por falar de uma situação mais concreta que é da Freguesia de Tapéus... Linda!!!... No sopé da Serra de Sicó!... De facto, teve a intervenção do Município, há relativamente pouco tempo, no que respeita ao Lagar... Aquele espaço era péssimo, mas foram feitas vári-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

as propostas à Câmara Municipal; Inclusivamente, aquela situação prejudicava a saúde pública da Associação ADESTA, porque saíam dali vários animais. Foi uma obra que foi feita e eu, em nome da Freguesia, agradeço muito, até porque é logo na entrada da Freguesia.

A Freguesia é de facto muito bonita, mas tem um inconveniente muito grande... É que há várias casas que estão em completa degradação - umas em risco eminente de cair em cima de um cidadão que vá a passar, outras muito danificadas. E nessas, eu não sei se a responsabilidade é da Câmara, mas fica o registo... Eu quero referir-me às casas (e são muitas!...), do senhor Joaquim Serra Ventura. Eu não sei como é que devemos tratar disto, mas ajudem a Freguesia de Tapéus, porque são várias casas, e eu sei que há pessoas que as querem comprar e não conseguem, porque o Ministério Público não dá andamento. Se a Câmara puder ajudar, a Freguesia agradece!..."

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: "Sobre a questão que eu não respondi ao deputado Nuno Abreu, no que diz respeito à Cultura e ao formulário... Garantir que, até hoje, não foi negado a nenhuma colectividade apoio por não estar optimizado o formulário, mas, o mesmo está a ficar pronto e irá para aprovação em reunião de Câmara para ficar o processo completo; Os pedidos de apoio continuam a ser feitos e continuam a ser contemplados ao abrigo do tal Regulamento que está em vigor e que rege os apoios que têm sido dados a todas as colectividades, de forma transparente.

Em relação à iluminação do Parque dos Bachelos, em que o senhor deputado denuncia que são lâmpadas que estão apagadas, e portanto serão os serviços a corrigir essa situação, independentemente de nós pretendermos melhorar/alterar o projecto de iluminação do Parque dos Bachelos de modo que eles possam ter uma iluminação mais adequada.

Quanto à intervenção da senhora deputada Maria da Saudade, do PSD, sobre os prédios em ruínas em Tapéus... Dizer-lhe que há mais prédios sinalizados; Está a seguir a sua tramitação, dentro daquilo que é a atribuição da Câmara; Não sei, em concreto, se pertencem à herança de Joaquim Serra Ventura ou de outros, mas sabemos que estão a decorrer vários processos na Câmara, no sentido de uma intervenção, se necessária for, por posse administrativa... É o que lhe posso dizer!..."

Foi apreciada a Informação Escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

PONTO 2. PROTECÇÃO CIVIL

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030

. Proposta

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Protecção Civil

. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030

- Proposta – Submeter à Assembleia Municipal

No seguimento da nossa informação, do dia 30 de abril de 2021, vimos informar V.^a Ex.^a, do seguinte:

Considerando que,

- 1) O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030 (PMDFCI de Soure 2021-2030), foi elaborado, pela Câmara Municipal de Soure, de acordo com os pressupostos legais e de acordo com as normas contidas no Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que veio a ser retificado pelo Despacho n.º 1222-B/20018, de 2 de fevereiro;
- 2) Posteriormente, no âmbito do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que veio a ser retificado pelo Despacho n.º 1222- B/20018, de 2 de fevereiro, a Comissão de Defesa da Floresta (CMDF), reuniu no 12 de março de 2021 e **emitiu parecer prévio favorável a este documento**, considerando que se encontra em condições de ser remetido ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) para aprovação. Em reunião de Câmara Municipal, de 29 de março de 2021, foi tomado conhecimento e enviado o PMDFCI para o ICNF;
- 3) O respetivo plano foi analisado pelo ICNF, I.P., de acordo com o n.º 4 do artigo 4 nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitindo **parecer vinculativo positivo, por despacho de 26 de abril de 2021**;
- 4) Em reunião de Câmara Municipal, de 10 de maio de 2021, foi deliberado, aprovar a consulta pública, por 15 dias, que decorreu entre o dia 12 de Junho e 26 de Junho de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 5, 6 e 7 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443/20018, de 9 de janeiro do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que veio a ser retificado pelo Despacho n.º 1222- B/20018, de 2 de fevereiro. Os procedimentos de publicitação e divulgação do PMDFCI foram materializados de modo a



2

✖

✖

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

promover e garantir o maior envolvimento de todos os cidadãos, através de amplas formas de divulgação, como sejam: a publicação na 2ª Série do Diário da República através do Aviso nº10840/2021 de 11 de Junho, publicitação e divulgação do aviso na Câmara Municipal, e divulgação das partes não reservadas – Caderno I e Caderno II – na página institucional do Município de Soure, **sem qualquer registo de participações formais, não houve necessidade de efetuar alterações ao documento submetido a consulta pública.**

- 5) A Comissão Municipal de Defesa da Floresta, a 13 de julho de 2021, analisou o relatório de ponderação dos resultados da consulta pública de acordo com o disposto no nº9 do Artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, e **deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação do PMDFCI de Soure 2021-2030, remetendo o mesmo para aprovação dos órgãos municipais nos termos da legislação em vigor;**

Face ao exposto proponho que,

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e para os efeitos do nº 10 do artigo 4º do Despacho nº 443-A/2018 de 9 de janeiro, na sua última redação dada pelo Despacho nº 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021-2030.

A Consideração Superior,
A Técnica superior
Cremilde Pimentel, Eng.º

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Américo Nogueira: “Senhor presidente da Assembleia Municipal, senhor presidente da Câmara, senhores deputados, colegas vereadores...

Antes de mais quero saudar todos os eleitos, uma vez que esta é a primeira sessão ordinária, após a tomada de posse. Registo com agrado a motivação de todos os senhores deputados, que não só nesta sessão, mas em sessões futuras, iremos ter muita matéria. O bom trabalho dos senhores deputados significa que o executivo terá de trabalhar bem. Aproveitando a época natalícia, saúdo todos, saúdo também as Vossas Famílias e desejo a todos um bom Ano...

Concretamente sobre o Plano... Como todos sabem, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é um documento estruturante no combate aos incêndios. Ele define o planeamento e o comportamento das diversas entidades. Nós estamos num concelho que tem 50% de área florestal, existindo regras fundamentais no combate aos incêndios. Elas estão vertidas neste documento, que é composto por três cadernos. O Plano tem a validade de cinco anos, havendo um caderno que é atualizado anualmente, que se designa Plano Operacional Municipal... Concretamente, este documento estabelece a forma como as entidades responsáveis pelo combate aos incêndios se devem organizar no terreno, quais são as áreas de gestão de combustível, os caminhos a preparar, os pontos de água, etc. Antecipámos a



[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

aprovação deste Plano porque, como todos sabem, está a decorrer a alteração ao PDM de Soure. Considerando que este documento também é muito restritivo em termos de ordenamento do território; não teria lógica alterar o nosso PDM e depois termos um Plano Municipal de Defesa da Floresta que seria ainda mais restritivo do que o próprio PDM. Houve a necessidade de antecipar a sua feitura para que estes dois documentos se enquadrassem entre si. Como sabem, este documento já veio a uma Assembleia Municipal e, por votação, foi retirado da ordem de trabalhos.

O Plano Municipal da Floresta contra Incêndios foi analisado pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas –, tendo sido emitido parecer vinculativo positivo, por despacho de 26 de abril de 2021. Seguidamente, foi presente à reunião de Câmara que deliberou aprovar a consulta pública; Esteve em discussão pública entre os dias 12 e 26 de julho do corrente ano, possibilitando a todos os interessados que manifestassem a sua opinião e participassem no processo. No dia 13 de julho de 2021, reuniu a Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios para aprovação da consolidação do Plano, aprovando-o por unanimidade. O relatório foi presente em reunião de Câmara para aprovação e, posteriormente, enviado para a Assembleia Municipal para parecer final e publicação em Diário da República. Digamos que estes são os passos que, obrigatoriamente, temos de fazer, porque decorrem da Lei.

Para os mais atentos, porque normalmente é a pergunta que fazem, informar que, enquanto este Plano não for aprovado, o actual se mantém em vigor, o que significa que, em situações de emergência de fogos florestais nós temos em vigor o actual Plano, que só caducará quando este for aprovado.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. António Rosado: “O Plano está excelente... Eu só quero referir três situações, que têm a ver com o caderno três, nas páginas 7, 8 e 22, onde sugiro que se actualize o nome dos presidentes de Junta; Assim como na página 25 do mesmo caderno, no ponto 3.2., dizer o seguinte: Neste momento os Bombeiros dispõem de duas equipas de intervenção permanente e não de uma.”

Foi deliberado, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Soure 2021 - 2030, apresentada pela Câmara Municipal.



Handwritten initials and signatures in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

PONTO 3. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM
- 6.^a Alteração ao Plano Director Municipal
 - . Relatório de ponderação do período de discussão pública
 - . Proposta final de Alteração

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM
- 6.^a Alteração ao Plano Director Municipal
 - . Relatório de ponderação do período de discussão pública
 - . Proposta final de Alteração

A Câmara Municipal de Soure, na sua reunião ordinária pública de 14 de junho do presente ano, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública da 6.^a alteração ao Plano Director Municipal de Soure, pelo período de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89.º, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIT, a deliberação em causa foi objecto de publicação em Diário da República, 2.ª série – N.º 129 – 6 de julho de 2021, sob o Aviso n.º 12546/2021, tendo o período de discussão pública decorrido entre o dia 13 de julho e 30 de agosto de 2021.

No referido período foram registadas duas participações, objecto de avaliação individual, que constam do Relatório de ponderação do período de discussão pública, que se junta em Anexo.

O n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT estabelece que findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.

Nesse sentido, e tendo em consideração as participações recebidas, propõe-se manter a versão da proposta que consta do Relatório de Fundamentação submetida a Discussão Pública, a qual se junta em anexo. Salienta-se que, o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT define que os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) aprovar a proposta da 6.^a alteração ao Plano Director Municipal de Soure;
- b) submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Em Anexo:

- Relatório de ponderação do período de discussão públicas
- Parecer Final da CCDR
- Relatório de Fundamentação (Versão as Discussão Pública) – Proposta 6.^a Alteração PDM de Soure

À consideração Superior,
A Técnica-Superior: Luísa Anjo



72

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Trata-se de um pequeno pormenor de alteração ao actual Plano Director Municipal. Foi detectada essa necessidade pelos serviços de apreciação de licenciamento de obras em actividade empresarial, situadas dentro das zonas industriais contempladas no PDM. É um pormenor muito simples, que consiste no seguinte: Aquilo que o PDM diz é que a cêrcea, portanto, a altura máxima das edificações das zonas industriais não pode ultrapassar os 9 metros; Aquilo que se conseguiu com esta alteração é que em vez de ter o limite dos 9 metros de cêrcea, seja uma apreciação caso a caso. A CCDR concorda com isto, de acordo com as necessidades e com a tipologia da industria a implementar. Há industrias no concelho de Soure à espera desta alteração, para poderem ver aprovados os seus projectos.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “A Bancada do PSD irá votar favoravelmente esta proposta de alteração ao PDM. Queria apenas acrescentar que, na medida do possível, sejam expurgados todos os constrangimentos que por vezes existem na redacção do PDM, e que na prática se traduzem em obstáculos ao progresso, ao desenvolvimento económico, que passa, necessariamente, pela instalação das indústrias. Este caso é um exemplo... Um pormenor mínimo, mas que tem uma importância fundamental.”

Foi deliberado, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a 6.ª Alteração ao Plano Director Municipal, proposta pela Câmara Municipal.-----

Ponto 4. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- Regulamento dos Mercados Municipais de Soure

. Proposta

Foi presente a seguinte Informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- Regulamento dos Mercados Municipais de Soure

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento tendente à elaboração de um novo Regulamento dos Mercados Municipais de Soure, revogando o anterior, que tem como objeto e finalidade definir as regras de organização,



72

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

funcionamento, disciplina, limpeza e segurança no interior dos mercados municipais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (RJACSR).

A 01 de outubro de 2020 foi afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e publicitado no site oficial do Município de Soure, um aviso com a publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do regulamento dos mercados municipais de Soure, em conformidade com o artigo n.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante CPA.

Foi fixado um período de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação, para a constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração. Não se constituíram interessados.

Foi elaborado um projeto de alteração de modo a adequá-lo o máximo possível à futura realidade do Mercado Municipal e às disposições legais em vigor sobre esta matéria. Foram ainda solicitados dois pareceres jurídicos de modo a criar um suporte mais consistente quer em relação à revisão do Regulamento, nomeadamente sobre a matéria em causa, quer pela adequada atuação do Município de modo a permitir a devida preservação dos direitos dos atuais titulares de direito de ocupação e de outras situações.

A 31/05/2021, em Reunião de Câmara, foi submetido um projeto de regulamento para conhecimento do executivo. O documento sofreu algumas alterações em conformidade com o disposto no parecer jurídico recebido, ainda no dia 31/05/2021.

Após implementação das retificações sugeridas e enquadramento com o previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (RJACSR), nomeadamente na anexação do valor das taxas a pagar pelos utentes, foi deliberado na Reunião de Câmara de 28/06/2021, aprovar submeter o projeto de regulamento à consulta pública nos termos do n.º 1 do artigo 101 do CPA, por um período de 30 dias úteis, contados da sua publicação em Diário da República e no site institucional do Município.

Nos termos do n.º 3 do artigo 70º do RJACSR foi também aprovado, na Reunião de Câmara de 28/06/2021, realizar, consulta às entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores, designadamente:

- DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;
- ACOP - Associação de Consumidores de Portugal;
- ARS Centro– Administração Regional de Saúde do Centro;
- ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- JF Soure – Junta de Freguesia de Soure;
- AES - Associação Empresarial de Soure;

as quais dispuseram de um prazo de 15 dias, a contar da data da receção da comunicação para se pronunciarem.

A 20/07/2021 foi publicado em Diário da República, 2.ª série o Edital n.º 828/2021 referente à “Abertura do período de consulta pública do projeto de alteração ao regulamento dos mercados municipais do Concelho de Soure”. Na mesma data publicitou-se o edital no site oficial do Município, no átrio do edifício dos Passos do Concelho e procedeu-se ao envio de comunicação escrita às entidades representativas (registadas com AR e receção a 21/07/2021 de todas as entidades).



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Das entidades representativas consultadas foram recebidos contributos de:

1. DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

Em e-mail recebido a 05/08/2021 a DECO considera que o regulamento poderá introduzir a seguinte alteração.

Artigo 29º – Transmissão do direito de ocupação dos espaços de venda

Em razão do rigor jurídico sugerimos a alteração do termo “transmissão” do presente artigo para o termo “sucessão”, uma vez que, nestes casos, estamos perante uma sucessão mortis causa.

2. ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro;

Em e-mail recebido a 09/09/2021 a ARS Centro, deu resposta através da Delegada de Saúde da ACES do Baixo Mondego – Polo de Soure, Dra Genny Molina Correa, informando que “após apreciação do Projeto de Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure, e consultada a legislação existente, cabe ressaltar que de acordo com o Artigo n.º 71 do Decreto de Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro”

“Compete aos municípios, sem prejuízo de eventual delegação legal de competências nas freguesias, assegurar a gestão do mercado municipal e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização, cabendo-lhe nomeadamente: b) Exercer a inspeção higioussanitária no mercado municipal de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral;”

Foi solicitada correção do ponto 1 do artigo 36º da proposta de regulamento.

As correções identificadas são pertinentes e promovem o enquadramento do regulamento com a legislação em vigor.

Para além das correções indicadas pelas entidades representativas, também os serviços municipais verificaram a necessidade de clarificar o artigo 14º relativamente à renovação do direito de ocupação.

Artigos retificados após consulta pública:

No artigo 14.º excluíram-se os pontos 5 e 6, passando a sua redação a estar incluída na alínea a) e b) do ponto n.º1.

Artigo 14.º

Duração e denúncia da ocupação

1. O direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação periódica é atribuído, na sequência do procedimento para o efeito, pelos seguintes prazos máximos, não renováveis automaticamente, contados da data do ato público:
 - a) 5 anos para lojas, podendo o direito de ocupação ser renovável de dois em dois anos, a pedido do titular de direito de ocupação, desde que efetuado até 60 dias úteis antes do término do prazo concedido.
 - b) 2 anos para bancas, podendo o direito de ocupação ser renovável anualmente, a pedido do titular de direito de ocupação, desde que efetuado até 60 dias úteis antes do término do prazo concedido.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

2. ...
3. ...
4. ...

No artigo 29º foram substituídas as palavras “transmissão” pelo o termo “sucessão”.

Artigo 29.º

Sucessão do direito de ocupação dos espaços de venda

1. ...
2. ...
3. ...
4. A sucessão do direito de ocupação do espaço de venda depende da prévia autorização da Câmara Municipal.
5. A sucessão do direito de ocupação deverá ser requerida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o facto que lhe deu origem, em requerimento próprio disponibilizado pela Câmara Municipal, com indicação dos motivos que fundamentam a pretensão, devidamente instruído, em caso de morte do titular, com certidão de óbito, de casamento ou nascimento, declaração da regularização da situação contributiva do requerente junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e, no caso de se tratar de uma sociedade comercial, de cópia ou código da certidão permanente, sob pena de indeferimento do pedido.
6. A sucessão do direito de ocupação é válida pelo prazo inicialmente concedido para o espaço de venda que se pretende transmitir.
7. Em caso de sucessão, o novo titular obriga-se ao cumprimento das disposições do presente Regulamento.
8. ...

No artigo 36º do regulamento foi feito o enquadramento com o artigo 71.º do RJACSR. A redação do ponto n.º 1 inclui sugestão da ARS Centro. O anterior ponto 3 foi incluído no novo ponto 1.

Artigo 36.º

Inspeção sanitária

1. A inspeção sanitária do Mercado é da responsabilidade do município, sem prejuízo de eventual delegação legal de competências nas freguesias, assegurar a gestão do mercado Municipal e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização, cabendo-lhe nomeadamente:
 - a) Exercer a inspeção higio-sanitária no Mercado Municipal de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral;
 - b) Propor as medidas preventivas e corretivas que confirmam eficácia e eficiência aos serviços dos Mercados;
 - c) Vigiar as condições dos locais de venda;
 - d) Solicitar, em caso de necessidade, a intervenção de entidades administrativas e policiais;
 - e) Proceder à apreensão de material, produtos e artigos existentes nos Mercados que não respeitem as normas legais e regulamentares em vigor;
 - f) Exercer as demais competências previstas na lei.
2. ...



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Face ao exposto e considerando os procedimentos descritos, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie e delibere:

1. A aprovação do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure e respetivas taxas, na sua atual redação, em anexo.
2. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal conforme o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do art. 25.º ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (RJACSR).

À Consideração Superior,
28 de outubro de 2021

A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra.)

e, ainda:

Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure

Preâmbulo

A versão ainda vigente do regulamento do Mercado Municipal de Soure entrou em vigor em 28/08/2007 e foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto e estabelecido o novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR). Este diploma legal procedeu a profundas alterações no quadro legislativo vigente, nomeadamente, ao nível dos mercados municipais, através da implementação, de forma acrescida, dos princípios e das regras a observar no acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2019, de 17 de junho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho (Diretiva Serviços).

Nas últimas décadas, com o desenvolvimento das periferias urbanas, a dificuldade de condições de acesso e o aumento da oferta de trabalho fora dos pequenos centros, temos assistido à desertificação dos centros urbanos e sentido as consequências com alguma severidade.

Cabe às autarquias locais suscitar novos pontos de interesse e reabilitar a malha central urbana de forma a torná-la mais apelativa. No caso dos Mercados Municipais, é primordial encarar a evolução do perfil do consumidor ao longo dos últimos anos e adaptar o comércio ao mesmo.

Foi com esta pretensão que surgiu a reabilitação dos Mercados Municipais de Soure. Sentiu-se a necessidade de se criar condições de conforto, modernidade e comodidade de forma a transformá-los num espaço em que a experiência de compra se torna aprazível para o consumidor e suscite interesse em voltar. Com estas obras, os Mercados Municipais de Soure apresentam-se como espaços renovados e diferenciadores assentes num conceito centrado no consumidor. Pretende-se também que se transformem em espaços de encontros e partilha de saberes, sabores e tradições.

Os Mercados Municipais de Soure estão divididos em dois estabelecimentos distintos com conceitos diferentes. O Mercado Municipal será um local estratégico para pequenos



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

comércios com um vasto leque de produtos e serviços distintos, mas que se complementam, no mesmo espaço, bem como um espaço multiusos que permitirá encontros de várias gerações e promover o que de melhor temos em Soure.

O Mercado Complementar será o rosto do comércio local de proximidade mais tradicional com bancas que permita o encontro mais tradicional do típico mercado, bem como o escoamento pontual de produção local. Pretende-se com isto, proceder à valorização das cadeias curtas agroalimentares e promover a venda direta ao consumidor contribuindo para valorizar os produtos locais, fomentar a confiança entre o produtor e o consumidor, estimulando simultaneamente a economia local e promovendo o escoamento das produções locais sem a intervenção de intermediários.

É importante colocar em prática uma nova forma de organização e gestão que considere os Mercados Municipais de Soure como um todo, de forma a ir ao encontro das exigências dos consumidores atuais, definindo os produtos e serviços que estes mais necessitam, assim como uma estratégia de marketing e comunicação adequada.

Neste contexto, surge a necessidade de elaboração de um novo Regulamento, com a definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina, acautelando-se a permanência

dos comerciantes anteriormente instalados, com respeito pelos direitos adquiridos por estes; bem como de atualização do valor das taxas relativas aos Mercados Municipais reabilitados.

Por deliberação de Câmara Municipal de 16 de setembro de 2020, foi determinado dar início ao procedimento para a elaboração de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Soure, tendo a sua publicitação observado os termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Assim, depois de decorrido o prazo, verifica-se que não se constituíram interessados, nem foram apresentados contributos. A Câmara Municipal de Soure, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do RJACSR, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou o presente projeto de regulamento, abrangendo o Mercado Municipal, bem como o Mercado Complementar. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 70.º do RJACSR, foi submetido a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho de 2021, Edital n.º 828/2021, e em edital afixado nos lugares de estilo e no sítio Internet do Município de Soure em www.cm-soure.pt; bem como foi realizada a audiência prévia pelas entidades representativas dos interesses em causa e dos consumidores, designadamente, a AES - Associação Empresarial de Soure, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a ACOP - Associação de Consumidores de Portugal, ARS Centro - Administração Regional de Saúde do Centro, ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e JF Soure - Junta de Freguesia de Soure. Da audiência prévia, foram apresentados contributos da DECO e da ARS Centro, os quais foram incluídos nos artigos 14.º, 29.º, 36.º.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia XX de XXXXX de 2021, ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do RJACSR, sob proposta da Câmara, aprovado em reunião ordinária de XX de XXXXX de 2021, aprovou o seguinte:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Soure é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), bem como a demais legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento define e regula a organização, funcionamento, disciplina, limpeza, segurança interior e fiscalização dos Mercados Municipais do Concelho de Soure, doravante designados apenas por Mercados, cuja gestão se encontra cometida a esta Autarquia, através do seu órgão executivo e a quem competirá promover o cumprimento integral deste diploma regulamentar através dos seus serviços.
2. O disposto no presente regulamento não isenta os titulares dos espaços de venda do respetivo Mercado do cumprimento de todas as normas legais aplicáveis à sua atividade comercial.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento aplica-se a todos os utilizadores dos Mercados, designadamente aos titulares dos espaços de venda, a título periódico e ocasional, aos trabalhadores dos Mercados e ao público em geral.
2. As disposições do presente Regulamento são também aplicáveis às lojas exteriores do Mercado Municipal.
3. Estão excluídos do âmbito de aplicação deste Regulamento o comércio por grosso, as feiras, a venda ambulante, a atividade de prestação de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentária e os mercados abastecedores.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) Mercados Municipais ou Mercados - contemplam Mercado Municipal e Mercado Complementar;
- b) Mercado Municipal - o recinto em edifício fechado e coberto, cuja gestão compete à Câmara Municipal, ou outra entidade nos termos legais, no qual se encontram espaços de venda individuais, que revestem a forma de lojas, espaço multiusos e espaços comuns. Este mercado destina-se ao exercício permanente das atividades económicas instaladas nas lojas e ao exercício permanente ou temporário das atividades instaladas no espaço multiusos;
- c) Mercado Complementar - o recinto semi-fechado e coberto, cuja gestão compete à Câmara Municipal, ou outra entidade nos termos legais, no qual se encontram espaços de



7
*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- venda individuais, que revestem a forma de bancas, através de utilização periódica ou ocasional, cujo negócio principal são produtos alimentares;
- d) Bancas - locais de venda situados no interior do Mercado Complementar, sem área privativa para a permanência dos compradores e dotados ou não de estruturas amovíveis para a exposição de produtos;
 - e) Espaços comuns - locais destinados à circulação de pessoas, bens e produtos, incluindo acessos, espaços ajardinados e sanitários públicos;
 - f) Espaços ou lugares de venda - locais de venda independentes, isto é, lojas interiores ou exteriores, área ocupada no espaço multiusos, e bancas quer estejam localizados no Mercado Municipal ou Complementar;
 - g) Espaço multiusos – espaço localizado no Mercado Municipal onde se podem realizar atividades de promoção do mercado e comércio local, bem como permite uma utilização parcial por agentes económicos desde que liquidada a sua respetiva taxa de ocupação diária ou mensal.
 - h) Lojas exteriores - locais de venda autónomos localizados no exterior do Mercado Municipal, com área própria para a permanência dos compradores, cujo acesso é efetuado apenas pela via pública e que detenham ou não contadores individuais de água e energia elétrica;
 - i) Lojas interiores - locais de venda autónomos localizados no interior do Mercado Municipal, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, com ou sem área própria para a permanência dos compradores;
 - j) Lojas mistas - locais de venda autónomos localizados no interior do Mercado Municipal, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, com ou sem área própria para a permanência dos compradores cujo acesso pode ser feito pelo interior, bem como pelo exterior;
 - k) Produção local – produtos agrícolas e agroalimentares produzidos na área geográfica do concelho de Soure e concelhos limítrofes;
 - l) Titular do direito de ocupação ou titular do espaço de venda - a pessoa singular ou coletiva a quem foi atribuído o direito de ocupação de espaços de venda, nos termos do disposto no presente Regulamento.

Artigo 5.º Gestão

1. Compete ao Município assegurar o planeamento e gestão dos Mercados Municipais e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização, nomeadamente:
 - a) Fiscalizar as atividades exercidas nos Mercados e fazer cumprir o disposto no presente Regulamento;
 - b) Exercer a inspeção higio-sanitária nos Mercados de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral;
 - c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns dos Mercados;
 - d) Zelar pela segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
 - e) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial dos Mercados;
 - f) Aprovar o material gráfico e de publicidade a instalar ou aplicar pelos lojistas.
2. A gestão dos Mercados poderá ser delegada, no todo ou em parte à Junta de Freguesia, mediante deliberação e autorização da Câmara Municipal.



2
✱

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 6.º

Funções, atividades e produtos comercializáveis

1. Os Mercados, através das suas estruturas, desempenham funções de abastecimento da população e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho de produtos alimentares, predominantemente os mais perecíveis, e de produtos não alimentares.
2. As lojas do Mercado Municipal destinam-se a:
 - a) Pão, pastelaria e seus derivados;
 - b) Talho;
 - c) Charcutaria/Queijaria;
 - d) Peixaria;
 - e) Minimercado;
 - f) Produtos hortofrutícolas;
 - g) Artesanato;
 - h) Papelaria, tabacaria e brindes;
 - i) Confeção de refeições rápidas;
 - j) Flores, plantas e sementes;
 - k) Vestuário e calçado;
 - l) Comércio e prestação de serviços.
3. As bancas do Mercado Complementar destinam-se genericamente à venda de:
 - a) Produtos hortícolas de consumo imediato e fresco, ovos e produtos agrícolas secos de natureza conservável;
 - b) Frutas frescas e secas;
 - c) Pescado fresco, congelado, conservado, salgado seco ou processado;
 - d) Marisco fresco, cozido ou congelado;
 - e) Flores, plantas e sementes;
 - f) Produtos apícolas;
 - g) Azeite;
 - h) Produtos endógenos;
 - i) Pão, pastelaria e seus derivados;
 - j) Charcutaria/Queijaria.
4. Poderá ser permitida a venda de outros produtos ou serviços diferentes dos previstos no número anterior, desde que não tóxicos, perigosos, incómodos ou insalubres e que sejam devidamente enquadrados nos objetivos dos Mercados Municipais e na atividade do seu requerente.
5. Os ramos das atividades a desenvolver e os produtos comercializáveis em cada lugar de venda ou setor são previamente definidos pela Câmara Municipal, a qual poderá deliberar a alteração dos mesmos.
6. A Câmara Municipal pode levar a efeito, no espaço dos mercados, iniciativas de âmbito educativo, formativo, lúdico, cultural, turístico ou recreativo sempre que entender oportuno em prol da promoção dos mercados e do concelho, desde que enquadráveis na sua missão e valores.
7. A Câmara Municipal pode também autorizar a venda ou exposição/divulgação ocasional e/ou temporária de outros produtos ou serviços, desde que não conflitantes com os existentes.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

8. A Câmara Municipal, em prol da promoção dos Mercados e do concelho, pode promover a publicidade e divulgação das iniciativas e das atividades que se propõe desenvolver nos espaços.

Artigo 7.º

Organização

1. O Mercado Municipal é dotado de lojas interiores, mistas e exteriores, zonas comuns, espaço multíusos, instalações sanitárias e área técnica, conforme planta em anexo I do qual faz parte integrante do presente regulamento.
2. No interior do Mercado Complementar, os espaços encontram-se agrupados e tendencialmente distribuídos por setores, segundo o tipo de produtos comercializáveis e a natureza, periódica ou ocasional, da sua ocupação, conforme plantas em anexo II do qual faz parte integrante do presente regulamento, nomeadamente:
 - a) A zona destinada ao mercado periódico, dotada de loja e bancas;
 - b) Espaço para comercialização dos Produtos do Sicó;
 - c) Espaços comuns, compostos por áreas ajardinadas, sanitários públicos e zonas de circulação.
3. A Câmara Municipal poderá autorizar a existência de outros espaços de venda, para além dos identificados nos números anteriores.
4. A Câmara Municipal reserva-se no direito de estabelecer normas de funcionamento, acesso e utilização dos espaços acima identificados e além dos previstos neste Regulamento.

Artigo 8.º

Condicionantes dos espaços de venda

1. Cada espaço de venda encontra-se devidamente organizado e delimitado para o comércio dos produtos para o qual foi atribuído, não podendo a utilização ir para além desse espaço.
2. As áreas de preparação dos produtos dos espaços de venda, quando existam, apenas poderão ser utilizadas para esse fim, sendo proibida a sua utilização para exposição de produtos.
3. As áreas de trabalho das bancas são de uso exclusivo dos titulares do direito de ocupação e dos seus colaboradores, sendo o acesso das mesmas ao público expressamente vedado.
4. A preparação de pescado fora das bancas próprias para o efeito não é autorizada.
5. A existência ou permanência de animais vivos, bem como o seu abate não são permitidos nos espaços de venda dos Mercados.
6. É obrigatório o cumprimento de todas as disposições legais e higio-sanitárias na exposição dos produtos alimentares, tais como separação física entre produtos alimentares que não sejam complementares, protegidos de raios solares e poeiras, o cumprimento das temperaturas de exposição, entre outras.
7. Qualquer produto/artigo exposto para venda deve exibir o respetivo preço, em dígitos de modo visível, inequívoco, fácil e perfeitamente legível, nos termos da legislação em vigor.
8. Cabe ao titular do espaço de venda, zelar pela sua boa utilização e limpeza, bem como assegurar a boa apresentação dos produtos expostos.



R
+
(R)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 9.º

Espaços de uso comum e áreas de circulação

1. Todas as áreas, incluindo o espaço aéreo, fachadas, empenas, circulações, dependências, instalações e equipamentos de uso comum, podem ser utilizados pelo Município para neles instalar ou fazer funcionar serviços de seu interesse, diretamente ou através de terceiros.
2. A utilização, periódica ou permanente, de áreas comuns para instalação de esplanadas está sujeita ao pagamento da taxa estabelecida na Tabela de Taxas do Município de Soure, e prévia aprovação por parte da Câmara Municipal.
3. É expressamente vedado aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda colocar qualquer equipamento ou publicidade da sua atividade comercial ou de terceiros nas paredes exteriores do seu espaço ou nas áreas comuns dos Mercados sem aprovação prévia da Câmara Municipal.
4. As áreas de circulação são destinadas ao trânsito e permanência do público, sendo expressamente proibida a colocação de produtos nestas áreas.
5. A distribuição de folhetos ou de qualquer tipo de publicidade e de promoção, bem como a venda de jogo autorizado, nas áreas de circulação internas dos Mercados, por parte de operadores ou de terceiros, fica sujeita à prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Limpeza e gestão de resíduos

1. A Câmara Municipal assegura a limpeza de todas as zonas comuns e sanitários, assim como de todas as áreas de acesso e circulação dos Mercados.
2. Compete à Câmara Municipal definir o sistema e horários a adotar para a limpeza dos Mercados.
3. Compete aos serviços de limpeza dos Mercados contribuir para a boa aplicação do presente Regulamento, nomeadamente, comunicar à Câmara Municipal a prática de infrações às disposições regulamentares, de que tenham conhecimento.
4. A limpeza dos espaços de venda é da competência dos titulares do direito de ocupação, que devem também zelar pela manutenção da salubridade e boas condições higio-sanitárias dos espaços comuns ou de seu uso exclusivo.
5. Em toda a área de implementação dos Mercados é obrigatória a separação dos resíduos, devendo o Município assegurar a existência de um circuito de recolha seletiva de resíduos, assim como providenciar a colocação junto dos Mercados de um centro ecológico de contentores diferenciados para a deposição de resíduos.
6. Os titulares do direito de ocupação produtores de resíduos recicláveis, tais como vidro, papel, cartão, plástico, metal, biodegradáveis, entre outros, são obrigados a colocar esses resíduos nos contentores apropriados, mediante prévia seleção e providenciando o devido acondicionamento, nomeadamente, desmanchar e dobrar convenientemente as caixas de cartão.
7. É expressamente proibida a deposição de resíduos e a colocação de sacos com resíduos em redor dos contentores.
8. Se os contentores já estiverem cheios à hora em que o titular do direito de ocupação periódica pretenda efetuar a deposição, deverá este aguardar pelo dia seguinte, quando os ditos contentores já tiverem sido convenientemente despejados e se encontrarem aptos a receber mais resíduos.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 11.º

Nome, marca, assinatura e logótipo dos Mercados Municipais

1. Aos Mercados do Município de Soure está associado um nome, uma marca, assinatura e logótipo, os quais constituem propriedade do Município.
2. Aos titulares do direito de ocupação é permitido o uso do nome, marca, assinatura e logótipo dos Mercados Municipais, nomeadamente, nos endereços, embalagens, publicidade e promoções realizadas dentro da área de implantação dos Mercados.
3. A utilização do nome, marca, assinatura e logótipo dos Mercados, carece de autorização da Câmara Municipal ou da entidade gestora.

CAPÍTULO II

Atribuição e ocupação dos lugares de venda

Artigo 12.º

Disposições gerais

1. A atribuição dos espaços de venda nos Mercados Municipais é feita em conformidade com o RJACSR.
2. Este procedimento deve ser efetuado de forma imparcial e transparente, assegurando a não discriminação entre os operadores económicos, nacionais e provenientes de outros Estados-membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, publicitado em edital no sítio eletrónico do Município e no “Balcão do Empreendedor”.
3. A atribuição dos espaços de venda pode ser efetuada a pessoas singulares ou coletivas.
4. A atribuição dos espaços é realizada com periodicidade regular e aplicada a todos os espaços novos ou deixados vagos, mediante o pagamento da taxa devida, nos termos da regulamentação aplicável.
5. A atribuição dos espaços de venda não está sujeita a renovação automática, nem deve prever condições mais vantajosas para o operador económico cuja atribuição do lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham laços de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.
6. O titular da concessão é quem exerce normalmente a atividade podendo também intervir, cumulativamente mas sob a sua responsabilidade, os seus empregados e familiares.
7. O Município de Soure, reserva-se o direito de, por razões de estratégia da dinamização dos mercados, promover a permuta de espaços e/ou a escolha seletiva de atividades a desenvolver sem a necessidade de procedimento de concurso para o efeito.

Artigo 13.º

Natureza da ocupação dos espaços de venda

1. A concessão dos espaços de venda no Mercado constitui a atribuição de licença para a ocupação de um determinado espaço físico, a que corresponde um único contrato de concessão ou qualquer outro título constitutivo do direito de ocupação e exploração.
2. O direito de ocupação dos espaços de venda é sempre concedido a título precário, pessoal e oneroso, nos termos do presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis, e pode ser de natureza:
 - a) Periódica, quando tenha carácter continuado no tempo durante o período pelo qual foi atribuído o espaço de venda;
 - b) Ocasional, quando se realize dia a dia.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

3. A atribuição das lojas é efetuada com natureza periódica, salvo exceções previstas nos artigos 17.º e seguintes.
4. As bancas apenas podem ser atribuídas com natureza periódica ou ocasional.
5. Os operadores económicos que, à data de entrada em vigor do presente regulamento, já forem titulares do direito de ocupação de espaços de venda, mantêm a sua titularidade até ao termo previsto da mesma.

Artigo 14.º

Duração e denúncia da ocupação

1. O direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação periódica é atribuído, na sequência do procedimento para o efeito, pelos seguintes prazos máximos, não renováveis automaticamente, contados da data do ato público:
 - a) 5 anos para lojas, podendo o direito de ocupação ser renovável de dois em dois anos, a pedido do titular de direito de ocupação, desde que efetuado até 60 dias úteis antes do término do prazo concedido.
 - b) 2 anos para bancas, podendo o direito de ocupação ser renovável anualmente, a pedido do titular de direito de ocupação, desde que efetuado até 60 dias úteis antes do término do prazo concedido.
2. O titular de lugares de venda pode, a qualquer momento, denunciar unilateralmente o seu direito de ocupação, desde que o faça por escrito e com a antecedência mínima de 60 dias, contados a partir da data em que lhe pretende pôr fim.
3. A denúncia prevista no número anterior deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.
4. O não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 3 do presente artigo, constitui o titular do direito de ocupação no dever de pagar as taxas correspondentes ao período exigido para o aviso prévio.

Artigo 15.º

Atribuição periódica de lojas e bancas

1. A atribuição dos espaços de venda, novos ou deixados vagos realiza-se através de concessão, após procedimento de arrematação em hasta pública ou concurso público.
2. Compete à Câmara Municipal mediante deliberação, definir o procedimento de atribuição e as condições gerais de atribuição; os espaços disponíveis e suas características; base de licitação e termos de pagamento do valor da arrematação caso se trate de hasta pública ou preço base caso se trate de concurso público; taxas de ocupação a liquidar mensalmente, de acordo com os valores mínimos previstos em Anexo III; prazo para apresentação de propostas e documentos necessários.
3. O procedimento deve ser publicitado em edital no sítio eletrónico do Município e no Balcão do Empreendedor, do qual constem as condições gerais de atribuição, prevendo-se um prazo mínimo de 15 dias úteis para aceitação de candidaturas.
4. A atribuição dos espaços de venda depende do prévio pagamento das importâncias resultantes do respetivo procedimento desencadeado para o efeito.
5. No caso da atribuição se efetuar mediante concurso público devem, ainda, as condições gerais estabelecer os critérios de adjudicação, seus fatores e subfatores e, se for o caso, o modelo de avaliação das propostas.
6. Cada pessoa, singular ou coletiva, apenas pode ser titular de um espaço de venda, exceto em situações devidamente fundamentadas, em que poderá ocupar dois espaços de banca, de preferência contíguos.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

7. Os lugares de venda apenas podem ser explorados pelos titulares do direito de ocupação ou pelos seus colaboradores, considerando-se como tais todos aqueles que exerçam atividade por conta do titular do direito de ocupação e sob sua direção efetiva, por força de um vínculo laboral, previamente identificados no registo da Câmara Municipal.
8. O direito à utilização do espaço público torna-se eficaz com a emissão do respetivo título de ocupação e após o pagamento das importâncias devidas pela atribuição do espaço de venda.
9. O titular do direito de ocupação é obrigado a iniciar a atividade no local no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da arrematação, sob pena de declaração de caducidade, sem restituição das quantias já pagas.
10. Não poderão concorrer pessoas jurídicas que não tenham a sua situação tributária ou contributiva regularizada no exercício da sua atividade.

Artigo 16.º

Ajuste direto de bancas ou lojas

1. Pode a Câmara Municipal atribuir a ocupação dos lugares por ajuste direto, a requerimento do interessado, pelo valor base de licitação ou preço base do concurso definido no último procedimento realizado para a respetiva banca/loja e desde que tenha ficado previsto nas condições gerais do procedimento, sem prejuízo do pagamento das respetivas taxas mensais, quando se verifique uma das seguintes condições:
 - a) Quando o procedimento de atribuição, realizado há menos de seis meses desde a data limite de apresentação das candidaturas ou data da arrematação, consoante o procedimento escolhido, tenha ficado deserto por falta de interessados para a banca/loja em causa;
 - b) Quando todas as propostas para a banca/loja tenham sido excluídas no procedimento de atribuição, realizado há menos de seis meses desde a data em que foi decidida a exclusão das candidaturas ou data da arrematação, consoante o procedimento escolhido;
 - c) Quando ocorram motivos ponderosos de interesse público, devidamente fundamentados e não se preveja a existência de mais do que um interessado na mesma banca ou loja.
2. Devem constar do requerimento entregue todos os elementos e documentos solicitados no procedimento de atribuição.

Artigo 17.º

Atribuição temporária de lojas

1. No caso de disponibilidade prolongada de lojas, é permitido o seu arrendamento por períodos curtos, no máximo de 60 dias seguidos, não renováveis.
2. O interessado deverá apresentar requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal juntamente com documentos comprovativos da atividade a realizar.
3. Uma loja só pode ser considerada de disponibilidade prolongada depois se verificarem cumulativamente os seguintes fatos: falta de outros interessados na loja no momento do pedido e procedimento de atribuição deserto no preenchimento de vagas para as bancas e lojas em apreço realizado há pelo menos seis meses.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 18.º

Atribuição ocasional de bancas

1. As bancas não atribuídas com caráter periódico podem ser destinadas a ocupação diária a comerciantes ou produtores locais para a venda dos seus produtos.
2. Os locais de venda serão designados por colaborador municipal.
3. A atribuição destas bancas é diária, e apenas pelo período de tempo compreendido entre a hora de abertura e a de encerramento do mercado, devendo o interessado requisitar a atribuição da banca junto do trabalhador municipal de serviço no Mercado no próprio dia em que ela seja pretendida e durante o período de funcionamento do mesmo.
4. A atribuição dos lugares é feita por ordem de chegada, sem direito de preferência algum por qualquer dos ocupantes e sempre em função da disponibilidade do espaço.
5. A ocupação destes lugares está sujeita ao pagamento de um valor diário, previsto na Tabela de Taxas constante do Anexo III, devendo o recibo da sua liquidação ser mantido até ao final da utilização.

Artigo 19.º

Atribuição de espaços de venda no Espaço Multiusos

1. O Município disponibiliza para ocupação ou colocação de quiosque de venda área no Espaço Multiusos, mediante pagamento de uma taxa diária ou mensal.
2. A ocupação destes espaços pode ser atribuída mediante pedido fundamentado do interessado.
3. Se o período de ocupação solicitado for de duração prolongada, deverá o mesmo ser sujeito a procedimento de atribuição nos termos do artigo 15.º.

Artigo 20.º

Causas de não atribuição ou anulação de procedimento

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender ou anular a adjudicação das lojas e/ou bancas, caso:
 - a) Se verificarem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se descubra conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para a Câmara Municipal, não havendo lugar a qualquer indemnização aos operadores económicos;
 - b) As propostas não se encontrem acompanhadas dos elementos exigidos nas condições gerais do procedimento de atribuição;
 - c) Quando as propostas sejam consideradas inaceitáveis.
2. A decisão, bem como os seus fundamentos, deve ser comunicada a todos os concorrentes.

Artigo 21.º

Desistência

1. Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, não há lugar à restituição do mesmo, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.
2. Caso a desistência se verifique por facto imputável à Câmara Municipal, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago, devendo o mesmo ser restituído no prazo de 30 dias.

Artigo 22.º

Início da Atividade

1. Após a adjudicação e após o pagamento das importâncias devidas pela atribuição do espaço de venda, transfere-se para o titular do direito de ocupação o uso do



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.
2. Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respetivas licenças ou autorizações para o exercício da sua atividade no espaço em causa.
 3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o titular do direito de ocupação é obrigado a iniciar a ocupação do local no prazo máximo de trinta dias, a partir da data do procedimento de atribuição, sob pena de caducidade da respetiva autorização e sem direito à restituição das quantias já pagas.
 4. Quando os lugares de venda forem atribuídos em condições que não permitam a sua ocupação no prazo estipulado no número anterior, poderá o Presidente da Câmara autorizar prazo diferente do previsto, mediante pedido fundamentado do interessado.
 5. Carece de autorização prévia da Câmara Municipal a interrupção da atividade por um período igual ou superior a 30 dias, exceto em casos de força maior devidamente justificados por escrito.
 6. O não cumprimento do previsto nos números anteriores determina a caducidade da atribuição, salvo se o Presidente da Câmara Municipal considerar atendíveis os motivos invocados pelo titular do direito de ocupação, dando conhecimento do sucedido à Câmara Municipal.

Artigo 23.º

Taxas

1. As taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda dos Mercados encontram-se definidas no Anexo III ao presente Regulamento que dele faz parte integrante, tendo as mesmas sido apuradas na sequência de estudo económico-financeiro especificamente elaborado para o efeito.
2. O pagamento das taxas mensais deverá ocorrer nos primeiros 10 dias do mês anterior a que dizem respeito, através dos meios disponíveis para o efeito.
3. Poderá a Câmara deliberar a isenção total ou parcial do pagamento de rendas sob proposta devidamente fundamentada.

Artigo 24.º

Outros encargos

1. Além do pagamento das rendas, cada utilizador de lojas suportará o encargo com os respetivos contratos de consumos próprios, quando aplicável, bem como outros serviços que sejam prestados pela Câmara Municipal.
2. Os adjudicatários das lojas poderão proceder a obras de adaptação e conservação, desde que devidamente autorizadas pela Câmara Municipal com observância da legislação em vigor, revertendo a favor do Município todas e quaisquer benfeitorias efetuadas, sem direito a qualquer indemnização ao interessado, e sem que este possa alegar direito de retenção.
3. Os titulares do direito à ocupação dos espaços de venda são obrigados a manter a boa conservação das respetivas instalações.
4. Os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda são obrigados, para além da boa conservação, manutenção, limpeza e higienização das mesmas, à eliminação de pragas, que deverá ser efetuada ao mesmo tempo que a realizada nos espaços comuns pela Câmara Municipal.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 25.º

Permuta de espaços de venda

1. Em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, pode o Presidente da Câmara Municipal autorizar a permuta de espaços de venda, desde que cumpridas as disposições do presente Regulamento.
2. As alterações são tornadas públicas através de edital a afixar nos locais próprios dos Mercados.
3. Sempre que ao titular do direito de ocupação seja atribuído um espaço de venda com dimensão superior ao que ocupava anteriormente, existe correção da taxa, em função da dimensão do novo espaço.
4. A permuta dá lugar à emissão de novos títulos de ocupação do espaço de venda, cuja validade se mantém pelo prazo do anterior título.

Artigo 26.º

Mudança de atividade

1. A alteração da atividade económica exercida nos espaços de venda atribuídos carece da prévia autorização da Câmara Municipal.
2. A alteração referida no número anterior deve ser solicitada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com indicação da nova atividade pretendida, bem como de eventuais alterações a realizar no respetivo espaço de venda.
3. A alteração da atividade apenas será autorizada se devidamente enquadrada nos objetivos e na estratégia geral definida para os Mercados.

Artigo 27.º

Realização de obras e benfeitorias

1. É proibida a realização de obras ou modificações nos lugares de venda, sem prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.
2. As obras referidas no número anterior incluem as obras de conservação, de beneficiação ou reparação, as obras obrigatórias nos termos da legislação específica aplicável e as destinadas a manter os espaços de venda nas condições adequadas ao exercício da respetiva atividade.
3. A instalação de contadores de eletricidade, água, gás e telefone, quando necessários e forem tecnicamente possíveis de instalar, é da responsabilidade do titular do direito de ocupação.
4. As obras e benfeitorias, efetuadas nos termos do número anterior, ficarão propriedade do Município, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização ou possa invocar o direito de retenção.
5. A Câmara Municipal, para os efeitos dos números anteriores, pode notificar o titular do direito de ocupação para a realização de obras necessárias ao cumprimento de normas legais e regulamentares exigidas para o tipo de atividade comercial desenvolvida, concedendo prazo para o efeito.
6. As obras e benfeitorias efetuadas nos termos dos números anteriores são da exclusiva responsabilidade dos titulares do direito de ocupação.
7. Compete à Câmara Municipal a fiscalização das obras ou modificações nos lugares de venda, realizadas nos termos do presente artigo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 28.º

Execução de obras e trabalhos da responsabilidade do Município

1. Os titulares do direito de ocupação podem ser deslocados dos seus espaços de venda sempre que tal se mostre necessário para a realização de obras de conservação ou modernização, arrumação, limpeza ou por quaisquer outras circunstâncias de interesse público.
2. O direito de ocupação pode ser transitoriamente suspenso sempre que tal se mostre necessário para a realização de obras de conservação ou modernização, arrumação, limpeza ou quaisquer outras circunstâncias de interesse público.
3. Nas situações previstas nos números anteriores, os titulares dos direitos de ocupação são notificados com, pelo menos, 30 dias de antecedência, relativamente à data da deslocação ou da suspensão e da duração previsível das respetivas intervenções.
4. Em caso de deslocação de espaços de venda, a Câmara Municipal coloca à disposição dos titulares locais provisórios com as condições mínimas adequadas ao exercício da respetiva atividade.
5. Caso seja impossível à Câmara Municipal garantir um local provisório, os titulares dos direitos de ocupação ficarão isentos do pagamento de taxas e outros encargos até ao reinício da atividade.

Artigo 29.º

Sucessão do direito de ocupação dos espaços de venda

1. O direito de ocupação dos espaços de venda é, por princípio, intransmissível por ato entre vivos, total ou parcialmente, salvo com prévia autorização da Câmara Municipal, nas condições previstas no número seguinte.
2. Em caso de morte, invalidez ou outro motivo juridicamente relevante do titular do direito de ocupação, este direito apenas pode ser transmitido ao cônjuge, não separado de pessoas e bens, e na sua falta ou desinteresse, aos seus descendentes em primeiro grau.
3. O direito de ocupação pode ser transmitido a uma sociedade comercial, desde que constituída pelas pessoas referidas no número anterior ou pelo titular do direito de ocupação.
4. A sucessão do direito de ocupação do espaço de venda depende da prévia autorização da Câmara Municipal.
5. A sucessão do direito de ocupação deverá ser requerida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o facto que lhe deu origem, em requerimento próprio disponibilizado pela Câmara Municipal, com indicação dos motivos que fundamentam a pretensão, devidamente instruído, em caso de morte do titular, com certidão de óbito, de casamento ou nascimento, declaração da regularização da situação contributiva do requerente junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e, no caso de se tratar de uma sociedade comercial, de cópia ou código da certidão permanente, sob pena de indeferimento do pedido.
6. A sucessão do direito de ocupação é válida pelo prazo inicialmente concedido para o espaço de venda que se pretende transmitir.
7. Em caso de sucessão, o novo titular obriga-se ao cumprimento das disposições do presente Regulamento.
8. Decorrido o prazo estabelecido no n.º 5 do presente artigo sem que seja requerida a transmissão nos termos previstos no presente artigo, caduca o direito de ocupação, nos termos previstos no presente Regulamento.



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 30.º

Caducidade do direito de ocupação

1. O direito de ocupação dos espaços de venda caduca nos seguintes casos:
 - a) Por falta de pagamento das taxas devidas, pelo período de três meses consecutivos, sem prejuízo do procedimento de cobrança coerciva subsequente;
 - b) Por morte ou invalidez do respetivo titular, caso o cônjuge, não separado de pessoas e bens, e descendentes em primeiro grau não requeiram a sua transmissão no prazo de 60 dias após a morte ou invalidez;
 - c) Por dissolução da sociedade, quando o titular do direito de ocupação seja uma pessoa coletiva;
 - d) Se o titular do direito de ocupação não iniciar a atividade no prazo estabelecido no presente Regulamento;
 - e) Pela cedência a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, do direito de ocupação do espaço de venda;
 - f) A permuta não autorizada nos termos do presente Regulamento;
 - g) Utilização do espaço de venda para atividade diversa daquela para a qual foi autorizada;
 - h) Se o titular do direito de ocupação faltar por mais de três dias seguidos ou seis interpolados, no mesmo ano civil, salvo motivo impeditivo da respetiva ocupação, devidamente justificado;
 - i) A título de sanção acessória;
 - j) Pelo decurso do prazo pelo qual foi concedido o direito de ocupação do espaço de venda.
2. Para além dos casos previstos no número anterior, pode a Câmara Municipal deliberar no sentido da caducidade da ocupação e consequente reversão das benfeitorias, eventualmente realizadas para o Município, sempre que:
 - a) A continuidade da atividade comercial, em face da conduta do titular, seja gravemente inconveniente para o interesse público municipal;
 - b) A prática reiterada de infrações que, pelo seu número e gravidade, sejam igualmente lesivas dos interesses municipais e coletivos.
3. A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, após exercício do direito de audiência prévia do interessado nos termos e prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.
4. A caducidade do título de ocupação nos termos previstos nos números um e dois do presente artigo, constitui impedimento para o seu titular aceder de novo a lugar de venda nos Mercados por um período de dois anos.
5. A caducidade do direito de ocupação não dá lugar ao reembolso das quantias já pagas a título de taxas ou a indemnização do seu titular.
6. Ocorrendo a caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda, a Câmara Municipal deve notificar o seu titular para proceder à desocupação do espaço, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data da receção da notificação para o efeito.
7. A não desocupação no prazo previsto no número anterior, permite à Câmara Municipal proceder à desocupação do espaço, com remoção e armazenamento dos bens aí encontrados, a expensas do seu titular.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

8. No caso previsto no número anterior, será lavrado auto de remoção com discriminação pormenorizada dos bens removidos, data e local da remoção, identificação dos agentes responsáveis pela sua execução e do proprietário.
9. A restituição do material removido depende do pagamento das taxas ou outros encargos de que o titular seja eventualmente devedor.
10. Se depois de notificado para a morada constante do seu registo, o titular não proceder ao levantamento dos bens removidos ou ao inerente pagamento das taxas e outros encargos de que eventualmente seja devedor, nos termos do número anterior, reverterão os mesmos a favor do Município.

CAPÍTULO III

Funcionamento dos Mercados Municipais

Artigo 31.º

Registo

1. Compete à Câmara Municipal organizar e manter atualizado um cadastro de todos os titulares de direito de ocupação, devidamente atualizado, dele constando toda a documentação relevante.
2. Deverão constar, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do titular, com menção do nome e denominação social;
 - b) Residência ou sede social;
 - c) Número de Identificação Fiscal ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIF/NIPC);
 - d) Dados do documento de identificação do titular ou representante legal da pessoa coletiva (cartão de cidadão/bilhete de identidade);
 - e) Classificação da Atividade Económica (C.A.E);
 - f) Nome do local de venda e espaço atribuído;
 - g) Correio eletrónico;
 - h) Identificação dos colaboradores do titular do direito de ocupação.
3. Qualquer alteração aos elementos referidos no número anterior deve ser comunicada à Câmara Municipal de Soure, no prazo máximo de 30 dias a contar do facto que lhe deu origem.
4. Com a entrada em vigor do presente Regulamento, deverá ser revisto e atualizado o cadastro de todos os titulares de direito de ocupação.

Artigo 32.º

Horário de funcionamento

1. O horário de funcionamento dos Mercados Municipais é fixado pela Câmara Municipal e publicitado no sítio eletrónico do Município, bem como afixado nos edifícios dos Mercados em local visível ao público.
2. O horário de abertura ao público do Mercado Municipal é das 8h00 às 19h00 de segunda-feira a sábado.
3. O horário de abertura ao público do Mercado Complementar é das 8h00 às 13h00 de segunda-feira a sábado.
4. A Câmara Municipal poderá, excecionalmente, estabelecer horário de funcionamento diverso do estabelecido a pedido do interessado desde que devidamente fundamentado.
5. A Câmara Municipal poderá, excecionalmente, determinar o encerramento de qualquer Mercado, Municipal e/ou Complementar, por razões de força maior, interesse público ou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- manutenção, decisão que deverá, de imediato, ser comunicada aos interessados com a maior brevidade possível e publicitado na página eletrónica do Município.
6. Em casos em que seja determinado o encerramento de qualquer Mercado, nos termos do número anterior, serão devolvidas as taxas de ocupação pagas proporcionais ao período de tempo não usufruído.
 7. Relativamente aos dias feriados, a Câmara Municipal deliberará a sua eventual abertura ou encerramento.
 8. Aos operadores económicos dos Mercados Municipais de Soure é concedida a tolerância de sessenta minutos antes da abertura ao público e depois do encerramento, para aprovisionamento, operações de arrumação, higienização e limpeza dos respetivos espaços de venda.

Artigo 33.º

Sujeição ao horário de funcionamento

1. Os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação permanente, bem como os seus respetivos colaboradores, estão obrigados ao cumprimento do horário de funcionamento estabelecido pela Câmara Municipal, sendo-lhes expressamente vedado deixar de usar ou interromper a exploração dos respetivos espaços, exceto quando ocorram por motivos imprevistos e inadiáveis, devidamente justificados.
2. Algumas atividades poderão estar sujeitas a outro tipo de horários, distinto do estabelecido para o respetivo mercado, desde que previamente autorizado pela Câmara Municipal e afixado em local visível do estabelecimento.

Artigo 34.º

Abastecimento, transporte, circulação e disposição dos produtos

1. O abastecimento e aprovisionamento dos lugares de venda deverá ocorrer antes da abertura dos Mercados Municipais ao público, sem prejudicar o bom ambiente do espaço e circulação de pessoas, processando-se de forma rápida, eficiente e organizada, sem perturbação dos demais titulares do direito de ocupação e utentes em geral.
2. Os locais destinados à entrada de géneros ou produtos para abastecimento, saídas de emergência e acessos a zonas de quadros devem manter-se desimpedidos.
3. A permanência de volumes e taras nos espaços comuns e de circulação, ou fora dos espaços de venda, não pode ultrapassar quinze minutos e fora do horário de abertura dos Mercados.
4. A colocação de géneros ou mercadorias nos locais de venda deve ser efetuada de acordo com a delimitação prevista para o lugar de venda e com as condições estabelecidas pela Câmara Municipal.
5. O transporte e armazenamento de produtos e géneros para abastecimento deve ser efetuado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
6. Não é permitida a circulação de veículos, motorizados ou não motorizados, no interior dos Mercados, exceto carrinhos de mão utilizados para transporte dos produtos para os respetivos lugares de venda, veículos de emergência, de higienização ou equiparados.

Artigo 35.º

Competências dos trabalhadores municipais nos Mercados

1. Aos trabalhadores municipais de serviço nos Mercados compete o exercício de uma ação pedagógica, junto dos titulares de direito de ocupação com vista ao cumprimento do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

disposto no presente regulamento e restante legislação aplicável, no objetivo de criar boas condições de funcionamento e uma melhor qualidade dos produtos apresentados aos clientes.

2. Compete-lhes ainda:

- a) Verificar os produtos à venda, várias vezes por dia, devendo em caso de suspeita de alteração da qualidade promover a inspeção imediata pelo veterinário municipal e informar o superior hierárquico;
- b) Não permitir que qualquer lugar seja ocupado sem que o interessado exiba o documento que titula o direito de ocupação;
- c) Proceder às averiguações necessárias acerca de qualquer queixa apresentada pelos trabalhadores municipais ou operadores económicos, devendo enviar à Câmara Municipal comunicação devidamente fundamentada;
- d) Participar todas as ocorrências que impeçam e afetem o normal funcionamento dos Mercados;
- e) Afixar as ordens de serviço respeitantes ao funcionamento público dos Mercados;
- f) Assistir à chegada dos operadores económicos ao recinto, colaborando na instauração da ordem e disciplina aquando da exposição dos produtos;
- g) Solicitar a intervenção da força de segurança pública sempre que julgue necessário;
- h) Fornecer ao público todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos sobre o funcionamento dos Mercados e sua organização;
- i) Ter à sua guarda e responsabilidade todos os livros e registos, mantendo-os atualizados;
- j) Ter à sua guarda, devidamente escriturado, o inventário de todo o material, equipamento e utensílios existentes, não permitindo outra utilização além daquela que lhe foi atribuída;
- k) Proceder à abertura e encerramento dos Mercados, promovendo o cumprimento dos respetivos horários, sendo substituído na sua ausência ou impedimento por trabalhadores municipais devidamente designados para o efeito;
- l) Efetuar o serviço de cobrança dos espaços de venda de caráter ocasional;
- m) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial dos Mercados;
- n) Auxiliar, sempre que solicitado, o Médico Veterinário Municipal nas suas atribuições;
- o) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as disposições do presente Regulamento e fazer as participações devidas ao superior hierárquico.

Artigo 36.º

Inspeção sanitária

1. A inspeção sanitária do Mercado é da responsabilidade do município, sem prejuízo de eventual delegação legal de competências nas freguesias, assegurar a gestão do mercado municipal e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização, cabendo-lhe nomeadamente:
 - a) Exercer a inspeção higioussanitária no mercado municipal de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral;
 - b) Propor as medidas preventivas e corretivas que confirmam eficácia e eficiência aos serviços dos Mercados;
 - c) Vigiar as condições dos locais de venda;



Handwritten initials and signatures in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- d) Solicitar, em caso de necessidade, a intervenção de entidades administrativas e policiais;
 - e) Proceder à apreensão de material, produtos e artigos existentes nos Mercados que não respeitem as normas legais e regulamentares em vigor;
 - f) Exercer as demais competências previstas na lei.
2. A frequência e o momento em que a inspeção sanitária é efetuada resultam do critério do Médico Veterinário Municipal.

Artigo 37.º

Fiscalização Municipal

1. A competência para fiscalizar é da Câmara Municipal, sem prejuízo das restantes entidades competentes legalmente previstas para o efeito.
2. Sem prejuízo do número anterior, impende sobre os demais trabalhadores municipais o dever de comunicarem aos respetivos superiores hierárquicos as infrações às normas legais e regulamentares que tiverem conhecimento no âmbito do presente Regulamento.
3. Os serviços de fiscalização municipal deverão promover a articulação com a Autoridade de Saúde local e com o Médico Veterinário Municipal, nomeadamente quando esteja em causa a sanidade animal, podendo ainda promover a colaboração com as restantes autoridades de fiscalização, policiais e ASAE.
4. Aos Fiscais Municipais em serviço nos Mercados compete:
 - a) Proceder a um rigoroso controlo das entradas, verificando a boa cobrança das rendas dos espaços de venda;
 - b) Receber e dar encaminhamento a todas as reclamações apresentadas;
 - c) Prestar aos utentes todas as informações que lhes sejam solicitadas;
 - d) Auxiliar, sempre que solicitado, o Médico Veterinário Municipal nas suas atribuições;
 - e) Tomar as medidas necessárias relativamente ao material, utensílios, produtos e artigos existentes no mercado que, por não satisfazerem as normas ou instruções em vigor e as condições impostas pela fiscalização sanitária, sejam suscetíveis de apreensão;
 - f) Levantar autos das infrações verificadas e participar as ocorrências de que tenham conhecimento e que devam ser submetidas à apreciação dos seus superiores.

Artigo 38.º

Livro de reclamações

1. Existe um livro de reclamações para o Mercado Municipal e outro para o Mercado Complementar, que poderão ser solicitado aos funcionários municipais alocados aos mesmos, que os deverão facultar, de imediato, sempre que seja solicitado por qualquer utilizador dos Mercados.
2. A existência do livro de reclamações deverá ser publicitada em local bem visível ao público em geral.
3. O colaborador municipal que recebeu a reclamação deverá entregar na Câmara Municipal, junto do seu superior hierárquico, as reclamações registadas no livro de reclamações, no prazo de vinte e quatro horas.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

CAPÍTULO IV Direitos e deveres

Artigo 39.º Responsabilidade

1. Os titulares dos espaços de venda são responsáveis pelo pagamento das despesas com o consumo de eletricidade, água e gás, relacionadas com os respetivos espaços de venda, quando aplicável.
2. Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pelo pagamento dos demais custos associados à utilização dos equipamentos complementares de apoio.
3. Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pelas infrações a este Regulamento e pelos danos causados, por si ou pelos seus colaboradores, nos espaços de venda que ocupem ou em quaisquer outras instalações e equipamentos dos Mercados.

Artigo 40.º Direitos dos titulares do direito de ocupação

Os titulares do direito de ocupação de espaços de venda gozam dos seguintes direitos:

- a) Fruir da exploração dos espaços de venda que lhes forem atribuídos ou para que tenham pago a taxa diária de ocupação, nos termos previstos no presente Regulamento;
- b) Beneficiar da utilização dos equipamentos complementares de apoio, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos;
- c) Beneficiar da utilização de todos os espaços e serviços de utilização comum;
- d) Beneficiar da promoção comercial sob a marca dos Mercados Municipais;
- e) Receber informação quanto às decisões dos órgãos municipais que possam interferir com o desenvolvimento das suas atividades comerciais;
- f) Apresentar, individual ou coletivamente, sugestões e reclamações, verbais ou por escrito, relacionadas com o funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior dos Mercados;
- g) Interromper a exploração por gozo de férias, até 30 dias por ano civil, comunicando-as previamente e dependendo da autorização da Câmara Municipal de Soure, sendo sempre devidas as taxas e demais encargos durante o(s) período(s) em causa.

Artigo 41.º Deveres gerais dos titulares do direito de ocupação

Constituem deveres gerais dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda:

- a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as disposições do presente Regulamento;
- b) Proceder à atualização junto da Câmara Municipal dos elementos de registo, previstos no presente Regulamento;
- c) Utilizar os espaços de venda apenas para os fins autorizados, bem como não ocupar, para venda ou exposição, lugares diversos dos atribuídos ou superfície ou frente superior à área que lhe foi atribuída;
- d) Exibir o título de ocupação do respetivo lugar de venda sempre que solicitado pelos trabalhadores municipais em exercício de funções nos Mercados, bem como por qualquer outra entidade com competências legais para fiscalização;
- e) Informar os trabalhadores municipais afetos aos Mercados, de qualquer fato que constitua incumprimento ao disposto no presente Regulamento para efeitos de levantamento de participação contraordenacional;



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- f) Permitir o acesso aos espaços de venda e espaços de utilização privativa a trabalhadores municipais ou por quaisquer autoridades sanitárias e fiscalizadoras, sempre que estes o julguem necessário;
- g) Tratar com respeito os trabalhadores municipais em serviço nos Mercados;
- h) Usar de urbanidade e civismo nas suas relações com os fornecedores, compradores, restantes operadores e público em geral;
- i) Não exercer no espaço de venda atribuído quaisquer atividades, ainda que inerentes ao seu comércio ou serviços, que possam deteriorar o espaço, as zonas comuns, prejudicar outros operadores ou de algum modo os utentes dos Mercados, no que respeita à sua segurança, saúde, conforto e tranquilidade;
- j) Responder pelos danos e prejuízos provocados nos Mercados, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer seus colaboradores;
- k) Assumir a responsabilidade pelas infrações cometidas pelos seus colaboradores, que não sejam de natureza pessoal;
- l) Não utilizar ou depositar dentro do espaço e/ou nos corredores de acesso e circulação, qualquer tipo de maquinaria, equipamento ou mercadoria;
- m) Manter os espaços de venda e restantes espaços e equipamentos dos Mercados em bom estado de conservação, higiene e limpeza, incluindo fachadas e letreiros publicitários;
- n) Exercer a atividade no rigoroso cumprimento da legislação vigente e normas regulamentares e comunitárias aplicáveis, nomeadamente em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, manuseamento, comercialização, exposição, preparação, acondicionamento, rotulagem de produtos, afixação de preços, medidas de prevenção e eliminação de pragas;
- o) Assegurar a deposição diária de Resíduos Urbanos nos termos estabelecidos no presente Regulamento;
- p) Não colocar nas paredes exteriores do seu espaço ou nas áreas comuns, qualquer equipamento, ou publicidade da sua atividade comercial ou de terceiros, nomeadamente reclames, letreiros ou outra sinalética, sem ter sido previamente autorizado pela Câmara Municipal de Soure;
- q) Não efetuar a distribuição de folhetos ou de qualquer tipo de publicidade e de promoção, bem como a venda de jogo, nas áreas de circulação internas, sem a devida autorização prévia da Câmara Municipal;
- r) Manter em bom estado de conservação os equipamentos fornecidos pela Câmara Municipal, obrigando-se a efetuar, a suas expensas, todas as reparações e substituições necessárias ao seu bom funcionamento;
- s) Não desperdiçar água das torneiras, não utilizar água das bocas-de-incêndio, nem utilizar indevidamente outros equipamentos instalados nos mercados para a prevenção e combate a incêndios;
- t) Cumprir o horário de funcionamento dos Mercados;
- u) Assegurar, com pessoal próprio, o funcionamento dos lugares de venda;
- v) Apresentar-se com o maior asseio e manter, permanentemente, os seus lugares de venda em estado de limpeza adequada;
- w) Abster-se de comportamentos lesivos dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores, designadamente de práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos do regime legal em vigor.



22
✱

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 42.º

Deveres especiais dos titulares do direito de ocupação

1. Constituem deveres especiais dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação permanente:
 - a) Requerer autorização para a realização de obras que considerem necessárias nos lugares de venda, nos termos previstos no presente Regulamento;
 - b) Findo o direito de ocupação, devolver ao Município os lugares de venda e respetivos equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
 - c) Assegurar o uso, por si e pelos seus colaboradores, de vestuário e adereços adequados, de acordo com os produtos a comercializar;
 - d) Os titulares e colaboradores dos espaços de venda de carnes, pão e produtos similares devem apresentar-se sempre com cuidada higiene pessoal, especialmente nas mãos e vestuário, e usar obrigatoriamente bata branca, lenço, touca ou barrete da mesma cor, sem prejuízo das disposições legalmente exigidas;
 - e) Nas bancas de peixe é obrigatório o uso de avental em lona impermeável e lenço, touca ou boina da mesma cor;
 - f) Os detritos de peixe devem ser obrigatoriamente depositados em recipientes estanques, junto das bancas, fora do alcance visual do público, e transportados no próprio dia para o local especialmente destinado a esse fim;
 - g) Reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos, cujo manuseamento deve ser efetuado com utilização de utensílios adequados e limpos, ou manualmente com uso de luvas descartáveis, evitar tossir sobre eles e não fumar durante o serviço;
 - h) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados nos Mercados, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer colaboradores, nos casos em que tal se afigure necessário em função dos produtos comercializados e seja exigido pela Câmara Municipal.
2. Os operadores do setor alimentar devem assegurar e verificar que os géneros alimentícios preenchem os requisitos da legislação alimentar, nomeadamente os requisitos de higiene e segurança, bem como devem implementar o sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos (HACCP), quando obrigatório.
3. Constituem deveres especiais dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação diária:
 - a) Manter disponível para apresentação, sempre que exigido, o comprovativo do pagamento da respetiva taxa de ocupação;
 - b) No final da ocupação diária, promover a desocupação do lugar de venda de quaisquer bens ou produtos, bem como a sua limpeza e higienização.

Artigo 43.º

Obrigações da Câmara Municipal

Compete à Câmara Municipal:

- a) Assegurar a conservação dos edifícios dos Mercados nas suas partes estruturais e exteriores;
- b) Assegurar a fiscalização do funcionamento dos Mercados e obrigar ao cumprimento do presente Regulamento;



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- c) Autorizar a substituição, cedência, troca, transferência ou mudança de ramo de atividade dos espaços ocupados nos termos do presente Regulamento;
- d) Assegurar o pessoal necessário à fiscalização, funcionamento e limpeza dos Mercados;
- e) Assegurar a conservação, higienização, limpeza e implementação de medidas de prevenção e eliminação de pragas nos espaços comuns;
- f) Cumprir e fazer cumprir os requisitos específicos aplicáveis aos locais em que os géneros alimentícios são preparados, tratados ou transformados;
- g) Aplicar as coimas e sanções acessórias no âmbito das contraordenações previstas no presente Código, por violação do disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO V Contraordenações e sanções

Artigo 44.º Regime sancionatório

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, o incumprimento das disposições do presente Regulamento constitui contraordenação punível com coima e sanção acessória, nos termos definidos no presente Regulamento.
2. As molduras previstas no presente Regulamento são aplicadas em dobro às pessoas coletivas, salvo disposição expressa em contrário.
3. Dentro da moldura prevista, a concreta medida das coimas a aplicar é determinada em função da gravidade da infração, da culpa, da situação económica do infrator, bem como do benefício económico, da conduta anterior e posterior do agente e das exigências de prevenção.
4. A tentativa e a negligência são puníveis.
5. O pagamento das coimas previstas no presente Regulamento não dispensa os infratores do dever de reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado.
6. Sempre que comprovado o cumprimento do dever de reposição da legalidade e o infrator não registe, nos três anos anteriores, condenações pela prática de infrações ao presente regulamento ou diploma legal da competência do município, o limite mínimo da coima prevista para a contraordenação praticada pode ser reduzido até ao máximo de metade.
7. A reposição da legalidade deverá ser comprovada sempre antes da decisão administrativa proferida no processo de contraordenação.
8. Os objetos que tenham servido, ou estejam destinados a servir, para a prática de qualquer contraordenação, ou os que foram por esta produzidos e, ainda, quaisquer outros que forem suscetíveis de servir de meio de prova, podem ser apreendidos, provisoriamente, sendo restituídos logo que se torne desnecessária a sua apreensão ou após a decisão condenatória definitiva, salvo se a Câmara Municipal pretender declará-los perdidos a seu favor.
9. A tramitação dos processos de contraordenação instaurados por violação do disposto no presente Regulamento rege-se pelo disposto no Regime Geral de Contraordenações e demais legislação aplicável.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 45.º

Competência para a aplicação das coimas e sanções acessórias

Compete ao Presidente da Câmara Municipal a instauração dos processos de contraordenação, a designação do instrutor e a aplicação das coimas e sanções acessórias, sem prejuízo de delegação de competências.

Artigo 46.º

Contraordenações

1. Sem prejuízo do disposto nas demais disposições legais aplicáveis, constitui a prática de contraordenação a violação no disposto no presente Regulamento, nomeadamente:
 - a) A realização de limpezas profundas durante o período de funcionamento dos Mercados;
 - b) O não cumprimento por parte dos titulares do direito de ocupação do dever de comunicação à Câmara Municipal da identificação dos seus colaboradores;
 - c) A colocação e acondicionamento de produtos e géneros fora dos locais destinados a esse efeito e de modo a prejudicar a exposição dos demais ocupantes;
 - d) Defraudar qualquer comprador no peso ou medida de produtos colocados à venda;
 - e) A não desocupação de quaisquer bens e produtos dos espaços de venda em regime de ocupação ocasional pelos titulares do direito do respetivo espaço, bem como a falta de limpeza e higienização dos mesmos;
 - f) Desperdiçar água da rede pública, utilizar água das bocas-de-incêndio ou utilizar indevidamente outros equipamentos instalados para prevenção e combate a incêndios;
 - g) O não cumprimento do prazo de trinta dias previsto para o início da atividade;
 - h) A interrupção, sem motivo de força maior, da atividade de exploração dos espaços de venda, sem autorização da Câmara Municipal;
 - i) O não início da atividade após o decurso do período de ausência autorizada nos termos do presente Regulamento;
 - j) A permuta de espaços de venda sem autorização do Presidente da Câmara Municipal;
 - k) O não cumprimento integral dos horários de funcionamento estabelecidos;
 - l) O não cumprimento das regras de abastecimento, transporte, circulação e disposição de produtos e géneros alimentares;
 - m) Não manter, diariamente, em bom estado de conservação, higienização e limpeza, os lugares de venda e restantes espaços, equipamentos, móveis ou utensílios, do próprio ou cedidos;
 - n) A deposição dos detritos de peixe em recipientes não adequados para o efeito;
 - o) Findo o direito de ocupação, não devolver ao Município o espaço de venda em bom estado de conservação e limpeza;
 - p) Não requisição por parte dos titulares do direito de ocupação em regime de ocupação periódica das ligações de água, luz ou gás, quando necessário ao exercício da atividade e possível de instalar;
 - q) A não exibição do comprovativo do pagamento da taxa de utilização de espaço de venda;
 - r) A entrada ou permanência de operadores económicos ou seus colaboradores fora do horário de funcionamento e do período de tolerância, sem autorização da Câmara Municipal;



72
✱

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- s) A colocação de quaisquer meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias, bem como de toldos, reclames, anúncios ou outros dispositivos análogos sem a competente autorização da Câmara Municipal, em desrespeito pelas normas do presente Regulamento;
- t) A direção efetiva da atividade por outra pessoa que não o titular do direito de ocupação;
- u) A realização de obras de conservação e benfeitorias nos espaços de venda sem prévia autorização da Câmara Municipal;
- v) A utilização dos espaços de venda para fins não autorizados ou ocupação de superfície ou frente em área superior à que foi atribuída;
- w) Não permitir o acesso aos espaços de venda e espaços de utilização privativa pelos trabalhadores municipais ou por quaisquer autoridades sanitárias e fiscalizadoras, sempre que por estas solicitado;
- x) A violação dos deveres de correção, urbanidade e respeito para com todos aqueles que se relacionem com os titulares do direito de ocupação, nomeadamente com o público em geral, demais ocupantes, entidades fiscalizadoras e trabalhadores municipais;
- y) Depositar ou manter lixo ou detritos fora dos recipientes próprios, não promover a sua deposição diária nos espaços adequados ao efeito ou não respeitar as exigências em termos de recolha seletiva de resíduos;
- z) Não dar cumprimento a instruções e ordens emitidas pelos trabalhadores municipais que se encontrem em exercício de funções nos Mercados, bem como de quaisquer outras autoridades sanitárias e fiscalizadoras competentes, nomeadamente quanto à apresentação de documentos e prestação de informações necessárias;
- aa) A utilização, no interior dos Mercados de carros de mão ou outros meios de mobilização, que não estejam dotados de rodízios de borracha ou de outro material de idêntica natureza e sem a necessária correção e diligência, causando danos às estruturas e equipamentos existentes;
- ab) A ocupação de espaços nos Mercados para quaisquer fins, sem autorização da Câmara Municipal ou para fins diversos dos que foram autorizados;
- ac) A falta de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos causados a terceiros, quando tal for exigido pela Câmara Municipal;
- ad) A não prestação ou prestação de informações inexatas ou incompletas em resposta a pedidos das autoridades com poderes de fiscalização;
- ae) A exploração do espaço de venda por outrem que não o titular do direito de ocupação do espaço ou seu colaborador, devida e previamente identificado junto da Câmara Municipal;
- af) A cedência não autorizada do direito de ocupação;
- ag) A ausência de pedido devidamente fundamentado do titular do direito de ocupação para se fazer substituir, por um período não superior a trinta dias, na direção efetiva da sua atividade, em caso de doença prolongada ou outra circunstância excecional, alheia à vontade do titular, devidamente comprovada;
- ah) A falta dos documentos comprovativos da aquisição dos produtos, bem como a recusa da sua exibição, por parte dos operadores económicos, às autoridades e aos trabalhadores municipais, no exercício de funções de fiscalização;



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

- ai) A falta de indicação e afixação do preço de venda ao público dos serviços e dos produtos expostos, bem como a sua afixação de forma e em local pouco visível ao público em geral;
 - aj) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, o não cumprimento das demais normas regulamentares, restrições ou deveres, gerais ou especiais, previstos no presente Regulamento;
 - ak) A não manutenção dos espaços de venda e zonas comuns dos Mercados limpos em boas condições higiossanitárias, pelos titulares do direito de ocupação, assim como o depósito ou abandono de resíduos, qualquer que seja a sua natureza, em locais não determinados para o efeito.
2. Às contraordenações previstas no número anterior são aplicáveis as seguintes coimas:
- a) De 100,00 € a 1.000,00 €, no caso das alíneas a), b), c), d), e), f) e ak);
 - b) De 150,00 € a 1.500,00 €, no caso das alíneas g), h), i), k), l), m), n), o), p) e q);
 - c) De 250,00 € a 2.500,00 €, no caso das alíneas j), r), s), x), y), z), aa), ab), ac), ad), ae), ag), ah) e ai);
 - d) De 300,00 € a 3.000,00 €, no caso das alíneas t), u), v), w), af) e aj).
3. O valor mínimo das coimas, em caso de reincidência, é elevado para o dobro.
4. À prática das contraordenações previstas neste Regulamento, em função da sua gravidade, reiteração e da culpa do agente, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:
- a) Perda de géneros, produtos ou objetos, subjacentes à prática da infração;
 - b) Inibição do exercício de atividade nos Mercados Municipais do concelho de Soure, por período compreendido entre 1 mês e 12 meses;
 - c) Caducidade do título do direito de ocupação do lugar de venda, nos termos previstos no presente Regulamento.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Artigo 47.º

Delegação e subdelegação de competências

- 1. As competências atribuídas à Câmara Municipal no âmbito do presente Regulamento poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação.
- 2. As competências previstas e cometidas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores.

Artigo 48.º

Disposições transitórias

- 1. A obrigação do pagamento de taxas referentes à ocupação dos espaços de venda prevista neste regulamento, apenas ocorrerá, no que respeita aos Mercados, quando se encontrarem reunidas as condições para o comerciante iniciar sua atividade nesses Mercados, após a requalificação dos mesmos.
- 2. Previamente à primeira atribuição dos espaços de venda prevista neste regulamento serão salvaguardadas as situações existentes à data da entrada em vigor do presente regulamento, mediante a atribuição de espaços de venda aos concessionários atuais.
- 3. As regras de atribuição do direito de ocupação das lojas e bancas aos atuais concessionários de direitos de ocupação desses espaços será feita mediante procedimento jurídico a definir pela Câmara Municipal de Soure, que confira transparência ao ato.



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Artigo 49.º

Casos omissos e integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos bem como as dúvidas sobre o presente regulamento serão esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 50.º

Direito subsidiário

A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regulamento aplica-se o RJACSR e demais legislação aplicável sobre a matéria, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 51.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento do Mercado Municipal de Soure, aprovado pela Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2007.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O presente regulamento, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor no décimo sexto dia útil seguinte ao da publicação em *Diário da República*.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“Este é o produto final de um processo administrativo de acordo com o CPA, para o novo Regulamento dos Mercados e Feiras para o Município de Soure. Foi seguida a nova legislação. Muito do conteúdo deste Regulamento, é o conteúdo obrigatório previsto na Lei, com as necessárias adaptações. Foram ouvidos, quer os organismos que acompanham a actividade económica – ASAE, Direcção Geral de Veterinária e Agroalimentar, os sindicatos e outros parceiros -; Esteve em discussão pública, e chegámos a este resultado final. É um Regulamento adequado à legislação actual, relativamente àquilo que é um novo equipamento, ou um equipamento reformulado, que temos pronto ou quase pronto a ocupar; Quer o edifício, quer os mercados complementares foram remodelados. Entendemos que se trata de um documento complexo, mas tem de ter este articulado todo... Inclusive, foi verificado pelos vereadores do PSD em reunião de Câmara que haveria uma redundância entre o artigo 6.º e o 25.º, mas essa redundância foi-nos quase imposta pela Autoridade de Saúde, porque uma coisa era a gestão, outra coisa era a manutenção e a execução do serviço e por isso adoptei manter este articulado, porque mais vale estar a mais do que a menos. Em, resumo, é este o documento que trazemos, que depois de aprovado pela Assembleia Municipal deverá ser colocado à discussão.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Está em causa a apreciação e votação do Regulamento dos Mercados Municipais do concelho de Soure. Eu quando li isto, pensei que fosse todos os Mercados em geral, incluindo



72



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

as feiras ... Mas não! Este é um documento que é restrito e exclusivo, se bem interpretado o documento, ao Mercado Municipal propriamente dito, e ao denominado Mercado complementar que é o recinto envolvente. De uma forma global, nós iremos votar favoravelmente o documento, no entanto, não deixaria de passar em branco, uma questão, e que tem a ver com a redacção que foi adoptada no art.º 36 e que nos parece que é claramente redundante ... E porquê?... O artigo 5.º, n.º 1, estabelece que “Compete ao Município assegurar o planeamento e gestão dos Mercados Municipais”; O artigo 36.º volta a dizer que “... é da responsabilidade do Município, sem prejuízo de eventual delegação legal de competências nas Freguesias, assegurar a gestão do Mercado Municipal...” ... Isto parece-me redundante... Depois, no artigo 36.º, n.º 1, “...sem prejuízo da eventual delegação legal de competências...” e o artigo 5.º n.º 2 já refere que “A gestão dos Mercados poderá ser delegada, no todo ou em parte à Junta de Freguesia, mediante deliberação e autorização da Câmara Municipal”. Portanto, o princípio da delegação de gestão já está previsto neste artigo 5.º.

Depois, o artigo 5.º, n.º 1 alínea b), também diz que “Compete ao Município exercer a inspecção higiossanitária nos Mercados”, e a verdade é que artigo 36.º, n.º 1 alínea a), volta a repetir: “Compete ao Município exercer a inspecção higiossanitária no Mercado Municipal”. Portanto, estes três pontos, *gestão, delegação e inspecção*, parece-me que é redundante e que o artigo 36.º mereceria uma redacção diferente, compatibilizando com o artigo 5.º, e sem necessidade de o estar a recalcar, a repisar e a repetir, porque não há necessidade disso. A meu ver, a redacção do artigo 36.º, é, em parte, parcialmente imperfeita.

Outra questão que quero colocar, tem a ver com aquilo que dispõe o artigo 6.º, n.º 2, alínea l), que diz: “As lojas do Mercado Municipal destinam-se a: Comercio e Prestação de Serviços”; Ora, nada referindo sobre o conceito de Prestação de Serviços, que podem ser instaladas no Mercado Municipal, a questão é esta: Um contabilista pode? ... Um advogado pode lá abrir um escritório?... O que é que tiveram em vista ao referir-se que as lojas se destinam à prestação de serviços?... Que serviços é que estão em causa?... Depois, e à parte disso, ao longo do texto, inúmeras vezes se refere a este Regulamento com letra maiúscula, outras com letra minúscula... Creio que essa parte da redacção também merece um aperfeiçoamento.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “Boa tarde a todos... Senhor presidente da Mesa da Assembleia, restante Mesa, senhor presidente de Câmara, senhores vereadores, em especial os novos vereadores eleitos, colegas da Assembleia Municipal, em especial os colegas que pela primeira vez têm assento nesta Assembleia, e espero, de facto, que esta Assembleia seja profícua... Todos temos a consciência do nosso papel nesta Assembleia. Estamos aqui porque fomos eleitos pelo povo e, estamos aqui para cumprir o nosso mandato sempre no interesse públi-



72

#



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

co, e, estou convicto que cada um de nós o fará, certamente... Não obstante a diferença de posições que são normais, aqui e na vida.

No que respeita ao Regulamento que nos é proposto, claro que a Bancada do Partido Socialista vai votar a favor deste Regulamento. Porquê?... Porque é feito de acordo com a Lei, independentemente de concordarmos ou não com alguns pormenores. De facto, olhando para o Regulamento, há situações, e uma delas o Dr. Virgílio já referiu, que é a questão da Prestação de Serviço... Mas, há aqui uma alteração a um dos artigos, que é a sugestão da DECO, e que, quanto a mim, é uma infeliz alteração por proposta da DECO. A proposta da DECO, para além de ser errónea, restringe o que estava previsto no artigo 29.º. O que estava previsto no artigo 29.º era uma transmissão do direito de ocupação, que nem sempre é por via sucessória. A sugestão da DECO é que, o que estava aqui em causa, é uma sucessão de direitos... Mas não é uma sucessão de direitos, mas sim uma transmissão do direito de ocupação por via sucessória, que é uma coisa distinta!... Aliás, se olharmos para o n.º 1 do art.º 29.º o que diz é que: “O direito de ocupação dos espaços de venda é, por princípio, intransmissível por ato entre vivos, total ou parcialmente, salvo com prévia autorização da Câmara Municipal”, ou seja, o que está previsto no n.º 1 é uma transmissão inter-vivos!... Portanto, não é só uma questão sucessória!... Restringir isto, logo na epígrafe, a uma sucessão de direitos, entenda-se por via sucessória, tal como sugeriu a DECO para mim é errónea e restringe o que estava previsto no artigo 29.º. De facto, como eu há pouco referi, o que está aqui em causa é uma transmissão de direitos por via sucessória, não é uma sucessão de direitos. O que aconteceu aqui é que, retirou-se a palavra “transmissão” em parte do articulado e passou para sucessão. Para vermos o impacto que isto teve, se olharmos, por exemplo, para o ponto 7, do art.º 29.º - “Em caso de sucessão o novo titular obriga-se ao cumprimento das disposições do presente Regulamento”... Claro que não estamos só a falar por via sucessória!... Estamos a falar, também em inter-vivos!... É uma infeliz sugestão da DECO que foi acolhida. Não quer dizer que isto não possa ser resolvido, mas tecnicamente não está correcto. De qualquer modo, e em termos gerais, concordamos com o Regulamento e a Bancada do Partido Socialista vai votar favoravelmente.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:
“A questão do deputado municipal, Dr. Virgílio Costa, assenta no pormenor que já tinha sido levantado pelos senhores vereadores do PSD em reunião de Câmara sobre a articulação entre o artigo 5.º e o artigo 36.º... Eu próprio, nessa altura, numa primeira abordagem, suspendi a discussão do ponto em sede de executivo, para reflectir e consultar os serviços sobre estes dois articulados, e mantive a Proposta porque relativamente ao potencial entendimento de redundância entre o artigo 36.º e o 5.º, ela também foi uma, quase, imposição da autoridade sanitária, ou seja, querer ver reforçado um articulado, que é o que a Lei diz!... Portanto, tanto aquilo que o artigo 5.º diz, como aquilo que o artigo 36.º diz, é um reforçar desnecessário, dirão os senhores... Mas, foi uma opção pessoal e proposta ao executivo, o acolhimento das sugestões das diversas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

autoridades... A DECO não é uma autoridade, é um parceiro, é uma entidade que faz parte da concertação social, e tem de ser consultada para estes efeitos e como tal há esse risco de termos acolhido, no caso do artigo 36.º que além de repetir algumas das alíneas do artigo 5.º, quer vincar as competências. Há um artigo que é fundamental para fazer a diferença, e que refere o seguinte: “O critério da fiscalização não depende do presidente da Câmara nem da Junta de Freguesia, depende do livre arbítrio da Autoridade Sanitária ou do Veterinário Municipal”; Portanto, há essa referência no artigo 36.º que é diferente da do artigo 5.º. Depois, no que respeita aos próprios títulos dos artigos, um tem a ver com a gestão/manutenção/higiene/conservação/funcionamento, e o outro eles quiseram que ficasse vincado um conjunto de obrigações a quem fiscaliza.

As questões levantadas aqui, como já se percebeu, foi o acolhimento, em sede de discussão pública e de audição obrigatória às entidades que têm competência legal para se pronunciarem - DECO e Autoridade Sanitária - sobre estes dois pontos. Este Regulamento irá ser posto em prática, sendo que, também temos uma experiência democrática que leva a que o Regulamento, como qualquer Lei, quando está colocado em prática, é sempre possível, a todo o tempo aperfeiçoá-lo, ainda que tenha de ser desenvolvido um mecanismo de procedimento administrativo, que pode ser mais ou menos demorado.

A minha proposta ao executivo foi no sentido de manter o documento, tal e qual como aprovámos em reunião de Câmara, e penso que nada obsta que entretanto no seio desta Assembleia, com outro tipo de observação, observar como é que vai decorrer a execução deste Regulamento e podemos, a todo o tempo, abrir novo processo, e agir em conformidade com as deficiências que ele possa ter.

Dr. Virgílio, eu assumo essa latitude dada por um conceito tão amplo da Prestação de Serviços, no espaço do Mercado Municipal... Nós precisamos que o espaço, que tem dezasseis lojas, seja ocupado, obviamente, por actividades legais e que se adequem ao funcionamento do mesmo. O Dr. Virgílio deu um exemplo que me deixou a pensar... Existe naquele espaço uma loja que é virada para o exterior, nem sequer contacta para o interior... Pode ser ocupada por um advogado?... Se calhar pode! Estamos a abrir essa porta! Se estamos a abrir a porta a cabeleireiros, manicures?... Se calhar estamos!... Aquilo que eu acho, nos tempos que correm, é que devemos acolher e ter mecanismos de acolhimento de tudo aquilo que possa ser a dinamização da actividade económica, e foi esse o objectivo da latitude do que é uma prestação de serviços.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia:

“Apenas duas “notas”... Primeira – Deve o executivo municipal proceder às correcções que se prendam com aspectos, tipo para a mesma palavra usar letra maiúscula e minúscula; portanto, questões de forma, não substantivas..

Por outro lado, também fica claro que não havendo qualquer necessidade de repetir a tramitação do processo, nos termos da ambiência legal aplicável, podem ser apresentadas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

propostas de alteração à redacção, desde que não à substância da redacção... Isso não requer a recolha de posteriores pareceres porque não há nenhuma alteração substantiva à proposta.

A outra questão sobre o alcance da Prestação de Serviços... Uma vez que não há nenhuma adenda, nenhuma nota complementar que limite o raio de acção da Prestação de Serviços... a Prestação de Serviços significa isso mesmo: Qualquer Prestação de Serviços!!!”

Foi deliberado, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta de Regulamento dos Mercados Municipais de Soure, apresentada pela Câmara Municipal.-----

A sessão foi interrompida às 13h10m, para “almoço”, tendo sido retomados “os trabalhos” às 15h05m.

Ponto 5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

- 3.^a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021

. Proposta

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Modificação dos Documentos Previsionais – 3^a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informamos:

De acordo com alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da Assembleia de Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento bem como as respetivas Revisões.

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e revoga, entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com exceção das seguintes matérias: a) Controlo interno (Ponto 2.9.); b) Regras previsionais (Ponto 3.3); c) Modificações do orçamento (Ponto 8.3.1.), o que significa que quanto a estes temas, a aplicação da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP é harmonizada com o conteúdo que se mantém em vigor do POCAL.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

No enquadramento dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL que trata sobre as Modificações ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano, a Câmara Municipal, pode realizar alterações orçamentais modificativas / Revisões Orçamentais, considerando:

- Aumento global da despesa: tendo como justificativo a utilização do saldo do exercício anterior, a incorporação de novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar e a incorporação de eventual excesso de cobrança de receita relativamente à totalidade de receitas previstas e já arrecadadas.
- Manutenção da despesa global com redistribuição de dotação global da despesa: através da abertura de novas rubricas orçamentais e/ou de novas ações das Grandes Opções do Plano.
- Diminuição ou anulação de receitas: atendendo à diminuição do orçamento da receita e consequentemente retificação às dotações orçamentais da despesa (diminuição ou anulação das mesmas) ou ainda retificação ou anulação às dotações de ações das Grandes Opções do Plano.

Atendendo ao anteriormente exposto e à necessidade de modificação aos documentos previsionais aprovados em Dezembro de 2020, considerando os objetivos desta proposta de revisão, constante dos mapas em anexo, propõe-se a elaboração da mesma através:

- **da diminuição de receitas e consequentemente diminuição das dotações de projetos/ações das Grandes Opções do Plano** inicialmente dotados com montantes superiores ao realizado devido essencialmente ao atras na execução dos trabalhos das empreitadas/projetos alvo de candidaturas ao Portugal 2020, como por exemplo: Conservação/Reparação Piscina Municipal Coberta Vila Nova de Anços, Centro Municipal de Proteção Civil do Concelho de Soure, Centro Inovação Social, O Rio que nos Une, Happy Jazz Recolha Seletiva Porta-a Porta na Vila de Soure e Sistema Municipal de Recolha de Biorresíduos.

Os valores dos Passivos Financeiros são também reajustados/diminuídos atendendo ao processo de aquisição de terrenos das Área Localização Empresarial de Tapéus e Granja do Ulmeiro ainda não estar concluído devido à sua complexidade.

Assim, sugere-se nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, que se delibere submeter à Assembleia Municipal, a presente revisão orçamental para aprovação nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei.

À consideração superior

A Dirigente Intermédia de 3º grau r/s

(Susana Gaspar, Dra)

14-12-2021

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:

“Este ponto é muito simples... É um recurso que o executivo tem à sua disposição para fazer uma avaliação final da execução do plano económico-financeiro e a forma como decorreu o ano, e, neste caso, estamos perante evidências claras e concretas das diminuições da receita e consequente diminuição da despesa de projectos e ações das Grandes Opções do Plano. Na justificação estão evidenciados aquilo que é mais relevante e objectivo. São obras com recurso a financiamento a fundo perdido ou projectos, e algumas delas teriam recurso a financiamento bancário, já aprovado. Não se concretizaram em 2021, por diversas e variadas razões - entretanto ao longo do ano já



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

justificadas -, e como tal, não se concretizando a despesa, ainda que de investimento, não se concretizou a receita, porque a receita só seria válida se tivesse a obra feita, quer ela seja do ponto de vista do financiamento de fundos comunitários, quer seja de financiamento bancário. Basicamente é um mecanismo que estamos a aproveitar para findar o ano, sabendo em concreto que estas obras não terão execução até ao final do ano, que é já amanhã.”

Foi deliberado, por maioria, com 24 (vinte e quatro) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA -- e 7 (sete) abstenções da Bancada do PPD/PSD, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021, proposta pela Câmara Municipal.

Ponto 6. IMPOSTOS LOCAIS

- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - IMI

. Proposta de Fixação de Taxas

Foi presente a seguinte Proposta

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - 2022 PROPOSTA

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- A evolução das receitas decorrentes dos impostos Municipais e das Transferências do Orçamento Geral dos Estado para as Autarquias;
- A taxa média resultante das liquidações efetuadas pela AT ficar aquém da taxa fixada pelo Município;
- Os benefícios em sede dos Impostos sobre o Património decorrentes dos incentivos à Reabilitação Urbana nas ARUs recentemente aprovadas ou que se venham a aprovar;
- Os incentivos à Reabilitação Urbana dos prédios inseridos na Zona Histórica de Soure;
- Os benefícios em sede de IMI decorrentes das medidas de incentivo à natalidade;

Proponho a fixação da seguinte taxa

- ✓ Prédios urbanos - 0,34% (limites: 0,3 a 0,45)

Por outro lado,

Considerando:

- Genericamente, a importância da fiscalidade como instrumento de influência efetiva nas políticas sociais e urbanas;



2

A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Minorações

- No caso concreto da Zona Histórica de Soure, a deslocação progressiva dos seus habitantes para outras zonas da vila;
- Que somente medidas que fomentem e incentivem a efetiva ocupação desta zona da vila, e já não a mera propriedade, podem inverter a atual situação;
- Que o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais, comerciais ou serviços, poderá ser decisivo para a fixação da população;

Majorações

- Que os prédios urbanos devem apresentar um estado de conservação que lhes permitam cumprir satisfatoriamente a sua função e não constituir perigo à segurança de pessoas e bens;
- Que os prédios rústicos com área florestal e que se encontrem em situação de abandono, aumentam significativamente os riscos de ignição e propagação de incêndios.

Proponho as seguintes Minorações/Majorações:

Prédios urbanos ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure
30% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 6 do CIMI) (majoração ou minoração até 30%)

Prédios urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degraças/Pombalinho e da Freguesia de Tapéus
10% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 6 do CIMI)

Prédios urbanos arrendados para fins habitacionais
20% de Minoração/Redução (Art.º 112.º, n.º 7 do CIMI) (redução/minoração até 20%)

Prédios urbanos degradados
30% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 8 do CIMI) (majoração até 30%)

Prédios rústicos com área florestal em situação de abandono
100% de Majoração (Art.º 112.º, n.º 9 do CIMI) (majoração até ao dobro com o limite mínimo de 20€).

Por último, considerando

- Que a família constitui um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade pessoal intergeracional;
- Que a família se debate no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivos ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;
- Que as atuais tendências demográficas se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, fazendo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas dela resultantes e ainda,
- Que o art.º 112.º-A do Código do IML, aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, veio possibilitar uma redução de taxa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, nas condições ali previstas.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Proponho ainda:

- Uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	€ 20
2	€ 40
3 ou mais	€ 70

Soure, 09 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

e ainda,

Assunto: IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “constituem receita dos Municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre Imóveis (IMI)...”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), “as taxas são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,80%;
- c) Prédios Urbanos: de 0,30% a 0,45%.”

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesias” - n.º 5 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.” - n.º 6 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.” - n.º 7 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.” - n.º 8 do artigo 112.º.



7
#

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono...” - n.º 9 do artigo 112.º.

“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do estatuto dos Benefícios Fiscais.” - n.º 12 do artigo 112.º.

“As deliberações da assembleia municipal ... devem ser comunicadas à autoridade Tributária e aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro.” - n.º 14 do artigo 112.º.

De acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A, “os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Esta deliberação “deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.” - n.º 2 do artigo 112.º-A.

2-RECEITA LÍQUIDA

O IMI arrecadado nos últimos 4 exercícios económicos e o presente, até 31 de outubro do corrente ano, conforme consta no quadro infra:

RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021 (até 31 outubro)
IMI	1.829.799,97€	1.814.433,13€	1.812.254,37	1.819.180,99€	1.248.823,55€

À consideração superior

A Diretora Departamento Ad. Municipal e Cidadania
(Carmo Graça)

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes:
“Tanto para este ponto como para os outros sobre Impostos Municipais, embora seja previsível que esta situação deva ser revista e estudada neste novo mandato, porque há outros protagonistas, há outras opiniões, não encontrei condições para trazer a este



22

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Órgão uma proposta diferente daquela que vigorou em 2020; Recordando que, por norma, por força de minorações ou por força da descida da própria taxa geral, temos vindo a descer, ou a mexer com o objectivo de descida, este Imposto Municipal sobre Imóveis. Não há Orçamento de Estado que nos indique qual seria a perspectiva de evolução, ou não, de receita da transferência de Estado, embora tivéssemos conhecimento que a proposta apresentava uma diminuição de mais de 200.000,00€, para o concelho de Soure. Portanto, não sabemos se essa proposta vai ressurgir pelo próximo governo, certo é, que perante todos os indicadores, não houve condições para mexer nesta proposta. Como tal a proposta é exactamente e rigorosamente aquela que apresentámos em 2020, vamos mantê-la para 2021.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Está em causa a aprovação, por esta Assembleia, da Taxa Municipal do Imposto sobre Imóveis para o ano de 2022 no concelho de Soure. Está em causa a taxa que incide sobre prédios urbanos e prédios rústicos. O Município propõe, dentro do escalão 0,30% a 0,45%, uma taxa de 0,34%. Esta proposta de taxa de 0,34% é acompanhada de minorações, entenda-se reduções, no caso concreto para a zona histórica de Soure, precisamente como medida para contrariar o abandono dos prédios, que é de todos sobejamente conhecida e evidente, mas também estimular o incentivo ao arrendamento, nomeadamente para fins habitacionais – isto na zona histórica de Soure. Por outro lado prevê-se majorações, que não são mais do que agravamentos em função do estado de conservação dos imóveis urbanos, concretamente aqueles que já não podem cumprir satisfatoriamente a função ou constituam um perigo para a segurança de pessoas e bens; E, os prédios rústicos, aqueles que se encontrem em situação de abandono. Depois, são propostas taxas com as tais minorações e majorações que estão escalpelizadas no documento, e, por último, prevê-se uma redução em função do agregado familiar. Nós, da nossa parte, entendemos que o concelho de Soure, pelas suas características, pela redução da população nos últimos anos, não sendo um concelho com muitos atractivos em termos de população, tanto que tem decrescido, mas também porque não estamos num concelho onde haja, pelo menos para a maioria da população, condições económicas elevadas, pelo contrário, existem pessoas com dificuldades económicas, sobretudo neste tempo de pandemia; Considerando, portanto, as características do concelho de Soure – sem grande desenvolvimento económico, sem atractivos para a população -, as pessoas não deviam, através desta medida fiscal que é a taxa do IMI, serem penalizadas por aquilo que têm, ou por o pouco que ainda têm.

Entendemos que é de elementar justiça, em matéria de prédios urbanos, para o concelho de Soure, que fosse adoptada uma taxa correspondente à taxa mínima de 0,30%. Essa é a proposta do PSD e por esse motivo, naturalmente, não podemos concordar com a taxa que o Município aqui apresenta.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “A proposta do Executivo quanto à fixação do IMI para o ano de 2021 é, como disse o senhor presidente da Câmara, igual à do ano anterior. O IMI, tal como o IMT e o IUC, são impostos municipais e compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as respectivas taxas. No que se refere ao código do IMI, o artigo 112.º prevê a fixação de uma taxa, nos casos dos prédios urbanos, com determinados limites, sendo que, compete à Assembleia fixar uma taxa intermédia ou então num dos limites. Daí que, a taxa que esteja a ser considerada para aprovação é de 0,34%, portanto, é uma taxa que está abaixo da média que está prevista no código do IMI, portanto, não concordo com o Dr. Virgílio quando diz que se trata de uma penalização. Estamos com uma taxa proposta abaixo da média, porque está muito mais próxima do limite mínimo do que do limite máximo. Portanto, não se trata de uma penalização, mas usar da prerrogativa que a Lei nos possibilita e fixar uma taxa, que não sendo no limite mínimo, está muito próximo do limite mínimo. Mas, há aqui alguns considerandos, que eu acho que são importantes para que a taxa não deva descender... Com isto não estou a dizer que não concordasse que a taxa devesse ser 0,30%! Era o ideal!... A questão é, saber se é possível ou não!... Ou, se é justificável ou não, mediante os considerandos que aqui temos... Há três ou quatro considerandos que eu entendo importantes, o primeiro dos quais tem a ver com a cobrança deste imposto nos últimos anos; Se repararem, desde o ano de 2017 até ao ano de 2020, o valor cobrado foi : 1.829.799€ (2017), 1.814.433€ (2018), 1.812.254€ (2019), 1.819.180€ (2020), ou seja, em termos de cobrança estamos em velocidade cruzada, não há diminuição nem há aumento, estamos estabilizados... Portanto, há uma estabilização da receita! Por isso, uma diminuição da taxa implica necessariamente uma redução da receita. Se estivéssemos numa evolução positiva da receita, era justificável não aumentar a receita por via da diminuição da taxa... mas não é isso que está em causal!... É que, estando a receita estabilizada, e são os valores dos últimos quatro anos que o comprovam, qualquer redução, por mínima que seja, implica uma redução da receita, e a questão é exactamente como o senhor presidente da Câmara há pouco disse: estamos em condições ou não de reduzir as receitas próprias?... E, no entender da Câmara Municipal não estamos!... Este é o primeiro dos considerandos que eu considero importante à não redução... É a estabilização da receita!... Porque uma redução da taxa implica uma redução da receita; Contrariamente àquilo que aconteceria se a evolução fosse positiva, o que não é o caso.

A segunda está num dos considerandos da proposta, que é: - “A taxa média resultante das liquidações efetuadas pela AT ficar aquém da taxa fixada pelo Município”. O que é isto?... A taxa média resultante das liquidações ser inferior à taxa fixada?... Isto quer dizer que, olhando para a totalidade dos valores patrimoniais tributários do concelho, e para a receita que está efectivamente cobrada, o que resulta, na prática, é que a taxa média é inferior a 0,34%, ou seja, a receita não é 0,34%!... É inferior!... E isso acontece por várias circunstâncias... Há uns anos atrás, isto acontecia porque havia



72
✱

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

muitos prédios que não estavam avaliados, daí que a receita cobrada e a taxa média era inferior à taxa, na altura fixada para o Município que andou nos 0,35% (creio eu). Agora não é assim!... Mas, a taxa média, continua inferior aos 0,34%... Porquê?... Por via das minorações!... As majorações não compensam essas minorações, e por via, também, do apoio à família. Não nos esqueçamos que nesta proposta está também o apoio à família... A família que tem dependentes a seu cargo, tem uma dedução fixa, e esta dedução fixa, decorre directamente da Lei, e a proposta é no sentido de voltar a aplicar uma redução fixa que pode ir até aos 70€, ou seja, todas estas minorações e todos estes apoios levam a que a taxa média seja inferior a 0,34%.

O terceiro pressuposto, tem a ver com aquilo que eu à pouco disse... A taxa 0,34% está abaixo da média que está prevista no código do IMI, do artigo 112.º, e está muito mais próximo do limite mínimo do que do limite máximo, portanto, este é outro pressuposto que é importante.

Por último, e não menos importante, é que não podemos olhar só para a taxa... Temos de olhar para o conjunto da proposta, e o conjunto da proposta, para além da fixação da taxa, tem também as minorações e as majorações. Ligadas a estas minorações e majorações estão aqui princípios e fundamentos importantes: 1) Combate à desertificação – Isso acontece nos prédios urbanos degradados que aliamos a reabilitação urbana; 2) Minoração dos prédios urbanos na área geográfica da União de Freguesias de Degraças e Pombalinho – mais uma medida de combate à desertificação; 3) Incentivo ao arrendamento - minoração de 20% nos prédios arrendados em todo o concelho; Portanto, isto são minorações que se traduzem numa diminuição da receita, por isso é que a taxa média é inferior à taxa fixada, que é os 0,34%.

Depois temos as majorações, com as quais, penso que, todos concordamos... São as majorações aos prédios urbanos degradados – combate à desertificação – e também a majoração dos prédios rústicos com a área florestal em situação de abandono, portanto, mais um combate à desertificação e à protecção da floresta contra incêndios.

Por último, é aquilo que eu há pouco referi, que é o apoio à família, que é importante para quem tem habitação própria e permanente, e para quem tem dependentes a seu cargo, pode ter uma minoração até 70%. Por isto tudo, eu penso que o ideal seria fixar a taxa no mínimo, mas não haverá condições para descer a taxa, porque implica directamente uma redução da receita, o que não é justificável.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Quando nós propomos uma taxa mínima, estamos a pensar, fundamentalmente, nos prédios urbanos habitacionais, e portanto, sendo a habitação um bem essencial, este encargo que é o IMI, ao lado de tantos outros associados à habitação, é mesmo uma penalidade que recai sobre os proprietários dos imóveis, e pesa bastante no orçamento, anualmente.



72

4

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Diz o senhor deputado, Dr. Jorge Mendes, que esta medida não esquece o apoio à família, e eu vejo aqui essa excepção, que é uma redução que se aplica aos imóveis habitacionais, em função do número de dependentes a cargo do agregado. Mas, todos aqueles que não têm dependentes a seu cargo e que enfrentam as dificuldades económicas da vida – se não têm trabalho, se têm poucos rendimentos -, o que é feito dessas pessoas?... São atiradas para o saco, comum, geral e têm de pagar esta taxa sem apelo nem agravo!

Depois, é certo que essa redução prevista em função do número de dependentes é importante, assim como todas as minorações e majorações previstas são importantes, mas todas as outras situações, e é a maioria do concelho escapa à previsão destas minorações, paga esta taxa sem apelo nem agravo, e que muita influencia tem no orçamento das famílias anualmente. Nos meses de pagamento do IMI, sobretudo no mês de novembro há como que um arrefecimento da vida económica e social. O que está aqui em causa é a habitação, que é um bem essencial, e sendo Soure um concelho com as características que tem, onde não predominam grandes condições económicas, pelo menos para uma maioria significativa da população, embora haja quem não tenha problemas em pagar esta ou superior (mas não é possível determinar em concreto), achamos que era de elementar justiça social adoptar neste concelho, a taxa mínima do IMI legalmente prevista.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Eng. João Ramos Pereira:

“Quero começar por dizer que a CDU apoia esta proposta... E apoia, porque nós ajudámos a construí-la. Esta proposta de IMI é uma coisa que não nasceu hoje!... Tem sido, ao longo dos anos, aperfeiçoada, melhorada, na tentativa de lhe criar alguma justiça, penalizando aqueles que têm as casas ao abandono e incentivando o arrendamento. Ela contém incentivos à reabilitação urbana da zona histórica de Soure, e só quem não passa por lá é que não percebe como seria importante que estes incentivos fossem maiores, porque há uma parte das casas que estão em ruínas.

Depois a questão dos incentivos à natalidade, não será propriamente um incentivo mas será uma ajuda a quem tem muitos filhos. Percebo a ideia de que a habitação é uma questão fundamental na fixação de pessoas no concelho, mas há outros mecanismos de apoiar a fixação de pessoas no concelho e até de apoiar a habitação, permitindo que mais pessoas se possam vir a fixar aqui. Há uma coisa que nós não nos podemos esquecer... Esta é uma receita importante para a Autarquia!... Nós estamos a falar de ≈1.800.000€, e é fácil propor que isto passe para a taxa mínima; Mas também temos de pensar que, nas vezes que chegamos aqui e reivindicamos mais tapetes de asfalto nas estradas, ou reivindicamos as famosas lombas de diminuição da velocidade... é preciso perceber que estas coisas que aqui reivindicamos têm custos, e não podemos privar a Autarquia de uma receita desta dimensão. É, de facto, por tudo isto que nós iremos aprovar esta proposta de IMI.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Senhoras e senhores deputadas/os, para que não subsistam dúvidas... O IMI é um imposto sobre imóveis!... E, só pagam IMI, aqueles que são proprietários, isto é, os não proprietários não pagam IMI!... Este, é um imposto exclusivamente dirigido aos que são proprietários!... Mas, importará não perder de vista que, em Portugal como nos demais países latinos, o ter casa própria, mal ou bem, concordemos ou discordemos, é quase como que um objectivo de vida!... Ao contrário de um qualquer nativo de um país nórdico que não liga ao facto de ter casa própria e, normalmente, até passa toda a vida em casa arrendada... E nós, não podemos perder de vista a especificidade daquilo que é a realidade portuguesa e a realidade latina!...”

Feita esta nota de enquadramento, dizer o seguinte: Eu subscrevo e apoio a proposta apresentada pela Câmara Municipal; Eu subscrevo os considerandos que aqui foram, do meu ponto de vista, bem transmitidos, pelo deputado municipal, Dr. Jorge Mendes... É importante, também, não perder de vista o seguinte: a Lei nacional aplicada para todo o país diz que qualquer Câmara Municipal “pode fixar” a taxa entre 0,3% e 0,45%... 0,34% é uma taxa muito mais próxima do mínimo legalmente aceite do que do máximo!... Portanto, é uma taxa que tem “carga social”, para além de outros aspectos que estão na proposta, que não podemos nem devemos ignorar... Mas, a confirmar-se que uma eventual perspectiva de redução da taxa no futuro, de 0,34% para 0,3% - taxa mínima legalmente possível - possa significar, uma diminuição da receita de, sensivelmente, apenas 70.000€... A ser assim, esse valor da diminuição corresponde a pouco mais de 0,5% da receita municipal prevista... Nesse caso, admite-se que, embora votando favoravelmente esta proposta que consideramos razoável, equilibrada e coerente... não se deva deixar de recomendar à Câmara Municipal que, no futuro próximo, a confirmar-se que esta redução para a taxa mínima se traduza num decréscimo de 70.000€ de receita... então, que numa próxima proposta possa ser contemplada a redução para a taxa mínima.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. António Rosado: “Dizer apenas o seguinte: A proposta que está a ser feita pela Bancada do PSD para 0,3%, não é a única no país, e eu referencio, apenas os que estão mais próximos de nós: Coimbra – 0,3%; Condeixa – 0,3%; Arganil – 0,3%; Mira – 0,3%; Miranda do Corvo – 0,3%; Tábua – 0,3%.

Atendendo que a redução de 0,34%, e reforçando aquilo que o Dr. João Gouveia referiu, para 0,3%, é um valor insignificante, eu acho que é mais útil para todos os proprietários dos prédios terem uma redução directa, do que andarem à procura onde é que podem conseguir a redução.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Não posso deixar de comentar que, cumprimentando e até saudando a referen-



Handwritten initials and a star symbol.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

cia que o Dr. Rosado acabou de fazer sobre a minha intervenção... ele fê-la numa perspectiva que eu respeito, mas que não foi a minha... A minha perspectiva foi de recomendar, que, no futuro próximo, a confirmar-se que tal implicaria um decréscimo da receita de apenas, sensivelmente, 70.000,00€... nesse caso se justificaria a redução para a taxa mínima legalmente prevista.

O Dr. Rosado, do que está a falar é da actual proposta... A actual proposta, em apreciação, teve da minha parte, uma opinião clara.

Dr. Rosado, não me leve a mal, mas todos sabemos que a invocação (legítima) daquilo que disse um qualquer outro, pode induzir em erro, e, aquilo que o senhor deputado quer e o que eu quero, é que haja transparência e que ninguém tenha dúvidas sobre o que eu disse e o que disse o Dr. Rosado... O que o Dr. Rosado disse é muito respeitável, da mesma forma que aquilo que eu disse é muito respeitável, e tudo aquilo que os outros disseram é, por igual, muito respeitável.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “A minha intervenção tem a ver com a intervenção do Dr. Rosado... Respeitando a opinião válida que o Dr. João Gouveia acabou de dizer, só há uma questão que eu não concordei com aquilo que disse no final. O que disse é que “era preferível haver uma redução directa de forma que as pessoas não andassem à procura de uma redução”... Aqui não é preciso andar à procura de nenhuma redução!... O que aqui está, nas minorações e majorações, são políticas sociais! Ninguém está à espera que alguém fuja ao imposto, procurando-as... Não!... São incentivos e são respostas sociais!... Só se trata disso!... Tem a ver com o incentivo ao arrendamento, com o apoio à família, com o combate à desertificação... Portanto, trata-se de políticas sociais que subscrevemos!...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “É óbvio que qualquer redução da taxa tem impacto na receita fiscal do Município; O Município para prosseguir os seus fins precisa, nomeadamente da receita fiscal. Respondendo directamente ao senhor deputado da CDU, Eng. João Ramos Pereira, eu queria-lhe dizer o seguinte: Na perspectiva que apresentou as coisas, faça uma proposta de aumento de receita, de agravamento desta taxa, mas depois vá dizer aos seus eleitores em tempo de eleições!... O que está em causa é o justo equilíbrio e a prudência... Nós, evidentemente, reconhecemos que tem de haver receita fiscal e o Município não pode viver sem ela, porque é essencial para cumprir as finalidades. E, realmente, quando vimos aqui exigir, lombas, estradas, tapetes, etc, há que convir que não podemos, depois, esquecer a questão da receita fiscal que é importantíssima! Eu julgo que, o que aqui interessa, é encontrar a ponderação e o equilíbrio na fixação dessa taxa adequada à realidade deste concelho!... O senhor deputado, Dr. Rosado, referiu, e bem... Porque é que há outros Municípios que adoptam essa taxa mínima?... E Soure, pelas suas características que todos conhecem, acho que precisa de um ponto de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

equilíbrio nesta matéria. Por isso, nós defendemos que deveria ser adoptada na proposta deste ano a taxa mínima.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “A par de tudo isto, e das questões que o Dr. Jorge Mendes esteve a fundamentar, por determinação da taxa efectiva relacionada com a cobrança efectiva desta receita aplicando as diversas taxas, de facto, há aqui duas coisas distintas: O exercício de colocar a taxa 0,30% e não ser usada a política fiscal para outra estratégia; Mas, há aqui um outro pormenor, para quem defende a política social, e ela existe no actual Estado de Direito Fiscal em que vivemos. A própria Lei também contempla as isenções técnicas e as isenções para famílias de baixos rendimentos, à qual escapa a alçada municipal. A título de exemplo, uma família cuja casa de habitação tenha um valor patrimonial de cerca de 60.000€, e cujos rendimentos sejam pensões de sobrevivência abaixo dos 15.000€, não paga IMI... É preciso ter essa consciência! Sei por conhecimento de causa profissional, assim como é do conhecimento de outras pessoas presentes nesta sala que muitas das casas do concelho, inclusive alguns apartamentos aqui na vila, têm valor patrimonial inferior a esse. Como tal, não é de desconsiderar que aquilo que se apregoa das dificuldades das famílias de baixos rendimentos está, automaticamente, isento de IMI.

Por outro lado, o exercício que o senhor presidente da Mesa fez e nos recomendou fazer, obviamente que o temos feito, e eu tentei explicar isso na minha primeira intervenção sobre as condições para, hoje, nesta proposta, este ano, também na ausência de um Orçamento de Estado que é feito com base nos indicadores internacionais do crescimento, nos indicadores da evolução do Produto Interno Bruto, etc, - um conjunto de indicadores que orientam as orçamentações - esse mecanismo de referência, também para os Municípios, hoje não existe!... Sendo até, que o meu receio e a minha cautela neste orçamento, se prende inclusive com o que estava na proposta, que era termos menos 200.000€ de transferências do Estado pela aplicação da Lei das Finanças Locais, ou seja, o Governo ao aplicar a Lei das Finanças Locais, vai ter de ir aquilo que é o rendimento do país no ano de referência e fazer a distribuição da riqueza pela Administração Central e pela Administração Local, cumprindo a Lei; E, por força da queda dessa receita económica e por força do abrandamento provocado pela pandemia, há o risco concreto, para o ano de 2022, o Município de Soure ser contemplado com menos \approx 250.000€ - era o que estava na proposta do Orçamento de Estado -. Se fossemos, linearmente, manter uma recta descendente, sem ter cautela num ano complicado, em que não há Orçamento de Estado, vamos ter de assumir transferência de competências obrigatoriamente, etc... Temos de ter em conta estas cautelas!... Por outro lado, quem tiver prédios no valor global de 100.000€, paga, sem qualquer majoração ou minoração, 340€ de IMI; se lhe tirássemos os 0,4% iria pagar 300€ de IMI. Parece-nos - o Dr. João Gouveia fez um exercício de demografia e geografia global, para nos mostrar as evidências da nossa cultura -, quem tem um prédio de 100.000€,



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

não são os 40€, tendo em conta um conjunto de outras medidas que temos associadas às famílias, ao apoio aos mais vulneráveis, transportes gratuitos para as escolas, livros escolares, etc, que vai fazer a diferença!... Esta é a minha opinião!... Mas não é por esta minha opinião que eu não fiz uma outra proposta... Não fiz outra proposta com tendência descendente porque, neste momento, não tenho segurança/condições, tendo em conta algumas indefinições por que passamos, poder propor menos 200.000€ de receita fiscal do IMI, de forma estruturada e que possa dar estabilidade tributária. Descer, como já aqui foi dito pelos diversos intervenientes é uma possibilidade, é uma faculdade que o Executivo tem de propor... A Assembleia está a recomendar, e não é nada do outro mundo! Obviamente, que temos de poupar nuns lados e procurar ganhos noutras; Mas implica fazê-lo de forma estruturada, como sempre foi feito... Não estou a falar só dos meus oito anos de mandato! Já anteriormente eu assisti, por questões profissionais, àquilo que era o IMI no concelho de Soure, e todas as mexidas que foram feitas nas propostas anualmente, o foram de forma estruturada e sustentada; Este ano, não senti conforto e estrutura suficiente para chegar aqui e alterar esta proposta.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Uma nota final, decorrente da intervenção do senhor presidente de Câmara... Em bom rigor, subscrevo quase na íntegra os considerandos que o mesmo partilhou connosco, embora, ou não entendi bem, ou pareceu-me que o exercício reportado, de que uma eventual diminuição da taxa para o mínimo legalmente possível, implicaria uma redução de receita de 70.000,00€... pareceu-me, porventura terei entendido menos bem ou mal, que o senhor presidente de Câmara terá dito que, de acordo com os dados de que disporá, essa redução para a taxa mínima implicaria uma diminuição da receita de 200.000,00€ ...

Releve-se que a Autoridade Tributária cobra a qualquer Câmara Municipal 2,5% daquilo que é suposto que seja a sua obrigação... isto é, quando se diz, por exemplo, que o Município tem 2.000.000,00€ de receita de IMI, isso quer dizer que 50.000,00€, a Autoridade Tributária cobra só por ter tido o trabalho de liquidar – entenda-se calcular o valor a pagar pelo contribuinte – e por cobrar!... Em bom rigor, se for verdade que a diminuição da taxa de 0,34% para 0,3%, implica um decréscimo da receita no valor de 70.000,00€... isso significaria que o valor do que os contribuintes estão a pagar para o Município equivaleria ao resultante da aplicação da taxa mínima, 0,3%, porque o resto, praticamente, seria o que a Autoridade Tributária retém para si própria, pelos serviços de, determinar o montante de IMI que cada um paga e promover os mecanismos de cobrança do correspondente pagamento.

Já percebemos que há disponibilidade política e social do Município para “punir” o menos possível, de acordo com a Lei em vigor, os proprietários!... Até porque, para os proprietários que têm mais dificuldades, há uma serie de mecanismos sociais complementares... Portanto, mantenho a ideia de que esta proposta é equilibrada!...



26



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Mas, também, mantenho a ideia de que o equilíbrio da proposta que estamos a apreciar não nos deve demitir de procurar ir mais longe, “a caminho” da taxa mínima!...”

Foi deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS e 2 (dois) da Bancada da CDU --, 7 (sete) votos contra da Bancada do PPD/PSD e 1 (uma) abstenção do Deputado do CHEGA, aprovar a Proposta da Câmara Municipal, concretamente:-----

- Prédios Urbanos – 0,34%;-----

- Prédios Urbanos Ocupados (habitação, comércio ou serviços) na Zona Histórica de Soure – 30% de Minoração/Redução;-----

- Prédios Urbanos situados na área geográfica da União de Freguesias de Degracias/Pombalinho e na da Freguesia de Tapéus – 10% de Minoração/Redução; -----

- Prédios Urbanos Arrendados para fins Habitacionais – 20% de Minoração/Redução;-----

- Prédios Urbanos Degradados – 30% de Majoração;-----

- Prédios Rústicos com Área Florestal em situação de abandono – 100% de Majoração.-----

E, ainda

- Uma redução de taxa a aplicar aos imóveis destinados a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a seguinte tabela:

<i>N.º de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução Fixa</i>
<i>1</i>	<i>20€</i>
<i>2</i>	<i>40€</i>
<i>3 ou mais</i>	<i>70€</i>



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Ponto 7. IMPOSTOS LOCAIS
- Lançamento da Derrama

Foi presente a seguinte Proposta:

DERRAMA - 2022
PROPOSTA

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis e a informação anexa dos serviços;
- O agravamento da situação económica e social em que o país e os agentes económicos se encontram, devido à pandemia Covid-19;
- O investimento público municipal que, ainda assim, está projetado e em curso;
- A continuação da aposta em formas de apoio concretas e estímulo à atividade económica;
- O apoio dado ao surgimento de micro e PME's;
- O apoio dado à Associação Empresarial de Soure nas diversas ações;

Proponho

Que se aprove a proposta, a apresentar à Assembleia Municipal, a manutenção da taxa da derrama aplicada no ano transato, ou seja:

- 1,00 % sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), para reforço da capacidade financeira;
- 0,00% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.

Soure, 09 de dezembro de 2021
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

e ainda,

Assunto: IMPOSTO MUNICIPAL – DERRAMA

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, "os Municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)..."

"A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou das taxas reduzidas de derrama," cf. n.º 22 do artigo 18.º. "As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º..." cf. n.º 23 do artigo 18.º.

"Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com o volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€". c.f. n.º 24 do artigo 18.º.



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

A deliberação aprovada "deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado". – n.º 17 do artigo 18.º, alterado pela Lei n.º 2/2020, de 21 de março.

Caso esta comunicação seja "remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data." – n.º 18 do artigo 18.º, do citado diploma.

2. RECEITA LÍQUIDA

A derrama arrecadada nos últimos 4 anos, bem como a arrecadada até 31 de outubro o atual é a seguinte:

RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021 Até 31/outubro
DERRAMA	81.847,53€	100.284,81€	98.799,81€	85.604,46€	68.426,85€

À consideração superior
Soure, 09 de setembro de 2020
A Diretora de Departamento (R/S)
(Carmo Graça)

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: "Pelas razões já invocadas anteriormente, com os mesmos considerandos, o Município tem vindo a fazer, ao longo destes anos, alguns ajustamentos, fazendo sempre a distinção entre os dois tipos de empresas, ao qual a Lei permite essa diferenciação, e como tal, mantemos os 0,00% para todos aqueles cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, e o 1,00%, valor que baixámos nos últimos anos, para os restantes. Tal como referi no ponto anterior: "A mexermos nesta estabilidade fiscal implicará fazê-lo de forma sustentada e sustentável para não ferir as receitas municipais".

Este, é daqueles impostos que, basta haver crise, as empresas que não tiverem lucro não pagam Derrama. Portanto, não é um imposto que penaliza sobremaneira as empresas. Por outro lado, este também não é um imposto que dê folga ao Município; Como tal, é uma questão de princípio, e a minha observação política é que esta diferenciação deve ser mantida, porventura está mal escalonada, mas isso não é competência, nem da Câmara nem da Assembleia, porque este valor de 150.000,00€ estão, de facto, bastante ultrapassados... Está assim, desde que eu me lembro da última reforma da Derrama, com este valor dos 150.000,00€, e portanto, esta diferenciação é de manter!... Portanto, eu não alterei a proposta, é exactamente igual à do último ano pelas razões que invoquei na minha primeira parte da intervenção anterior e pela razão de não mexer nos impostos municipais sem ser de forma fundamentada, e este ano há uma ausência de condições, para mim, para ter mexido nestas propostas."



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. António Rosado: “Todos queremos que Soure atraia novos e maiores investimentos, de grande valor, e principalmente que sejam privados. A taxa de derrama proposta, não vai ao encontro deste nosso desejo, para isso temos de ser mais audazes, ou seja, do nosso ponto de vista temos de arranjar mais patamares de taxas reduzidas - termos apenas uma única taxa reduzida -, de forma a fomentar que as grandes empresas possam vir para a nossa bonita terra.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “No que respeita a esta proposta, aquilo que me apraz dizer, é que esta proposta é uma proposta subsidiária... Porquê?... O ideal não era termos esta proposta, mas termos um Regulamento que regulamentasse os benefícios fiscais, em que, podia incluir uma isenção, progressiva ou não da Derrama, entre outras coisas. Desde 2017 com a alteração à lei 73/2013, há a possibilidade, ao contrário do que acontecia anteriormente, de os Municípios estabelecerem Regulamentos próprios que regulam os próprios impostos municipais, ou seja, até 2017 a autonomia que as Câmaras tinham era de isentar ou não, aquilo que estava previsto nos próprios códigos; Não estando previsto no código, não havia a possibilidade de isentar para além disso... Com esta alteração legislativa, há a possibilidade de fixar Regulamentos, e já aqui foram feitos alguns Regulamentos com base nesta Lei. Este sector, ainda não contempla nenhum Regulamento, mas eu acho que era importante que o executivo municipal se debruçasse sobre essa possibilidade, fizesse um Regulamento e colocasse à aprovação da Assembleia Municipal um Regulamento que, tendo em conta aquilo que a Lei prevê, poderia ter em conta o volume de negócios das empresas, o sector de actividade (que interessasse mais para o concelho), e a criação de emprego; E, esses incentivos podiam passar para isenção da Derrama na totalidade ou não, com outros valores que não estão aqui, porque, como foi dito anteriormente essa isenção dos sujeitos passivos, com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00€, não temos aqui elasticidade nenhuma, portanto, este valor é o que resulta da Lei. Mas esta Proposta só existe porque não existe Regulamento... Portanto era importante que o executivo pensasse nessa possibilidade e através do Regulamento incentivássemos a criação de empresas novas ou a vinda para o próprio concelho. Não existindo esse Regulamento, é a própria Lei que o prevê, então, há a possibilidade de o Município isentar até aos 150.000,00€... É isso que estamos a fazer, e já o fizemos anteriormente... Daí que, na ausência de outra possibilidade, e os factos são estes, esta proposta parece-me razoável, já vem dos anos anteriores, e passa pela fixação de 1%. O máximo é 1% sobre o lucro tributável, e estamos a falar de tributar empresas que têm lucro, e mais do que aquilo que a informação diz: “Os Municípios podem deliberar lançar uma Derrama de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto, sobre o rendimento de pessoas colectivas”... E eu acrescento, porque a Lei o diz, embora não esteja aqui na proposta: “na proporção de



Handwritten signature and initials

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

rendimentos gerados na sua área geográfica”... Isto significa que, podemos tributar empresas que não tenham cá a sua sede, e não podemos descurar que, com esta Proposta, vamos tributar os Bancos que, de outra forma, não eram cá tributados, coisa que no Regulamento não vai acontecer!... Depois, estamos a tributar empresas que têm lucro, que vão pagar uma taxa de IRC de 21%, quer fixemos aqui a Derrama ou não... O que está aqui em causa é que, em vez de 21% passe a 22% - 21% para o Estado e 1% para a Autarquia -. Estamos a falar de uma receita de 85.000,00€, mas volto a dizer, pelos motivos que há pouco referi, estamos a tributar empresas que têm lucro, e, ainda assim é uma taxa de 1%, o que não é significativo, e a isenção é aquela que resulta da Lei, e não pode ser outra que não os 150.000,00€. Portanto, aprovámos o ano passado esta proposta e creio que não há condições para não aprovar esta nova proposta que é igual à anterior.

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Eng. João Ramos Pereira: “A CDU votou contra esta Proposta a partir do momento em que ela passou de 1,5% para 1%. Na realidade nós não somos nada sensíveis à ideia de que a redução da Derrama para 1%, possa aumentar o número de empresas que se vão fixar no concelho. Na nossa perspectiva isto é uma falsa questão. A captação de empresas para o concelho, far-se-á de outras formas - com a criação de áreas disponíveis para a instalação de empresas, com o acesso às vias de comunicação, mão-de-obra qualificada, facilidade de acesso ao crédito, entre outros... A Derrama, pela insignificância que representa na despesa global da empresa, não é, nunca, um factor dissuasor. Para além disto, as empresas que acabam por ser abrangidas por este imposto, são as grandes empresas, como foi aqui referido, os Bancos, as Seguradoras, as empresas multinacionais... É disto que estamos a falar!... Quando passamos de 1,5% para 1%, nós passamos a favorecer os Bancos, as Seguradoras, as multinacionais!!!... É bom que se diga isto!... Por último há, também, um sinal político que nós, CDU, não podemos subscrever, que é este desagravamento das grandes empresas e uma menor preocupação com a manutenção dos 5% de retenção do IRS para as Famílias... Este sinal político, é um sinal que nós não podemos subscrever.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “A Derrama não é mais do que um imposto directo; Constitui uma receita fiscal do Município a par do IMI, a par do IMT, o IUC e a Derrama. A Derrama é a receita municipal, que incide, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas - IRC - que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. O órgão deliberativo municipal, entenda-se, esta Assembleia, pode ainda, por proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de Derrama para sujeitos passivos, com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapassem os 150.000,00€. O que a Câmara Municipal nos



Handwritten initials and a signature.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

propõe para a Taxa de Derrama é de 1% sobre o lucro tributável, que referi há pouco. Estabelecendo uma isenção objectiva para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os 150.000,00€, o que de si, já é significativo. Só que, a Lei vigente, também remete para as Assembleias Municipais um poder para isentar total ou parcialmente, relativamente a impostos e outros tributos próprios, sendo que os benefícios fiscais concedidos não poderão vigorar por mais de cinco anos, sendo, no entanto, possível a sua renovação por mais do que uma vez, com igual limite temporal.

Sobre a Derrama, em termos de isenção, eu penso que o Município podia aproveitar para construir uma solução inteligente para o próprio concelho, transformando esta medida, como medida de atracção ao investimento e à criação de emprego. É possível!!!... Acho que este Município devia, de uma vez por todas, estabelecer essa isenção para os sujeitos passivos que se fixem no território em Soure e que criem postos de trabalho, em número a definir e por determinado tempo. Diz o Senhor Deputado da CDU que esta questão da atracção de empresas é uma falsa questão... Então sabe-me explicar porque é que existem dezenas de Municípios, a nível nacional, que estabelecem essa isenção?... Dou-lhe um exemplo: podem consultar o ofício circular 20.229 de 16 de fevereiro de 2021, da Autoridade Tributária que descreve quais são as taxas gerais da Derrama e as isenções adoptadas pelos Municípios a nível nacional, e posso dizer que Coimbra tem uma taxa geral de 1,5% - tem esta isenção relativamente a empresas que, no ano anterior, tenham tido um volume de negócios que não ultrapassem os 150.000,00€, mas depois estabelece: criação de emprego – estabelece uma isenção aos sujeitos passivos que no ano anterior não ultrapassem os 300.000,00€ de volume de negócios, e que nos anos de 2019 e 2020 tenham criado e mantido os seguintes postos de trabalho: microempresas – 1; pequenas empresas – 3; médias empresas – 6. A Figueira da Foz estabelece uma isenção por sector de actividade... É enorme o número de sectores com a isenção da Derrama. E, concelhos como Miranda do Corvo, também estabelecem essa isenção aos sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse os 300.000,00€ e que tenham criado e mantido pelo menos três postos de trabalho.

Podia-se utilizar uma isenção que eu diria, criativa, em prol do concelho e a bem da atracção do investimento!... É isto que eu acho que falha!... Era importante que essa medida fosse, de uma vez por todas, consagrada, até porque, em alternativa empresas que pretendam investir podem também sobrepesar este custo da Derrama para se localizar, e pode representar a diferença entre se localizar num concelho vizinho ou ficar em Soure. Esta proposta da Câmara podia ser mais ambiciosa e ir mais longe com foco nesta questão: atracção de investimento e criação de emprego!”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “Relativamente à intervenção do Dr. Virgílio... A proposta não podia ir mais longe, a não ser reduzir de 1% para 0,5% por exemplo... Concordo com aquilo que disse, mas isso só



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

através de Regulamento... Não havendo Regulamento não há outra forma de isentar! ... Depois, em cada ano, vai à Assembleia Municipal uma Proposta da Câmara Municipal, mas é com base num Regulamento. Não havendo Regulamento só há este tipo de Proposta. Esta Proposta só pode ir até ao limite máximo de 150.000,00€ de volume de negócios, e podemos baixar até 0,1%, mas mais do que isso não pode ser... Os pressupostos que referiu é porque existe, em cada um dos Municípios que mencionou, um Regulamento que o prevê!... Para haver isenção só há duas formas: Ou o código respectivo isenta, ou a Assembleia Municipal isenta. Mas só pode isentar, ou o que está no código, ou através de Regulamento próprio! Não havendo Regulamento não podemos fugir a esta proposta. Concordo que devemos evoluir para essa situação em que o Regulamento prevê algumas isenções e alguns benefícios fiscais, tendo em conta o sector de actividade, a criação de emprego, o volume de negócios, mas nunca numa proposta destas.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Julgo que ficou claro, para Todas e para Todos, que poder-se-ia, porventura injustamente, baixar 1% para empresas com um volume de negócios superior a 150.000,00€... Mas, a verdade, é que ir além disso, implicava, de acordo com legislação recente, aprovar um Regulamento!... E esse Regulamento, conjugado com a Lei, é que poderia permitir uma maior elasticidade, isto é, a criação de outros degraus!... Neste momento, já temos legislação recente, mas, não temos ainda qualquer Regulamento... Poderá vir a ser proposto, apreciado e aprovado, à luz dessa nova legislação!... só, depois, poderemos “progredir” na ambição da proposta a apreciar sobre esta matéria.”

Foi deliberado, por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor da Bancada do PS e 10 (dez) votos contra -- 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta da Câmara Municipal, concretamente:-----

- 1,00% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para reforço da capacidade financeira;-----

- 0,00% para Sujeitos Passivos com um volume de Negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€.-----



[Handwritten signature and initials]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Ponto 8. IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES – I.R.S. - - Participação do Município

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS) – 2022
PROPOSTA**

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis;
- A progressividade das taxas de IRS como critério de equidade fiscal e de lógica social;
- As medidas de carácter social já implementadas e a implementar, designadamente de apoio à família e do incentivo à natalidade;
- O acompanhamento e apoio permanentes por parte desta Câmara Municipal no domínio da ação social e a promoção de formas de ajudas concretas a famílias carenciadas;
- As medidas de reabilitação urbana previstas, nomeadamente de recuperação do património construído;
- Concessão de incentivos e apoios à recuperação da atividade económica Concelhia no âmbito da epidemia Covid-19.

Proponho:

Que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- Participação de 5% no IRS de 2021 relativo aos rendimentos dos sujeitos com domínio fiscal neste concelho, a liquidar em 2022.

Soure, 09 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

e ainda:

Assunto: IRS – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº73/2013, de setembro, na sua atual redação, “os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS...”.



Handwritten signature and initials

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

“A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”, conforme n.º 2 do artigo 26.º.

“Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS”, conforme n.º3 do artigo 26.º.

2- RECEITA LÍQUIDA

O IRS arrecadado nos últimos 4 exercícios económicos e o presente até 31 de outubro, conforme consta no quadro infra:

RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021 (Até 31 de outubro))
IRS	515.973,00	549.690,00	575.043,00	591.532,00	531.260,00€

À consideração superior,
A Diretora Departamento Ad. Municipal e Cidadania
(Carmo Graça)

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Mantenho a Proposta do ano anterior, e ressalvo, que sendo eu o autor da Proposta e por isso defendo-a, a minha interpretação pessoal, social e política sobre este imposto é que, não deve o Município, usar este imposto - que é um imposto que paga mais quem mais ganha, não paga quem ganha pouco -, para “aparecer melhor ou pior na fotografia”. Também está demonstrada a estabilidade da própria receita, obviamente que se nota em 2020 um decréscimo, porque o IRS não é só dos trabalhadores por conta de outrem, mas contempla os empresários em nome individual e também os proprietários, titulares de outros rendimentos bancários, etc...

Ao contrário do IRC, ao qual nós não temos direito a nada, a não ser a componente acréscimo de 1% da Derrama, e portanto, não faz grande moossa a crise no Orçamento Municipal, na questão do IRS, essa incógnita, naquilo que é o impacto da crise da pandemia no ano de 2021, pode vir a ser notória. Grosso modo: por uma questão de princípio, é um imposto que é progressivo, o próprio Governo tinha uma proposta de alteração dos escalões de IRS de modo a que houvesse uma melhor distribuição dos rendimentos e da taxa sobre esses rendimentos, nomeadamente, nas famílias com rendimentos médios, e portanto, o Governo, a quem compete, por Lei, fazer política fiscal e a Assembleia da República aprovar essas medidas; Daí o Município não prescindir desses 5%, porque utilizamos todos estes 5% em actividade social e em actividade dedicada à infância e à terceira idade, designadamente.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “A terceira Proposta em relação aos impostos municipais, a aprovar por esta Assembleia Municipal, tem a ver com a participação de 5% do IRS de 2021, relativo aos rendimentos dos sujeitos passivos, a liquidar, neste concelho, em 2022; A proposta do Executivo é que se aprove a participação de 5% do IRS... O que é isto da participação de 5% do IRS?... Os impostos centrais, neste caso o IRS, são liquidados pela AT com base numa Lei da Assembleia da República que aprovou o código do IRS. O código do IRS estabelece as taxas e a Lei 73/2013 – Lei do Financiamento das Autarquias Locais -, refere que, 5% da receita do IRS é receita Municipal... O que quer dizer que, se a um determinado contribuinte, a AT liquidar 10.000,00€, 5% desses 10.000,00€ são receita Municipal, ou seja, no final do ano, após a liquidação e a cobrança, essa verba é transferida para o Município; Portanto, nem todo o IRS é receita estatal, porque 5% é receita do Município. O que está aqui em causa é saber se prescindimos, ou não, desses 5%, que o Município de Soure tem direito. A Proposta do Executivo é não prescindir desses 5%, Proposta esta com a qual eu concordo. Esta Assembleia tem vindo a aprovar a Proposta neste sentido, de não prescindir desta participação, e isto tem sentido... A fiscalidade, mais do que a angariação de receitas para cobrir despesas, com a evolução dos tempos, tem outro tipo de instrumentos, nomeadamente de repartição de rendimentos, e essa possibilidade tem sido importante nestes últimos tempos, e o IRS é um imposto que faz transparecer isso mesmo, através da progressividade das taxas. Portanto, a intervenção do Estado na sociedade, através dos impostos, não são somente para angariar receitas para cobrir determinadas despesas, mas para corrigir assimetrias e desequilíbrios. É por isso que, no caso do IRS, tributamos a uma taxa superior quem auferir mais rendimentos, e uma taxa inferior quem auferir menos rendimentos, isentando quem auferir poucos rendimentos, porque a taxa é progressiva – Não só paga mais porque ganha mais, mas paga mais porque é tributado a uma taxa superior, relativamente aos que ganham menos... Portanto, tendo por base esta progressividade de taxas, o que está a ser proposto é que prescindamos de 5%, invariavelmente, se o contribuinte ganha muito ou ganha pouco... É colocar nas mãos do contribuinte 5%, independentemente das taxas a que ele foi tributado... Para vos dar um exemplo: Um casal que ganhe 80.000,00€ anuais, paga 17.000,00€ de imposto. Portanto, o que acontece é que o Estado, no final do ano pega nestes 17.000,00€ e transfere 850,00€ para a Autarquia; Se nós prescindirmos destes 5%, o que estamos a fazer, na prática, é colocar nas mãos desta família que auferiu 80.000,00€ mais 850,00€. Se pensarmos numa família que ganha pouco acima do ordenado mínimo, que paga de imposto 1.000,00€/ano, prescindindo destes 5%, o valor que colocamos nas mãos desta família, são 50,00€. Portanto, isto significa que, se não aprovarmos esta Proposta, colocamos 850,00€ nas mãos de quem ganha muito, e 50,00€ nas mãos de quem ganha pouco. Portanto, não se trata de apoiar os contribuintes, temos de ver é de que forma os vamos apoiar. Ao aprovarmos esta proposta estamos a apoiar menos quem ganha menos e a apoiar zero que não paga imposto. Mas isso é justiça social?”



R
*
⊗

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

... Não é!... Isto só fazia sentido, se o Estado tivesse possibilitado, através da alteração da Lei 73/2013, que prescindíssemos desta participação, mas de uma forma variável, e que pudéssemos dizer: Os agregados familiares que ganham acima dos 50.000,00€, não prescindimos nada; Quem ganha até 30.000,00€, prescindimos 2%; Quem ganha abaixo de 20.000,00€, prescindimos. Da mesma forma que eles estavam a ser tributados, de uma forma progressiva, também podíamos colocar nas mãos dos contribuintes, de uma forma progressiva, o apoio... Aí sim, haveria justiça social!... Agora, nós não temos essa possibilidade!... O que dizem é: A Autarquia pode prescindir desta participação até 5%, e é igual para todos. Ora, isto não é justiça social!... E é por isso que nós não concordamos com essa medida. Não é porque não achemos que era bom apoiar as pessoas... A questão é que não estamos a apoiar quem devemos, e é por isso que nós não devemos prescindir desta participação. O valor que resulta desta comparticipação, são cerca de 600.000,00€, uma vez que o IRS liquidado no concelho de Soure andarà entre os 11.000.000,00€ e os 12.000.000,00€, o que dá uma participação variável de ≈500.500,00€, é preferível pegar neste valor e aplicá-lo na Acção Social, que é isso que resulta do PPI – Plano Pormenor de Investimento -. Portanto, quem deve ser apoiado nunca pode ser com uma medida destas. Portanto, a Bancada do Partido Socialista subscreve esta Proposta, tal como já o fez anteriormente, porque prescindir destes 5% é uma medida que não nos parece correcta porque é francamente antissocial.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: “Eu creio que, a aprovação desta Proposta da Câmara Municipal apresentada à Assembleia Municipal – participação de 5% no IRS 2021, relativo a rendimentos dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, a liquidar em 2022, não representa nenhum agravamento em termos de IRS para os sujeitos passivos. O que se trata aqui, é do Município aproveitar/beneficiar desta participação de 5% desse imposto!... Eu não vejo razão para que não se aprove essa Proposta... Não venho aqui com propostas populistas ou demagógicas!... Desta forma o Município fica ao seu dispor com uma fatia de receita para cumprir as suas finalidades, e como tal eu concordo com a aprovação desta Proposta.”

Foi deliberado, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta da Câmara Municipal, concretamente:

- Participação de 5% no IRS de 2021, relativo aos Rendimentos dos Sujeitos com Domicílio Fiscal neste Concelho, a liquidar em 2022.



Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Ponto 9. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – TMDP –
- Proposta

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – 2022
- Proposta

Considerando:

- As disposições legais aplicáveis e a informação anexa dos serviços;
- As Autarquias Locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por cobrar a TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas.

Proponho:

Que se aprove a seguinte proposta, a apresentar à Assembleia Municipal:

- cobrança do percentual de 0,25% da taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2022.

Soure, 09 de dezembro de 2021
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “A proposta é igual à dos anos anteriores, porque se mantém um pressuposto muito importante para esta nossa atitude, que é a seguinte: Esta taxa não é reflectida no consumidor final, ou seja, tanto paga pelas telecomunicações que efectua o consumidor com morada fiscal em Soure, como o consumidor com morada fiscal noutra Município qualquer. O que nós temos vindo a fazer é, numa negociação permanente com as operadoras, e temos propostas em reunião de Câmara de facilitar a “vida” às operadoras, na tentativa de conseguir, cada vez mais, uma melhor cobertura em telecomunicações, do ponto de vista da fibra óptica, e de outro tipo de operações... Ainda durante o ano de 2021 demos facilidade a operadores de instalações de infraestruturas, infelizmente, algumas das vezes, com prejuízo para os munícipes na via pública. Recordo que no ano de 2020 a Vodafone, à volta do edifício dos Paços do Concelho teve uma vala aberta durante meses, inclusive durante os meses de S. Mateus, e por isso entendemos que não podemos ser nós a dar tudo. Esta Taxa de Direitos de Passagem tem uma importância, em termos de receita, insignificante para o Município – cerca de 6.000,00€, por ano – sendo que, a mais conhecida operadora paga 80% desse valor e as outras duas operadoras pagam um valor quase residual, e portanto, partindo dum princípio que esta taxa não é reflectida no consumidor, nós aplicamo-la, ao con-



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

trário de uma outra taxa que nunca aqui foi discutida, que é a taxa aos operadores do gás natural, essa sim apareceria fortemente reflectida de acordo com os indicadores de consumo, neste caso as empresas, e essa nós prescindimos, porque caso contrário, seria reflectida no consumo, nomeadamente, que cada empresa tem.”

Foi deliberado, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 7 (sete) da Bancada do PPD/PSD, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta da Câmara Municipal, concretamente:-----

- Aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), num percentual de 0,25%, para vigorar no ano de 2022.-----

Ponto 10. ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M.,S.A.

- Relatório de Execução Orçamental – 1.º e 2.º Trimestre 2021

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Sobre isto devo dizer, designadamente e em particular aos Senhores Deputados Municipais que foram eleitos pela primeira vez para o mandato em curso... Sugiro-vos que solicitem aos serviços, para leitura, a acta da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 15 de Maio de 2018, que tem a ver com a constituição da ABMG e a integração do Município de Soure na mesma.”

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. GRANDES OPÇÕES DO PLANO – PPI E AMR – E ORÇAMENTO//2022

- Proposta

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Este é um documento importante, com a particularidade de este ano ser um documento que representa um conjunto de indefinições, sejam elas por força daquilo que é a actividade normal do próprio Estado, da nossa sociedade no geral, mas tam-



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

bém a falta do Orçamento do Estado que nos podia ter orientado, não só na receita mas também em relação às dinâmicas do Estado, em curso. De referir, também, que estamos num período transitório, no final de um Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020 – e à espera das “luzes” que possam vir do novo Quadro Comunitário de Apoio - Portugal 2030 - ... Fala-se muito do PRR, de uma forma muito global; Temos tentado encontrar forma de resolver os problemas do concelho, ou parte delas, com a ajuda desse instrumento financeiro que a Europa disponibiliza ao País, mas, são medidas que começam agora a ser anunciadas. Temos tido a preocupação de adequar a nossa estratégia e a nossa linguagem com aquilo que parece ter sido o entendimento europeu, e também com a estratégia europeia para as diversas medidas, sendo certo que, pretendemos com este exercício, ter um documento base, que será mutável, quer em termos do ano, quer em termos de plurianualidade, e portanto, à semelhança daquilo que a Lei nos permite, que é, ao longo do ano, à medida que esta dinâmica se for alterando, e isso acontecerá forçosamente em 2022 por força da aprovação do Orçamento de Estado, e acontecerá, também, por força de expectáveis candidaturas que temos apresentado ao tal PRR ou ao Portugal 2030, assim que saírem os primeiros avisos.

Do ponto de vista da receita a minha expectativa é um pouco negativa, ou seja, sabemos que vamos ter um encargo maior, perante aquilo que tem sido a dinâmica do Município, com a obrigatoriedade de aceitar as transferências de competências, nomeadamente na área da Educação, da Saúde e da Acção Social, e foi por isso que, ao longo dos últimos anos, fomos recusando estas duas transferências de competências – a Educação e a Saúde - e agora a Acção Social, porque sabíamos, pelo levantamento e pelos processos de contestação que fizemos, que os meios financeiros para dar cobertura à despesa serão insuficientes; Eles são rigorosos do ponto de vista da objectividade do lado da Administração Central que gasta 100 e transfere 100, mas sabemos que aquilo que será o grau de exigência e de satisfação dos munícipes perante a Educação, a Acção Social e a Saúde, os 100 não serão suficientes, ou seja, o número que temos de referência não serão suficientes, quer para a manutenção dos edifícios, quer para a manutenção dos equipamentos, quer para a quantidade de pessoas a afectar. Esse é um processo de incógnita, mas nós tínhamos mais quinze dias, por Lei, para podermos apresentar este documento, porque em ano eleitoral, tínhamos noventa dias após a tomada de posse para aprovar este documento. Na última sessão ordinária, eu próprio, pedi ao senhor presidente da Mesa para deixarmos maturar este documento... Eu lamento não poder chegar aqui hoje e poder dizer: Estou na presença de um documento de grande rigor!... Ele não é de grande rigor porque, embora cumpra os preceitos legais na forma como chegámos a estes valores que a Lei define, trabalhamos com valores de 2021 na parte que diz respeito às Receitas do Estado. Há a expectativa de poder haver uma diminuição da receita, mas também garanto aos senhores deputados municipais que tenho uma dose enorme de fé e de esperança que possamos acrescentar, ainda durante o ano, mais a este Plano Plurianual e Orçamento, aliás, em linha



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

com o que temos feito em primeira instância, e assim que for apurado com um previsível excedente, por falta de concretização financeira, o chamado saldo de conta de gerência de transição para o ano de 2022; Vou dar um exemplo que terá de vir numa próxima Revisão Orçamental: Estava previsto, até 31 de Dezembro deste ano, um contrato de promessa de compra e venda que o Município tinha com o Grupo Desportivo Sourense para a sua sede, onde faltam pagar $\approx 100.000,00\text{€}$... Não vamos conseguir concretizar!... o dinheiro está cabimentado, o Município está pronto a concretizar esse contrato promessa, mas por diversas razões, não foi possível concretizá-lo e já não o podemos concretizar dia 03 de janeiro porque como estava previsto fazer em 2021, agora temos de voltar a cabimentar em 2022. Portanto, esses $100.000,00\text{€}$, não transitam do dia 31 de dezembro para o dia 1 de janeiro, depois virão reflectidos no saldo Conta de Gerência e serão introduzidos na despesa para serem depois executados.

Assim como, já foi aqui dito, em ponto anterior, aquando desta terceira revisão das contas de 2021, obviamente, se não foi executada a despesa nem a respectiva receita, são obras que estão aprovadas ou em vias de concretização, já estão contemplados no Plano para o ano de 2022. Há aqui um conjunto de vicissitudes, e já referi as três mais importantes, no entanto, é preferível termos este documento e o Município não ficar “preso” a um regime de duodécimos. Há um conforto de encaixe daquilo que possam ser despesas obrigatórias para exercermos as nossas competências e prestar um bom serviço aos cidadãos, sendo que há possibilidade e capacidade de ainda virmos a encaixar as despesas de investimento. É isso que temos feito ao longo dos anos, temos usado essa estratégia, as Assembleias Municipais têm concordado e viabilizado essa estratégia de chegarmos a abril e na primeira Revisão Orçamental, vir a afinar de acordo com as contas do ano anterior, o exercício previsional, que, cumprindo as regras do CNCAP e o próprio POCAL com as medidas que ainda tem em vigor, ter feito este exercício previsional. Não é, de modo algum, um exercício que me agrada, não tem a ambição que eu gostaria, mas tem a possibilidade de ir encaixando, ao longo do ano, aquilo que for, um bom desenrolar da nossa actividade social, económica, regional e daquilo que possam ser as melhores expectativas da receita municipal.

Espero que tenham tido oportunidade de perceber, naquilo que são os momentos mais importantes do documento, que tem um enfoque grande, nomeadamente no Pessoal, que é aquilo que possa “saltar mais à vista”, que é $1.360.000,00\text{€}$ a mais, é um aumento de 28%, sendo que, desses 28% de aumento, 69% é para as novas competências – 62% para a Educação, 5% para a Saúde e 2% para a Acção Social – 6% decorre da reintrodução do sistema de contratação dos AEC's enquanto profissionais do Município, 18% para actualização do salário mínimo nacional do vencimento dos trabalhadores e 8% para novos postos de trabalho. De facto é um aumento grande, $1.360.000,00\text{€}$, que está aqui previsto, e, estas verbas que estão reflectidas na despesa primária do Município, como sendo despesa corrente com pessoal e os seus encargos, correspondem a esta distribuição. Sendo certo que o mapa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

de pessoal contempla uma folga ainda maior, que pode parecer exagerada, mas não posso deixar de vos chamar à atenção que o mapa de pessoal tem uma estrutura de redundância... Dar o seguinte exemplo: pessoas que estejam em comissão de serviço, fora ou dentro da Câmara em actividades, pessoas que estejam com licença sem vencimento de curta ou longa duração, pessoas que estejam no regime de mobilidade interna ou externa, estão em regime de redundância. A própria estrutura do Município tem de ir contemplando os lugares mínimos, embora eles possam não estar ocupados. Portanto, é esta a estrutura e mesmo com a entrada em vigor da CNCAP nos últimos dois anos, a estrutura é a mesma. Há um desígnio para o qual me bato e espero que seja conseguido, se não assumirei isso como um falhanço, diria eu, pessoal, que é conseguir dotar o Município por centro de custos, ou centro de responsabilidades, visto que, em termos de contabilidade analítica na Administração Pública, esse exercício tem dificuldades acrescidas.

Portanto, no campo da Receita não tem nada que saber, as contas são muito fáceis de fazer, aplicando a fórmula de cálculo da Lei e ir aos parâmetros do ano de 2021, juntando os impostos municipais e as médias das prestações de serviços. Do lado da Despesa, há uma despesa que é inevitável, que são as despesas com Pessoal e compromissos já assumidos, e o que sobra fica para Plano, o que este ano, de facto, é menos do que aquilo que estamos habituados; Desde 2014 nós terminamos sempre com uma execução de percentagem, daquilo que são as despesas de capital no Orçamento total do Município, entre os 26% e os 28%, e isso é o espectável, porque temos no orçamento 37,85%, mesmo com a quebra que possa ser normal, fizemos 85% / 90% de execução; Agora, 85% de 37,85% andarás na ordem dos 26% e os 30% de despesas de capital.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Eng. João Ramos Pereira:
“Antes de fazer uma apreciação política sobre as Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes para o ano de 2022, gostaria de registar a qualidade do documento que foi apresentado, pela relevância da informação que contém, apesar de, na nossa perspectiva, lhe faltar a informação comparativa com outros anos, o que no passado acontecia. É referido que o Plano segue a estrutura programática de alinhamento do Município com as grandes linhas estratégicas de desenvolvimento à escala nacional e regional, e assim são indicados quatro eixos de sustentação – a transição demográfica, a transição digital, a transição climática, coesão e competitividade -, para os quais são definidas medidas ou acções. A CDU, de uma forma global, concorda com o conjunto das medidas apresentadas para cada eixo, considerando, no entanto, que umas são mais relevantes do que outras. A título de exemplo: Primeiro eixo – Transição Demográfica – será mais determinante a existência de habitação a custos baixos para as famílias ou as medidas de apoio social do que quaisquer outras. Pensamos também que, os factores de incentivo à fixação da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

população no concelho será determinante, tal como a existência de extensões de saúde em cada Freguesia e a funcionarem, com a atribuição de médicos de família para todas as pessoas.

Subscrevemos a ideia de que é necessário abrir novas políticas públicas locais que culminem em factores como: Habitação, Emprego e Educação. Mas, o que perguntamos é: Quais são as políticas de habitação? Quais são as políticas de emprego?

Um segundo eixo – Transição Digital – também a título de exemplo: A importância dos equipamentos educativos, como o novo Centro Escolar de Soure, ou o alargamento da rede de fibra óptica, no actual contexto de teletrabalho, assumem maior importância do que o programa de empreendedorismo nas escolas, por exemplo.

No terceiro eixo – Transição Climática – as medidas que visam a eficiência energética, o alargamento da rede de saneamento ou a melhoria da rede de abastecimento de água, assumem preponderância em relação a medidas como, rede de ciclovias e parques.

No quarto eixo – Coesão e Competitividade – as medidas de regeneração urbana, a construção do parque desportivo municipal, ligações rodoviárias e outras áreas de localização empresarial são determinantes, e muito mais do que os apoios ao investimento e funcionamento de agentes culturais, no entanto, não basta que se elenquem e identifiquem medidas que, ano após ano, constam dos Planos Plurianuais e que nunca são consideradas prioritárias... É disso exemplo o Parque Desportivo Municipal, o Centro de Protecção Animal ou até a Habitação a custos controlados - Aparecem, mas depois são sistematicamente adiados!... Uma análise breve do quadro resumo, permite constatar o cumprimento das regras de equilíbrio exigidas numa análise orçamental, ou seja, as receitas correntes financiam as despesas correntes libertando ainda meios para financiamento das despesas de capital, apesar do montante liberto – 949.122,00€ -, ser inferior ao do ano anterior – 1.771.204,00€ -. Assim sendo, o montante de financiamento liberto só financiará as despesas de capital em 12%, enquanto no ano anterior isso representava 24%.

Sobre os objectivos do Plano e sobre a questão da Educação... Rubrica 01 004 - Ensino Pós Secundário -, o que é que está previsto sobre este assunto?... ; Rubrica 01 005 – Ensino Superior – Adaptação de instalações... Para quê? Onde é que são? Para que efeito?...

Sobre o Desporto e Tempos Livres, continua uma estratégia de desenvolvimento assente no apoio às acções e às iniciativas promovidas por diversas entidades do concelho. Lamentamos, no entanto, que não tenha sido possível concretizar, e parece não pretender concretizar-se, o investimento estratégico para a prática desportiva e para a promoção de uma vida saudável dos jovens do concelho, que seria a construção do parque desportivo na sede do concelho.

Da Promoção Turística, saudamos todas as iniciativas de promoção turística do concelho; Consideramos, no entanto, que se deveria ir mais longe na aposta da valorização da área geográfica de Sicó e nas suas características morfológicas. Lamentamos, mais uma vez, o esquecimento que é dado ao Paúl da Madriz, não avançando com acções que o coloquem na esfera pública.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Na Habitação, não encontramos a aposta na habitação a custos controlados, referida num dos eixos iniciais, e fundamental como resposta às necessidades de habitação dos casais jovens. Aliás, para uma medida que é considerada num dos eixos estratégicos, estranhámos que só apresente no Plano 0,25% - 33.200,00€ -.

Saúde – Saudamos a elaboração da Carta da Saúde... Esperamos que, finalmente, corrija os erros graves existentes sobre as extinções das Extensões de Saúde. Na conservação e reparação das Extensões de Saúde, será que está incluída a de Degracias/Pombalinho?... Aque-la que tem sido, sistematicamente, vandalizada!

Nas Vias de Comunicação e Transporte, continuamos a referir a importância de melhorar a ligação entre Soure e o nó de acesso, e se possível com um novo traçado.

Acção 324 - Gabinete de Saúde Pública e Protecção Social – Fala-se em construção de novos centros de acolhimento. Quais são os existentes? Onde seriam os novos?...

Na acção 402 – Protocolo de gestão e funcionamento de campos de protecção animal... Gostaria de saber do que se trata. Contudo, não consta qualquer referência a campanhas de esterilização de animais como forma de travar a sua reprodução, e era importante que constasse! E também não há uma referência ao Centro de Protecção Animal.

Senhor Presidente, os documentos hoje discutidos não apresentam grandes novidades e nem apontam para novos investimentos, mas sim para a concretização dos já aprovados em anos anteriores. Todos estes investimentos mereceram o apoio político da CDU, como mereceu a preocupação do equilíbrio das contas do Município, como mereceu a boa prática de pagar a horas a fornecedores, como mereceram todas as outras acções que visassem a melhoria da qualidade de vida do nosso concelho e da sua população; E, apesar de todas as dúvidas políticas na criação de uma empresa intermunicipal de gestão de águas e saneamento, com riscos inerentes a uma possível privatização, se a solução vingar, a CDU votou favoravelmente, tendo em conta o cenário apresentado de intervenção urgente dos sistemas e a incapacidade de obtenção dos fundos financeiros necessários. No entanto, algumas matérias nos têm distanciado, como é disso exemplo: A aceitação de transferência de competências do Estado Central sem o correspondente financiamento e fora do quadro de uma verdadeira regionalização; A gratuidade de transporte a alunos fora das condições abrangidas pelos contratos de Associação, beneficiando, não os alunos porque estes teriam sempre uma escola garantida, mas sim uma unidade privada de ensino que, na impossibilidade financeira de transportar os seus alunos, vê esse serviço feito pela Autarquia em nome de uma pseudo liberdade de escolha. São duas questões que, além do reflexo financeiro nas contas do Município, apresentam diferenças ideológicas substanciais.

Por último, não foi cumprido o disposto na Lei 24/98 de 26 de Maio que aprova o estatuto do Direito de Oposição... O n.º 3, do artigo 5.º – Direito a Consulta Prévia, diz: “Os Partidos Políticos representados nos Órgãos Deliberativos das Autarquias Locais, e que não façam parte dos correspondentes Órgãos Executivos, têm direito a ser ouvidos sobre as Propostas do Orçamento e Plano de Actividades.”

Face ao exposto, a Bancada da CDU irá abster-se.”



22

~~22~~

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. João Gante: “Boa tarde a Todos... Cumprimento o senhor presidente da Assembleia Municipal, e na sua pessoa todos os membros da Mesa, cumprimento o senhor presidente da Câmara Municipal, assim como todos os vereadores, colegas deputados municipais e todos os munícipes que assistem à transmissão online.

O Orçamento Municipal tem um carácter de Lei, e é o documento orientador previsional de toda a actividade municipal. Este documento autoriza a realização de despesas e de receitas, e mais do que uma panóplia de despesas e receitas é um documento político de opções e escolhas na estratégia do Município. Este Orçamento de 2022 não mostra um sinal de abertura às propostas apresentadas por outras correntes políticas, plasmadas nos seus programas eleitorais, sufragadas no último acto eleitoral. Este não é, portanto, um Orçamento inclusivo, quanto às propostas de outras correntes políticas. Não obstante à delegação de competências nas áreas da Saúde, Educação e Acção Social, há um crescimento exponencial de 167 novos colaboradores, o que representa um aumento de mais 43% no número de pessoal do Município de Soure, representando 30,10% da despesa com pessoal no Orçamento. Assim, condiciona as políticas de investimento futuras retirando flexibilidade para investir em projectos que atraem investimento, capazes de criar riqueza ou emprego qualificado, para atrair e fixar população no nosso concelho. A Câmara Municipal de Soure torna-se assim o maior empregador do concelho, aumentando a dependência do emprego face à Câmara Municipal de Soure, e isto é um indicador semelhante ao que acontece em Municípios do interior do país.

Constata-se, também, um aumento dos empréstimos, fazendo crescer o endividamento, algo que não é desejável para o nosso concelho.

Há indicadores, como a transição demográfica, coesão e competitividade, que não podem ser analisados dissociadamente. Portanto, o Município de Soure continua a perder população e isso faz com que a economia perca, e isto é um factor biunívoco. Assim, o foco tem de estar em fixar e atrair população, criando medidas para atrair investimentos com retorno, que criem emprego qualificado, que gerem riqueza, mais economia e assim fixem e poderá fazer crescer a população. Por outro lado, mais economia e mais riqueza, poderão aumentar as políticas de mecenato por parte de empresas, para serem distribuídos apoios à cultura e ao desporto, que são tão merecidos para as nossas colectividades... Isto poderá libertar a Câmara Municipal de suportar certos apoios, ou, pelo menos, dará um reforço.

Uma outra medida, no que concerne à política de habitação, deixamos aqui uma proposta, para que se faça uma sensibilização, para os proprietários que tenham casas desocupadas, que as coloquem no mercado de arrendamento, aumentando dessa forma os seus rendimentos e suprimindo a falta de habitação que existe no nosso concelho.

No que concerne à transição climática, deixamos aqui uma proposta de estender a todo o concelho iluminação pública em LED... É uma forma de poupar no consumo e com uma consciência ambiental. Também está plasmado, no documento que nos foi



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

distribuído, as obras na piscina de Vila Nova de Anços, que fazem todo o sentido, uma vez que o Leslie já foi há quatro anos e urge que sejam finalizadas. Neste sentido há uma questão que pode ser ligada com a questão demográfica... Tínhamos atletas que nadavam na piscina e que tiveram de ir para os concelhos limítrofes, dado que Soure não tem uma piscina com os mínimos olímpicos, ou seja, vinte e cinco metros. Poderia-se ter aproveitado esta oportunidade para fazer o alargamento da piscina, dado que havia espaço.

No que concerne à transição digital, deixamos a sugestão de actualizar o site da Câmara Municipal.

Em conclusão, no Orçamento apresentado, nem tudo é mau, nem tudo são rosas, mas faltou abertura para acolher outras ideias. As nossas diferenças só nos podem fazer enriquecer o nosso concelho!...”

Usou da palavra a Senhora Deputada Municipal, Dr. Nádía Gouveia: “Relativamente ao ponto em questão, concretamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento previsto para 2022, referir que se tratam de documentos fundamentais, documentos estratégicos, que obrigam, naturalmente, a determinadas regras e princípios, e que creio terem sido rigorosamente cumpridos... a bem de um planeamento e de uma gestão pública eficientes. Sim, porque é de gestão pública que se trata... e como tal, exige-se o máximo de rigor! Sabemos que os recursos financeiros de uma Autarquia e de outras Entidades não são ilimitados e por isso obrigam, naturalmente, a uma hierarquização de prioridades, e portanto, estes documentos traduzem sempre, e acima de tudo, vontades políticas, na concretização de determinados investimentos, na concretização de determinados projectos, em diversas áreas de intervenção, em detrimento de outros, como ficou aqui bem claro, nas intervenções que me antecederam, quer do Eng. João Ramos Pereira, quer do Dr. João Gante. Portanto, são documentos, claramente, de carácter político! Muito já foi referido, mas, ainda assim, referir que o Orçamento aqui apresentado, apresenta um aumento de, sensivelmente, 2.804.000,00€ face ao ano de 2021, e um Plano com um aumento de, cerca de 1.723.000,00€, embora na rubrica de Transferências Correntes para as Freguesias, se verifique uma ligeira diminuição... e sabemos que as Freguesias são as Autarquias Locais cujos Órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, e portanto, também as mais conhecedoras dos seus problemas, das suas necessidades, bem como dos seus anseios, tendo também, e sabemos isso, a capacidade mais do que comprovada de conseguirem multiplicar os escassos recursos de que dispõem. Portanto, na minha perspectiva, e também do Executivo da Junta de Freguesia de Soure, a descentralização de competências para as Freguesias será sempre uma mais-valia... Isso também ficou, claramente expresso, na última Assembleia de Freguesia de Soure, onde se defendeu o reforço das competências da Junta de Freguesia, designadamente, aqui, na vila de Soure, acompanhada, naturalmente, da respectiva transferência financeira. Como sabem, a Assembleia de Freguesia é constituída pelas várias forças partidárias, e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

portanto, foi esse o sentido. Portanto gostaria de deixar aqui a sugestão, e transmitir, mais uma vez, esta vontade política, também aqui, neste que é o Órgão considerado de excelência, um Órgão de fiscalização.

Terminaria, desejando a Todas e a Todos, um excelente Ano Novo, um excelente Ano de 2022, com muita saúde, e que sejamos Felizes.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “Das três intervenções, concordo com as observações feitas por todos, sendo que, a observação do Dr. João Gante enferma de alguns erros de avaliação, que eu tive o cuidado de explicar, nomeadamente as que têm a ver com a questão do pessoal.. Esse aumento decorre, forçosamente, da assunção de responsabilidades da Escola; Para já não temos como recusar e temos de assumir esses funcionários, e, como já foi explicado o aumento das despesas com pessoal, dispense-me de voltar a repetir esse aumento e a forma como ele é feito.

Das intervenções do Eng. João Ramos Pereira e da Dra. Nádía Gouveia, acrescentar o seguinte: De facto, este Orçamento, feito neste tempo, a apresentar hoje, cumpre com o rigor que pensamos que é absoluto, aquilo que são as normas de orçamentação aplicadas às Autarquias Locais, neste caso aos Municípios, com a informação que está disponível e que a Lei contempla, e como tal, sabemos como orçar a receita. Temos uma ambição enorme que se complementa com aquilo que seria os contributos de V. Exas, para a despesa e para os projectos, cada um com a sua hierarquia, mas tal não é possível... Temos de encolher, priorizar e cabimentar aquilo que é obrigatório e imprescindível, e depois ir hierarquizando as outras medidas. Algumas, como sabem, têm apenas indicadores simbólicos, outras, nomeadamente aquelas com as Juntas de Freguesia, embora a Dra. Nádía Gouveia tenha invocado que haja uma diminuição, pode ser uma diminuição simbólica, ou do ponto de vista do ajustamento. O que está acordado com todos os presidentes de Junta para o ano de 2022, é o exacto montante de acordo com este Orçamento. O que também sabemos, é que as Juntas de Freguesia que assumiram competências com o Município, e que têm de pagar aos Recursos Humanos que vão contratando, o aumento das despesas com pessoal, o aumento do gasóleo, o aumento da energia... Mas, o Município também teve esse problema!... Com uma possibilidade de menos receita, também temos de suportar o aumento e actualização dos salários, o aumento e actualização dos subsídios, o aumento do custo da energia, o aumento do custo dos transportes, das matérias primas, nomeadamente matérias primas ligadas à parte das obras públicas e da construção civil que aumentou significativamente, e portanto, nós sabemos que a expectativa do aumento da despesa é real, está a decorrer à frente dos nossos olhos; sabemos é que do lado da receita, não há aumento da receita. Mantemos a esperança de que consigamos formas de financiar os projectos que ambicionamos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Relativamente às Juntas de Freguesia, assim que houver novos dados, o Município deve, na minha opinião pessoal, evoluir, para fazer ajustamentos em alta, tendo a consciência de que a aposta na transferência de competências para as Freguesias é uma aposta ganha, e nos últimos dois anos houve folga para que, esta transferência de competências para as Freguesias sofresse formas de adaptação, de forma a permitir que as Juntas de Freguesia usassem essa transferência financeira (numas mais interessantes, noutras medidas mais simbólicas), para criarem as suas estruturas. Por outro lado, estou plenamente convencido, assim que tivermos mais dados sobre os diversos impactos, quer da pandemia, quer da economia global, quer da economia local, quer das receitas do Município, de articular formas para que, no próximo ano, este documento tenha uma outra consistência e uma outra estrutura, já com maior estabilidade na economia global e outra estabilidade na economia do País.

Às dúvidas pontuais que o Eng. João Ramos Pereira foi colocando, não consegui tomar nota de todas, lembro-me de algumas... Quando fala da possibilidade de investir no ensino superior... Sim!... O Município aprovou, ainda no mandato anterior, como pode verificar, entre os Planos de Actividades e Orçamentos, havia essa intenção e temos um protocolo muito claro com o Instituto Politécnico de Coimbra, para que no ano lectivo de 2022/2023 possa decorrer ensino superior em Soure, numa área ligada à logística; É uma área para a qual se apurou que Soure possa ter vocação, tendo em conta a sua centralidade, daí que, esperamos nós, libertar edifícios para determinado tipo de actividade, para que possamos redireccionar para património municipal existente, adaptando-o, complementando-o, para possuir a actividade de ensino superior no concelho de Soure, num curso de logística (A par de outros protocolos que temos com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, com a Universidade de Coimbra e com o Instituto Politécnico de Leiria). Concretizando-se a candidatura que está apresentada e aprovada para funcionamento, o Município compromete-se a encontrar as compatíveis soluções de logística, para albergar na Vila de Soure. Foi condição do Politécnico de Coimbra, feito o estudo, que devia ser na Vila de Soure e fora do contexto do ensino secundário. Obviamente que, se a liderança é do Politécnico de Coimbra, não vamos pôr em causa um projecto, só porque podemos ter um ponto de vista diferente. A área identificada foi um curso superior na área da logística; Está a ser montado o plano pedagógico e a aquisição do conhecimento científico, para instalar em Soure esse curso, em instalações que o Município tenha de adequar e apoiar o seu funcionamento em parceria com o Politécnico de Coimbra. Ainda não está definido se é para alocar ao Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, se é para alocar ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração - Escola de Negócios de Coimbra. Portanto, a condição é que fosse na Vila, e que fosse fora do contexto de uma infraestrutura já existente, ou seja, com uma estrutura completamente autónoma. Dizem-nos, os responsáveis do Politécnico, que a questão de ser alocado a um estabelecimento já existente de nível secundário desvirtua aquilo que é o entrosamento das pessoas que venham a frequentar esse curso superior. Esta medida foi discutida no



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

mandato anterior, foi levada à Reunião de Câmara no mês de agosto, perante a qual nós nos comprometemos, sabendo hoje, que ela tem o apoio do PRR para a sua instalação, não para o investimento, portanto, não está aberta nenhuma porta, quer do PRR, quer do 2030 para fazermos obra para acolher a infraestrutura, terá de ser o Município a desembaraçar-se e procurar acolher aquilo que pensamos que é possível, inclusive, junto ao edifício da antiga escola preparatória, onde funciona a incubadora INÊS, adaptando aquele espaço, tendo uma sala polivalente, uma sala de aulas, um mini-refeitório; Esperando que haja uma resposta dos proprietários das casas na vila de Soure, no sentido de poder alojar estudantes que venham de fora, com aluguer de quartos ou de residência, essa é uma matéria associada à medida, e portanto está inserido no Programa STEAM, e que esperemos que esteja implementada.

Relativamente às questões ligadas ao CRO – Centro de Recolha de Animais -, nós temos vários projectos... Não há nenhum processo que seja óptimo!... Um deles que está a ser desenvolvido em parceria com outros Municípios, para a instalação, talvez em Soure, se bem que estamos com dificuldades em encontrar o terreno adequado, porque a dimensão do projecto obriga-nos a reflectir e não estamos sozinhos nisto; Existe um protocolo na CIM, entre o Município de Soure, Condeixa, Montemor e Figueira. É preciso evidenciar que houve uma mudança de nos protagonistas políticos da Figueira nestas eleições autárquicas, e portanto, foi preciso repensar esta questão, sendo que, já no actual contexto autárquico, o Município de Cantanhede também se quer associar a esse projecto. O projecto está entregue a um gabinete de arquitectos de Coimbra – Gabinete do arquitecto António Monteiro - que está a fazer o projecto para estes Municípios e para o Pinhal Interior Norte, está a fazê-lo para Arganil. O projecto tem uma estimativa superior a 3.000.000,00€ (para terem uma noção da dimensão)... Não podemos estar à espera que essa solução se concretize e fique pronta a utilizar. Temos que levar a cabo outras. Irei levar, nos próximos dias, a uma reunião de executivo a possibilidade de adquirirmos um terreno à família Freitas com a área de 107.000 metros, na zona sul dos armazéns municipais; Zona essa que em termos de PDM, para já, está vedada de uma forma linear a sua ocupação com construções, mas tentaremos que o próximo PDM, espero eu que consiga ser concretizado no ano de 2022, possa albergar, em parte, equipamentos municipais. Inicialmente, o levantamento topográfico que fizemos, era para colocar aí o Centro de Recolha Animal, mas com aquela dimensão, é impensável e não sei se não é prejudicial, em termos de medida ambiental, para aquela zona da vila de Soure. Mas podem lá “nascer” outro tipo de equipamentos municipais, no futuro; Também a continuação do investimento, em pequeno, daquilo que é o nosso canil. Temos lá um canil que tem sido visitado por diversas entidades governamentais ligadas à protecção animal, umas mais rigorosas outras mais tolerantes, tem acompanhamento do nosso médico veterinário municipal e por outras pessoas que acham que lá há desconformidades, e também temos sido visitados por quem tem poder de auditoria. Damos apoio à Sourepatas que ocupa um outro espaço, noutra canil, junto à ETAR de Soure, para o qual transferimos uma ver-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ba mensal, tendo uma componente fundamentada com despesas médicas e de farmácia e tendo outra componente para a manutenção do espaço. Aquilo que posso dizer é que Soure nos últimos 3 / 4 anos, tem tido abates zero. Houve um ano em que existiu um erro de leitura da DGAV onde aparecia Soure com abates, mas foi corrigido, basta consultar os relatórios da DGAV, Soure tem abates zero!... Soure tem feito campanhas de esterilização, quer de fêmeas de gatos, quer de canídeos; Temos investido cerca de 10.000,00€ a 15.000,00€ por ano, alguns com financiamento outros sem financiamento. Para terem uma ideia, uma fêmea canídea custa em média cerca de 120€ a sua esterilização, uma fêmea gatídea custa cerca de 80€. Há outras formas de esterilização, através da alimentação, é isso que temos patrocinado e feito, alimentando as colónias de gatos, uma vez que se trata do principal problema; Os cães, vamos apanhando e controlando e vão sendo esterilizados de acordo com as suas condições de saúde... Tudo isso consta dos relatórios enviados pela DGAV e como tal, não estando bem, apetece-me dizer que isto está como o lixo: Temos a consciência de que passamos nos concelhos vizinhos e não há monos nem sitio onde recolher lixo, mas ele vem parar ao nosso concelho!... Pombal, tem dois canis melhores do que os nossos; Cantanhede, também; Mas outros concelhos à nossa volta, desafio os senhores deputados municipais a procurarem o canil de Condeixa, o canil de Montemor, o canil de Mira, etc... Portanto, estamos longe daquilo que são as exigências, mas o caminho está a ser percorrido. Portanto, se aparecem diversas vezes a referencia aos Centros de Recolha Animal, é porque estamos a jogar em vários tabuleiros para ir encaixando, com pequenas soluções, parte do problema.

Relativamente à questão da Habitação... Já muito, hoje, se falou na habitação... Uma coisa é a habitação social, outra é a habitação não social, habitação a preços controlados. É enorme o leque de soluções para resolver parte do problema. Soure tem um problema grave de habitação! E é isso que as empresas procuram... Nós temos, felizmente, uma grande procura para a instalação de empresas, que esbarram em dois processos: PDM, falta de áreas industriais com loteamentos disponíveis para instalação imediata, e o problema da mão de obra. O problema da mão de obra prende-se porque, quem pretender vir trabalhar para Soure, não tem onde ficar alojado. A habitação em Soure, em termos de arrendamento é cara e portanto há necessidade de intervir nesta área. O Município vai ter de percorrer, nos próximos 3/4 anos com este executivo e com a ajuda da Assembleia Municipal, esse caminho de investir na habitação. Nós estamos a elaborar um documento que encomendámos, em linha com aquilo que está a ser a estratégia do Governo nesta área das infraestruturas e da habitação, com a Secretaria de Estado da Habitação, que é a questão da estratégia local de habitação; Encomendámos o documento, já reunimos com as Juntas de Freguesia sobre o mesmo, vamos para o terreno em Janeiro/Fevereiro para ultimar estas questões... Numa primeira fase, melhorar as habitações degradadas existentes; Numa segunda fase procurar soluções para que haja mais apartamentos ou alojamentos disponíveis para oferta imediata; Porque um jovem que arranje emprego em Soure, quer habitação para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ontem, não é para amanhã nem daqui a um ano!... De facto, até aqui, não considerá-
mos a habitação como uma prioridade, mas hoje a habitação tem de ser e deverá ser
nos próximos exercícios, uma das medidas com maior acompanhamento. Por isso
tem uma grande dotação no PRR, e vai ter uma grande dotação em vários mecanis-
mos no plano do Portugal 2030. A nossa estratégia de regeneração urbana vai ter de
aumentar o índice de compra de prédios, nomeadamente na zona histórica de Soure.
É necessário fazer um certo equilíbrio, ao mesmo tempo que se faz um certo repovo-
amento; Por outro lado incentivar este mercado... É um apelo que tenho feito aos
presidentes de Junta: Que incentivem os vossos munícipes, cidadãos das freguesias,
proprietários, porque, neste momento, investimento feito na habitação e disponibili-
zação de habitação para o mercado de arrendamento, acaba por ser um investimento
garantido, porque há procura. De facto, a principal dificuldade que as empresas en-
contram em Soure é a mão de obra qualificada e a situação da habitação... É uma
luta contra o tempo, e por isso, com este Plano, será uma das prioridades do executi-
vo.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Arquitecto Sérgio Oliveira:
“Senhor presidente da Assembleia, senhor presidente da Câmara, senhores vereado-
res, senhores deputados... Eu vou incidir a minha intervenção sobre os objectivos,
programas e projectos, mais concretamente sobre o ponto 2 – Transição digital. O
Município revela uma aposta na transição digital, no entanto, infelizmente, existe uma
discrepância entre as intenções e a realidade, nomeadamente no caso do site municí-
pal. O site municipal é uma porta de entrada à escala global, um cartão de visita!... Se
nós acedermos ao mesmo, verificamos que o mesmo parou no tempo!... A título de
exemplo: A página dedicada às Freguesias revela-nos que são doze as Freguesias do
nosso Concelho... Ora, a reforma administrativa foi em 2012/2013!... Não vou citar
mais exemplos, porque mais do que falar no presente, é preciso falar no futuro. Eu
entendo que é urgente a aposta digital; Esta deve passar pela criação de uma nova pá-
gina, com uma nova imagem, mais interativa, mais dinâmica, que possibilite baixar,
consultar, entregar requerimentos, processos, consultar mapas e cartografia digital, um
site com informação que seja útil e actualizada, para que os munícipes possam con-
sultar, ou quem nos visita, ou para quem quer investir. O futuro é hoje... O comboio
digital não pára!... Todos os nossos concelhos vizinhos, nesta área, estão vários pas-
sos à nossa frente... Não existe propriamente um motivo para que nós não os possamos
acompanhar. Penso que é facilmente ultrapassável esta situação, gostaria, pois,
que o senhor presidente tomasse nota no sentido de efectivar a aposta na transição
digital, no qual o site municipal será uma ferramenta estruturante. Obrigada e votos de
um bom Ano para Todos.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Jorge Mendes: “Temos em
mãos a aprovação, ou não, das Grandes Opções do Plano e o Plano Plurianual de In-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

vestimentos para o ano de 2022, do Município de Soure... Trata-se de documentos estratégicos e fundamentais para o concelho, como já aqui foi dito nas intervenções anteriores; Eles assentam em quatro eixos fundamentais, tal como já aqui foi dito e constam dos documentos, nomeadamente um melhor equilíbrio geográfico, a aposta na digitalização, inovação e qualificação como motores de desenvolvimento, a coesão territorial e a sustentabilidade de recursos. Estas são as apostas para o concelho, são apostas que, como já foi dito, algumas delas transversais ao País; Mas para além destas apostas específicas do concelho, temos um enquadramento nacional que não podemos deixar de ter em conta, nomeadamente, alguns factores importantes que condicionam a feitura de um Plano e Orçamento em Soure ou em qualquer outro concelho do país, nomeadamente a não aprovação do Orçamento de Estado para 2022 na Assembleia da República e a incerteza que isso provoca na elaboração destes documentos. Um factor importante é a transferência de competências decorrente da Lei 50/2018, que no ano de 2022 tem um prazo definitivo, nomeadamente o impacto que tem nas contas concelhias, a descentralização da Educação, da Acção Social e da Saúde, e o consequente fundo de financiamento da descentralização, que está por definir, e que bastante importância tem num documento deste género. Por outro lado a incerteza quanto ao desenvolvimento do contexto pandémico e o consequente impacto na economia, e também, de que forma é que irá decorrer o Plano de Recuperação e Resiliência. Portanto, são cenários de imprevisibilidade, de incerteza, com riscos inerentes e que são importantes na elaboração deste documento. O documento que nos é apresentado, apresenta um aumento de 2.800.000,00€, e o Plano Plurianual de Investimento um aumento de 1.700.000,00€, que, de facto, é de ter em conta e é de boa apreciação.

Passando ao Plano Plurianual de Investimento, este Plano não é mais do que uma chave de repartição que nos traduz números idênticos aos do ano anterior. Define a estratégia do executivo para o concelho e é um instrumento político!... Já aqui foi dito que o que está em causa é priorizar eixos e acções... E quando priorizamos alguma coisa é sempre em detrimento de outra, daí que este documento seja um documento político, é um documento do executivo e deve ser analisado nessa perspectiva. As opções são as que aqui estão, e estas opções vêm na sequência da aprovação do documento anterior e não diferem muito da chave de repartição dos anos anteriores.

Permitam-me salientar algumas alterações significativas e algumas dúvidas que tenho...

Relativamente à Acção Social, o valor que aqui está é 528.000,00€ e corresponde, aliás, àquilo que eu à pouco referi, à questão dos 5% do IRS, ou seja, o valor que angariamos do IRS, é mais ou menos o equivalente à distribuição para a Acção Social; Portanto, estamos a fazer política social através de um determinado valor, que neste caso podemos fazer coincidir com o valor que recolhemos da participação do IRS.

Quanto à questão da Saúde, importa referir que há um aumento significativo, em termos percentuais, já que passámos de 107.000,00€ para 254.000,00€. O que está aqui previsto é a conservação de edifícios e a extensão de saúde... Eu não sei exactamente o que é que está



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

aqui em causa! Se o senhor presidente da Câmara pudesse explicar o que é que resulta, em concreto, deste aumento, agradecia... Mas, saúdo este aumento na Saúde e estas acções em concreto.

Quanto à questão da Mobilidade e Transportes... Há um aumento significativo nesta rubrica - passamos de 6.900,00€ para 1.165.000,00€ e de uma chave de repartição de 0,06%, para 8,71%. O que está em causa é o PAMUS – Plano de Acção e Mobilidade Urbana Sustentável – que tem a ver com as ciclovias e com os parques de estacionamento. Saúdo esta verba a ser executada no ano de 2022 e que se traduz num aumento significativo relativamente ao ano de 2021.

Na Protecção Civil há também um aumento substancial de 396.000,00€ para 711.000,00€, que tem a ver com o Serviço Municipal de Protecção Civil ... Não sei exactamente o que é que está aqui em causa! Há aqui uma verba de 170.000€ alocada à beneficiação e expansão das estruturas... Não sei exactamente do que se trata, mas, se o senhor presidente da Câmara pudesse esclarecer era importante, porque resulta num saldo significativo em termos de valores.

O resto não tem grande alteração relativamente ao exercício anterior. Portanto, trata-se, de uma chave de repartição muito parecida com a do ano anterior e revela os principais eixos e acções que são importantes para este executivo municipal.

No que se refere ao Orçamento, é um documento técnico. Reúne todas as características técnicas da Lei específica que regula a feitura do Orçamento. Saúdo o aumento do valor do Orçamento, que passou de 18.300.000,00€ para 21.100.000,00€. Relativamente ao excedente orçamental, que resulta da diferença entre as receitas correntes e as despesas correntes, o valor é de \approx 950.000,00€... Ainda assim, é um valor bastante inferior ao excedente orçamental que tínhamos em 2021 e também em 2020. A diminuição deste excedente orçamental resulta, em grande parte, das despesas com pessoal, já explicado pelo senhor presidente da Câmara; resulta também, de uma outra rubrica, que é a aquisição de bens e serviços correntes, que o senhor presidente da Câmara também explicou. Mas o facto é que o excedente orçamental diminuiu com algum significado; Ainda assim, cumpre com rigor a disciplina orçamental, nomeadamente quanto ao saldo orçamental, que tem a ver com as receitas totais e as despesas totais, mas também com a regra de ouro neste tipo de orçamentos, que é o equilíbrio das receitas correntes e das despesas correntes. De facto, aí continua a cobrir sobremaneira esse equilíbrio, e é de salientar. Portanto, trata-se de um documento técnico que cumprirá com todas as regras que lhe estão subjacentes. A Bancada do Partido Socialista concorda com esta chave de repartição, concorda com o Orçamento e votará favoravelmente.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Senhoras e senhores deputados, partilhar convosco dois grupos de notas apreciadoras da Proposta que estamos a analisar... Sobre a Proposta de Orçamento, adianto, desde já, a Todas e a Todos que, no plano genérico, a subscrevo... Por isso,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

evidentemente, votarei a favor!... Ainda assim permito-me fazer três recomendações...

Primeiro – A autossuficiência orçamental não chega a 1.000.000,00€, evidenciando uma descida significativa que certamente deverá ter alguma explicação, mas que importará contrariar!...

Segundo – As Transferências do Orçamento Geral do Estado significam quase 15.000.000,00€, numa receita efectiva que ronda os 20.000.000,00€!... Tal, traduz um quadro de dependência do Município das Transferências do Orçamento Geral do Estado, próximo dos 80%!... É claramente uma percentagem de dependência que também importará contrariar!!!

Terceiro – A estrutura da despesa evidencia que a despesa de capital não chega aos 40%, aproxima-se dos 38%, e que as despesas correntes ultrapassam os 62%... É, também, uma estrutura que importa contrariar!!! Porquê?... Porque em despesa pública, deve preocupar a Todos, e deve significar a convergência de Todos, uma estrutura de repartição da despesa em que a despesa de capital, entenda-se *investimento*, seja cada vez maior, e a despesa corrente, entenda-se *custo de funcionamento*, seja, pelo menos, percentualmente, cada vez menor!!!

Feitas estas três recomendações, leis e responsáveis, compreenderão que, como presidente da Assembleia Municipal, aborde o “peso” da despesa que nesta Proposta está afectada ao funcionamento da Assembleia Municipal... E, sobre isto, dizer-vos o seguinte... Nesta Proposta de Orçamento que, grosso modo, ronda os 20.000.000,00€, o que está previsto para o funcionamento da Assembleia Municipal é, apenas... 0,23% !... um valor ligeiramente inferior a 50.000,00€ !... Se olharmos à Proposta de Mapa de Pessoal que integra a Proposta “global” em apreciação... O previsto para o Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, em matéria de funcionamento, em bom rigor, dir-se-ia que consagra, para já, uma “sobredotação”!... Por consenso unânime, na Conferência de Representantes, a Proposta aprovada, aponta para um técnico superior e um assistente técnico, ou operacional... Nesta fase, considera-se que, para já, com estes dois elementos será possível assegurar a normal actividade do núcleo de apoio próprio ao funcionamento da Assembleia Municipal!...

Depois, é evidente, que daquilo que é o corpo técnico da Câmara Municipal, haverá mais de uma dezena de técnicos superiores que afectarão, ao longo do ano, entre 1% a 5% do seu tempo à interacção com a Assembleia Municipal... E, será desta forma que uma Assembleia Municipal, como a de Soure, poderá ter condições para cumprir com aquilo que a Lei determina que devam ser as suas competências!!!

Depois, dizer-vos o seguinte: Um Mapa de Pessoal sobredotado não obriga a que utilizemos na plenitude o seu provimento... Antes, significa que, por aí, não temos de nos queixar!... Curiosamente, ou não, já as despesas de pessoal previstas em Orçamento, porventura, porque havia que acautelar a possibilidade do Mapa de Pessoal proposto não ser aprovado, apontam, apenas, para a manutenção de um assistente técnico... É evidente que, quando resolvermos esta situação, em vez de haver uma previsão de despesas com Pessoal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

afecto à Assembleia Municipal, de 13.000,00€ ou 14.000,00€, terá que, certamente, haver um reforço de mais 10.000,00€ ou 15.000,00€... Da mesma forma que tudo aquilo que são aquisições de serviços, senhas de presença, terão que ter um reforço na ordem dos 30.000,00€ ...

Mesmo que esta Proposta seja aprovada, tal não impedirá que, ao longo do exercício para o qual estamos a aprovar este orçamento, naquilo que são instrumentos normais, por exemplo, através de alterações orçamentais... venha a existir uma normal e natural necessidade de aumentar o peso relativo das despesas afectas à Assembleia Municipal!... É caso para dizer que, em democracia, se, ainda assim, esses poderão ter a vir que ser os custos da fiscalização e apreciação democráticas... será uma democracia "barata" !!!"

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal, Dr. Virgílio Costa: "Nas grandes linhas estratégicas do desenvolvimento, sobre os temas - Transição Demográfica, Transição Digital, Transição Climática, Coesão e Competitividade - a mim, chama-me à atenção a questão da Transição Climática, e cujos objectivos são: Aumentar a eficiência dos recursos, valorização dos resíduos e economia circular, reduzir os riscos e valorizar activos ambientais, e, agricultura e florestas sustentáveis... Entre as principais medidas aqui consagradas, o que se vê, é aquilo a que eu chamo Ecologia meramente Urbana ou Urbanística - A eficiência energética em edifícios municipais, a reconversão energética da piscina de Vila Nova de Anços, melhoria das redes de abastecimento de água, ampliação da rede de saneamento, eficiência energética em iluminação pública, ReciclaSoure, sistema de gestão de resíduos diferenciados, mobilidade urbana suave, Centro Municipal de Protecção Civil, Comunidade de Energia Renovável, Centro Municipal de Tratamento e Resíduos... Nada se diz sobre Agricultura, nada se diz sobre Florestas, ou seja, não estão aqui, quais as medidas que o executivo municipal propõe quanto a este objectivo: Agricultura e Florestas sustentáveis!... Já há muito que vinha dizendo, no que diz respeito às Florestas, Soure tem um património florestal de grande valor, sobretudo povoamentos de pinheiro manso e carvalhos, que está em vias de desaparecer com a destruição e predação constante da exploração de madeiras. E é preciso tomar uma atitude firme, pôr cobro e proteger essas áreas. É nesse sentido que eu já vinha referindo que é preciso proteger a Floresta, ou áreas importantes da Floresta, a nível do concelho de Soure. Se nós queremos caminhar para a chamada neutralidade carbónica, isso não se consegue só com os carros eléctricos nem com a eficiência energética de edifícios, nem com recolhas de lixo, é também preciso preservar as fontes de renovação do oxigénio, no caso a Floresta. Aqui, não vejo nenhuma medida a este respeito!...

Relativamente ao Orçamento, não poderia deixar de dizer o seguinte: sem dúvida que o Orçamento é um documento de carácter político, espelha uma opção política, não é aquela que o PSD defende, e, só por aí, não querendo entrar em todos os Mapas do documento, reconheço que é um documento tecnicamente bem elaborado, que deu imenso trabalho, mas se formos escarpelizar essas medidas, uma a uma, verificamos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

que elas não se adequam, em grande parte, àquilo que são os objectivos programáticos do PSD que foram apresentados durante a campanha. Mas, à parte disso, há uma coisa que não me deixa de chamar à atenção... É na página 16 – Despesa Corrente – ... No que respeita às Despesas com Pessoal, temos uma previsão de despesa, de 6.350.500,00€... Isto significa, que uma parte significativa do Orçamento, resulta de Despesas com Pessoal... E como disse, e bem, o nosso deputado, Dr. João Gante, o Município apresenta-se como o grande empregador do concelho, ou melhor, o principal empregador, diria eu!... Se se analisar o Mapa de Pessoal, para 2022, constata-se que, em termos de postos de trabalho no Município, os efectivos totalizam 384, sendo: 353 - contrato de trabalho por tempo indeterminado; 20 – contrato de trabalho a termo resolutivo; 11 – comissão de serviço. Mas a previsão do Município não é cortar nesta despesa como seria desejável, aliás, como o senhor presidente vem referindo, este ano vai ser um ano expectável de redução da receita. Acho que uma actuação prudente seria cortar na despesa, onde é possível cortar!... Mas, o que vemos neste mapa é uma previsão de aumento de efectivos de postos de trabalho para o Município de Soure, de 167 cargos, sendo 150 contratos de trabalho por tempo indeterminado, 4 por contrato a termo resolutivo e 13 em comissão de serviço. Caso estes postos venham a ser efectivamente preenchidos, o Município poderá ficar em 2022 com um efectivo de 551 postos de trabalho, efectivamente ocupados!... Julgamos que isto é significativo! O Município revela-se como o grande empregador do concelho e isto é uma tendência que, a nosso ver, não deve acontecer!... O Município não tem de ser o principal empregador do concelho, e é isto que vejo que falta ao concelho de Soure – a capacidade de gerar investimento, a capacidade de atrair investimento sobretudo em áreas de investimento, de emprego qualificado, porque só isso é que nos pode conduzir à via da modernidade e do desenvolvimento económico.

Eu respeito os funcionários públicos, respeito os direitos que têm... Mas, será que todos os que terminaram os seus cursos superiores de grande valor, têm de ter a expectativa necessária que se vão empregar na Câmara Municipal de Soure?... Não tem de ser assim!... Não deve ser assim!... Esta tendência, enquanto não se verificar uma inflexão dela, em que há uma dependência enorme de tudo o que é público, direi que o concelho de Soure não prospera! Não pode prosperar!...

Depois, uma nota... Parece-me que há aqui um erro de cálculo... Vejamos: Entre a previsão de despesas com pessoal – 6.350.500,00€ - diz que compreende todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios, e compensações aos seus funcionários e agentes, e, as despesas da Autarquia, enquanto entidade patronal que suporta o sistema da Segurança Social. E depois diz assim: “O aumento do montante previsto, sensivelmente 1.300.000,00€, contempla 950.000,00€ respeitante a despesas com pessoal proveniente da transferência das competências no âmbito da Educação, Acção Social e da Saúde, para as Autarquias; E 80.000,00€ referente à contratação dos professores para as Actividades de Enriquecimento Curricular, que anteriormente era efectuada através da contratação de serviços. Quanto a isto, foi precisamente na últi-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

ma sessão da Assembleia Municipal, e também no mandato anterior, que nós aprovámos esta contratação! Também não é isso que está em causal... O que está em causa é o seguinte: somando 950.000,00€ a 80.000,00€, dá 1.030.000,00€, e não 1.300.000,00€!... Eu gostaria que alguém me esclarecesse este pormenor. Aproveito para desejar a todos umas boas entradas e um feliz e prospero Ano Novo.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge Nunes: “O Dr. Virgílio podia não ter reparado no início da minha intervenção, quando falei sobre as despesas com o pessoal e, de facto, sobre o aumento provisionado de 1.380.300,00€ - é o que está previsto o aumento das despesas com pessoal... Eu expliquei o que é que isso reflectia: 948.130,00€ das transferências de competências; 80.000,00€ das AEC's; 244.050,00€ do aumento do salário mínimo nacional e alterações ao nível remuneratório actualizado na tabela salarial já publicada, em média 0,9%; e mais 108.120,00€ para novos postos de trabalho. Vendo isto em percentagem, o aumento dos custos com pessoal, de uma forma global, é um aumento de 28%; Desses 28%, 69% representam as transferências de competências da Lei 50/2018, distribuídos da seguinte forma: 62% - Educação; 5% - Saúde; 2% - Acção Social. Depois, a contratação de Pessoal das AEC's representa 6%; A actualização dos vencimentos de forma legal representa 18%, e, a haver novos postos de trabalho, os mesmos representam 8%. E, muitas vezes, isto não é como se inicia mas sim como acaba... e, nos últimos sete anos, a forma como tem acabado é que temos mantido um equilíbrio sustentável!... Agora, o ano de 2022 encerra várias vicissitudes. Já aqui foram evidenciadas algumas, ao longo da sessão de hoje... Piscinas de Vila Nova de Anços – Tomaríamos nós que elas ficassem prontas amanhã e fizéssemos a inauguração no dia 2. Com que funcionários?... Funciona sem funcionários?... Ou então, numa política mais liberal, podemos abrir um concurso e concessionar as Piscinas. Assim, deixamos de ter despesas com pessoal!... Portanto, eu também não sei se é isso que o PSD quer!!!... Foi aqui dito neste púlpito: “devia o Município reduzir as despesas com Pessoal”... Como? Despedindo trabalhadores? Retirando direitos? Cortar nas horas e nos subsídios? A troika fez isso!... Mercado Municipal, Apoio ao Turismo, Posto de Turismo aberto sete dias por semana, Museus abertos para as pessoas visitarem Soure, rotas turísticas, passeios pedestres, investimento na Serra de Sicó, etc, etc... Concessionamos?... Inclusive, temos pessoas no Município, com formação superior nessa área (ciências ambientais, ecoturismo, etc), que têm a expectativa de, um dia destes, poder executar a aprendizagem académica que têm: São assistentes operacionais ou assistentes técnicos, e, obviamente ambicionam essa oportunidade de, sendo estratégico para o concelho, poder ter essas competências, dizer: “Vocês não vão subir de categoria porque nós não cabimentamos no Mapa de Pessoal essa possibilidade para não aumentar as despesas com Pessoal!... Nós, quando quisermos, contratamos empresas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

de animação turística e eles tratam disso!...” ... Esta, de facto, é uma questão política!... É outra forma de ver o assunto!...

O objectivo do Município, não pode ser, de facto, concordo com a razão básica disso, dar emprego a todas as pessoas que precisem desse mesmo instrumento de sobrevivência... Não pode!... O Estado não pode chegar a esse limite, e no caso do concelho, o Município não pode ter essa ambição.

O problema, e foi aqui referido outro exemplo, a questão do digital e da página do Município... O problema do Município é que não tem uma página digital decente... Não tem!... As nossas prioridades viraram-se, à dois anos a esta parte, para o teletrabalho, todos os funcionários que foram para casa levaram instrumento de digital, portanto, viramo-nos para dentro; Tendo iniciado uma caminhada onde procuramos estar também virados para fora, como foi o espaço cidadão, a faculdade de dar apoio aos cidadãos e às Freguesias, e foi feito um trabalho brilhante pelos funcionários que fizeram essa reconversão e que trabalham no Município, e depois veio a pandemia e virámo-nos para dentro, não nos virámos para fora... tem de ser alterado esse paradigma e tem de ser o passo seguinte.

Se compararmos o Mapa de Pessoal deste ano com o Mapa de Pessoal de à dois anos, relativamente a técnicos de informática e especialistas de informática, não contratamos... Pagamos fora!... Pode ser um outro método... E portanto, há aqui uma diferença política! ... Não podemos é querer *sol na eira e chuva no nabal*... Ou queremos uma coisa, ou queremos outra!

Nós terminamos 2021, com 288 concessionários; Prevemos neste Mapa de Pessoal com dotação financeira, terminar 2022, se as coisas correrem bem, com 374, e como sabem, o calculo da despesa, também obedece a regras, e no caso das despesas com pessoal estão cabimentadas aquilo que a Lei diz – estão cabimentados os quadros ocupados existentes, estão cabimentados os lugares providos, estão cabimentados os concursos em curso, e, está cabimentado, aquilo que são os encargos obrigatórios, que decorrem da Lei.

O Dr. Jorge Mendes fez algumas questões, como por exemplo as despesas da Saúde... As despesas da Saúde têm a ver com a transferência de competências. Quando fala em manutenções, nós vamos ter de reparar os ares condicionados, as arcas frigoríficas, e tudo aquilo que o senhor possa imaginar que deva existir dentro de um centro de saúde ou de uma extensão de saúde.

Na área da Educação, as coisas estão bem melhores... Os equipamentos que vamos receber - Escola Secundária e o Centro Escolar de Soure - não têm o estado de degradação e de abandono que têm as infraestruturas de saúde, nomeadamente o Centro de Saúde de Soure, pela ARSC. Ainda assim, para o Centro de Saúde de Soure, no ano de 2021, é fundamental que consigamos ter um projecto de execução maturado para apresentar às entidades financiadoras, sejam elas do PRR ou do Portugal 2030, para um novo Centro de Saúde, numa lógica à escala de ampliação daquele, de modo que possa albergar várias valências... Mas estamos a falar só do projecto!



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Por outro lado, é fácil perceber, por exemplo, o Gabinete Municipal de Protecção Civil, tem uma candidatura aprovada de 150.000,00€, para instalar na cadeia. Portanto, foi aprovada, foi cabimentada em 2021 e passa para 2022, assim como outras medidas... Portanto, muitas das questões que colocou, são projectos que existem, e se for ver às actas das Reuniões de Câmara ou até às Informações Escritas do ano de 2021, vê e percebe que estão lá essas referências.

Relativamente aos custos com Pessoal... Eu também não gosto da fotografia que fica aqui criada! Mas, como eu expliquei, de facto, este ano, tem este factor atípico de termos que encaixar, adaptar e depois encetar um processo de resiliência. Portanto, de facto, no ano de 2022, vamos ter, sobre um factor externo, que é ficar com setenta funcionários que trabalham na Escola Secundária de Soure... E não vão chegar!... Temos as piscinas de Vila Nova de Anços que, quando abrirem, precisam de pelo menos 14 pessoas e um encarregado. Temos o Mercado Municipal de Soure, que se deseja que esteja a funcionar com alteração de paradigma, que em vez de ter dois assistentes operacionais, passe a ter funcionários que façam a gestão do espaço; Pretende-se que funcione seis dias por semana, num horário das 8h às 19h, o que implica que tenha manutenção até mais tarde, e são necessários recursos humanos. Para ter um espaço de coworking que é usado e está na Rede Nacional de Espaços de coworking, tivemos de admitir pessoas, com a categoria de assistente operacional, mas com competências técnicas alargadas, para fazer sete dias por semana num espaço que está aberto e felizmente tem tido visitas e tem sido usado. E, como é fácil perceber, para ter um espaço aberto entre as 9h e as 19h, durante sete dias por semana, não basta um recurso humano. Daí o crescimento exponencial desta necessidade de recursos humanos. Vamos cortar o mal e fechar os serviços?... Ainda à pouco aqui foi referido que nós estamos com problemas, naquilo que era o desejável, na aprovação dos projectos. Há três anos, foi aberto um concurso para juristas, e penso que ainda não terminou... Concurso para arquitectos, a muito custo, terminou em setembro! Em vez de um admitimos dois! Outro tipo de técnicos, se perguntar a qualquer um dos vereadores ou dos dirigentes, toda a gente se queixa com falta de pessoal.

O caso dos Resíduos, que é um sector que temos investido muito e para o qual foi implementado um paradigma, do ponto de vista da gestão, mais correcto, que foi a contratação de serviços externos... Toda a gente sabe que eu defendi, por uma questão de optimização de recursos, nomeadamente da parte financeira e da gestão, contratar a empresa para fazer a recolha do lixo. Entretanto, começámos a querer a melhoria do serviço, a lavagem dos contentores do lixo, etc, e vejam quanto é que recolhe a SUMA e quanto é que recolhe o Município... O custo é igual!... O Município recolhe 20% com um custo igual aos 80% da SUMA. Portanto, não se pode querer, por um lado o Município a prestar o serviço e que seja o Município a ter soluções de recurso, e por outro lado a não querer que hajam recursos humanos para prestar o serviço. Nesta fase da pandemia, cumprimos com todas as normas de higiene em termos de equipamento e protecção individual e, obviamente que são custos com pessoal. Não houve nenhum funcionário que tivesse limitado a dar apoio à sua família, em teletrabalho ou em dispensa, e isso, numa outra actividade, pode implicar uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

redução da actividade, mas no Município se trabalharem cem pessoas e trinta forem para casa, o serviço das cem pessoas tem de continuar a ser feito! E o Município de Soure, durante dois anos, foi a única Instituição pública de Soure, acompanhada das Juntas de Freguesia, que nunca fechou a porta, e que nunca deixou de funcionar, atendendo sempre os seus Municípios e atendendo até Municípios fora do concelho de Soure e fora da região. Portanto, não se pode querer uma boa prestação de serviços por parte do Município e, ao mesmo tempo, uma redução dos serviços de pessoal. Por outro lado, tem havido uma capacidade de regeneração... Eu também não subscrevo e não apadrinho isto de ânimo leve, e tenho de me conformar sobre as circunstâncias. Nós temos mais funcionários, e eles cada vez ganham menos... Sabem o que é que isto quer dizer?... Que, ao contrário do que se possa perspectivar, não andam a ser promovidos e a ser todos dirigentes... Não!... Porque os indicadores são precisamente ao contrário - aumentámos o número de funcionários, mas o custo *per capita*, diminuiu... Em 2014, um funcionário do Município custava 18.071,00€; Para 2022 um funcionário do Município custará 16.900,00€... Porquê? Porque vão saindo os mais “velhos” que tinham os seus direitos, e tem entrado gente mais nova. O sector da Educação, especialmente com o caso da pandemia, cresceu exponencialmente... Mas não podia ser de outra forma!... Não podemos estar a pedir transportes escolares seguros, com acompanhamento, sem ter o motorista e o funcionário!... E nós temos reforçado a nossa rede de transportes escolares, comprando novos autocarros, novos veículos, procurando satisfazer as necessidades dos Municípios. A Rodoviária Nacional, em pandemia, abandonou o serviço! Mas o Município continuou a prestar o serviço! Substituiu-se à rodoviária, e fá-lo sempre que é necessário!

Portanto, as escolas estão fechadas, mas não estão, porque não faltam as escolas de acolhimento, onde não falta a refeição, onde não falta acompanhamento, e isto sim é que é a diferença política!... Vivemos numa altura de crise! E, numa altura de crise, o Estado, e nós somos Estado, e por isso temos de dar o exemplo de prestar um bom serviço. Ficam prejudicados os grandes projectos?... Pois, ficarão prejudicados os grandes projectos... lamento!... Agora é tempo de aplicar a tal resiliência, ou seja, de nos voltarmos a transformar e de ganhar corpo para voltar à forma original, que é a forma que nós desejamos!... Agora, este ano, eu não consigo fazer isso! Desafio qualquer um a fazer este exercício – de saber como é que se albergam mais de setenta funcionários da Educação, sem aumentar os custos com pessoal!... Como dizia o Dr. Jorge Mendes, a grelha de repartição parece que tem valores que diferem... Pois diferem!... Aquilo que nós recebemos é tudo despesa corrente, acompanhada de uma determinada receita corrente. No global aumentámos o “todo”, mas só aumenta do lado da despesa corrente, porque a receita corrente que recebemos é para pagar despesa corrente.

Obviamente que, ao contrário do Orçamento do Estado, que por norma só se aprova uma vez, mas também há anos em que é necessário fazer orçamentos rectificativos, aqui, nas Autarquias temos a faculdade de usar as alterações/modificações, que é competência do próprio presidente da Câmara, que apenas dá conhecimento das mesmas, e pode fazer tantas quantas aquelas que forem necessárias. Podemos, por norma, fazer, em média, até dezoito.



R

4

10

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Depois, há as chamadas revisões - É um instrumento de fundo que implica aumentar ou diminuir a despesa ou a receita de forma global - que são competência da Assembleia Municipal, e estamos limitados a duas revisões por ano. Este instrumento é um documento estratégico mas, do ponto de vista orçamental, tendo em conta os condicionantes que eu já evidenciei desde o início desta discussão - a falta de Orçamento de Estado, instrumentos de Fundos Comunitários que estão para aparecer (o caso do PRR e o caso do Portugal 2030) - Candidaturas que temos grande esperança que sejam aprovadas, que estão submetidas e pré-sinalizadas, e, apenas o conforto do que é histórico... E, no conforto do que é histórico, nós temos tido uma capacidade de aproveitamento dos Fundos Comunitários que não devem envergonhar ninguém, e não é de agora!... Soure, comparado com outros Municípios, sempre soube aproveitar bem, independentemente daquilo que foram as medidas ou o grau de prioridade delas, os Fundos Comunitários, que é uma grande fonte de financiamento municipal, a par de outros contratos programas com o Estado.

Em relação à Questão Ambiental e respondendo às questões do Dr. Virgílio Costa... É preciso ler com mais atenção as actas do Município e aquilo que vem na Informação Escrita! Ainda a semana passada fizemos uma candidatura em parceria com a Associação Saurium Florestal para AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem - para a Serra de Sicó; Nós estamos com a Saurium Florestal naquilo que é a ZIF - Serra de Sicó, onde intervimos há vários anos e onde já foram investidos mais de 1.500.000,00€ na manutenção da paisagem da área com os consórcios... O Município de Soure faz parte desta rede, devidamente fundamentada... Foi criada a ZIF - Soure Oeste, para poder intervir nesse tipo de candidaturas em Vinha da Rainha, Samuel e Gesteira, na área da intervenção florestal. Foi feita uma candidatura para as Mocifas de Santo Amaro no âmbito das aldeias rurais. Aquilo que temos investido na Defesa da Floresta contra Incêndios, e se for ver as contas de 2013, 2014, vê investimento na área da paisagem das florestas, eu não diria zero, mas seriam 100.000,00€, e hoje são 600.000,00€ que nós gastamos nesta área da Protecção Civil e da Defesa da Floresta. Dir-me-á: E os pinheiros manso e os sobreiros?... Concordo consigo!... Temos de apostar nisso! Há pouco o Eng. João Ramos Pereira dizia: E o Paúl da Madriz?... Estamos a fazer um esforço objectivo para comprar cerca de 12 hectares no Paúl da Madriz. O passo seguinte, que pode não ser o melhor passo, mas por causa da descentralização de competências temos de aceitar, com prejuízo para o Município, que é, à semelhança do que foi agora feito para o Paúl de Arzila, nós assumimos a gestão do Paúl da Madriz. O problema é que o Estado que devia intervir não o está a fazer; Fê-lo no início e agora não o faz, nem indemniza os proprietários! Mas, no dia em que a Câmara assinar o Protocolo com o ICNF, para sermos nós a gerir, vamos ter como resposta: "Alto que isso é meu!"; Portanto, estamos a preparar a "casa" ao contrário, ou seja, vamos começar a negociar com os proprietários - Família Santos - no sentido de comprar os 12 hectares, e a seguir assumimos o Protocolo com o Estado.

Dizer-vos que apreciei e tomei nota de todos os contributos que aqui foram dados. Dizer ao senhor presidente da Assembleia Municipal que, sobre as questões da Assembleia Municipal que aqui foram evidenciadas e noutras anteriores, estarei disponível para procurar as



2

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Handwritten signature and initials

melhores soluções para aquele que seja um exemplar e grande funcionamento desta Assembleia; Sabemos que noutros sítios do País, Municípios têm orçamentos interessantes! Já aqui foram dados números pelo senhor presidente da Assembleia, que se enquadram. De facto eu preferi ser generoso na latitude do Mapa de Pessoal, sabendo, com responsabilidade o que é que vamos fazendo a cada momento. Teremos dificuldade, nesta fase, em melhorar as instalações da Assembleia Municipal, mas, os Grupos de Trabalho que a Assembleia tem poderão ter de discutir isto com o executivo, para nós irmos executando aquilo que for possível, e, obviamente, aquilo que se pretende é que haja um maior conforto possível e um maior acesso à informação possível, porque só havendo autarcas esclarecidos e bem informados, pode haver cidadãos esclarecidos e bem informados, e a democracia aí funcionará bem e funcionará sempre melhor.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia: “Dizer-vos apenas o seguinte: O senhor presidente da Câmara Municipal usou da palavra durante um período de tempo muito superior ao máximo previsto regimentalmente... A Mesa da Assembleia Municipal teve o hábito no mandato anterior, e no anterior ao anterior, de não criar qualquer tipo de constrangimentos aos limites máximos legais e regimentais, sendo que o Regimento nunca pode contrariar a Lei!... Adverte-se, no entanto, que iremos em breve aprovar, certamente, um novo Regimento e depois acordaremos, em “Conferência de Representantes”, a manutenção ou não desta completa e total latitude... Depois, independentemente do que possa ser a minha forma pessoal de estar, eu próprio, ficarei obrigado a gerir os trabalhos da Assembleia Municipal de acordo com as regras aprovadas em “Conferência de Representantes”!... De maneira que, hoje, fui igual a mim próprio, na latitude que concedi... Aconteceu com o presidente da Câmara Municipal, assim como teria acontecido com qualquer deputado municipal... embora não tenhamos sentido que, quem quer que seja, tenha “ultrapassado” tanto!... A última intervenção do senhor presidente da Câmara Municipal demorou quase 40 minutos, e, porventura, até nos esquecemos que estávamos a apreciar a Proposta do Plano e Orçamento para 2022... Mas, como toda e qualquer informação é sempre bem vinda, mesmo que a despropósito, nós agradecemos!...”

Foi deliberado, por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor da Bancada do PS, 7 (sete) votos contra da Bancada do PPD/PSD e 3 (três) abstenções -- 2 (duas) da Bancada da CDU e 1 (uma) do Deputado do CHEGA --, aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e do Orçamento, para o ano de 2022, apresentada pela Câmara Municipal.



72
4
①

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOURE

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 30 de Dezembro de 2021

Ponto 12. *Outros assuntos a incluir, se for o acaso disso, nos termos do artigo 50.º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro*

Não foi apresentada qualquer Proposta.

Período de Intervenção do Público

Não se verificou qualquer inscrição ou pedido de intervenção.

Não havendo mais assuntos a tratar, a 1.ª Secretária da Mesa leu em voz alta a Proposta de Acta, em minuta, com o texto das Deliberações hoje tomadas, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gouveia, deu por encerrados os trabalhos às 18,40 horas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.

A 1.ª SECRETÁRIA

Ana Carolina Martins Simões, Dra.

O 2.º SECRETÁRIO

José Maria Ferraz da Fonseca